



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII—35° DA REPUBLICA—N. 238

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE OUTUBRO DE 1923

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAIS.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.174, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.604:3408, para pagamento das despesas já effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal. — Monumento á proclamação da Republica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diário Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Expediente das Directorias Gerenciaes de Contabilidade, Expediente e Correioes, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura, Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias dos Serviços do Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas. — Edictaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.174, DE 10 DE OUTUBRO DE 1923

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1.604:3408000, para pagamento das despesas já effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto n. 4.735, de 13 de setembro de 1923, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1.604:3408000 para pagamento das despesas já effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, nesta Capital, para o seu conhecimento e fins convenientes, que esta directoria, com o intuito de restringir o trabalho do Diário Official e, principalmente, como economia para os cofres publicos, resolveu que as ordens ou officios só sejam publicados na integra, por força de lei expressa, ou quando encerrarem decisão que, estabelecendo doutrina, convenha o seu conhecimento

a outra ou outras autoridades, além daquelle a quo é dirigida.

No caso contrario, as mesmas ordens ou officios só deverão ser publicados com o respectivo numero e em simples resumo que baste para indicar o seu conteúdo, como, aliás, já praticam algumas repartições deste ministerio. — O director geral, interino, José Bellens de Almeida.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1923

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 125 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do § 2° do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega desse Estado, Fortunato Americo Doria Gomes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 147 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente das Capatazias da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, José Silveira Gonçalves.

N. 148 — Remetto-vos para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, Diogo Martins Desouzart, para tratar de sua saude, onde lhe convier, devendo a mesma ser contada a partir de 7 de maio ultimo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente.

N. 149 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 6 do corrente, que nomeam primeiro e segundo escripturarios da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, o segundo escriptuario da mesma repartição, Hugo Teixeira Telles de Mesquita e o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Carlos Bunselmeyer, respectivamente, e segundo escriptuario da Alfandega de Uruguayana, tambem nesse Estado, e segundo official aduaneiro, extinto, da mesma repartição, Caudencio Mayer d'Augustin.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 230 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o chefe de secção da Alfandega do Pará, Armando da Oli-

veira Amaral, para o logar, em commissão, de ajudante do inspector da Alfandega de Santos, nesse Estado.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 13 de outubro de 1923

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 742 — No balanço de agosto do exercício corrente, dessa repartição, figura na receita, em renda especializada, a importância de 2:119\$984, que corresponde á quota de 2 % das obras contra as seccas, não tendo sido assim observada a circular n. 13, de 18 de maio de 1923, desta contadoria, para a qual chamo a vossa attenção. Deveis ordenar a annullação desse lançamento, que figurará no balanço do mez seguinte.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 743 — Em resposta ao vosso officio n. 129, de 22 de setembro ultimo, em que transmittistes por cópia, a esta contadoria, a representação dirigida pelo thesoureiro dessa estrada á contabilidade respectiva, cabe-me declarar-vos que, estando em elaboração as modificações necessarias ao actual regulamento do Código de Contabilidade, modificações essas que, em breve prazo, entrarão em vigor, convem aguardar-se esse ensejo para, então, serem feitas as consultas que se tornarem opportunas.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 744 — Accusando o balanço dessa repartição relativo ao mez de fevereiro ultimo, exercício corrente, sob o título de despesa «Movimento de fundos», a importância de 68:355\$794, como recolhida á Delegacia Fiscal no Paraná, enquanto que do balanço desta consta recebida apenas a quantia de réis 60:297\$909 e tendo em vista as informações prestadas pela mesma delegacia, confirmando haver sido essa ultima a quantia effectivamente alli recebida da repartição local dos Telegraphos, solicito vossas providencias no sentido de ser esta contadoria, com a possível urgencia, informada sobre os motivos da divergencia notada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1923

The Texas Company (South America) Ltd., de 7 de maio do corrente anno, fazendo consulta sobre a interpretação a dar ao art. 161, da Tarifa das Alfandegas, na parte referente a oleos combustiveis. — De accôrdo com o parecer. Os oleos mineraes empyreumaticos combustiveis pagam a taxa de \$002 por kilo, qualquer que seja a sua cor.

H. Pereira da Cunha, director da Empresa Commercio e Industria, de 27 de julho do corrente anno, fazendo considerações sobre o imposto de consumo de lança-perfumes. — Attendendo a que os fundamentos do despacho deste ministerio, proferido em 8 de agosto de 1921, não se modificaram em relação ao assumpto; e que, além da razão de ordem legal, accentuada no parecer do consultor geral da Republica, de 19 de julho do mesmo anno, existe a circunstancia notoria do não aproveitamento

dos tubos de vidro de lança-perfume, o que legitima ainda mais, a incidencia sobre o peso liquido, resolvo restabelecer o disposto na circular n. 32, de 18 de agosto do já citado anno, ficando de nenhum effeito a circular n. 21, de 21 de julho de 1923.

Dia 18

João Pedro Antunes, director gerente da Empresa Electrica de Bebedouro, Estado de São Paulo, de 9 de junho do corrente anno, pedindo isenção de sellos nos recibos passados, provenientes da cobrança do imposto de consumo sobre energia electrica. — Uma vez que dos recibos a que se refere a consulta se verifique não exceder de 20% o preço do consumo de energia, devido á requerente, não está o mesmo sujeito a pagamento do sello, embora a importância total exceda de 20%, pela inclusão no dito recibo do imposto arrecadado por conta do Governo.

Dia 21

Companhia Nacional Mineração do Carvão do Barro Branco, de 27 de agosto ultimo, recorrendo da decisão da Recebedoria do Districto Federal, que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do vigente regulamento do imposto sobre a renda. — Deixo de tomar conhecimento do recurso de accôrdo com o parecer.

Dia 25

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 12 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para 280 000 kilos de cimento em pó e fazendo considerações sobre o motivo por que deixou de apresentar o certificado. — A vista do parecer, indeferido.

Dia 26

Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, de 7 de fevereiro do corrente anno, pedindo isenção de direitos para caixas contendo exemplares da *Historia da Colonização Portuguesa no Brasil*. — Em face do parecer, indeferido.

Telegramma da Associação Commercial do Rio de Janeiro, de 4 de setembro ultimo, pedindo prorogação de prazo para sellagem dos stocks de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, existentes nos estabelecimentos commerciaes. — Já estando resolvido o assumpto, com prorogação até 31 de dezembro proximo, archive-se.

Dia 1 de outubro de 1923

Pereira Duarte & Comp., successores de Soares Rezende & Comp., de 17 de agosto ultimo, pedindo para pagar em prestações mensaes de 400\$ a multa de 1:200\$ que lhes foi imposta pela Recebedoria do Districto Federal, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Em face do que informa a 3ª Sub-directoria da Receita, indeferido.

Dia 4

Hugo Guimarães dos Santos, de São Paulo, de 17 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para 10 vagões plataforma que pretende importar da Belgica, para trafegarem com madeiras nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. — Em face do parecer, indeferido.

Horacio Pereira, de 25 de agosto ultimo, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega de Paranaguá e referentes a um tractor-locomovel. — Dirija-se á alfandega de Paranaguá.

Lloyd Brasileiro, de 3 de agosto ultimo, reclamando contra actos da alfandega de Santos, relativos ao atracamento do vapores para desembarque das cargas estrangeiras e nacionaes. — A vista das informações prestadas pela alfandega de Santos, não ha o que deferir.

Bhering & Comp., de 25 de agosto ultimo, pedindo autorização para impressão do sellos do imposto de consumo, de accôrdo com o art. 35 do vigente regulamento do mesmo imposto. — De accôrdo. Em face do que informa a Casa da Moeda, indeferido.

Consultas

Dia 24 de setembro de 1923

A. C. de Carvalheiro Lago, de 27 de agosto ultimo, consultando se a venda de tijolos e telhas de barro, communs, effectuadas pelos respectivos fabricantes se enquadram perfeitamente nas isenções do art. 36, letra b do decreto numero 16.041, de 22 de maio do corrente anno.

Despacho do Sr. ministro da Fazenda: «Responda-se de accôrdo com o parecer».

O parecer a que se refere o Sr. ministro da Fazenda foi prestado pelo Dr. Lindolpho Camara, a 22 do citado mez, nos seguintes termos:

«Estou de accôrdo com as razões expendidas pela directoria da Receita Publica.

A isenção de que trata a letra b do art. 36 do Regulamento das Contas Assignadas não ampara a pretensão do requerente.

Esta isenção favorece tão sómente aos productos da industria agricola ou extractiva, e não aos que resultam da industria manufactureira, como são os tijolos e as telhas.

No caso em apreço, o producto da industria extractiva é simplesmente o barro ou terra. A venda destes, feita pelo seu proprietario, goza da isenção alludida; não assim, os artefactos que delles resultarem, como sendo a materia prima empregada.

Se podesse prevalecer o modo de entender do consultante, limitando-se mesmo a questão sómente ao barro, aconteceria que nenhum objecto que delle fosse fabricado estaria sujeito ao imposto, nem os tijolos, nem as telhas, nem os canos, nem as talhas, os jarros, as bacias, alguidares, as panellas, etc.

Ninguém dirá que taes artefactos são productos da industria extractivas».

Dia 30

Companhia Middletown Car, de 23 de julho ultimo, fazendo a consulta abaixo transcripta, sobre o decreto n. 16.041, de 22 de maio do corrente anno:

1º, entendemos que as que devem figurar como vendas a litheiro a partir de 1 de julho, são as vendas effectivamente feitas depois de 1 de julho, não entrando nessas importancias recebidas por contas atrasadas;

2º, Ha vendas que são effectuadas em moeda estrangeira e que a factura é feita nessa mesma moeda;

Entendemos que a essas vendas só serão applicados os impostos uma vez que sejam pagas e que se saiba a taxa usada;

3º, vendas feitas a repartições publicas onde não ha assignatura de duplicata e que em grande numero são em moeda estrangeira.

Entendemos que neste ultimo caso essas vendas serão passadas como vendas

o dinheiro quando recebidas as respectivas importâncias do Thesouro Nacional.

4.º, quando uma venda for effectuada para pagamento na seguinte forma:

Uma parte a vista e dinheiro contado, e outra parte a prazo por assignatura de nota promissoria.

Neste ultimo caso entendemos que uma vez que a nota promissoria já leva o sello respectivo, não será cobrado o imposto a não ser na parte recebida em dinheiro no acto da encomenda ou no acto da entrega do material.

Em todas as vendas sem contracto a repartições publicas paga-se o imposto de 2:000 por cada conto de réis por sello de verba. Em vista disso, desejamos saber si esses casos tambem estão sujeitos ao imposto sobre vendas.

Despacho do Sr. ministro da Fazenda:

«De accordo com o parecer do Dr. J. Lindolpho Camara».

O parecer a que allude o Sr. ministro da Fazenda, de 19 de agosto ultimo, é o seguinte:

«Estou de pleno accordo com as respostas dadas pela Directoria da Receita, aos 1.º, 2.º e 3.º itens da consulta retro.

Quanto ao 4.º, porém, em que a consulente figura a hypothese de ser a venda effectuada para pagamento de uma parte em dinheiro do contado (*a vista*) e a outra *a prazo*, por nota promissoria, penso que se deve responder que, mesmo neste caso, a duplicata deve ser emitida, de accordo com o art. 4.º do regulamento, pelo total da venda realizada, mencionando-se a importancia recebida por conta, no acto da transacção, e o saldo devedor que será pago no prazo convencional (por dinheiro, nota promissoria ou por qualquer outro meio, pouco importa). Assim, por exemplo, da duplicata deve constar:

Importancia total da venda, conforme a factura original.	2:000\$000
Importancia recebida plc em dinheiro.	900\$000
Sendo devedor.	1:100\$000

O imposto é pago do total da duplicata, isto é, da importancia de 2:000\$000, ou seja 4\$000.

O sello da nota promissoria não pôde ser levado em conta do imposto da venda realizada, porque este sello representa um imposto de outra natureza. E' sello proporcional geral, devido por todos os actos, titulos ou contractos de natureza civil ou mercantil, que não se confunde, portanto, com o imposto que recae exclusivamente sobre as vendas mercantis.

Quanto á parte final da consulta, referente ás vendas sem contracto, ás repartições publicas, só estão sujeitas ao imposto as que forem pagas *a vista*, como dispõe o art. 36, letra I do regulamento.

As respostas dadas aos 1.º, 2.º e 3.º itens, constam da informação do inspector fiscal Leonel Mariani Serra e são as seguintes:

4.º item. Só estão sujeitas ao imposto, as vendas feitas posteriormente á entrada em vigor do citado decreto numero 16.041.

2.º item. A duplicata deve ser sellada, proporcionalmente á importancia da factura, feita a conversão da moeda estrangeira ao cambio do dia da emissão da dita factura.

3.º item. Si a venda for feita á vista, é applicavel a resposta do 2.º item, quanto ao valor do imposto. Mas si for á prazo, está sciende do imposto, segundo o art. 36, letra L.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1923

Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 449 — Solicito-vos o cancelamento das contra fés ns. 32, série E. K., exercicio de 1916, 5.313, série E. K., exercicio de 1917, 8.496, série E. M., exercicio de 1918, 1.570, série E. N., exercicio de 1919, 7.858, série E. N., exercicio de 1920, relativas ao imposto de consumo de agua por penna, em nome de Domingos Leniz de Cunha, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 1.011, de 22 de junho ultimo.

Dia 13

N. 453 — Solicito-vos providencias no sentido de serem canceladas as certidões ns. 4.313/4, E. N., de 1919, conforme propoz a Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em officio n. 40 P., de 12 de julho ultimo.

N. 454 — Tendo sido devidamente extrahida a certidão n. 9.937, E. F., de 1917, conforme fez prova o officio n. 41 P., de 12 de julho ultimo, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, peço-vos providencias no sentido do cancelamento da referida certidão.

N. 455 — Solicito-vos providencias no sentido de ser cancelada a certidão n. 5.321, E. N., de 1920, cujo cancelamento foi proposto pela Recebedoria do Districto Federal, em officio numero 1.124, de 18 de julho ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Homero de Barros Corrêa Viegas, servindo interinamente como procurador da Fazenda Publica, em substituição ao bacharel João Domingues de Oliveira, que se acha comissionado, conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 6 do mez proximo passado, compareceu ao expediente de 11 a 30 do mesmo mez, tendo sido de 907\$606 a percentagem da cobrança da divida, relativa ao mez findo.

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 450 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, sob ns. 1.519/30, série E. P., 12 certidões de dividas provenientes de multas por infracção do regulamento, na importancia de 240\$300.

— Sr. presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

N. 435 — Em solução ao vosso officio sem numero, de 10 de setembro findo, cabe-me comunicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 27 do mesmo mez, que nesta data foram expedidas ordens á Alfandega de Santos, concedendo isenção de direitos para um mostruario dos tipos de algodão brasileiro officializado na Associação Algodoeira de Liverpool. A mesma repartição se recommendou todo o cuidado, por parte dos seus funcionarios, no desembaraço de tal mostruario, de modo a não ser prejudicada a confecção das amostras indicadoras da classificação dos tipos do nosso algodão.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 362 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.262, de 13 de agosto ultimo, em que a firma Ramiro & Comp. pede restituição da importancia correspondente a sellos do imposto de consumo que adquiriu para sellar assucar refinado, resolveu em 2 do corrente, de accordo com o parecer desta directoria, autorizar a restituição requerida.

N. 363 — Com o officio n. 1.426, de 6 de setembro findo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso da firma A. J. Vaz de Almeida, interposto do acto dessa recebedoria, de 18 de maio preterito, que lhe impoz a multa de 600\$, minimo do art. 53 do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 2 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E neste o parecer que emitti em 21 do mez passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção está provada e confessada. O recurso, assim, não merece provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 364 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o officio n. 184, de 9 de abril de 1920, relativo ao recurso da Companhia Manufactura Progresso, interposto da decisão do vosso antecessor que a multou em 2:500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 2 do corrente, o seguinte despacho:

«A vista do parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 14 do setembro findo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A decisão recorrida tem todo fundamento legal, dada a quantidade de infracções enumeradas na mesma decisão. Assim, o recurso não deve ter provimento.»

N. 365 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, approvou o vosso acto, pelo qual resolvestes que «os tóros de madeira, transportados do lugar de que são originarios para outros em que tem de ser beneficiados, dentro do paiz», estão isentos da taxa de viação, com a restricção, entretanto, determinada pelos §§ 1.º e 2.º do art. 6.º do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 98 — Confirmando meu telegramma n. 953, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Madeira Mamoré Railway Company, em petição de 26 de setembro findo, resolveu, em 4 do corrente, de accordo com o decreto n. 7.344, de 25 de abril de 1909, clausula VII, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares para o seguinte material: 52 kilos de parafusos do cobre, dous mandris de torno e accessorios, tres machinas de brocar, um contador de revoluções de machina e 144 chaves inglezas, material esse destinado ao serviço de custeio da requerente.

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o officio n. 27, de 1 de abril de 1921, em que a Manãos Harbour Limited recorre do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega desse Estado, condemnando a requerente ao pagamento da importancia de 4:346\$750, relativamente a materias indevidamente despachadas com isenção de direitos, em 1913, 1915, 1916 e 1919, proferiu em 4 do corrente o seguinte despacho:

«Em face do que ficou resolvido na ordem n. 60, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal do Amazonas, dou provimento ao recurso pelos mesmos fundamentos constantes daquela ordem.»

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 25, de 1 de abril de 1921, relativo ao recurso da Manãos Harbour Limited, interposto da decisão dessa delegacia mantendo a da Alfandega desse Estado, que a condemnou ao pagamento de réis 12:140\$304, relativamente a materias indevidamente despachadas com isenção de direitos em 1908, proferiu em 4 do corrente o seguinte despacho:

«Pelos fundamentos constantes da ordem n. 60, de 19 de julho ultimo, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal do Amazonas, dou provimento ao recurso.»

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente mez, approvou o acto de que trata o vosso officio n. 77, de 19 de julho ultimo, pelo qual mandastes, para os effeitos da fiscalização e recolhimento da respectiva renda, annexar á salina «Restauração», situada em Camocim, de propriedade de Raymundo de Castro Miranda, á circumscripção fiscal de Chaval, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Afim de que providencias no sentido de ser reconhecida a divida e processada por exercicios findos, na fórma do decreto de 1889, ainda em vigor, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, o incluso processo registrado sob n. 11.512, em que Augusto Flavio de Souza pede o pagamento de 13:660\$, proveniente de despesas que fez com o transporte e manutenção do pessoal da Alfandega desse Estado, encarregado da fiscalização e guarda dos salvados do vapor norte americano *Benzo*, naufragado em novembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 272 — Reittero-vos a ordem desta directoria, n. 311, de 22 de setembro do anno passado, redigida nos seguintes termos: «Não tendo acompanhado o officio n. 198, de 31 de julho ultimo, a carta de Manoel Corrêa Ribeiro, no mesmo alludida, peço vossas providencias sobre a sua devolução a esta directoria.»

N. 273 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de setembro findo, exarou o seguinte despacho no processo n. 38.093, do corrente anno, no qual, por officio n. 392, de 21 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Angelo Marzano Netto da decisão da Collectoria das Rendas Federaes de Barbacena que o mul-

lou por infracção do regulamento do imposto de consumo:

«Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos do parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A infracção do art. 112, § 1º, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo, falta de declaração da capacidade dos vasilhames, está evidenciada do verso dos sellos de fls. 8 e 9 do primeiro processo, e fls. 7 e 8, do segundo processo, e, assim, opino se negue provimento ao recurso de fls. 27, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, de fls. 21 verso.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao officio n. 10, de setembro findo, em que a Bolsa de Mercadorias de São Paulo pede isenção de direitos alfandegarios para um mostruario de typos de algodão brasileiro, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Deseado*, proferiu, em 27 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Autorize-se a Alfandega de Santos a conceder a isenção pedida e recomende-se-lhe que no desembarço de tal mostruario se tenha, por parte dos funcionarios da Alfandega, todo o cuidado, de modo a não ser prejudicada a confecção das amostras indicadoras da classificação dos typos, do nosso algodão.»

N. 30 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo numero 37.011, afim de que seja satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 8.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, o processo n. 44.095, do corrente anno, afim de que informe sobre o merecimento da pretensão constante do requerimento de Manoel Monteiro Fernandes, encaminhado a esta directoria com o seu officio n. 148, de 29 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1923

Julio Couto & Comp., de 3 de julho ultimo, pedindo restituição da importancia de 1:000\$, proveniente de multa que foi tornada sem effeito. — Satisfaca a exigencia.

Dia 8

The Rio Grande Meat Company, de 28 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para materias destinados ao frigorifico de Pelotas. — Satisfaca a exigencia.

José Brugliette, de 15 de setembro ultimo, pedindo levantamento da fiança prestada em favor de Alfredo Borges Guimarães despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria.

José Florencio Pimenta de Mello, de 21 de setembro ultimo, pedindo levantamento da fiança prestada em favor do despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital, Alfredo Borges Guimarães. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 27 de janeiro de 1921, faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo, que foram encaminhadas com os officios das Delegacias Fiscaes numeros 48/ de Pernambuco, 213 do Amazonas e 413 do Rio Grande do Sul, respectivamente dos mezes de fevereiro e setembro do corrente anno.

Preços que offerece o Laboratorio Nogueira, de J. M. Nogueira de Oliveira, á rua Lima Silva n. 42 nesta cidade:

Pó de arroz Musmé, em pacotes de meio kilo, duzia, 45\$000.

Porto Alegre, 5 de setembro de 1923. — J. M. Nogueira de Oliveira.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de A. Carvalhaes, sita á rua Quintino Bocayuva n. 11, em Manaus, Estado do Amazonas:

Agua de Colonia, g/m, preço por duzia, 120\$000.

Agua de Colonia, p/m, preço por duzia, 60\$000.

Elixir dentifrico Aseptol, g/m, preço por duzia, 120\$000.

Elixir dentifrico Aseptol, p/m, preço por duzia, 25\$000.

Pasta dentifrica Aseptol g/m, preço por duzia, 25\$000.

Pasta dentifrica Aseptol, p/m, preço por duzia, 15\$000.

Pasta dentifrica Dentalina, preço por duzia, 20\$000.

Pelliculina, preço por duzia, 45\$000.

Manãos, 2 de fevereiro de 1923. — A. Carvalhaes.

Tabella e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de A. Colseman Pitt, sita á rua de Santa Rita n. 107, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Agua de Colonia, litro 100\$000 a duzia.

Agua de Colonia, 1/2 litro, 55\$ a duzia.

Agua de Colonia, 1/4 de litro, 28\$ a duzia.

Extracto Orvalho de Amor (frascos), 60\$ a duzia.

Extracto Gloria do Brasil (pequenos), 5\$ a duzia.

Pó de arroz Alice, 2\$ a duzia.

Brilhantina em latinhas, 4\$ a duzia.

Brilhantina em vidros, 24\$ a duzia.

ov7—D-QQ\$00000 hm rf dp ly uk od Recife, 29 de agosto de 1923. — A. Colseman Pitt.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de outubro de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco?

N. 250 — Para que se possa dar andamento ao processo annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 1.748, de 8 de setembro proximo findo, referente á aposentadoria do juiz de direito em disponibilidade bacharel Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, recomendo-vos providencias afim de que o alludido inactivo seja intimado a exhibir os originaes de diversas certidões do seu tempo de serviço, que ao mesmo processo foram substituidas por publicas fórmulas, atten-

dendo a que, de accordo com a circular deste ministerio, de 14 de maio de 1907, taes documentos não podem ser acceitos.

Dia 11

N. 226 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes na Barra do Pirahy a effectuar o pagamento, durante o corrente anno, da pensão mensal de 30\$, que compete á menor Maria Amelia, na qualidade de irmã do graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco da Silva, conforme requerimento de 22 de setembro proximo findo.

A despesa será escripturada á conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc. Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Sr. Sebastião de Paiva—Delegação do Tribunal de Contas em Alagoas:

N. 228 — Accusando recebida a circular de 19 de setembro proximo findo, agradeço-vos a communicacão de haver sido installada a delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, sob a vossa chefia.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 379 — Accuso recebido o vosso officio n. 288 A. de 4 de outubro corrente e agradeço a communicacão de terdes assumido o exercicio do cargo de director dessa repartição:

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 380 — Para que se possa dar andamento ao processo anexo ao vosso officio n. 2.008, de 25 de setembro proximo findo, referente ao pagamento da differença de vencimentos do conferente de descarga de 2ª classe, extinto, dessa repartição, Eugenio José Pinto de Serqueira, torna-se necessario que informeis o valor da quota no mez de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 407 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 106, de 22 de setembro de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª, «Justiça Militar — Diversos — Para pagamento de vantagens a interinos *ad-hoc*, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 5:000\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da citada verba, no anno corrente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 259 — Conforme a solicitacão do vosso officio n. 257, de 21 de julho ultimo, inclusas vos remetto as certidões dos titulos do montepio militar e meio soldo de D. Noemia José de Carvalho, devendo ser cobrado o respectivo sello na importancia de 8\$600.

N. 260 — Conforme a solicitacão do vosso officio n. 461, de 3 de setembro proximo findo, inclusa vos devolve a certidão do titulo de pensão de D. Pamphila Cavalcanti Lima.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 477 — Remetto-vos a inclusa guia n. 106, passada por esta directoria em favor do segundo escripturario do Thesouro Nacional Genolpho Freire da Fonseca, nomeado primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal e exercendo o cargo de delegado fiscal nesse Estado.

Dia 13

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 381 — Sobre o assumpto a que allude o vosso officio n. 117, de 2 de agosto de 1923, declaro-vos que as instrucções remittidas a essa repartição pelo officio desta directoria n. 361, de 26 de setembro proximo findo, resolveu as duvidas constantes da representacão do 3º escripturario Homero de Barros Corrêa Viegas, que acompanharam o vosso citado officio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 382 — Junto vos remetto, devidamente autuado, o requerimento de 21 de agosto ultimo, em que D. Antonia Ferreira Penna, pede pagamento de 93\$333 que deixou de receber sua filha, operaria dessa repartição, Iracema Ferreira Penna, affirm de que informeis a respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortizacão:

N. 383 — Devolvendo-vos as folhas de pagamento que encaminhastes com o officio n. 73, de 27 de agosto ultimo, declaro-vos que se torna necessario organizal-as de accordo com o § 2º do artigo 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 211 — Incluso vos remetto, devidamente autuado, o processo de habilitação do montepio de D. Josephina Muniz de Vasconcellos, solicitado pelo vosso officio n. 220, de 5 de setembro do corrente anno.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 229 — A vista da nova declaracão do vosso officio n. 280, de 21 de julho ultimo, que rectifica a contida no officio n. 209, de 30 de maio do corrente anno, declaro-vos que o pessoal de que trata o mesmo officio tem direito ao augmento provisório, visto desempenhar servico instituido em data muito anterior á lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 117 — Concedo a essa delegacia, por conta da verba 16ª, «Delegacias Fiscaes — Pessoal — De Sergipe — Um 2º escripturario», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 77\$777, para pagamento ao 2º escripturario Antonio Casado de Lima, no periodo de 9 a 22 de abril ultimo, quando, em transito para esta repartição, conforme o vosso officio n. 27, de 15 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 209 — Para prestardes vossa informacão, junto vos remetto, devidamente autoados, os requerimentos de Rubem Augusto de Mello, ex-supplente de juiz municipal do 2º termo da comarca de Rio Branco e adjunto de promotor do mesmo termo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 116 — Em relação aos telegramas ns. 7 e 9, de 21 de junho e 4 de julho ultimos, declaro-vos que o assumpto de que tratam os mesmos é de competencia do Ministerio da Guerra, ao qual deveis solicitar as necessarias providencias.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 210 — Attendendo á solicitacão do vosso officio n. 162, de 13 de dezembro de 1922, junto vos devolve, devidamente autuado, o processo relativo ao paga-

mento a Nicolaus & Comp., da importancia de 1:865\$430, despendida com a acquisição de passagens.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 135 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 4.881, de 12 de setembro de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba 6ª «Escolas de Aprendizizes Artifices — Material — III Obras de installação, acquisição, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:500\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas com as obras de conservacão de que necessita a Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 271 — Concedo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$, papel, para pagamento da restituição devida a Manoel Fulgencio Netto, proveniente do que lhe foi descontado a mais em 1920, pela sua carta de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, conforme a solicitacão constante do vosso officio n. 120, de 16 de abril de 1923, que se achava anexo ao processo que ora vos devolve para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 132 — Attendendo o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 1.002, de 20 de julho do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro do credito de 280:000\$, concedido a essa delegacia, pela ordem n. 108, de 27 de julho de 1923, a importancia de 25:000\$000.

N. 135 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso numero 1.003, de 20 de julho do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 120:000\$, distribuido a essa delegacia pela ordem telegraphica n. 57 B, de 9 de junho de 1923, a importancia de 30:000\$000.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 170 — Em resposta aos vossos telegramas ns. 59 e 69, de 20 de julho e 17 de agosto ultimos, declaro que, por se tratar de assumpto de competencia do Ministerio da Marinha, cabe a essa delegacia se dirigir áquelle ministerio, solicitando providencias, em face do que dispõem os arts. 210 e 241 do Codigão de Contabilidade.

N. 171 — Remettendo-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Joanna Leite Mattos e á menor Marietta Arcyrene Leite Mattos, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Alvadio Sampaio Mattos, amanuense da Administracão dos Correios desse Estado, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, n. 234, de 22 de maio de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:333\$332, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para pagamento da parte relativa ao periodo de 9 de maio a 31 de dezembro de 1922, bem como para funeral ou luto.

N. 172 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que

competem a DD. Maria de Castro Pinto Silveira e Maria da Penha Silveira, na qualidade de viúva e filha do contribuinte Joaquim Gomes da Silveira, ex-comandante do aviso aduaneiro *Leopoldo de Bulhões*, conforme consta do processo anexo ao officio dessa delegacia n. 24, de 12 de março do corrente anno.

Concedo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepios, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:800\$, para attender ao pagamento que compete ás citadas pensionistas no corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para pagamento da parte relativa ao periodo de 27 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1922, bem como a importância relativa ao funeral ou luto.

N. 173 — Remettendo-vos o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Victorina Maria de Belém Pinto, na qualidade de viúva do contribuinte Manoel Vicente Pinto, guarda da Alfandega desse Estado, conforme consta do processo anexo ao officio dessa delegacia n. 56, de 7 de maio do corrente anno, concedo a essa repartição, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Pensões, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento no corrente anno, da pensão que compete á citada pensionista.

Opportunamente será concedido o credito para pagamento da parte relativa ao periodo de 16 de março de 1918 a 31 de dezembro de 1922.

N. 174 — Remettendo-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões em reversão de montepio que competem a Maria Lucy Furtado de Mendonça Porto e Terencio Furtado de Mendonça Porto, na qualidade de filhos de Terencio Porto, guarda da alfandega desse Estado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 17, de 8 de março de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 720\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

No acto do pagamento deverão ser indenizadas as contribuições relativas a um dia de pensão no periodo de junho de 1914 a maio de 1916.

Opportunamente será concedido credito para o pagamento das pensões relativas ao periodo anterior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 178 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo anexo ao vosso officio n. 162, de 15 de setembro proximo findo, referente ao pagamento de que é credora a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, afim de ser satisfeita a exigencia da informação da 1ª Sub-directoria a fls. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261 — Inclussas vos devolvō as certidões dos titulos de montepio militar e meio soldo de D. Maria José de Carvalho, encaminhadas pelo vosso officio numero 259, de 20 de julho ultimo, devendo ser cobrado o respectivo sello na importância de 8\$600.

N. 262 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.666-C, de 27 de agosto proximo findo, concedo a essa

delegacia, por conta da verba 23ª, «Subvenção a Institutos de Ensino — Faculdade de Direito do Recife», do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 960\$, para attender ao pagamento da differença da gratificação adicional a que tem direito, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, professor cathedrático da referida faculdade, visto ter sido elevada a 10 % a gratificação adicional que lhe fôra concedida por decreto de 21 de outubro de 1920.

N. 263 — Conforme a solicitação constante do vosso officio n. 258, de 20 de julho ultimo, junto vos devolvo a certidão do titulo de inactividade do chefe de sceção, aposentado, do Correio desse Estado, Antonio Augusto de Oliveira Quintal, devendo-se cobrar o respectivo sello na importância de 5\$800.

N. 264 — Junto vos devolvo a certidão do titulo de pensão de D. Archanja Lina Machado Cavalcanti, que encaminhastes com o officio n. 4.555, de 1 de setembro proximo findo.

N. 265 — Remettendo-vos, para os devidos fins, os 14 inclusos titulos declaratorios das pensões em reversão de montepio militar e meio soldo, que competem ás DD. Olga Rodrigues Durão, Grinaura Rodrigues Vaz de Oliveira, Eulalia Rodrigues Lapa, Carolina Duarte Rodrigues, Christina Rodrigues Silva, Manoel Duarte Rodrigues e Jeronymo Duarte Rodrigues, na qualidade de filhos do machinista de 1ª classe, reformado, da Armada, Jeronymo Duarte Rodrigues, conforme consta do processo anexo ao requerimento de 4 de maio ultimo, concedo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. Novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:371\$360, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Por occasião desse pagamento, deverá ser descontada a importância de 99\$972, proveniente de contribuições para o montepio, não pagas no periodo de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1918.

Opportunamente será concedido credito para pagamento das pensões relativas ao periodo anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 103 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, a folha de gratificação extraordinária da Delegacia Regional do Serviço do Algodão, nesse Estado, que acompanhou o officio da referida delegacia, n. 151, de 17 de agosto ultimo, cujo credito já foi concedido a essa delegacia pela ordem n. 14, de 26 de fevereiro ultimo.

N. 104 — Em resposta ao vosso telegramma n. 845, de 25 de agosto ultimo, declaro-vos que o assumpto de que se trata é de competencia do Ministerio da Marinha, ao qual deveis solicitar as necessarias providencias.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 478 — Devidamente autuado, junto vos remetto o processo anexo ao requerimento de 14 de setembro ultimo, em que D. Maria Leopoldina de Araujo pede reversão de pensão de sua progenitora, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria, a fls. 14 v., do mesmo processo.

N. 479 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso numero 4.012, de 12 de setembro de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba 8ª, «Material — Reparacões», do orçamento vigente, daquelle ministerio, o credito de 41:749\$700, para attender ao pagamento dos concertos de que carece o rebocador *Tenente Salles de Carvalho*.

N. 480 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Exercícios findos, — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 37\$440, para attender ao pagamento da divida proveniente de differença de soldo que deixou de receber, nos annos de 1920 e 1922, o soldado voluntario da Patria João Fernandes da Cunha, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 311, de 14 de agosto de 1923, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão numero 25, de 3 de fevereiro de 1923.

N. 481 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.039, de 14 de setembro de 1923, concedo a essa delegacia, por conta das 8ª — Material — Material de consumo — Para corpos. navios, etc., e 11ª — Munições de bocca — Rações», do orçamento vigente daquelle ministerio, os creditos respectivamente de 1:610\$000 e 2:423\$150, em um total de 4:042\$150, para attender ao pagamento de fornecimentos feitos ao contra-torpedeiro *Amazonas*, quando surto no porto de Porto Alegre, em abril do corrente anno.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 192 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.042, de 14 de setembro de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba 1ª — Repartições de Marinha — Pessoal — Diversas quotas, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:440\$000, para attender ao pagamento das despesas de transportes do pessoal da Escola de Aprendizizes de Marinheiros entre o continente, cidade e Fortaleza de Santa Cruz, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 408 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 2.964, de 19 de setembro de 1923, concedo a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Subvenções e Institutos de Ensino» — Faculdade de Direito de S. Paulo — do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 1:545\$333, para attender ao pagamento, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro do corrente anno do augmento da gratificação adicional que compete ao professor cathedrático daquelle faculdade Dr. Frederico Vergueiro Steidel, visto tal gratificação ter sido elevada de 10 para 20 %.

N. 409 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.009, de 12 de setembro do corrente anno, concedo a essa delegacia, por conta das sub-consignações abaixo mencionadas da verba 8ª «Material», do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 4:322\$500, para attender ao pagamento de despesas effectuadas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado:

Hospitais — Lavagens do
roupas 120\$000

Combustível — para navios,
etc. 2:600\$000
Serviços accessorios, fretes,
etc. 1:542\$500
Total ... 4:322\$500

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1923

Luiz Napoleão do Amaral, ex-quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Já tendo sido o requerente attendido por despacho de 14 de dezembro de 1921, archive-se.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 311 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passe ás mãos de V. Ex., na fôrma do § 3º, do art. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a inclusa demonstração do responsável pelo adiantamento da importância de 3:600\$000, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou hontem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 11

Sr. Dr. juiz de Orphãos da Comarca de Angra dos Reis:

N. 882 — Communico-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser attendida a requisição constante do vosso officio de 25 de agosto ultimo, de pagamento da importância de 10:872\$040 á D. Olinda Peixoto Guimarães, filha legítima de Francisco Peixoto Guimarães e D. Francisca Simões Peixoto, representada pela firma desta praça Lopes Gomes & Comp., visto não existir saldo algum na conta dos emprestimos do cofre dos orphãos, mencionados no vosso citado officio.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente mez, exarado no processo encaminhado á Directoria Geral do Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 325, de 24 de julho ultimo, resolveu negar permissoão ao collector federal em Guarany, nesse Estado, Francisco Vieira Lima, para recolher os saldos da collectoria a seu cargo por intermedio da agencia do Banco Hypothecario e Agricola em Ubá, visto como o Thesouro Nacional não mantem relações directas com esse banco, como acontece com o do Brasil.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22 — Conforme o telegramma que sob n. 557, nesta data, vos dirigi nos seguintes termos: «Entregue D. Adelaide Felix de Bulhões e Souza importância um conto duzentos mil réis (1:200\$000) aqui recebida M. Gilahy de Alencastro, cumprindo artigo 664 Regulamento Geral Contabilidade Publica. Escripura Movimento Fundos».

Dia 13

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 312 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás

mãos de V. Ex., na fôrma do § 3º, do art. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsáveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 13 de outubro de 1923

A' Despesa Publica:

N. 1.606 — Transmittindo a demonstração do credito necessario a esta recebedoria, na importancia de 702\$841, para pagamento das vantagens de sub-director desta recebedoria ao 1º escripturario Sergio Ferreira da Veiga.

N. 1.607 — Transmittindo a demonstração do credito necessario a esta recebedoria, na importancia de 663\$430, para pagamento de um fiel interino do thesoureiro geral, que serviu no impedimento do effectivo Amaro Guimarães, no periodo de 18 a 30 de setembro proximo findo.

Consulta da Fazenda Publica.

N. 1.608 — Restituindo o processo originado do officio n. 532, de 22 do mez findo, da Procuradoria da Republica.

A' Receita Publica:

N. 1.609 — Solicitando cancellamento nas dividas de penna d'agua de 1918 a 1923, em nome de Daniel Alves de Almeida, pelo predio n. 89 da rua D. Romana, bem como se cancele a de 1917, constante do livro de divida activa ali existente.

N. 1.610 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1920 e 1921, em nome de Rosa Gomes da Silva, pelo predio n. 149 da rua Campos da Paz.

N. 1.611 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1919, em nome de Henrique José Gomes, pelo predio n. 60, II, da rua Alice Figueiredo.

N. 1.612 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma J. A. de Oliveira & Comp.

N. 1.613 — Restituindo o processo originado do officio n. 102-D, de 27 de abril preterito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.614 — Solicitando o cancellamento das dividas de penna d'agua de 1918 a 1919, em nome de Eulalia B. Miranda Camara, pelo predio n. 54 da rua Martha da Rocha, e dos exercicios de 1916 a 1919, em nome de Benedicto Lourenço Perez, pelo predio n. 59, antigo, actual 161, da mencionada rua.

N. 1.615 — Transmittindo o processo originado do auto n. 389, lavrado em 16 de junho de 1923, contra Serafim & Pacheco.

N. 1.618 — Em addilamento ao officio n. 797, de 1919, solicitando annullação da divida de penna d'agua do exercicio de 1919, em nome de Leonor P. de Azevedo, pela rua de S. Francisco Xavier n. 461.

N. 1.619 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua dos predios ns. 367 e 367-A, em nome de Josino Carlos, relativo a 1918 a 1923, pela Estrada de Santa Cruz. Outrosim, que sejam extrahidas certidões de dividas

de 1917 a 1919, em nome de Josino Carlos.

N. 1.622 — Transmittindo o processo originado da consulta da firma Moraes & Fonseca.

N. 1.623 — Transmittindo o processo da firma Hime & Comp.

N. 1.624 — Transmittindo o processo da Companhia Manufactora de Biscoitos.

N. 1.625 — Transmittindo o processo de Pring, Torres & Comp.

N. 1.626 — Transmittindo o processo de Joaquim Rocha.

N. 1.627 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1918 a 1920, em nome de Francisca Carolina de Souza, pelo predio n. 42 da rua Cascadura.

N. 1.628 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1915, em nome de Manoel Fernandes de Carvalho, pelo predio n. 64 da rua Leandro.

N. 1.629 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do corrente exercicio, em nome de Carlos Carneiro de B. Azevedo, pela rua Barão de S. Felix n. 161.

N. 1.630 — Solicitando cancellamento da divida de taxa de sancamento do 1922, em nome de José Ayres, pelo predio n. 150, da rua Campos da Paz.

N. 1.631 — Restituindo o processo originado do requerimento da firma Carneiro Junior & Comp.

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 1.634 — Transmittindo o processo contra a Companhia Docas de Santos.

A' Contadoria Central da Republica:

N. 1.635 — Transmittindo o balanço da receita e despesa desta recebedoria, relativo ao mez de julho do corrente anno.

A' Receita Publica:

N. 1.636 -- Remettendo o auto numero 35, lavrado em 29 de outubro de 1915, contra Seabra & Comp.

N. 1.637 — Restituindo o processo originado do requerimento da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro.

N. 1.638 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1918 e 1919, em nome de Manoel José Raposo, pelos predios ns. 35 e 37 da rua Moreira.

N. 1.639 — Restituindo o processo originado do requerimento de José Maria de Albuquerque e sua mulher.

N. 1.640 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela Brazilian Meat Company.

A' Directoria Geral de Contabilidade Publica:

N. 1.641 — Solicitando supprimento de 50:000\$, para attender a varias entregas de depositos.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

Sem numero — Seabra & Comp. — Como parece ao Sr. Sub-director interino, cobrando-se o imposto devido, mediante as formalidades necessarias.

Sem numero — Publico Marroig. — Cobre-se o selo de 3 %, de accordo com o parecer.

N. 11.007 — Joaquim Pinto de Oliveira. — Reduza-se, para o effecto no exercicio de 1924, a 3:000\$ o valor locativo do negocio em questão.

N. 11.739 — Antonio Santos Caldeira. -- Anulle-se a divida de taxa de penna d'agua relativa ao exercicio de 1918, sendo a referida na contra-fé procedente, de accordo com o parecer. Officio-se, em termos á Directoria da Receita. A

restituição pôde ser requerido em separado.

Sem numero — Maria do Carmo Leite. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 714 — Manoel Esteves de Sá. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Sem numero — Veiga & Comp. — Extraia a 1ª Sub-directoria certidão de dívida da móra de 50 %, promovendo-se, pelos meios legais, a cobrança executiva.

Sem numero — Angelo & Benitez. — Cobre-se o imposto com a móra de 50 %. A 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de dívida, fazendo-se a cobrança executivamente.

Sem numero — A. de Andrade. — Cobre-se o imposto, com a móra de 50 %. Extraia a 1ª Sub-directoria a certidão de dívida para cobrança executiva.

Sem numero — Sequeira Veiga & Comp. — Extraia a 1ª Sub-directoria a certidão de dívida, com a móra de 50 %, promovendo-se, pelos meios legais, a cobrança executiva.

Sem numero — Dr. Benedicto Lavrador. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Representação dos agentes fiscaes Luiz Francisco Rodrigues Mendes e João Firmino C. de Araujo sobre exame de escripta na fabrica de perfumarias e sabonetes «Lambert». — Seja presente á 3ª Sub-directoria para que proceda de accôrdo com as disposições regulamentares.

Sem numero — J. Moreira Cesar. — Juntem-se os processos a que allude a informação.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Manoel Gomes de Almeida e João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — J. Lopes & Comp. — Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 13.173 — Julio Cesar Lutterback. — De accôrdo com o laudo e o parecer, arbitre-se em 16:200\$ o valor locativo da industria de que se trata.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:200\$ a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 292\$500 a favor de Luiz Marccondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:200\$ a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:200\$ a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 276\$900 a favor de Luiz Marccondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Consultas

Sem numero — Alberto Esteves & Comp. — A factura que discriminar as mercadorias a que se refere; a duplicata deverá mencionar a importancia da factura que lhe deu origem, um dos requisitos do art. 3º do decreto numero 16.041, de 22 de maio ultimo.

Sem numero — Sociedade Anonyma White Martins. — O copiadôr de facturas, de que trata o decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo, destina-se exclusivamente ás facturas que derem logar á expedição de duplicatas.

Sem numero — Heitor Ribeiro & Comp. — O despacho referido foi publicado no *Diario Official* de 4 de agosto ultimo.

Evaristo Eyer & Comp. — Quanto ao 1º quesito:

«Não. A data da duplicata deve ser a mesma que tem a factura. E' o que se infere da redacção do art. 1º do decreto n. 16.041, de 22 de maio proximo findo, que allude á «*emissão da factura ou conta em duplicata*».

Quanto ao 2º quesito:

«Na liquidação e pagamento da duplicata, as deducções dos creditos a favor do devedor podem ser feitas, em quaesquer condições, que não ultrapassem o preceito do art. 11 do decreto citado.»

Quanto ao 3º caso:

A duplicata enviada ao comprador, tem que ser assignada e devolvida, e, caso tenha sido devolvida sem assignatura, mas acompanhada da respectiva importancia, o vendedor inutilizará os sellos, ao passar o recibo (art. 10 do decreto citado). Emquanto não voltar ás mãos do vendedor, não é um titulo perfeito, visto que não concluiu o seu cyclo legal. Não pôde, pois, o comprador, que tem confias outras com o vendedor, — determinar que este lhe credite o importe de sua duplicata. Tem esta que ser devolvida, assignada, ao emittente, que poderá então, si quizer ou assim convencionar, remeter este titulo de dívida, já então completo, ao devedor, para que lhe credite a respectiva importancia. Em todo o caso o fisco se reserva o direito de exigir a prova do pagamento do sello em qualquer época.»

Quanto ao 4º caso:

«Si o comprador, tem conta corrente com o vendedor pôde o primeiro autorizar o segundo a fazer figurar em sua conta corrente os valores das duplicatas que lhe forem expedidas — depois, porém, de devidamente localizado o documento, na fórmula do decreto referido, que, por effeito daquelle lançamento, de modo nenhum se deve alterar, maximé, quanto á inutilização do sello da duplicata.»

Auto de infracção

N. 241, de 10 de maio de 1923, contra J. Ferreira da Costa & Comp. — A infracção do art. 53 do decreto numero 13.618, de 26 de janeiro de 1921, posse de estampilhas aproveitadas de productos já consumidos, está provada, a despeito da explicação contida na defesa dos autuados, de fls. 7 a 9, em que transparece a confissão do facto. Impôno, por isso, a J. Ferreira da Costa & Comp. a multa de 600\$, minimo do referido artigo.

Intime-se para o recolhimento da importância no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser apresentado dentro de 15 dias, na fórmula do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

N. 8.998 — Innocencio da Costa Souto. — De-se baixa. Junta a certidão cancellada, do 2º semestre, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 10.112 — Rodrigues Azevedo. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.069 — Carmelita Samarão Bastos. — Transfira-se, rectificando-se a inscripção existente por I. Bastos & Comp., de accôrdo com os pareceres.

N. 711 — Clotilde C. Arnós. — De-se baixa.

N. 10.686 — Benigno Iglesias Malvar. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 12.819 — A. Figueiredo & Barros. — Averbese a mudança.

N. 16.053 — Companhia Industrial de Papeis e Cartonagens. — Nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 14.044 — Sylveria Pereira de Castro. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 14.045 — Celestina Anna da Cunha. — Transfira-se, nos termos do parecer.

N. 10.108 — Damião Francisco de Souza. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 12.875 — Manoel Francisco de Azevedo Junior. — Em face do parecer, e nos termos da informação, exercendo o requerente a clinica não pode ser atendido.

N. 1.304 — Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, do regulamento em vigor por ter excedido ao prazo regulamentar o pedido de inscripção.

N. 20.653 — William E. Enzlinger. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.822 — Angelo Toscano. — Averbese a mudança no exercicio de 1922, sob o valor locativo annual de 280\$, de accôrdo com o parecer.

N. 15.041 — Benjamin Pinto de Vasconcellos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 8.485 — Carolina Pereira. — Transfira-se.

N. 369 — Corina Baptista de Paula. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 7.452 — Ferreira & Rocha. — De-se baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 8.290 — João Bruno. — Transfira-se.

N. 9.344 — Mendonça & Pereira. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 8.328 — João Gaté Lolá. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 14.551 — M. Falcões. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.539 — Oscar Scheitlin. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 10.564 — Ortiz & Comp. — De accôrdo com o parecer, sendo improcedente a reclamação, archive-se.

N. 12.174 — Victor Linousin Leal. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na fórmula da lei.

N. 14.466 — Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — De-se baixa, de accôrdo com o parecer.

Pedidos de certidão

N. 2.606 — Josino de Araujo Medeiros. — Indeferido.

N. 2.570 — Hip. Martins Junior. — Tratando-se de interesse de terceiro, apresente o requerente procuração ou venha por intermedio da autoridade judiciaria.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

Sem numero — Cesar Zagara. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis;

- N. 10.157 — Manoel Viveiros e outros. — Cumpram a intimação feita;
- N. 4.272 — Julio Augusto Pereira. — Apresente o conhecimento do primeiro pagamento do imposto predial;
- N. 12.632 — Ariston de Assis Baptista. — Idem;
- N. 12.330 — Bento Martins Veiga. — Idem;
- N. 13.325 — Stella B. Montealvão. — Prove si o predio é ou não esgotado separadamente;
- N. 11.657 — Alberto Guarisco & Comp. — Paguem o imposto do 2º semestre corrente;
- N. 14.756 — Companhia Carbonifera Rio Grandense. — Pague o debito;
- N. 14.757 — Companhia Minas de Carvão de Jacuhy. — Idem;
- N. 14.755 — Companhia Brasileira de Transporte de Carvão. — Idem;
- N. 7.940 — João da Rocha Machado. — Idem;
- N. 11.779 — Armenio Alves de Freitas. — Satisfaca a exigencia;
- N. 7.276 — Custodio Francisco Martins. — Idem;
- Sem numero — Polier Valle. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1923

Requerimentos dos fiscaes de bancos Drs. A. A. Ribeiro de Almeida Filho e Gildo Amado, solicitando as férias regulamentares. — Como requerem, a partir de 11 do corrente mez. Façam-se as devidas anotações.

Requerimento dos Srs. Drs. A. A. Ribeiro de Almeida Filho e Gildo Amado, fiscaes de bancos nesta capital, solicitando a immediata abertura de um rigoroso inquerito administrativo para apurar as accusações feitas pelo *Jornal O Brasil* contra a probidade daquelles funcionarios. — Estando em andamento o inquerito mandado abrir nesta inspectoría pelo Sr. ministro da Fazenda e já affectos ao mesmo inquerito os factos que deram lugar ao presente requerimento, sejam este, e os documentos que o acompanham juntos ao respectivo processo, intimando-se, outrossim, os requerentes a virem prestar as suas declarações nesta inspectoría geral, em dia e hora designados pelo escriptivo *ad-hoc*.

Portaria n. 324

O inspector geral dos Bancos, interino, no intuito de regularizar a marcha natural dos processos distribuidos aos Srs. fiscaes de bancos, para emitir parecer, recommenda sejam observadas as seguintes instrucções:

a) os processos serão entregues mediante recibo no livro de «cargas», sendo intimados os Srs. fiscaes dessa distribuição para a opposição do «ciente» nos autos;

b) os pareceres ou informações serão dados dentro do prazo maximo de 10 dias, na fórmula da circular n. 17, de 17 de junho de 1903, do Ministerio da Fazenda, não podendo ser retidos os processos em mão dos Srs. fiscaes;

c) o facto de ser designado o fiscal para outro estabelecimento, no decurso do prazo, não justifica a devolução do processo sem o respectivo parecer do fiscal encarregado de fallar nos autos;

d) quando os pareceres forem dactylographados, é necessaria a declaração em cota, datada e assignada pelo fiscal, de-

vido ser as folhas devidamente rubricadas pelo mesmo;

e) finalmente, que deverão ser observadas as instrucções contidas na circular n. 22, de 29 de dezembro de 1922, desta inspectoría, quanto ao modo de serem os pareceres transcriptos nos autos. — *Luciano Pereira da Silva*, inspector geral dos Bancos, interino.

Aos Srs. fiscaes desta capital.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.321 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando empenho de despeza.

N. 2.322 — Ao Sr. director geral de Agricultura, idem, idem.

N. 2.323 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ns. 2.324/2.325 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem.

N. 2.326 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando o recebimento de papel.

N. 2.327 — Ao Sr. Francisco de Paula Lobo, respondendo á carta de 5 de setembro ultimo.

N. 2.328 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, informando sobre publicação no *Diario Official*.

N. 2.329 — Ao Sr. Pedro de Andrade e Silva, informando sobre *Diario Official*.

N. 2.330 — Ao Sr. Jurandyr Dias, idem, idem.

N. 2.331 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do empregado João Vieira da Silva.

N. 2.332 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Antonio de Padua Pires.

N. 2.333 — Ao Sr. coronel Raymundo Borges, agradecendo a comunicação feita no officio-circular.

N. 2.334 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remetendo a folha do pessoal encarregado da escripturação por partidas dobradas.

N. 2.335 — Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, remetendo o balancete da receita e despeza.

N. 2.336 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Octavio Gonzaga Barifouse. — Sim, em termos.

Zaida Alves Jorge Mattos. — Sim, por equidade.

Octavio Hemeterio dos Santos. — Indeferido, ficando, desde já, dispensado.

Caixa de Amorização

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

N. 224 F — Francisco Rabello Leite. — Remetta-se.

N. 426 M — Maria do Carmo Alves de Lemos. — Idem.

N. 429 M — Martins Irmãos & Comp. — Idem.

N. 437 M — Os mesmos. — Idem.

N. 618 J — Jarbas Pires de Salles Marques. — Certifique-se.

N. 270 C — Carlos Gomes Xavier. — Certifique-se.

N. 245 F — Francisco Augusto Ferreira Vaz. — Idem.

N. 114 B — Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil. — Idem.

N. 92 S — Seraphim Francisco Rodrigues. — Remetta-se.

N. 773 A — Alfredo Botelho do Amaral. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 121 P — Pedro Procopio Rodrigues Valle. — Cumpra-se o alvará.

N. 646 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Idem.

N. 402 M — Marcial Braga de Aquino. — Idem.

N. 444 M — Maria Zeferina da Fonseca. — Expeça-se a guia.

N. 273 C — Clinio de Oliveira Alves. — Deferido.

N. 774 A — Arnaldo Pimenta da Cunha (Dr.). — Remetta-se.

N. 639 J — José Francisco de Lima Sobrinho. — Idem.

N. 213 L — Laura da Costa Portella Machado. — Deferido.

N. 237 E — Evaristo Cesar Jardim. — Idem.

N. 211 L — Leopoldo da Silva Costa. — Idem.

N. 647 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 441 M — Maria de Lourdes Rezende. — Idem.

N. 132 O — Orosimbo Moniz Barreto Junior. — Idem.

N. 120 P — Pedro Procopio Rodrigues Valle. — Idem.

N. 442 M — Maria de Lourdes Teixeira Brandão. — Reconhecida a firma no documento de fls. 3, faça-se a anotação.

N. 235 E — Elvira Macedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 614 J — Jorge Bosselli. — Idem.

N. 133 O — Othilia Brandão de Oliveira. — Declare a numeração das apolices.

N. 75 S — Sociedade Anonyma Casa Vanorden. — Expeça-se guia.

N. 778 A — Antonio José Coutinho da Fonseca. — Idem.

N. 216 L — Luiza Werneck de Souza Vieira. — Certifique-se.

N. 416 M — Manuelita Costa Chagas. — Idem.

N. 777 A — Associação Beneficente dos Empregados do Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 645 J — José Simões de Souza Landim. — Idem.

N. 246 F — Francisco Alves Ferreira da Silva Mello. — Compareça para esclarecimentos.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 13 do corrente, á vista do laudo de inspecção medica, foi concedida uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da mesma secretaria de Estado, Antonio Alves de Lyra, a partir desta data.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente foram mandados servir: Como vice-director do Hospital Central do Exército o tenente-coronel medico Dr. Antonio Gonçalves Moreira; como chefe de divisão do Deposito Central de Material Sanitario, o major medico Dr. Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva; como vice-director do Hospital Militar de Juiz de Fora, o major medico Dr. Belmiro Antunes Fernandes Braga; na Directoria de Saude: como chefe da 1ª divisão, o tenente-coronel medico Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos; como chefe da 2ª divisão, o tenente-coronel medico Dr. Manoel de Marillac Motta; como chefe da 1ª secção da 1ª divisão, o major medico Dr. Antonio Arruda Vallin; como chefe da 3ª secção da 3ª divisão, o major medico Dr. José Acylinio de Lima; como director do Deposito de Convalescentes de Campo Bello, o major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias; no 3º regimento de infantaria, o 2º tenente medico Dr. Hernani Irajá Pereira e o 1º tenente medico Dr. Gastão Aurelio de Lima Torres, para servir na 1ª brigada de infantaria.

— Por outro de 11 do corrente, foi transferido o 2º tenente Roberto Pedro Michelena, do 2º regimento de infantaria (Villa Militar) para o 3º (Capital Federal).

RECTIFICAÇÃO

O 1º tenente de infantaria Julio Perouse Pontes foi classificado no 29º batalhão de Caçadores (Natal) e não no 24º como foi publicado no *Diario Official* de 7 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que se destina exclusivamente á 2ª região militar, o credito de 25:000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo se solicitou em aviso de 21 de agosto ultimo ao Tribunal de Contas, por conta da verba 14ª — Material — N. 31 — Transporte de tropas, etc., do actual orçamento (aviso numero 517).

Pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra, o collecter de rendas federaes de Viçosa, Estado de Alagoas, 1º tenente da 2ª linha Arnaldo de Vasconcellos Corrêa Murta, para servir na qualidade de delegado do serviço de recrutamento da 13ª circumscrição.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina o credito de 2:844\$, á conta da verba 14ª — Material — N. 31 — transporte de tropas, etc., do orçamento actual (aviso n. 135).

— Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, autorizando a confiar os commandos dos contingentes especiais de fronteira a sargentos ajudantes aggregados, que, no caso de não existirem na mesma região deverão ser requisitados ao Departamento do Pessoal da Guerra, visto não existir verba orçamentaria para o pagamento de officiaes de reserva que devam commandar os ditos contingentes, conforme estipula a lei n. 4.629 de 3 de janeiro ultimo (art. 1, alinea c).

(Expediu-se identico aviso ao commandante da Circumscrição Militar).

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que é approvada a indicação feita pelo Chefe do Estado Maior do Exército, dos officiaes abaixo mencionados, para fazerem parte do Centro de Adexramento de Equipação, constituído em virtude do disposto

no aviso de 17 de setembro findo: capitães Evaristo Marques da Silva, Cyro Vidal e Renato Paquet, 1º tenentes Horacio dos Santos, Oswaldo Rocha, Joaquim Ribeiro Dutra, Raul Pinto Seidl, Renato Bittencourt Brígido, Oromar Osorio e Deodoro Sarmiento, sendo que destes officiaes passam á disposição do alludido chefe os que não estiverem sob a sua jurisdição;

Que é nomeado o capitão da arma de infantaria Wolgrand Pinheiro Cruz delegado do Estado Maior do Exército junto ás estradas de ferro dos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Ministerio da Guerra — N. 417 — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Com o fim de estabelecer accordo entre as escripturações dessa e das demais directorias, declaro-vos que os empenhos de desceza á conta de dotações orçamentarias sujeitas ao regimen das massas, só deverão ser feitos por proposição da directoria a que incumbe o serviço respectivo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Dia 9

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º sargento reservista Waldemar José Fernandes Guimarães, allegando ter sido classificado no concurso para o logar de commissario de policia do Districto Federal, pede ser nomeado na primeira vaga que se der.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando os requerimentos em que os tenentes-coroneis Antonio Henrique Cardim e Francisco Jorge Pinheiro e o 1º tenente José Scarcella Portella pedem os empréstimos de 40:000\$, 35:000\$ e 10:000\$, respectivamente, para aquisição de predios nos termos do disposto no decreto n. 15.845, de 14 de novembro de 1922 (avisos ns. 524, 525 e 526).

Solicitando providencias para que:

Seja paga ao general reformado João Jayme Pessôa da Silveira (aviso n. 528).

Seja restituída a quantia de 100\$ ao reservista Osmar Dicks Barbosa (aviso n. 523).

Restituindo o processo de divida na importancia de 360\$500, de que é credor o Dr. Manoel Sard Ali Ida (aviso n. 527).

— Ao Sr. ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 3º sargento reservista José Pedro Helfstein pede licença para matricular-se na Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito de 235\$600, para pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º sargento reformado Narciso Brasil da Conceição (aviso n. 137).

— Ao Sr. commandante da Segunda Região Militar, declarando que fica prorogada para o primeiro dia útil de novembro de 1923 a incorporação de João C. Henrique Guilhem, sorteado em S. Paulo e designado para fazer parte do contingente complementar com destino a Mato Grosso.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são postas á disposição:

Do chefe do Estado-Maior do Exército, para exercerem commandos das grandes unidades na manobra de quadros a se realizar em S. Paulo, o general de divisão Eduardo Arthur Soares e os generaes de Brigada Hastingphilo de Moura, João Alvares de Azevedo Costa, Tertuliano de Albuquerque Pontyguara, Gil Antonio Das de Almeida e Marciano de Oliveira e Aylla.

Do inspector da Defesa da Costa, o 1º tenente Alfredo de Carvalho Dias, para concluir

a catalogação dos livros, mappas e demais papeis do extincto Districto de Artilharia de Costa.

Ministerio da Guerra — N. 501 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Sendo a 1ª companhia de estabelecimentos tropa especial, de accordo com o ann. x n. 18 do decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921, e allegando duvidas sobre transferencia de praças da mesma unidade para os corpos de tropa e reciprocamente, consulta o capitão Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque commandante da dita unidade:

Si uma praça, tendo completado a respectiva instrução, pôde ser transferida para a dita companhia;

Si uma praça, tendo concluido o respectivo tempo e servindo em um corpo de tropa, pôde engajar-se na mesma unidade;

Si, no caso affirmativo, não compete a esta dar á praça excluída a caderneta militar.

Em solução, vos declaro:

Que nenhuma transferencia deverá ser concedida de corpo de tropa para contingentes especiais, salvo no caso de engajamento e reengajamento;

Que uma praça, com o tempo concluido em um corpo de tropa, pôde engajar-se em um contingente especial;

Que nenhum contingente especial pôde expedir caderneta de reservista visto não receber sorteado nem voluntario para seu effectivo.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de outubro de 1923

Ao Sr. chefe do Departamento Central, enviando a guia passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, afim de que o 2º sargento reformado Narciso Brasil da Conceição possa receber seus vencimentos pelo Asylo de Invalidos da Patria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1923

Arthur de Andrade, pedindo prazo para desocupar o proprio nacional em que reside. — Concedido 30 dias.

Mercellino Gonçalves, pedindo rancellamento da nota. — Compareça ao Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1923

Jorge Moitinho Doria, Antonio Galvão Leite Colim, Oswaldo Urioste, Cicero Honorio d'Avila e Sylvio Prestes Gladstone Kemworthly. — Deferido. Expediu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 11

Leib Chambecko. — Faça traduzir o passaporte.

Marcos Carneiro de Mendonça e outros, pedindo redução de taxas de aluguel do salão de concertos do Instituto Nacional de Musica. — Indeferido.

Monumento á Proclamação da Republica

(Continuação)

M) A conferencia decisiva de 11 de novembro em casa de Deodoro — Será ali retracado o famoso encontro em casa do marechal Deodoro, então gravemente enfermo, com os principais chefes republicanos Benjamin Constant, Quintino Bocayuva, Ruy Barbosa, Aristides Lobo, Wandenkolk, Lorena, Glycerio, Solon, Cantuaria, etc.

N) O encontro de Deodoro e Floriano, no dia 15 de novembro — Como deste encontro se decidiu a sorte definitiva da jornada de 15, entendemos dever lembrar-o como um dos acontecimentos capitais do movimento em que se transformaram as instituições politicas do Brasil.

Face posterior do monument.

Temos assim descripto as differentes faces do monumento, salvo quanto áquella que, diametral e exactamente, se oppõe ao grupo principal dos proclamadores.

Nesta face se abre a grande porta que dá ingresso ao interior do monumento, onde continuamos a historiar os grandes lances da evolução republicana brasileira, pois, fieis ao nosso programma, de apresentar um projecto, acima de tudo rememorador dos principaes episodios da conquista republicana do Brasil, seria impossivel localizar todas as lições da historia no exterior do nosso monumento.

Por sobre a porta, e ao lado, collocamos os trophéos de bandeiras republicanas, a que dominam a bandeira nacional e as armas da Republica.

Em cima desta abertura, que queremos magestosa, collocaremos um grande baixo relevo que representará: o juramento da Constituição da Republica, a 24 de fevereiro de 1891.

Excellente assumpto para fazer figurar um numero consideravel de personagens do mais alto valor historico.

INTERIOR DO MONUMENTO

Baixos relevos

Deverão rememorar estes quadros:

O) As reuniões secretas dos estudantes brasileiros, da Universidade de Coimbra, em 1786, reuniões em que se diz haverem tomado parte doze moços que, entre si, trocavam ideias afigurando a possibilidade da proxima libertação da patria e a implantação da Republica.

P) As violencias do Vice Rei Conde de Castro, em 1794, contra uma sociedade litteraria do Rio de Janeiro, onde se discutiam ideias da Revolução Franceza em longas sessões. Eram oito os seus membros. Foram encarcerados sendo-lhes tomados todos os livros, papeis e confiscados os bens. Uma das victimas desta prepotencia foi Mariano da Fonseca, futuro Marquez de Maricá que, durante dous annos e oito mezes, esteve preso incommunicavel e em duro carcere.

Q) A existencia de um grupo de proceres republicanos por occasião da Independencia como Léo, Januario Barbosa, José Clemente Pereira, Luiz Pereira da Nobrega, Domingos Alves Branco, Muniz Barreto e diversos outros cuja attitudde de extremos constitucionalistas tinha feição acentuadamente republicana.

R) A revolução chamada *Praieira* de Pernambuco, que embora não haja sido francamente republicana tem grande feição anti-monarchica sobretudo na attitudde de Pedro Ivo.

S) A destruição do primeiro órgão republicano, *O Republica*, pelas autoridades imperiaes em 1870.

T) A questão militar. A attitudde de Deodoro, Pelotas, Senna Madureira e outros grandes vultos militares.

U) A recusa dos officiaes e soldados do Exercito em cooperar na repressão do exodo dos escravos fugidos das fazendas.

V) A scena de 22 de novembro de 1889 na Escola Militar em que Benjamin Constant exproba ao ministro da Guerra a attitudde do Governo para com o Exercito.

Com estes ultimos baixos relevos a adicionar aos grupos e baixos relevos do exterior do monumento cremos que não haja grande incidente da historia republicana do Brasil esquecido.

De alguns outros episodios nos poderíamos valer ainda uns de discutivel cunho republicano como a guerra dos emboabas outros de pequena importancia como o movimento federa-

lista da Cachoeira, na Bahia, em 1833, a tentativa insurreccional de Miguel de Frias contra a regencia trina em 3 de agosto de 1832.

Não temos aliás a pretensão de querer achar as nossas escolhas indiscutíveis, aceitando de bom grado todas as sugestões para as examinarmos. Com a presente resenha pretendemos apenas deixar frizado quanto com afincos estudamos a historia da evolução da idea republicana no Brasil, antes de emprender a construcção do nosso projecto artistico.

Nota — Para a confecção de nossa *maquette* tomámos os retratos de muitas personalidades illustres que nella figuram, como a effigie suppositicia e corrente de Tiradentes, os retratos de Domingos José Martins, José L. de Mendonça, Frei Caneca, Bento Gonçalves, Canabarro, Neto, João Manuel, Almeida, etc.

A nossa indumentaria tambem é rigorosa; as fardas colonias dos grupos de Tiradentes de 1817, as de 1824, os trajes dos Farrapos, tomados dos figurinos officiaes do nosso Exercito, das estampas antigas, etc.

Para os baixos relevos tambem reunimos copiosa e rigorosa documentação iconographica.

Para a confecção dos baixos relevos do interior do monumento estudámos longamente os assumptos a reproduzir, procurando caracterizar por meio de scenas as mais typicas cada episodio.

Em um grande frizo ao alto do interior do monumento alternaremos os baixos relevos, já discriminados, e medalhões que poderão reproduzir as effigies de grandes vultos da Republica como os de Campos Salles, Aristides Lobo, Prudente de Moraes, Saldanha Marinho, Julio de Castilhos, etc.

Por sob os baixos relevos collocaremos lapides destinadas a recordar os nomes dos vultos eminentes da Republica, desde os primeiros dias de lucta até os da phase da victoria.

Assim procedendo procurámos attender o mais possivel á conveniencia de se rememorem serviços prestados á causa da Democracia.

Os desenhos que a este memorial acompanham darão uma idea nitida do que intentámos executar.

Pretendemos relembrar os martyres da Republica desde os da revolução mineira de 1720, os das Inconfidencias mineira e bahiana; os de 1817 e 1824 em Pernambuco, os agitadores principaes da *Sabinada* da revolução praieira, os grandes vultos da republica riograndense, os nomes dos proceres do movimento de 1870 a 1889, os dos propagandistas nas diversas provincias brasileiras, os agitadores do ultimo periodo, e os dedicados e fervorosos partidarios, officiaes do Exercito e da Armada que tanto concorreram para o desfecho de 15 de novembro.

Feita a descripção de nosso projecto, cabe-nos declarar á illustre commissão julgadora do concurso que avaliamos em tres mil contos de réis (3.000.000\$000) o custo total do monumento, concluido, collocado no local respectivo indicado pelo edital de 19 de julho de 1922 e prompto a ser inaugurado.

Quanto aos materiaes que nelle empregaremos temos de dizer que toda a parte esculptoria será de bronze e marmore Carrara, a base de granito em cantaria na parte externa do monumento. Na parte interna será o revestimento polychromo, de material nobre, conforme indicação dos desenhos apresentados. — *Alma Americana, Alma Republicana.*

Exmo. Sr. Dr. João Luiz Alves, dignissimo ministro e secretario de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Na qualidade de procurador do artista que, sob o pseudonymo "Alma Americana, Alma Republicana" se apresentou ao Concurso Internacional para a erecção do Monumento á Proclamação da Republica e ao Marechal Deodoro, actualmente em julgamento na Capital Federal, sob a presidencia de V. Ex., o abaixo assignado, Luiz Negri, tenente-coronel reformado do Exercito italiano, casado, com sessenta e dous annos de idade, cidadão italiano, residente na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, á Alameda Glette, 76, vem, cumprindo instruções do artista de quem é o procurador, fazer as declarações seguintes: Recceia o outorgante da procuração, actualmente na Europa, que se haja extraviado a declaração, por elle enviada á Embaixada do Brasil, em Roma, affirm de ser reunida ao memorial descriptivo do projecto, que já está em mão da commissão julgadora do concurso, declaração relativa ás dimensões da *maquette* apresentada, e sua respectiva escala, e ao orçamento pelo qual se obrigará a construir o monumento, si acaso lhe couber a honra ver o seu projecto premiado. Assim pois, determina o outorgante ao abaixo assignado, seu mandatario, que faça saber a V. Ex., e á digna commissão julgadora do concurso, que elle, outorgante, se compromette a executar o trabalho do monumento pela somma de tres mil contos de réis (3.000.000\$000), de accordo com o projecto que apresenta.

Aliás, guiando-se o abaixo assignado por uma cópia, em seu poder, do memorial descriptivo do projecto julga que tal declaração já haja sido feita pelo artista, ao terminar a sua descripção e nos seguintes termos: "Feita a descripção do nosso projecto cabe-nos declarar á illustre commissão julgadora do concurso que avaliamos em tres mil contos de réis (3.000:000\$000) o custo total do monumento concluido collocado no local respectivo indicado pelo edital de 19 de julho de 1922 e prompto a ser inaugurado."

A *maquette* submettida ao julgamento da digna commissão está executada na escala de um para dez (1/10), tendo de base cinco metros (5m,00) em uma dimensão, por quatro metros e sessenta centímetros (4m,60) em outra. Sua altura maxima é de tres metros e cincoenta centímetros (3m,50) devendo portanto atingir a altura de trinta e cinco metros (35m,00). O abaixo assignado foi quem fez a montagem da *maquette* em questão e é sobejamente conhecido do secretario da commissão julgadora Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves.

Assim, pois, prestados estes esclarecimentos a V. Ex., e aos seus dignos collegas da commissão julgadora, fica ainda o abaixo assignado á inteira disposição de V. Ex. e da illustre commissão a que preside, para prestar informações ou realizar compromisso, que para tanto se acha armado de poderes por um instrumento legal proveniente do autor do projecto assignado pelo pseudonymo "Alma Americana, Alma Republicana". Aproveita o abaixo assignado o presente ensejo para apresentar a V. Ex. a expressão de sua mais alta consideração. (Sobre cinco estampilha representando o valor de dous mil réis (2\$000), lia-se o seguinte: um-oito- vinte e tres — Luiz Negri. São Paulo, um agosto mil novecentos vinte e tres. — Luiz Negri, tenente-coronel. São Paulo, um agosto mil novecentos e vinte e tres.

Acta da segunda reunião da commissão julgadora das "maquettes" apresentadas para o Monumento á Proclamação da Republica.

A's quinze horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e tres á praça Tiradentes, sessenta e sete, no gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, Dr. João Luiz Alves, presentes os Srs. Dr. Ildefonso Simões Lopes, marechal Antonio Ilha Moreira, general José Maria Moreira Guimarães, Dr. Goulart de Andrade, Henrique Coelho Netto, capitão de Fragata Raul Tavares e professores João Baptista da Costa e Archimedes Memoria, membros da commissão julgadora, na ausencia do Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro presidente do Jury, assumte a presidencia o deputado Dr. Ildefonso Simões Lopes e declara abertos os trabalhos, dando a palavra ao secretario para leitura da acta da reunião anterior que foi approvada depois de rectificada pelo marechal Antonio Ilha Moreira, que diz ter ficado accerta a substituição do Sr. ministro presidente nos casos de impossibilidade de presidir as reuniões da commissão pelo deputado Dr. Ildefonso Simões Lopes, o que foi affirmado pelos demais membros do Jury. Concedida a palavra ao Dr. Goulart de Andrade, este apresenta á solução do Jury a preliiminar de ficar esclarecido qual o local em que deverá ser levantado o monumento, si dentro do jardim da praça da Republica, si fóra no quadrilátero fronteiro entre o mesmo jardim e o Quartel General, conforme diz o decreto que autorizou a abertura de concorrência e o proprio edital. Estabelecido o debate, manifestam-se favoraveis ao cumprimento das disposições do decreto que autorizou a abertura de concorrência e consequentemente nos termos do edital os Srs. Dr. Goulart de Andrade, commandante Raul Tavares, general Moreira Guimarães, professores Archimedes Memoria, João Baptista da Costa e Coelho Netto e contra taes disposições o marechal Antonio Ilha Moreira e julgando o deputado Ildefonso Simões Lopes que o local embora constante do edital, possa ser mudado para dentro do jardim onde julga que com mais vantagem poderá ser erigido o monumento. Continuando o debate sobre o assumpto, foi adiada sua solução para outra reunião. Em seguida o Sr. presidente deputado Ildefonso Simões Lopes, propõe que aos membros da commissão seja licito levarem consigo quaesquer pessoas entendidas no assumpto a visitar as *maquettes*, afim de esclarecer as duvidas que porventura venham a surgir na apreciação dos trabalhos apresentados afim de melhor esclarecidos por entendidos, possam votar com mais conhecimento do caso. Estabelecida a discussão sobre o assumpto houve manifestações no sentido que a disposição da decima segunda condição do edital em que se refere ao acesso ao local destinado ao deposito das *maquettes*, só deveria ser entendida como concessora de permissão para a entrada no local do secretario da commissão julgadora, sendo este o auxiliar a que ella se refere, embora no plural, porque talvez se cogitasse da escolha de mais de um auxiliar para a commissão. O Sr. presidente deputado Ildefonso Simões Lopes pediu que se consignasse

em acta seu modo de pensar contrario a essa publicação do edital na parte referente á prohibição, por entender que haveria conveniencia em terem acesso ao local outras pessoas levadas pelos membros do jury julgador. Pelo Sr. professor João Baptista da Costa foi proposta uma reunião da commissão perante as *maquettes*, no local em que se encontram depositadas, afim de melhor serem estudadas e commentadas em suas linhas geraes, o que foi approved, marcando o Sr. presidente deputado Ildefonso Simões Lopes, a proxima reunião, isto é, a terceira, para o dia quatro de setembro futuro, ás dez e meia horas no local em que estão as *maquettes* no Deposito do Material Bellico, em transito, á Praça Municipal e ás dezois horas desse mesmo dia no gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, á praça Tiradentes sessenta e sete, edificio da Secretaria de Estado do Ministerio respectivo. Ficou tambem autorizado o secretario a telegraphar no dia da reunião á cada um dos membros do Jury, avisando-os do dia e hora da reunião, para sua lembrança. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deputado Ildefonso Simões Lopes, agradecendo a presença de todos os membros do Jury declarou encerrados os trabalhos. E, por ser esta a expressão da verdade, eu Luiz Augusto de Drummond Alves, primeiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei esta acta que vae subscripta pelo Sr. deputado Ildefonso Simões Lopes que presidiu os trabalhos, pelos membros do Jury que estiveram presentes e por mim que a escrevi em trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — Ildefonso Simões Lopes. — Marechal A. Ilha Moreira. — J. M. Moreira Guimarães. — J. M. Goulart de Andrade. — J. Baptista da Costa. — Raul Tavares. — Archimedes Memoria. — Coelho Netto. — Drummond Alves.

Acta da terceira reunião da commissão componente do jury julgador das "maquettes" apresentadas para o Monumento á Proclamação da Republica.

A's dez e meia horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e vinte tres, á praça Municipal, edificio do Deposito de Material Bellico, em transito, presentes os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro presidente do Jury julgador, deputado Dr. Ildefonso Simões Lopes, marechal Antonio Ilha Moreira, general José Maria Moreira Guimarães, commandante Raul Tavares, Dr. Goulart de Andrade, professores Henrique Coelho Netto, Archimedes Memoria e João Baptista da Costa, membros do referido Jury, foram pelos mesmos trocadas idéas a respeito das *maquettes*, que ali se encontravam, sobre suas dimensões, significação, perspectiva, etc. Em seguida dissolveu-se a reunião para novamente se encontrarem, como de facto occorreu, ás dezois horas no gabinete do Sr. ministro presidente, no edificio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, á praça Tiradentes numero sessenta e sete, presentes todos os membros acima indicados e sob a presidencia do Sr. ministro Dr. João Luiz Alves, foi aberta a sessão sendo mandado proceder á leitura da acta da reunião anterior, o que foi executado pelo secretario e em seguida approvada pelos presentes. Pelo Sr. ministro presidente, foi lida uma reclamação do concorrente Libertas acerca da mudança do local determinado para o levantamento do monumento, cogitada por alguns membros do Jury julgador, segundo as noticias publicadas nos jornaes. Sobre esse assumpto estabeleceu-se a discussão que havia sido adiada da reunião anterior, solicitando o Dr. Goulart de Andrade, uma resolução para o assumpto adiado. Posto em discussão o assumpto relativo á mudança ou não do local, depois de se manifestarem alguns dos Srs. membros do Jury, ficou estabelecido que o local seria o que está determinado no edital, resolvendo-se na proxima reunião a escolha de uma das *maquettes* sem se entrar na consideração do local que já está fixado, resalvando a commissão qualquer responsabilidade futura a respeito da insufficiencia do mesmo para a *maquette* escolhida. Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente agradecendo o comparecimento de todos os presentes, determinou o dia seis do corrente mez de setembro, quinta-feira, para ás treze horas se reunir novamente a commissão afim de se deliberar sobre a escolha das *maquettes* que deverão figurar em primeiro, segundo e terceiro logares. E, por ser esta a expressão da verdade, eu Luiz Augusto de Drummond Alves, primeiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, secretario da commissão, lavrei esta acta que vae subscripta pelo Sr. ministro presidente, Dr. João Luiz Alves, pelos membros do Jury e por mim que a escrevi a quatro de setembro de mil novecentos e vinte e tres. — João Luiz Alves. — Ildefonso Simões Lopes. — Marechal A. Ilha Moreira. — J. M. Moreira Guimarães. — J. M. Goulart de Andrade. — J. Baptista da Costa. — Raul Tavares. — Archimedes Memoria. — Coelho Netto. — Drummond Alves.

(Continúa)

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 10 de outubro de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 5:185\$, proveniente de exames de preparados (240\$), licença para a venda de preparados (400\$), analyses (550\$) e multas (3:995\$) para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), e a quantia de 98\$660 da venda de desinfecções para o fundo de resgate de papel-moeda (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação nos dias 8 e 9 do corrente (offícios ns. 4.096 e 4.097).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que, si os pagamentos forem feitos nas delegacias fiscaes, por conta dos creditos distribuidos, as aquisições podem ser feitas directamente, não se admitindo, porém, que sejam ultrapassados os preços de contractos e os que forem obtidos pelo Almoarifado Geral em concurrencias administrativas (officio n. 4.106).

— Comunicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que, em 9 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pelo Posto Rural de Anchieta a Benedicto Sanches (5.515) (officio n. 4.105).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 9 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela 4ª Delegacia de Saúde a Constantina Alves Vieira (5.510) (officio n. 4.102).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento relativo ao mez de setembro do corrente ao servente Luiz Gomes Valente (142\$500), ao servente de 2ª classe Annibal Sebastião da Silva relativos aos mezes de julho, agosto e setembro de 1923 (304\$406) (offícios ns. 4.098 a 4.101).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho com referencia á conclusão das obras do Hospital Regional de Pouso Alegre:

«Autorizo a abertura da concurrencia para conclusão das obras, logo que estas se façam dentro do exercicio e dentro do credito do serviço.» (officio numero 4.100).

— Comunicou-se ao inspector de Demographia Sanitaria que o Sr. ministro da Justiça autorizou a aquisição do material que se torna preciso para a instalação da secção de stercotypia até a quantia de 12:310\$000 (officio numero 4.103).

Dia 11

Expediu-se o seguinte officio numero 4.110:

Sr. contador central da Republica:

Em outubro do anno proximo findo foram feitos, nesta Capital, fornecimentos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão, fornecimentos esses na importancia de 1:497\$400.

Para que o pagamento dessa importancia fosse effectuado no Thesouro Nacional, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a annullação da quantia de réis 2:242\$500 do credito de 291:000\$ dis-

tribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, para attender ás despesas decorrentes do serviço de saneamento e prophylaxia rural, annullação essa que visava não só o pagamento desse dispendio como a de outros de igual natureza.

Acontece, porém, que tal operação não chegou a ser effectivada porque o Tribunal de Contas havia recusado registro á citada distribuição de 291:000\$, tendo sido expedido aviso ao alludido tribunal em que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fazendo oportunas considerações sobre o assumpto, pediu reconsideração do despacho referido.

Este departamento julgava que o caso estivesse perfeitamente solucionado, quando, no aviso n. 175, de 12 de julho deste anno, o Sr. ministro da Fazenda communicou que o Tribunal de Contas havia reconsiderado o despacho anteriormente dado, ordenando, desse modo, a distribuição do referido credito em 19 de janeiro ultimo, mas que a annullação requisitada, por inopportuna, deixava de ser feita.

Trata-se, pois, de despesa previamente empenhada e que não foi incluída na relação encaminhada a essa Contadoria Central com o officio n. 353 A, de 5 de fevereiro ultimo, porque, como já se fez sentir, só depois de organizado tal documento é que se teve conhecimento de tudo o que ocorreu em relação ao caso.

Solicito, á vista do exposto, providencias afim de que, em additamento, seja considerada como incluída na citada relação das despesas empenhadas e não liquidadas no exercicio de 1922, a importancia de 1:497\$400, para que se possa pagar por «depósitos», a Bastos Dias, a conta referente aos fornecimentos de que ora se trata, uma vez que a respectiva despesa foi, em tempo opportuno, devidamente empenhada.

— Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 645 a 650, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Ns. 78, 79 e 82, da Inspectoria de Demographia Sanitaria;

Ns. 236 e 237, da Secção de Hygiene Infantil;

Ns. 414 a 419, da Inspectoria de P. do Tuberculose;

Ns. 466 e 472, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra;

N. 813, do Hospital de S. Sebastião;

Ns. 131 e 132, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (officio n. 7.107);

Ns. 645 e de 647 a 650, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Ns. 78, 79 e 82, da Inspectoria de Demographia Sanitaria;

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 765\$, proveniente de exames de preparados (305\$), licenças para a venda de preparados (50\$), analyses (50\$), multas (200\$), e multas cobradas judicialmente (160\$), e para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo numero 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) (officio n. 4.115).

— Comunicou-se ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose haver o inspector dos Serviços de Prophylaxia declarado dispôr aquella inspectorie de dois chassis «Delahaye», os quaes podem ser aproveitados para ambulancias, sendo as despesas com a sua adaptação ás carroseries e conexos de

que necessaria, orçados em 8:000\$, cada um, orçamento aquelle que pode variar, á vista das oscillações de preços do material (officio n. 4.117).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 10 do corrente, esta secção recebeu em pagamento a importancia relativa á multa imposta pela 2ª Delegacia de Saúde a Mario dos Santos (5.508) (officio n. 4.119).

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:697\$900, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia (aviso n. 1.510);

De 26:486\$100, proveniente de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia Maritima (aviso n. 1.508);

De 862\$039, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, durante o mez de julho ultimo (aviso n. 1.507);

De 2:000\$, a Macedo Serra & Comp., relativo ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em setembro ultimo (aviso numero 1.504);

De 4:270\$, relativa a fornecimentos feitos, em setembro proximo findo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria, etc. (aviso n. 1.502).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal o pagamento de folha relativa ás diarias, no mez de setembro do corrente, aos empregados da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (8:884\$381), ao srvente João Pinto da Rocha (50\$) (avisos numeros 1.499 e 1500).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal que seja entregue, de uma só vez, ao Dr. Augusto Serafim da Silva a quantia de 225\$, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 1.505).

Transmittiram-se ao mesmo Tribunal os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 450\$, feito ao escriptuario José Joaquim Osorio, para ocorrer ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Fiscalização do Leite, durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso numero 1.509).

— Comunicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que, em 10 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pelo Posto Rural de Campo Grande ao Dr. Araujo Jorge (5.527) o em pagamento, a importancia da multa imposta pelo Posto de Pilares a Jayme de Souza Viçoso (5.511) (officio n. 4.121).

— Comunicou-se ao director do Hospital de S. Sebastião que o Sr. ministro da Justiça autorizou a collocação da chaminé de ferro de que carece aquelle hospital, até a quantia de réis 1:488\$, (officio n. 4.116).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que o Sr. director geral approvou a tabella das diarias que deverão ser concedidas ao pessoal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte e a que se refere o officio daquela directoria n. 1.874, de 24 de setembro ultimo (officio n. 4.113).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha suplementar aos mensalistas da Inspecto-

ria de Prophylaxia da Tuberculose, relativa ao mez de setembro de 1923, na importância de 256\$581 (officio numero 4.123).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos que comprovam a applicação do adiantamento feito ao Dr. Candido Barroso do Amaral para occorrer ás despesas de prompto pagamento do 4º districto sanitario, durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.503).

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio, nos termos do § 1º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 10.000\$, de que é credora a Liga Brasileira Contra a Tuberculose, por não ter recebido a parte da subvenção referente ao 2º semestre do anno de 1921 (aviso numero 1.501).

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos que se referem ao emprego de 225\$, feito ao Dr. Augusto Serafim da Silva, para occorrer ás despesas no 3º trimestre do corrente anno, da Delegacia de Saude do 2º Districto (aviso n. 1.506).

— Transmittiram-se á secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 530 a 542, do Hospital Paula Candido;

Ns. 387 a 401, do Hospital D. Pedro II;

Ns. 401 a 413, da Inspectoria da Tuberculose;

Ns. 76 e 77, da Inspectoria de Demographia Sanitaria;

N. 126, do Laboratorio Bacteriologico;

N. 130, da Directoria dos S. Sanitarios Terrestres (officio n. 4.112).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 11 de outubro de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia, etc., o relatório apresentado pelo assistente do Laboratorio Bacteriologico, sobre o producto denominado Brasilina, de propriedade do Sr. Julio Conceição (officio n. 2.697).

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser feito, pelo Thesouro Nacional, o adiantamento da quantia de 450\$, ao delegado de Saude, Dr. Leonel Justimiano da Rocha, para attender ás despesas de prompto pagamento da 1ª Delegacia de Saude, durante o quarto trimestre do exercicio corrente (officio n. 2.960);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados, no dia 20 do corrente, os predios ns. 104 e 119, da rua D. Marciana; 85 (barracão), da rua Farme de Amoedo; 28, da rua Nascimento Silva e 469 (estalagem), da rua Jardim Botânico (officio numero 2.695).

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que Manoel Gonçalves Lage, Martins & Lopes, Souza & Costa, Thomé Cardoso Borges e Felippo Bongonovo, multados por infracção do regulamento vigente, não apresentaram a esta directoria recursos no prazo legal (officio ns. 2.691/92);

Ao mesmo que, por despacho de 10 do corrente, o Dr. director relevou a multa

imposta a Pereira & Macedo (officio n. 2.694);

A Mrs. Ethel Parsons, superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, que esta directoria já providenciou junto ao Dr. Barros Barreto, para que seja remettida uma cópia da conferencia, e logo que isto aconteça, attenderá esta directoria o pedido constante do seu officio numero 968 (officio n. 2.696);

— Foram multados pela 2ª Delegacia de Saude, em 200\$, cada um, Rufino Augusto Pires e L. P. Nites.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José M. Rodrigues (2.437-1.904). — O objecto a que se refere o requerente, não é nocivo á saude, mas tambem nenhuma vantagem hygienica apresenta.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial;

Empresa Ceramica, Limitada (3.032-186). — Deferido;

Fernandes & Dantas (3.033-182). — Sim, por 60 dias;

Emil Haidamus (2.954-184). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Manoel de Faria (3.025-425). — Sim, por 60 dias;

Joanna de Sá Pereira (3.026-421). — Sim, por 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

J. Guimarães (3.024-415). — Deferido;

Manoel Jacintho Corrêa (2.766-373). — Indeferido; deverá providenciar immediatamente para cumprir a intimação a que allude;

Maria Mathilde de Almeida (3.035-419). — Sim, por 60 dias;

Fox Film do Brasil (S. A.) (3.034-420). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saude:

Octavio de Castro (2.940). — As allegações feitas pelo petionario são em parte procedentes, o que autoriza admitir que tenha agido de boa fé, pelo que relevo a multa;

Alfredo da Coppeção Pinto (3.031-652). — Deverá cumprir a parte da intimação que lhe compete, dentro do prazo de 60 dias;

Companhia Cervejaria Brahma (3.030-670). — Sim, por 60 dias;

Antonio José Martins Tinoco (3.029-666). — Deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias;

Antonio Monteiro dos Santos (3.027-685). — Deferido;

Antonio Bisagnio Pereira (2.929). — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do respectivo prazo;

José Esteves (2.966). — Reduzo a primeira multa ao grão minimo (100\$). A segunda será relevada se a intimação for cumprida dentro do prazo do 2º termo;

Octavio de Castro (2.901). — Deferido;

Octavio de Castro (2.939). — Deferido;

Aquila da Rocha Miranda (2.964). — Deferido, devendo cumprir a intimação no proximo periodo de férias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 9 de outubro de 1923

Communicou-se:

Ao director geral do departamento, a existencia de uma vaga de marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos

do Paraná, solicitando-se a necessaria autorização para o preenchimento da mesma (officio n. 3.197);

Ao secretario geral do departamento, em resposta ao officio n. 4.051, de 5 do corrente, que nenhuma ajuda de custo foi concedida no corrente anno ao sub-inspector de Saude dos Portos Dr. Elycio Mendes Pires de Albuquerque (officio n. 3.201);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná, que nesta data solicitou-se autorização para o preenchimento da vaga de marinheiro ali existente (officio n. 3.203);

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, que, de accordo com o disposto no art. 779, do Codigo de Contabilidade Publica, aos funcionarios publicos é vedado fazer contractos com o Governo, directa ou indirectamente, e assim, os serviços da União não podem funcionar em casa de propriedade daquelles (officio n. 3.204);

Ao director do Hospital Paula Candido, que, em referencia á licença solicitada pelo servente daquelle estabelecimento Manoel Gonçalves da Cruz, o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho: «Providencie-se para que o chefe do serviço informe, tendo em vista o paragrafo unico do art. 16 do decreto citado (officio n. 3.190);

Ao inspector de saude dos Portos do Pará, que a Directoria da Recbedoria do Thesouro Nacional exige a apresentação da licença do Departamento Nacional de Saude Publica, obtida para a manipulação do preparado pharmaceutico a selar (officio n. 3.191).

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento as contas em triplicata, acompanhadas dos pedidos, devidamente relacionadas, na importancia total de 88\$198, de fornecimentos feitos durante o mez de setembro ultimo ao Serviço Sanitario da Marinha Mercante (officio n. 3.198);

Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de setembro ultimo, relacionadas em 5:912\$520, acompanhadas dos respectivos pedidos (officio n. 3.192);

Ao mesmo, as contas em duplicata e os respectivos pedidos, acompanhadas da relação, na importancia total de réis 15:866\$780, relativas ás despesas desta directoria, durante o mez de setembro ultimo (officio n. 3.200);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros vindos pelos vapores Itapuhy, João Alfredo e Campos Salles (officios ns. 3.192 e 3.195);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa sobre o movimento do porto de Parana-guá, em setembro ultimo (officio numero 3.202).

— Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos de S. Paulo o recebimento do officio n. 705, de 3 do corrente (officio n. 3.205).

Dia 10

Solicitaram-se providencias ao secretario geral do Departamento no sentido de ser entregue de uma só vez ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, Dr. Newton Augusto Rodrigues da Campos, a quantia de 750\$ para attender ás despesas de prompto pagamento do mesmo serviço, durante o 4º trimestre do corrente anno (officio numero 3.209).

— Recommendou-se ao chefe do Serviço Sanitário da Marinha Mercante providenciar junto aos inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos no sentido de completarem com maiores esclarecimentos, para os effeitos da vigilância sanitaria, a residencia dos passageiros que devem ser submettidos áquella medida (officio n. 3.214).

— Communicou-se:

Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento, que o commandante H. Hashagen, do vapor *Nienburg*, embora tenha depositado naquella secção a importância da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Saude do Porto, não apresentou recurso da mesma (officio n. 3.206);

Ao mesmo, que foi multado hoje em 200\$ pela Inspectoria de Saude do Porto o commandante Arnold Groom, do vapor inglês *Ovid*, por infracção do art. 966, letra a, do Regulamento Sanitario em vigor, e o qual na mesma data ficou sciente (officio n. 3.204).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento a conta em duplicata da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 33\$514, relativa ao consumo de luz electrica durante o mez de setembro, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 3.208);

Ao mesmo, a conta em duplicata, acompanhada do respectivo pedido, relativa ao mez de agosto ultimo, da Casa Pratt, na importância de 160\$, de concertos effectuados para esta directoria (officio numero 3.210);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cópias dos telegrammas do movimento dos portos de: Maceió, Porto Murtinho, Paranahyba, Aracaju, Cabedello, Paranaíba, Natal e S. Luiz, do mez de setembro ultimo (officio n. 3.211);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, a portaria de 8 do corrente, prorogando por tres mezes, na forma do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, a licença concedida em 30 de maio ultimo, ao guarda sanitario daquella repartição Granvaline Amelio da Silva (officio n. 3.213).

— Accusou-se ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná recebido o officio n. 217, de 1 deste (officio n. 312).

— Multa importa pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro ao commandante Arnold Groom, do vapor inglês *Ovid*, por infracção do art. 966, letra a do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921. Consignatarios, Willson, Sons & Comp.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 10, 11 e 13 de outubro de 1923

Arthur Galeão & Seixas (2.397). — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

Domingos Alves (2.367). — Concedo 60 dias.

Joaquim Ananias do Nascimento (2.368). — Póde funcionar.

Francisco Monteiro Soares (2.365). — Certifique-se.

Francisco Cocchiarelli (2.391). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Ribeiro, Mourão & Comp. (2.390). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Candido Oliveira da Silva Maia (2.358). — Impermeabilize as paredes da sala de colloquio fóreo.

Figueiredo & Lopes (2.356). — Indeferido.

Abilio Costa (2.340). — Indeferido. O local não se presta á instalação.

Baptista & Calçada (2.339). — Cumpra a intimação n. 867.

Galdino B. Smith (2.384). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

John Moore & Comp. (2.308). — Não se presta á instalação.

John Moore & Comp. (2.342). — Solente.

Alfredo Sobrinho (2.317). — Póde funcionar.

Real & Spiritus (2.309). — Póde funcionar, cumprindo a intimação 132 dentro do prazo nella estabelecido.

Martinho Romão da Rocha (2.359). — Requeira ao Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres.

João de Azevedo Beiral (2.393). — Póde funcionar.

José Ribeiro & Armão (2.387). — Póde funcionar.

Férias:

João Rodrigues de Lacerda. — Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Actos de 10 do corrente:

A nomeação do escrivão do 5º distrito José de Oliveira Evora, para exercer, em comissão, o mesmo cargo na 4ª Delegacia Auxiliar, foi sem prejuizo de suas funções naquella districto, e não como foi publicado, ficando sem effeito as nomeações de Carlos Franco da Silveira e Marcilio Pinto de Carvalho para exercerem interinamente os cargos de escrivão do 5º districto e escrevente do 1º, respectivamente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de outubro de 1923, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao fiel de 2ª classe do Corpo de Sub Officiaes da Armada Cornelio Lius Ridel, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 11 de outubro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.458 — Assumpto: Falta de numerario na Delegacia do Amazonas.

1 — Para que vos dignéis de expedir urgentes providencias relativamente á distribuição de numerario para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, transmitti-vos, por cópia, o telegramma excedido pelo commandante da Flotta do Amazonas, em Manaus, sobre o assumpto.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.462 — Assumpto: — Julgamento de um trabalho.

1. Conformando-me com a minoria do parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 273, de 4 do corrente, declaro-vos que resolvi considerar de real interesse para a Marinha, nos termos do art. 34 do regulamento anexo ao decreto

n. 14.250, de 7 de julho de 1920, e nos casos de preencher a clausula exigida pelo artigo 85 do citado regulamento, o trabalho apresentado a essa Inspectoria, em 1920, como relatorio, pelo capitão tenente medico Dr. Othon Severino de Moura, de regresso de sua comissão no cruzado, auxiliar José Borifacio, em serviço de pesca e saqueamento do littoral.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.477 — Assumpto: Remessa de processo de exercicios findos:

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 704\$616, de que é credor o continuo da Escola Naval Laurentino Francisco Rego, conforme se verifica do processo de exercicios findos, sob n. 7.754, que a este acompanha.

N. 4.478 — Assumpto: Remessa de processo de exercicios findos:

1 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 704\$616, de que é credor o parceiro da Escola Naval, Antonio da Conceição, conforme se verifica do processo de exercicios findos, sob n. 7.752, que a este acompanha.

N. 4.479 — Assumpto: Remessa de processo de exercicios findos:

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 3.714\$500, de que é credora D. Firmina da Matta Freires, viuva do 2º sargento asyado, Cecilio Rodrigues de Freires, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.740, que a este acompanha.

N. 4.490 — Assumpto: Remessa de processo de exercicios findos:

1 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 3.849\$500, de que é credor o 1º sargento da Marinha, asyado, Antonio Rodrigues Furtado, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.741, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.484 — Assumpto: Remessa de cópia de um termo de nascimento.

1 — Transmitti-vos, para os fins de registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de uma creança do sexo feminino de nome Ondina, ocorrido a bordo do vapor nacional *Commandante Vasconcellos*, no dia 23 de setembro ultimo, quando em viagem do porto de Santos para o de Alagoas.

— Sr. director geral da contabilidade da Marinha:

N. 4.485 — Assumpto: Abono de gratificação adicional.

1 — Declaro, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 409, de 4 do corrente, resolvi conceder ao operario de 4ª classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha de capital, José Mendonça Sodré, a gratificação adicional de 23% sobre seus vencimentos de accordo com a terceira observação da tabella n. 3 annexa ao decreto numero 240, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento dos Aresenales de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, poré n, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que tenha o mesmo obter.

Requerimentos despachados

Gestor Coutinho. — Mantenho o meu despacho anterior (298-Arsenal do Rio de Janeiro-923).

Arlindo Maia. — Prove que transportou tropa ou munição de guerra (Req. 18 9 de 1923).

Waltermar de Pinho Victorio. — Indeferido (961. I. Máquinas-1923).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1923

Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.486 — Assumpto: Abono de gratificação adicional.

1 — Communico, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 409, de 4 do corrente, resolveu conceder ao operario de 4ª classe da Officina de Caldeireros de Ferro do Arsenal de Marinha desta Capital José Mendonça Sodré a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella b do Regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que venha o mesmo a obter.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.481 — Assumpto: Relação de serviços e fornecimentos sem concurrencia.

1 — Em referencia ao vosso officio n. 860, de 8 de outubro corrente, communico-vos que o Sr. ministro ora autoriza os serviços e fornecimentos constantes da inclusa relação, independentemente de concurrencia publica, conforme solicitastes.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.483 — Assumpto: Relação de serviços e fornecimentos sem concurrencia:

1 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa relação de serviços e fornecimentos a serem prestados ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro sem concurrencia publica, de conformidade com a autorização do Sr. Presidente da Republica a que me referi em officio n. 3.388, de 26 de julho ultimo.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Marinha:

N. 4.482 — Assumpto: Relação de serviços e fornecimentos sem concurrencia:

1 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa relação de serviços e fornecimentos a serem prestados ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro sem concurrencia publica, de conformidade com a autorização do Sr. Presidente da Republica a que me referi em officio n. 3.391, de 26 de julho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 14 de setembro de 1923

Aviso n. 973, solicitando registro e pagamento, no Thesouro Nacional, da importância de \$ 36.000.00, equivalentes a 65.916\$, ouro, á taxa de 27 d., conta de material torncido á Repartição Geral dos Telegraphos pela International Western Electric Company, no mez de agosto do corrente anno.

Aviso n. 974, para o fim de registro, entrega, por cópia o contracto celebrado e tre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Santos Junior & Comp., para o fornecimento de lenha, neste anno.

Aviso n. 975 idem, idem, com Fenelon Muller, par: a execução de serviços de aterro de accesso á ponte sobre o rio Paraná.

Aviso n. 976, idem, idem, e Walter Schmidt & Comp., para o fornecimento de carvão e ferro guzza, neste anno.

Aviso n. 977, idem, idem, com L. Serva & Comp., para fornecimento de ferramentas e machinas.

Aviso n. 978, solicitando registro e pagamento no Thesouro da conta na importancia de 2:311\$450, conforme a relação junta, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de agosto ultimo.

Aviso n. 979, idem, idem, de 400\$, conta de Acylino da Rocha, proveniente de serviço executado em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1923

Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio n. 1.624, de 2 de dezembro do anno proximo findo e outros, relativos á annullação das patentes ns. 6.928 e 7.612, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações que a respeito foram prestadas a este ministerio pelo da Agricultura, no aviso n. 46; de 12 de julho do corrente anno (officio n. 282).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De accordo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papeleta numero 3.451, de 6 de agosto ultimo, incluso vos remetto, devidamente despachado, o requerimento de Antonio Ferreira dos Santos Reis, pedindo permissão para instalar em sua residencia um aparelho receptor radio-telephonico (officio n. 283).

Com referencia ao vosso officio n. 3.036, de 5 de outubro corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nos requerimentos de Carlos Eduardo Mostaert, Augusto Carlos Theophilo Beck e Leonhard Pressl, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radio-telephonico, foi exarado o seguinte despacho: «Como requerem» (officio n. 283).

Requerimentos despachados

Rêde Sul Mineira. — Promova a publicação no *Diario Official*, por sua conta, do decreto n. 16.173, de 10 do corrente, que rectifica o decreto n. 16.016, de 25 de abril deste anno, relativamente á classificação das despesas que forem realizadas para ampliação e reforma das estações e com aquisição de dormentes. A cópia desse decreto foi enviada ao *Diario Official* no dia 13.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello do decreto n. 16.172, de 10 do corrente, que approva orçamentos para importação de sete locomotivas.

S. A. Agencia Americana. — Promova a publicação no *Diario Official*, por sua conta, do decreto n. 16.158, de 2 do corrente mez. A cópia do decreto foi enviada ao *Diario Official* em 10 do corrente.

Alberto Vicente Ferreira, pedindo restituição de documentos relativos ao predio de sua propriedade, sito á rua Olga n. 115,

em Bomsucesso, os quaes se acham em poder da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — A restituição dos documentos requeridos não pôde ser autorizada antes da decisão final sobre o processo de desapropriação iniciado.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — Circular n. 91/2 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923.

Recommendo providencias a fim de que tenha fiel cumprimento o n. 4 do art. 5º do regulamento postal em vigor que determina não sejam expedidas nem distribuidas correspondencias que contenham «artefactos, desenhos e publicações notoriamente offensivas á moral.»

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva. — Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

Lniz Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, solicitando pagamento das facturas na. 6.747 e 6.749, nas importancias de 267\$ e 282\$000. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Aniceto Xavier Alves, remittente do registrado n. 20 374, endereçado a Aluizio Bandeira de Mello, em Juiz de Fora. — Tendo em vista o que consta do processo, deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1923

Sequeira Veiga & Comp., pedindo indemnização. — Os volumes foram entregues aos destinatarios em tempo habil. Archive-se.

Osmar Porto, idem idem. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 728 do Código Commercial.

Duarte & Comp., idem idem. — A presente reclamação incide nas disposições do artigo 728 do Código Commercial. Assim sendo, indeferido.

Antonio Vicente de Andrade, idem idem. — Archive-se, visto os volumes reclamados já terem sido entregues ao destinatario.

John Moore & Como, idem idem. — Tendo sido entregue o volume em tempo opportuno, archive-se.

Luiz & Riveiro, idem idem. — Archive-se, visto o volume reclamado já ter sido entregue aos destinatarios.

S/A de Mines de Manganése d'Ouro Preto, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Coelho de Avellar, pedindo certidão. — Certifique-se.

Cy rano da Silveira & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Alvaro Dixon, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Arthur Donato & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

F. Passos & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Companhia de Madeir s Nacionais. — Idem idem. — Compareça á secretaria.

Soares de Sampaio & Comp. Limitada. — Idem idem. — Compareça á secretaria.

Companhia Mineira de Electiidade, pedindo restituição de excesso de frete. — Compareça á secretaria.

Jorge Augusto Pety, pedindo baixa de arrendamento. — Compareça á secretaria.

José Joaquim de Azevedo Junior, pedindo certidão. — Indeferido.

Zauli & Russo, propondo execução de serviço.—Não é oppo tuno. Archive-se.
Assis Banho & Comp., propondo fornecimento deapparellhs de sua fabricação.— Aceito para experiencia, um apparelho para parede e um para parque.

José de Oliveira Costa, pedindo relevação de punição.—Deferido em vista dos precedentes do empregado, segundo a informação do Depósito e somente para os efeitos da fé de officio.

Horacio José de Araujo, pedindo readmissão.—Attendido, de accôrdo com a informação.

Francisco Fernandes, pedindo certificado de despacho.—Selle o presente.

Inspetoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — 1ª Secção)

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 4 de setembro de 1923, lhe solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorisação para construção e uso de um desvio e ramal particulares, na estação de Portão, da Estrada de Ferro do Paraná, pedidos pela firma Leão Junior & Comp., ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para a construção dos alludidos desvio e ramal;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento do desvio e ramal na importancia de 18:637\$224, de accôrdo com os documentos visados pelo chefe da 1ª Divisão.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1923.—
G. Ozorio d'Almeida.

Ministerio da Agricultura.

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1923

Sr. ministro da Guerra:

Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que o medico-vet rinario diplomado pela Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria, Leovigildo Pereira, foi, no corrente anno, alistado e sorteado pela região militar de Bello Horizonte, solicito vossas informações a respeito, afim de ser ou não tornada effectiva a designação do referido senhor para, como aluno subvencionado pelo G. verno, se aperfeiçoar technica e profissionalmente no estrangeiro.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos da minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 335).

— Sr. chefe do serviço de entomologia agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Tendo resolvido convocar para sexta-feira, 19 do corrente, ás 16 horas, uma sessão extraordinaria do Conselho Superior de Defesa Agricola, que se realizará em o meu gabinete, afim de ser submetido a debate o regulamento da Defesa Sanitaria Vegetal, assim vos communico, para os devidos fins (avisos 349 a 354).

— Identicos: Chefe do Serviço de Phytopathologia — chefe do Serviço de Vigilan-

cia Sanitaria Vegetal — consultor juridico do Ministerio — director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — superintendente do Serviço do Algodão.

Recado

A sua Excellencia o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente saud o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e agradece a remessa do recorte do jornal «La Razon», contendo esclarecimentos e commentarios sobre a descoberta attribuida ao general russo Levitsky, que consegue, com um só grão de trigo, a produção de 20.000 espigas.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1923.

Francisco Alvares de Assis e outros alumnos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo lites seja concedida uma epoca extraordinaria de exames, de accôrdo com o art. 62 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1923

Sr. Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho—Ponte Nova — Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso requerimento, datado de 12 proximo passado, em que solicitaes transporte gratuito para uma machi-a de beneficiar café, adquirida em Limeira, no Estado de São Paulo, para ser transportada por conta deste ministerio para Ponte Nova, nesse Estado, torna-se necessario que envieis as seguintes indicações:

Numero de volumes, peso, marca e custo do transporte (officio n. 1.703).

— Sr. presidente da Camara Municipal de S. Roque:

Accusando, de ordem do Sr. ministro, recebimento do vosso officio n. 73, de 24 de setembro ultimo, com o qual encaminhaes, por cópia, o requerimento do Sr. vice-prefeito Lindolpho Teixeira Pinto apresentado em sessão dessa Camara, acompanhando de certidão extrahida na Collectoria Federal relativa ao numero, de fabricantes de vinho na ura de uva desse municipio e quantidade de litros de vinhos fabricados, afim de provar o allegado, tenho a honra de comunicar-vos, tambem de ordem de S. Ex. que muito interessaram a este ministerio as notas enviadas (officio n. 1.710).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Em solução ao vosso officio n. 3.154, de 29 de setembro ultimo, com o qual encaminhaes uma guia de remessa de plantas ao Dr. A. Santos Malheiros, residente em Curato de Santa Cruz, na qual se encontra uma declaração do interessado em linguagem irreverente para com este ministerio, communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro tomando conhecimento do assumpto, manda que seja declarado ao referido senhor que não serão mais attendidos os seus pedidos (officio n. 1.711).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os devidos efeitos que, á vista da vossa informação constante do officio n. 435, de 27 de setembro ultimo, o Sr. ministro resolveu autorizar o Sr. Reinhold Kaechele a assistir aos trabalhos de campo desta repartição (officio n. 1.712).

— Sr. Reinhold Kaechele:

Em solução ao vosso requerimento datado de 6 de setembro ultimo em que solicitaes

permissão para frequentar diversas estações experimentaes deste ministerio, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a assistir os trabalhos da Estação Geral de Experimentação de Campos (officio n. 1.713).

Recado

Ao Sr. director geral de Contabilidade attentosamente cumprimento a seu collega da Agricultura e communica, para os devidos efeitos, que nesta data foi concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a bagagem, deste porto ao de Porto Alegre, ao agronomo Pedro Baptista Peres, que vem de regressar da França, onde esteve por ordem do Governo em aperfeiçoamento de estudos de accôrdo com o decreto n. 13.023, de 11 de maio de 1918, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Dia 13

Sr. Emilio Schenk, encarregado do Colmeal Modelo da Estação de Pomicultura de Deodoro — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro para os devidos fins, o programma da proxima Exposição Apícola a realizar-se sob os auspícios deste ministerio (officio n. 1.714).

— Sr. director da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja indicado um funcionario dessa secretaria para representá-la, como membro da comissão que deverá julgar as provas do concurso dos methodos de expurgo de sementes de algodão, de conformidade com as bases organizadas pela Superintendencia do Serviço do Algodão e que a este acompanham pela inclusa cópia.

Os detalhes das alludidas provas serão, opportunamente, explicados por edital da referida superintendencia (officio n. 1.715).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar as bases formuladas por essa superintendencia, para o concurso de methodos de expurgo de sementes de algodão, e que acompanharam o vosso officio n. 1.814, de 3 do corrente.

Deliberou ainda S. Ex. que seja indicado, além dos representantes do Instituto Biologico de Defesa Agricola e da Secretaria de Agricultura de São Paulo, tambem um do Museu Nacional, outro do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e ainda um desse Serviço, os quaes formarão a comissão de cinco membros que julgará as provas do alludido concurso.

Nesta data esta directoria geral scientificou do occorrido a cada uma das repartições interessadas no assumpto remettedolhes cópia das bases elaboradas por essa superintendencia, assim como deu-lhes conhecimento de que, em tempo opportuno, serão explicados por edital desse serviço os detalhes do referido concurso (officio n. 1.716).

Segunda secção

Por portarias de 13 de outubro de 1923, foram concedidas licenças:

Ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Alves de Oliveira, um mez, para tratar dos seus interesses;

Ao auxiliar, contractada, do Instituto de Chimica, Yara Costa, tres mezes, para tratamento de saúde.

ESTADO DE S. PAULO							
Lavradores, criadores ou Industriaes	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou Industriaes	Municípios	Cabeças de gado
Adolpho Leonardo Pereira.....	Taubaté.....	150	IV	95	Associação Regeneração Itaóca.....	Aptany.....	—
Albano Leite do Canto.....	Piracicaba.....	30	—	86	Arthur Ferraz.....	Rio Claro.....	30
Alvaro de Aguiar Valin.....	Caçapava.....	450	—	40	Angelo Viamão.....	Cravinhos.....	—
Alvaro Dixon Alves da Silva.....	Bananal.....	—	—	143	Antonio Carlos de Assumpção.....	Araraquara.....	77
Alvaro Ferreira de Moraes.....	Quinhuns.....	—	—	43	Antonio Guedes Tavares.....	Caçapava.....	356
Anna Vilella e Filhos.....	Taubaté.....	800	—	59	Antonio Procopio de Araujo Ferraz.....	Piracicaba.....	30
Augusto de Souza Meirelles.....	Fartura.....	400	—	83	Antonio H. de Arruda Camargo.....	Guaratininguetã.....	140
Amadeu Ragazzini.....	S. José dos Campos.....	—	—	159	Antonio M. Alves de Lima.....	Descalvado.....	500
A. Macedo & Filhos.....	Casa Branca.....	519	—	161	Antonio A. de Paula Santos.....	Pirajú.....	—
André Ameriot.....	S. José dos Bar- reiros.....	—	—	195	Antonio Garcia Apolinario.....	Guaratininguetã.....	—
Angelo Hyppolito.....	Silveiras.....	100	—	197	Antonio José Mathias.....	Ituverava.....	100
Adomiro Crauss.....	São Paulo.....	—	—	199	Antonio Caetano de Lima.....	Cotia.....	—
Alvaro Castello.....	Santo Amaro.....	12	—	200	Antonio Joaquim Rodrigues.....	S. J. do Rio Pardo.....	500
Angelo Berreta.....	Pirassununga.....	90	—	205	Antonio Martiniano de Moura Albu- querque.....	Jatahy.....	100
Alberto de Araujo Junior.....	Jundiáhy.....	32	—	172	Antonio Ambiel.....	Palmeiras.....	20
Associação Feminina Amalia Franco.....	São Paulo.....	—	—	176	Antonio Machado de Campos.....	Indaiatuba.....	100
Azarias Montefiore Ferreira.....	Franca.....	200	—	212	Benedicto Rolim Junior.....	Limeira.....	12
Alfredo Straburgo do Nascimento Brasil.....	Itanhaen.....	—	—	222	Bazilio de Araujo Cintra.....	Cordão.....	26
Anibal Martins Arantes.....	Ituverava.....	600	—	224	Bento Dias Ferraz.....	Bragança.....	50
Alcino Bastos.....	Rio Claro.....	170	—	427	Bento Antonio de Moraes.....	Capivary.....	800
Alípio Marcellino de Almeida.....	Campinas.....	500	—	233	Basto & Genro.....	Tietê.....	160
Alberto Whately.....	Sertãozinho.....	12	—	236	Benedicto de Brito.....	Passa Quatro.....	460
Alberto Guimarães.....	Guarulhos.....	—	—	237	Boanerges de Mello Freitas.....	Rio Preto.....	150
Anibal A. Brasil.....	São Paulo.....	—	—	240	Barbosa de Oliveira & Filhos.....	Itararé.....	112
Alonso Leite de Barros.....	Itaúassu.....	60	—	243	Bento Hartmann.....	Campinas.....	700
Arthur Ramos da Silva Junior.....	Campinas.....	—	—	250	Bento Bicudo.....	Oss. Co.....	230
Apriégio Pinto da Cunha.....	S. José dos Campos.....	70	—	275	Bento José Fernandes.....	Campinas.....	180
Accacio Reis.....	Rio Pardo.....	103	—	277	Benedicto Amstall.....	Jatahy.....	120
Atilano Calvo.....	Passa Quatro.....	—	—	281	Charles F. P. M. Nil.....	Indaiatuba.....	100
Arnaldo Graça.....	Pirajú.....	—	—	329	Companhia Estrada de Ferro Agricola de S. Bar.....	Pitangueiras.....	2.081
Alexandre Vigorito Sobrinho.....	Taubaté.....	40	—	345	Cypriano do Amaral Mello.....	Santa Barbara.....	—
Alvaro Moutinho.....	S. José dos Campos.....	195	—	346	Carlos Ce ar.....	Itararé.....	410
Accacio Diniz Junqueira.....	Orelândia.....	—	—	347	Companhia Commercial de S. Paulo.....	Pederneras.....	60
Adelmo Rolim.....	Itapetininga.....	110	IV	349	Cornelio de Souza Pinto.....	Capivary.....	50
Alípio Benjamin Gonçalves Pereira.....	Piracicaba.....	30	—	358	Companhia de Imoveis e Constru- ções.....	S. R. P. Quatro.....	300
Alvin Dobner.....	Campinas.....	70	—	364	Carlos Remedi.....	R. Quinze de No- vem ro.....	151
Antônio de Paula Pereira.....	Ituverava.....	—	—	369	Companhia União dos Refinadores.....	Lateado.....	18
Amílho do Couto Rosa.....	Franca.....	500	—	372	Companhia Puglise.....	Piracicaba.....	2.8
Albino Achanjo da Cruz.....	Avaré.....	130	—	379	Cornelio Lessa.....	Pindamonhagaba.....	2.8
Angelo Guido.....	Sertãozinho.....	129	—	391	Companhia Agricola Aragua.....	S. Manoel.....	2.8
Arruda Leme & Irmão.....	Dous Corregos.....	290	—	392	Cardoso & Assumpção.....	Baurú.....	282
Athos Aquino Magalhães.....	Agudos.....	46	V	393	Conde de Serra Negra.....	Botucatu.....	284
A. Teixeira de Andrade.....	Ituverava.....	100	V	2	Carvalho Irmão e Paula.....	Esp. S. Pinhal.....	291
Adolpho Caetano de Andrade.....	Monte Mor.....	20	—	6	Carlos de Paiva Meira.....	Mineros.....	301
Agenor Luiz Cardoso.....	Orelândia.....	450	IV	8	Carlos Baldine.....	S. Manoel.....	302
Adriano Romano.....	Cotia.....	17	—	38	Christino Ribeiro dos Santos.....	Leme.....	304
Agenor Augusto Pereira.....	Campinas.....	—	—	17	Corrêa & Telles.....	Ituverava.....	308
Anna Matoso & Filhos.....	S. R. Passa Quatro.....	71	V	18	Companhia Marcondes de Col. Ind. e Com.....	Bebedouro.....	318
Avanias Menezes.....	S. Caetano.....	70	—	20	Cop. Pan Americana de Intercambio.....	Monte Alegre.....	319
Antônio da Silva Braga.....	Boa Esperança.....	700	—	23	Cloves Soares de Camargo.....	S. Paulo.....	320
Abraão Junes.....	Cajuru.....	150	—	34	Custodio de Souza Moreira.....	Baryl.....	324
Aurora Guimarães da Silva.....	S. Miguel.....	20	—	36	Clemente Moreira.....	S. J. do Rio Pardo.....	326
Angelo Maria Aurichio.....	Buquira.....	850	—	19	Christiano Kooenenbrili.....	Lorena.....	328
Arthur Lopes Nogueira.....	Arahy.....	—	V	87	Companhia Estrada de Ferro Agricola de S. Bar.....	Campinas.....	331
Antelia D. de Andrade Rezende.....	S. Simão.....	140	V	110	Cypriano do Amaral Mello.....	Itararé.....	369
Albertina Guedes Nogueira.....	Passa Quatro.....	200	—	51	Carlos Ce ar.....	Pederneras.....	387
Alberto Martins Siqueira.....	Ibitinga.....	1.000	—	69	Companhia Commercial de S. Paulo.....	Capivary.....	78
Alberto Pereira Goulart.....	Presidente Prudente.....	—	V	126	Cornelio de Souza Pinto.....	S. R. P. Quatro.....	219

ESTADO DE S. PAULO — RECTIFICAÇÃO							
Lavradores, criadores ou industriaes	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou industriaes	Municípios	Cabeças de gado
Christiano Bull.....	Campinas.....	30	—	332	Armando Graca.....	Pijari.....	—
Chatarina Thomerus.....	Campinas.....	9	—	333	Dustavo Astolpho Hoff.....	Taubaté.....	—
Camargo Irmão & Sobrinho.....	Itú.....	200	—	346	Honorio Vieira de Andrade Paula.....	Altinópolis.....	—
Carlos Pinto Filho.....	Cachoeira.....	370	—	347	Hypolito Alves Cruz.....	Mogy-Cruz.....	—
Companhia Agricola Imobiliaria Brasileira.....	S. Paulo.....	270	—	349	Procopio de Azevedo Netto.....	S. J. Boa Vista.....	—
Caetano Morelli.....	Tietê.....	70	—	352	José Sartorio.....	Catanduva.....	—
Carlos Simplicio Rodrigues da Cunha.....	S. Carlos.....	400	—	360	Gabriel de Oliveira Souza.....	Santa Barbara.....	—
Companhia Agricola Francisco Schmidt.....	Sertãozinho.....	4.000	—	361	Miguel Ackel.....	Penha.....	—
Companhia Agricola Toledo Piza.....	Pirajury.....	498	—	362	Elias Corrêa Pacheco.....	Itú.....	—
Companhia Agricola Francisco Schmidt.....	Ribeirão Preto.....	6.098	—	364	Sergio Martins Franco.....	Ituverava.....	—
Cabral & Souza.....	S. R. Passa Quatro.....	155	—	365	Sociedade Anonyma Usina Miranda.....	Pederneiras.....	—
Domingos Eufrazio Teixeira Duarte.....	Campinas.....	40	I	138 v	Serafim de Souza Leite.....	E. Santo do Pinhal.....	—
Directoria de Industria Pastorial de S. Paulo.....	S. Paulo.....	20	I	139	Sebastião de Abreu Sampaio.....	S. Carlos.....	—
Directorio de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Paranahyba.....	80	I	139 v	Theophilo de Andrade Lemos.....	Cachoeira.....	—
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Campinas.....	227	I	140	Francisco Xavier Paes de Barros.....	S. J. Boa Vista.....	—
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Pindamonhangaba.....	—	I	140 v	Francisco Antunes de Vasconcellos.....	Pirassununga.....	180
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Rio Claro.....	124	—	141	Francisco da Silveira Gusmao.....	Guaratingueta.....	200
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Itapetinga.....	100	—	141 v	Fernando Lopes Rodrigues.....	Francina.....	952
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Campinas.....	75	—	142	Francisco Costa.....	Piracicaba.....	—
Directoria de Industria Pastoral de S. Paulo.....	Amparo.....	—	—	142 v	Francisco Zaccaro.....	Jacarehy.....	—
Durval Spindola & Irmão.....	Pitangueira.....	110	—	147	Fulgencio Lomenio de Paula.....	Pennapolis.....	400
Dario Ferreira Nunes de Camargo.....	Rio Bonito.....	300	—	150 v	Franklin Tressoldi.....	Ituverava.....	400
Decio Franco de Araujo.....	Santa Cruz.....	—	I	122	Firmino Franco Filho.....	Bannanal.....	—
Durvalino de Araujo Pimentel.....	Pitangueira.....	110	II	1	Francisco Alves Leite.....	Ituverava.....	1.200
David Ming.....	Mogy das Cruzes.....	—	II	6	Fortunato Januario de Vasconcellos.....	Santa Rita.....	135
Domingos Perino.....	Campinas.....	82	II	14	Francisco Charles Brossar.....	Ituverava.....	700
David de Oliveira.....	Ourinho.....	44	II	15	Francisco José da Silveira.....	S. J. Rio Pardo.....	1.300
Elias Carneiro Giraldes.....	Sertãozinho.....	50	II	3	Francisco Leão de Figueiredo.....	Socorro.....	—
Eliseu de Campos Pinto.....	Pirajury.....	210	II	74	Francisco Olando Diniz Junqueira.....	Santa Cruz.....	100
Estanisla de Camargo Seabra.....	Rio Preto.....	25	II	89	Francisco Olando Diniz Junqueira.....	Ituverava.....	400
Eduardo Jacirino.....	S. Paulo.....	—	—	127	Francisco Olando Diniz Junqueira.....	Orlandia.....	4.000
Euclides Barbosa de Lima.....	Guará.....	—	—	128	Frederico Juera.....	Campinas.....	60
Eugenio Pacheco Artigas.....	Ituverava.....	—	—	137	Francisco Schroder.....	Campinas.....	20
Ettore Freguani.....	Remédios.....	—	—	142	Frederico Busz.....	Campinas.....	15
Eufrozino Reis.....	Salto.....	—	—	143	Frederico Krahenbuhl.....	Campinas.....	—
Eduardo E. Ralston e Antonio B. Uchôa.....	Formoso.....	—	—	146	Frederico Quiza.....	Campinas.....	50
Eugenio Diniz Junqueira.....	Viradouro.....	—	—	147	Francisco Krahenbuhl.....	Campinas.....	980
Eugenio Boucher.....	Ibó.....	—	—	148	Francisco Fidelis de Castro.....	Cravinhos.....	—
Emilio Bratto.....	Guará.....	700	II	149	Francisco Junqueira de Oliveira.....	Passa Quatro.....	200
Eduardo Kiel.....	S. J. Barreiro.....	—	—	163	Francisco Rodrigues Alves.....	Cachoeira.....	185
Eduardo José de Camargo.....	S. C. Rio Pardo.....	6	—	170	Francisco Dias Bicalho.....	Rio Preto.....	350
Ernesto Araújo.....	Parahybuna.....	150	—	172	Francisco de Paula Oliveira.....	Taubaté.....	300
Ezequiel Andreino Pereira.....	Campinas.....	—	—	173	Francisco Garcia Junqueira.....	Guayra.....	81
Eduardo Gomes dos Reis.....	Pirassununga.....	160	—	179	Fausto Penteado.....	Olympia.....	44
Ernesto Scateno.....	Botucatu.....	—	—	180	Fabrica de Productos Alimenticios.....	S. Paulo.....	—
Ernesto de Souza Ribeiro.....	Sertãozinho.....	150	II	187	F. Matarazzo & Comp.....	S. Paulo.....	400
Emilia de Barros Toledo.....	Mococa.....	230	—	189	Francisco Luizzi.....	Sacondé.....	60
Eugenio Barbosa de Rezende.....	Cachoeira.....	230	—	195	Francisco Josep Franco.....	Bauri.....	—
	S. Simão.....	—	—	214	Irmão Teixeira.....	Bananal.....	200
					Irmãos Crivelant.....	Altinópolis.....	240
					Irmãos Leme Franco.....	Lené.....	404
					Indalcio Ramos.....	Itararé.....	700
					Islandino Barbosa Sandoval.....	Ituverava.....	2.000
					Isolino de Oliveira Fernandes.....	E. S. Pinhal.....	—
					Irmãos Andrade.....	Aunapolis.....	612
					Irmãos Fagundes.....	Cravinho.....	—

64 v
70 v
71 v
72 v
73 v
77 v
78 v
78 v

Lavradores, criadores ou indústrias	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou indústrias	Municípios	Numero de cabeças de gado	Livro	Folhas
Ignacio Barbosa Lima.....	Ituverava	—	I	79	João Macafaim.....	Guarulhos	—	—	120
Ignacio da Silveira Bueno.....	Mogy Mirim	454	I	82	João Soares Meirelles.....	Taubaté	400	—	134
Irmãos Barros & Magalhães.....	São Carlos	104	I	82 v	João Soares do Amaral.....	Araras	230	—	136
Getulio Fontes.....	Guaratinguetá	500	I	140	João Pedro Antunes.....	Piçangueiras	150	III	141
Gustavo Asolpho Hoff.....	Taubaté	52	I	146	João Peiro da Veiga Miranda.....	Ribeirão Preto	26	III	142
Gustavo Habuquerque.....	Leme	50	II	15	João arla.....	Sertãozinho	—	—	143
Gabriel Alves Junqueira.....	Oriandia	404	II	19	João José de Paula.....	Ituverava	200	—	177
Gustavo Martins de Oliveira.....	Rio Claro	84	II	32	João Junes Martins.....	Pananópolis	—	—	178
H. Elvin Moller.....	Lorena	604	II	20	João Diogo Filho.....	Ituverava	409	—	180
Henry William White.....	Brotas	263	II	33	João Baptista Guimarães.....	S. Paulo	50	—	184
Honorio Vieira de Andrade Paula...	Altinópolis	2.400	II	53	João Gallerane.....	Botucatu	70	—	183
Hippolito Alves Cruz.....	Mogy Cruzes	—	—	61	João Leite de Sampaio Ferraz.....	Jahu	—	—	212
Hygino Rolim da Rosa.....	Itapetinga	180	—	73	João Cuzzo.....	Catandiva	200	—	213
Horacio Olympio Machado.....	Batatas	160	—	83	João Garcia de Carvahio.....	Oriandia	650	—	225
Henrique Rodrigues Freire.....	Cachoeira	—	—	84	João Rodrigo de Souza Aranha.....	Botucatu	52	—	225
Hermínio Ferraz Borba.....	Araraquara	300	—	91	João Coutinho de Lima.....	S. Manoel	32	—	229
Horacio M. Meanda e outro.....	Jacarehy	170	—	95	João Steffen.....	Campinaas	—	—	233
Henrique Fahl.....	Campinas	40	—	74	João August Chaves.....	Turvo	17	—	239
José Thomaz Alves.....	Ribeirão Preto	—	VI	38	João de Almeida Collaço.....	Itapetinga	—	—	240
José Americo Teixeira Junior.....	Ituverava	—	—	43	João Nery de Carvalho.....	S. Paulo	—	—	281
José Quintino Pereira.....	Mococa	500	IV	46	João Papes.....	Suzano	22	—	291
José Bernardes da Silva.....	Cajurú	200	IV	53	João Martins de Mello Junior.....	S. B. Sauticahy	24	—	292
José Francisco Domingues.....	Jaboticabal	250	IV	55	João Kanba.....	Jaboticabal	155	—	294
José Porto Sobrinho.....	Cruzeiro	285	IV	66	João Evangelista dos Santos.....	Cachoeira	70	—	300
José Eduardo de Andrade.....	Sapucahy	300	—	80	João Bento Garcia Filho.....	Ituverava	600	—	252
José Carlos de Macedo Soares.....	Rio Claro	220	—	82	João Ribeiro de Araujo.....	Passa Quatro	80	—	261
José Procopio de Azevedo Netto.....	S. J. Bo Vista	80	III	139	João Bamvate.....	Helvécia	30	—	312
José Manoel Fonseca Otching e outro.	Bananal	10	III	159	João Jones da Silva.....	Rio Claro	120	—	314
José Lombardi.....	Cruzeiro	—	—	160	João Antonio Macedo.....	Ituverava	200	—	190
José Lartorio.....	Cadanduva	300	III	261	Jovino Macedo.....	S. Paulo	10	I	189
José Gabriel de Oliveira e Souza.....	Santa Barbara	123	III	265	Julio Dall'Ava.....	Taubaté	—	—	192 v
José Antonio de Paula.....	Franca	140	III	303	J. Gaviao Monteiro.....	Caçapava	80	II	12
José Miguel Ackel.....	Penha	—	—	325	J. Cornelio Pereira Leite e Silva.....	Santa Cruz	60	II	13
José Elias Corrêa Pacheco.....	Itú	130	—	326	Julio do Amaral Carvalho.....	Pirassununga	9	II	12
José Pereira d. Oliveira.....	Ipaissú	—	—	347	Juliano Martins de Almeida.....	S. Manoel	100	II	36
José Appolinario Junior.....	S. Cruz	—	—	348	Josino Carneiro de Castro.....	Mogy Cruzes	300	—	47
José Cardoso de Almeida.....	Botucatu	195	—	350	Jorge Machado.....	Sant'Antônio	180	—	54
José Gomes de Oliveira Purbosa.....	Passa Quatro	450	—	351	Jeronymo Conventi.....	Cajurú	117	—	65
José Legaspe.....	S. J. Boa Vista	150	—	354	Jeronymo Xavier Azambuja.....	Tatuy	—	—	67
José Raphael da Silva.....	Ituverava	20	—	357	J. A. Ferraz & Filho.....	Tambau	300	—	69
José Maccedo Diniz.....	Ituverava	800	—	360	Jeremias de Paula Eduardo.....	Monte Alto	500	—	79
José João Dias Nogueira.....	Oriandia	120	—	363	Justiniano Machado Diniz.....	Ituverava	—	—	20
José Francisco Bauwarte.....	Indayatuba	80	—	385	Lourenço Granato.....	S. Sebastião	600	II	21
José Antonio Rodrigues.....	Mogy Guassú	—	—	388	Luiza Leite Guimarães.....	Crisiúma	200	—	30
José Raspa.....	Araras	170	—	389	Luiza Alves de Almeida.....	Ribeirão Preto	—	—	47
José Firriani.....	Monte Mor	150	—	391	Lysandro de Andrade.....	Guara	—	—	59
José Campos Salles.....	Ribeirão Preto	60	—	392	Luiz Job.....	Itanhaém	—	—	50
José Candido Lucas.....	Ituverava	200	—	397	Luiz Franco do Amaral Junior.....	Pinha	—	—	62
José Paula Polaca.....	Cezario	150	—	6	Luiz Francisco Corêi Guimarães.....	Panapanema	300	—	99
José Moreira de Souza.....	Ituverava	150	IV	7	Luiz Chrysostomo de Oliveira.....	Pirajuny	113	—	105
José Joaquim de Souza.....	Ituverava	—	—	14	Luiz Vicente Figueira de Mello.....	Pirassununga	274	—	123
José Luiz Teixeira de Campos.....	Mogy Cruzes	100	—	18	Luiz Del Nero.....	Pirajuny	200	—	125
José Proconio de Araujo Ferraz.....	Boa Esperança	700	—	21	Luiz Morguss.....	Ribeirão Preto	70	—	130
José Jorge Diniz Junqueira.....	Oriandia	200	—	23	Lazaro Franco de Toledo.....	Ribeirão Preto	88	—	131
José Augusto de Toledo.....	Avaré	263	—	25	Luiz Fabbri.....	Faxina	—	—	142
José Barbosa Ferraz.....	Lenções	260	—	28	Luiz Ferraz de Camargo.....	Avaré	—	—	144
José Antonio Nogueira de Sá.....	Cachoeira	—	—	29	Luiz Rodolpho de Miranda.....	Itapetinga	350	—	149
José Ramos dos Santos Sobrinho.....	Cachoeira	180	—	34	Luiz Machado de Albuquerque.....	Itapetinga	480	—	156
João Marcondes Romeiro Filho.....	S. J. Barreiro	200	III	27	Luiz Zacharias de Lima.....	Monte Alt	300	—	157
João Martins Franco.....	Franca	600	III	56	Luiz Pereira da Fonseca.....	Boa Successo	—	—	158
João Voss.....	Mogy Cruzes	—	III	58	Lucio José Seabra.....	S. Pedro do Turvo	80	—	—

Lavradores, criadores ou industriais	Municípios	Numero de cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou industriais	Municípios	Numero de cabeças de gado	Livro	Folhas
Luiz de Azevedo Hummel.....	Cachoeira.....	30	—	167	Pedro Galvão da Franca Rangel.....	Guaratinguetá.....	600	—	60
Lucio de Souza.....	Itati ga.....	56	—	168	Primo Bonetti.....	Campinas.....	60	—	108
Luiz Monteiro de Carvalho.....	S. Paulo.....	100	—	172	Paulo de A. Nogueira.....	Campinas.....	150	—	109
Joaquim Cardoso Junior.....	Arara uara.....	430	I	193 v	Pedro Augusto Rabello.....	Boa Esperança.....	10	—	115
Joaquim Amaral Mello.....	Piratinunga.....	11	—	194	Pedro Cariz.....	Itapetinga.....	1.800	—	117
Joaquim da Cunha Junqueira.....	Ribeirão Preto.....	1.300	—	199	Pedro Gonçalves da Silva.....	Areia.....	320	—	130
Joaquim Mathews de Sampaio.....	Pa anayba.....	—	II	5	Pedro Gonçalves da Silva.....	Cruzeiro.....	250	—	143
Joaquim Marinho de Carvalho.....	S. Bernardo.....	200	II	6	Paulo de A. Nogueira.....	Faxina.....	980	—	200
Joaquim Blaz illo.....	Pirassununga.....	—	II	11	Pedro Marques Nunes.....	T ubaté.....	250	—	91
Joaquim Martins de Carvalho.....	S. Bernardo.....	500	II	11	Raimundo Martins.....	S. J. Barreiro.....	20	—	144
Joaquim Martins Pimenta.....	Descalvado.....	42	—	27	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. J. Campos.....	120	—	128
Joaquim de Lima Pires.....	Jaboticabal.....	50	—	29	Rodolpho Baptista de Castro.....	Bury.....	650	—	134
Joaquim Procopio de Figueiredo Pri- mor.....	Guará.....	—	—	35	Rodolpho Baptista de Castro.....	Parnapane na.....	—	—	136
Joaquim Clemente.....	Monte Mór.....	80	—	39	Rodolpho Baptista de Castro.....	Cas. a Branca.....	—	—	118
Joaquim de Lacerda Abreu.....	Palmeiras.....	—	—	41	Rodolpho Baptista de Castro.....	Aupassu.....	50	—	9
Joaquim Gomes da Silva.....	Cachoeira.....	50	—	54	Rodolpho Baptista de Castro.....	Taubaté.....	—	—	12
Joaquim Gonçalves da Silva.....	Botucatu.....	—	—	60	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. José Bocaina.....	126	—	16
Joaquim Justino Vieira.....	Orlandia.....	300	—	62	Rodolpho Baptista de Castro.....	Pinda.....	400	—	22
Manoel Aniz.....	Lorena.....	520	II	125	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. J. Campos.....	64	—	24
Manoel Braga Filho.....	Fornoso.....	—	—	159	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. Paulo.....	10	—	30
Manoel Pereira da Silva.....	Guaratinguetá.....	90	—	162	Rodolpho Baptista de Castro.....	Itanham.....	40	—	35
Manoel Caetano de Godoy.....	Lenções.....	1.000	—	181	Rodolpho Baptista de Castro.....	Itabira.....	650	—	41
Manoel Victor Nogueira.....	Batatas.....	32	—	190	Rodolpho Baptista de Castro.....	Jundiahy.....	—	—	44
Manoel Duarte Calhado.....	Mogy Cruzes.....	400	—	192	Rodolpho Baptista de Castro.....	Cotia.....	500	—	137 v
Manoel Martins Franco.....	Franca.....	323	—	211	Rodolpho Baptista de Castro.....	Pirajú.....	—	—	42
Manoel de Moraes Dias.....	P. Ferreira.....	700	—	218	Rodolpho Baptista de Castro.....	Caraguatuba.....	200	—	1
Manoel Villela dos Reis.....	Sapucahy.....	—	—	214	Rodolpho Baptista de Castro.....	Pirassununga.....	350	—	44
Manoel de Freitas Novaes.....	Cruzeiro.....	250	—	229	Rodolpho Baptista de Castro.....	Pirassununga.....	500	—	53
Manoel Moraes Dias.....	P. Ferreira.....	—	—	237	Rodolpho Baptista de Castro.....	Baurú.....	250	—	54
Manoel Jorge de Siqueira Franco & Irmão.....	Itapira.....	135	I	254	Rodolpho Baptista de Castro.....	Campinas.....	110	—	91
Northern Cop. Limited.....	Olimpia.....	2.500	—	42	Rodolpho Baptista de Castro.....	Piracicaba.....	150	—	103
Nestle & Anglo Swiss Condensed Milk Co.....	Araras.....	344	I	50	Rodolpho Baptista de Castro.....	Ituverava.....	110	—	69
Norival Pinto.....	Cachoeira.....	150	I	53	Rodolpho Baptista de Castro.....	Ituverava.....	1.100	—	80
Nestor de Barros.....	S. Paulo.....	25	II	55	Rodolpho Baptista de Castro.....	E. S. Pinal.....	320	—	81
Maria Albina Martins.....	Pirassununga.....	240	II	38	Rodolpho Baptista de Castro.....	Angatuba.....	400	—	84
Miguel Farah Serim.....	Pinda.....	60	II	127	Rodolpho Baptista de Castro.....	Annapolis.....	500	—	8 v
Mariano de Paula Silveira.....	Ituverava.....	300	—	137	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. J. B. Vista.....	200	—	104 v
Mourão & Irmão.....	Leme.....	—	—	139	Rodolpho Baptista de Castro.....	Ribeirão Preto.....	55	—	105
Mario de Lacerda Soares.....	Araras.....	300	II	140	Rodolpho Baptista de Castro.....	Monte Mór.....	—	—	126 v
Miguel Bichara.....	Botucatu.....	400	—	141	Rodolpho Baptista de Castro.....	Ituverava.....	—	—	127 v
Mario Amaral.....	Capivary.....	300	—	137	Rodolpho Baptista de Castro.....	Santa Isabela.....	140	—	128
Mello & Irmão.....	Laranjal.....	70	—	177	Rodolpho Baptista de Castro.....	Araraquara.....	—	—	129 v
Miguel de Lorenzoni.....	Amer. Brasileira.....	250	—	186	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. Bernardo.....	1.100	—	130
Mathews Bacili.....	Tietê.....	80	—	190	Rodolpho Baptista de Castro.....	Cachoeira.....	150	—	135 v
Marcelo Mourão.....	Rio Pardo.....	400	—	219	Rodolpho Baptista de Castro.....	Mogy das Cruzes.....	—	—	126 v
Osmundo dos Santos Pelegrino.....	Jundiahy.....	16	I	122	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. A. Alegria.....	150	—	130
Olivera Irmão Limitada.....	Mogy.....	—	—	126	Rodolpho Baptista de Castro.....	Faxina.....	—	—	16 v
Olivera & Laranja.....	Albuquerque.....	200	—	144	Rodolpho Baptista de Castro.....	S. Simão.....	400	—	142 v
Oscar L. Pybes.....	S. Carlos.....	50	—	145	Rodolpho Baptista de Castro.....	Faxina.....	50	—	151
Onis benedito Barbosa.....	Cachoeira.....	70	II	149	Rodolpho Baptista de Castro.....	Br gança.....	150	—	2
Olympio de Moraes Rosa.....	Itapetinga.....	—	—	5	Rodolpho Baptista de Castro.....	Ponta Grossa.....	—	—	7
Olegario de Paula Teixeira.....	S. Paulo.....	500	—	9	Rodolpho Baptista de Castro.....	Palmeira.....	500	—	48
Paes de Barros & Irmão.....	Araras.....	—	I	18 v	Rodolpho Baptista de Castro.....	Antonieta.....	22	—	31
Paulo Ayres & Comp.....	Iguape.....	400	II	195 v	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	109
Plinio Braga Costa.....	Guarulhos.....	—	—	196	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	136
Pedro Augusto Calasans.....	S. J. Campos.....	20	—	7	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	178
Paschoal Lambascos.....	Osasco.....	—	—	15	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	179
Paulo Sampaio Leite.....	S. Miguel.....	—	—	35	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	180
				45	Rodolpho Baptista de Castro.....	Curityba.....	—	—	181

Lavradores, criadores ou indus- trias	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou indus- trias	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas
Alberto Mikos.....	Curityba.....	—	—	182	Antonio M. schuhette.....	Curityba.....	—	—	221
Aldré Polak.....	Tamandaré.....	—	—	183	Antonio Pelock.....	Curityba.....	—	III	222
Augusto Miko.....	Tamandaré.....	—	—	184	Antonio Baptista de Siqueira.....	Tamandaré.....	—	III	227
Augusto Geradello.....	Tamandaré.....	—	—	185	Antonio Karaensky.....	Curityba.....	—	—	240
André Kaviska.....	Curityba.....	—	—	186	Antonio Braneul.....	Arucaria.....	—	—	248
Augusta Schultz.....	Curityba.....	—	—	187	Antonio Gaoxosky.....	Pinhaes.....	—	—	249
Agapito Budel.....	Curityba.....	—	—	188	Antonio Jacarosky.....	Pinhaes.....	—	—	250
Augusto Damaski.....	Curityba.....	—	—	189	Antonio Sbnar.....	Curityba.....	—	—	251
Alberto Milok.....	Tamandaré.....	—	—	190	Antonio Calare.....	Tamandaré.....	—	—	271
Anastacio Homem.....	Curityba.....	—	—	203	Antonio Gomes Jardim.....	Colombo.....	—	—	272
Aldin a Guesque Rocha.....	Jaguaraiba.....	280	—	241	Antonio Jacomo Piquelim.....	Curityba.....	—	—	273
Anna Cebola.....	Curityba.....	—	—	244	Antonio M. tunesk.....	Curityba.....	—	—	274
Alexandrina Cordeiro dos Santos.....	Curityba.....	250	—	263	Antonio Fracaro.....	Curityba.....	—	—	275
André Fiala.....	Lapa.....	—	—	263	Antonio Fracaro Filho.....	Curityba.....	—	—	276
Agneska Woseka.....	Campo Largo.....	—	—	262	Antonio G. Caxambu.....	Castro.....	100	—	283
André Chri tenses.....	Portão.....	—	—	263	Antonio da Costa Junior.....	Guararuba.....	25	—	316
Adolfo Refert.....	Palmeira.....	—	—	264	Antonio Marcellino da Costa.....	Guararuba.....	—	—	317
Alexandre Sprava.....	Curityba.....	—	—	265	Antonio Pitr.....	Palmeira.....	28	—	265
A.ão Chilla.....	Colombo.....	—	—	166	Bernardo Br nos:k.....	Tamandaré.....	—	—	141 v
Adão Barak.....	Campo Largo.....	—	—	267	Baptista Antoniconi.....	Curityba.....	—	—	142 v
Alberto Lubuana.....	Tamandaré.....	—	—	268	Barbara Kucela.....	Curityba.....	—	—	142 v
Alb-rtio Esthnel.....	Curityba.....	—	—	269	Bernadino Cilcono.....	Curityba.....	—	—	143
Alberto Stan-oki.....	Aracaria.....	—	—	292	Bartholomeu Palmer.....	Campo Largo.....	—	—	143 v
Alexandre Kagoski.....	Tamandaré.....	—	—	293	Basiliu Lipnisky.....	Curityba.....	—	—	144
Aleixo Gau.....	Curityba.....	—	—	294	Brons Gelisky.....	Curityba.....	—	—	143 v
Alexandre Wajorny.....	Curityba.....	—	—	295	Baptista Spria.....	Piagua.....	—	—	1
Adão Kocichensky.....	Curityba.....	—	—	296	Bonifacio Becek-svisck.....	Campo Largo.....	—	—	2
Ab-rtio Pevhaay.....	Curityba.....	—	—	297	Bonifacio de Almeida.....	Curityba.....	—	—	3
Alexandre Croileski.....	Curityba.....	—	—	297	Bol-ão Konitscki.....	Palmeira.....	—	—	4
A. a-tacio Tufie.....	Colombo.....	—	—	299	Bertholino Oato.....	Pinhaes.....	—	—	20
Alberto Caula.....	Tamandaré.....	—	—	302	Bertholino Syprangoski.....	Curityba.....	—	—	21
Ab-rtio Mo teiro.....	Curityba.....	—	—	303	Bentanhole Victalle.....	Curityba.....	—	—	22
Angelino Igo.....	Curityba.....	—	—	304	Bernardo Schiera.....	Curityba.....	—	—	23
Alberto Filla.....	Curityba.....	—	—	305	Benedicto Maria.....	Curityba.....	—	—	24
Adão Sacca.....	Tamandaré.....	—	—	305	Brasilio Br-holka.....	Pinhaes.....	—	—	145
Abert Long-aki.....	Curityba.....	—	—	306	Benjamin Gr-en.....	Rio Negro.....	—	—	148
André Viro.....	Curityba.....	—	—	307	Baptista Antoniconi.....	Tamandaré.....	20	—	148 v
An-elo Cambio.....	Curityba.....	—	—	308	Baptista Antoniconi.....	Pinhaes.....	—	—	54
Apollonio Burrez.....	Curityba.....	—	—	309	Baptista Antoniconi.....	Pinhaes.....	—	—	28
Augusto Nack.....	Curityba.....	—	—	310	Carlos Snake.....	Pinhaes.....	—	—	271
Ancelmo Muan lo Lima.....	Curityba.....	—	—	313	Carlos Griesbak.....	Curityba.....	—	—	272
Angelo Ohoetto.....	Curityba.....	—	—	313	Cesar Casa Grande.....	Curityba.....	—	—	273
Augusto Stabel.....	Curityba.....	—	—	314	Carlos Durringe.....	Curityba.....	—	—	274
Augusto Ausink.....	Curityba.....	—	—	315	Carlos Espingo.....	Tamandaré.....	—	—	275
Alberto Meier.....	Curityba.....	—	—	316	Carlos Kieka.....	Campo Largo.....	—	—	276
Anastacio Ranuinasck.....	Curityba.....	—	—	317	Conrado Faria Albuquerque.....	Campo Largo.....	241	—	310
Augusto Bendo.....	Curityba.....	—	—	318	Carlos Zelegne.....	Pinhaes.....	—	—	311
Alb-rtio Durano.....	Curityba.....	—	—	319	Caetano Tod-scho.....	Curityba.....	—	—	312
Angelo Pi-to & Irmão.....	Curityba.....	—	—	307	Cicilia Cukote.....	Curityba.....	—	—	313
Augusto Lourel-o.....	Curityba.....	—	—	4	Carlos Soppa.....	Curityba.....	—	—	314
André Pis.....	Curityba.....	—	—	41	Carlos Soppa.....	Curityba.....	2	—	323
Alberico Xavier de Miranda.....	Tex. Soares.....	100	—	112	Candido José dos Santos.....	Curityba.....	—	—	326
Argemiro de Almeida.....	Rio Negro.....	—	—	88	Donato Caetano dos Santos.....	Colombo.....	—	—	137
Augusto Pileck.....	Tamandaré.....	—	—	230	Domíngos Pupo de Menezes.....	Colombo.....	—	—	137 v
Arnaldo Hip-olyto Chagas.....	Tamandaré.....	—	—	255	Deolinda Correi de Melo.....	Ponta Grossa.....	150	—	121
Agatha Brobquel.....	Aracaria.....	—	—	253	Domíngos Cordeiro Marcondes.....	Piraty.....	350	—	122 v
Alberto Ulirouff.....	Campo Grande.....	—	—	257	Domíngos Pinto Carneiro.....	Guarapuava.....	3.000	—	145
Ant-nio Bueno de Camargo.....	Piraty.....	200	—	116	Demetrio Izaeli.....	Curityba.....	—	—	131
Antonio Fernandes dos Santos.....	Jaguaraiva.....	1.00	—	185	Euclides Marques de Souza.....	Curityba.....	200	—	101
Antonio Ferreira de Queiroz.....	Pr-hy.....	1.30	—	151	Edmundo Shonitsky.....	Pinhaes.....	—	—	117
Antonio José Gomes.....	So avão.....	511	—	126	Estanislau Fj-brant.....	Curityba.....	—	—	118
Antonio Kautica.....	S. J. Pinhaes.....	—	—	220	Estanislau do Nascimento.....	Tamandaré.....	—	—	119
					Estanislau Sisanosky.....	Pinhaes.....	—	—	120

Lavradores, criadores ou indus- trias	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou industriaes	Municípios	Cabeças de gado	Livros	Folhas
Eugenio Zandoria.....	Curityba.....	—	—	121	Francisco Nass.....	Curityba.....	—	III	152
Estanislau Grebois.....	Pinhaes.....	—	—	122	Francisco Lemos do Prado.....	Curityba.....	—	III	153
Ernesto Schoeid.....	Curityba.....	—	—	123	Francisco José Fernandes.....	Curityba.....	—	III	154
Edwig Sayo.....	Curityba.....	—	—	151	Francisco Grkonsky.....	Curityba.....	—	III	155
Estanislau Skizanoski.....	Curityba.....	—	—	152	Francisco Otto.....	Curityba.....	—	III	157
Eduardo Kanniky.....	Tamandaré.....	—	—	153	Francisco Schava.....	Curityba.....	—	III	158
Estanislau Csocher.....	Colombo.....	—	—	154	Francisco Casiano de Miranda.....	Pinhaes.....	—	III	160
Enilio Mellarki.....	Tamandaré.....	—	—	155	Francisco Chechensky.....	Curityba.....	—	III	250
Edardo Canziane.....	Tamandaré.....	—	—	140	Gregorio Scora.....	Curityba.....	—	III	141 v
Estefano Kulio.....	Tamandaré.....	—	—	141	Guilherme Hartemann.....	Tamandaré.....	—	I	142
Francisco Fidelis Maciel de Camargo.....	Pirahy.....	150	II	372	Guilherme Nass.....	Colombo.....	—	I	145 v
Francisco Lipsky.....	Campo Largo.....	—	III	51	Gregorio Selega.....	Curityba.....	431	II	20
Fernando Betz.....	Piranguara.....	—	III	60	Gustavo de Faria Albuquerque.....	Castro.....	—	II	22
Felippe Jarek.....	Pinhaes.....	—	III	61	Gregorio Valeski.....	Curityba.....	—	II	23
Frederico Lan.....	Curityba.....	—	III	62	Gregorio Binhar.....	Curityba.....	—	—	24
Frederico Wincast.....	Colombo.....	—	III	63	Gregorio A. dreota.....	Tamandaré.....	—	—	25
Felix Laskosky.....	Curityba.....	—	III	64	Gregorio Thomaz.....	Curityba.....	—	—	29
Felix Lipka.....	Curityba.....	—	III	65	Guigora Hara.....	Curityba.....	—	II	54
Feurilino Wolff.....	Tamandaré.....	—	III	66	Hugo Wolff.....	Curityba.....	—	—	55
Frederico Achichelsky.....	Curityba.....	—	III	67	Hyppolito das Chagas Lima.....	Palmeira.....	—	—	57
Francisco Lang.....	Tamandaré.....	—	III	68	Heurique Fernando.....	Curityba.....	—	—	66
Francisco Malock.....	Curityba.....	—	III	69	Heideiros André Langoski.....	Curityba.....	—	—	67
Francisco Piccor.....	Tamandaré.....	—	III	70	Heitor Valente.....	Curityba.....	—	—	80
Francisco Zimer.....	Colombo.....	—	III	71	Henrique Funque.....	Curityba.....	—	—	25
Francisco Bichibiche.....	Curityba.....	—	III	72	Horacio Julio da Silva.....	Curityba.....	—	—	44
Francisco Schirrawa.....	Campo Largo.....	—	III	73	Herculano Carlos Franco de Souza.....	Triunpho.....	—	—	49
Francisco Scheslingue.....	Pinhaes.....	—	III	74	Hilario Stowski.....	Curityba.....	600	I	64
Francisco Witzi.....	Tamandaré.....	—	III	75	Hilario Carnes.....	Tamandaré.....	—	—	66 v
Francisco Gorky.....	Curityba.....	—	III	76	Irineu Martinho de Oliveira.....	Pirahy.....	—	—	67 v
Francisco Dorini.....	Campo Largo.....	—	III	77	Izabel Creia.....	Curityba.....	—	—	68 v
Francisco Lechitawa.....	Curityba.....	—	III	78	Izidoro Sgoda.....	Tamandaré.....	—	—	75 v
Francisco Kreia.....	Curityba.....	—	III	79	Ignacio Felipe.....	Curityba.....	—	—	76 v
Francisco Palmer.....	Curityba.....	—	III	80	Irinio Kanato.....	Curityba.....	—	—	77 v
Francisco Machsky.....	Curityba.....	—	III	81	Ignacio Gebem.....	Curityba.....	—	—	80
Francisco Chesnesky.....	Campo Largo.....	—	III	82	Ignacio Gebem.....	Curityba.....	—	—	75 v
Fabiano Bonkosky.....	Araucaria.....	—	III	83	Ignacio Seduoski.....	Arrancaria.....	—	—	76 v
Francisco o R. de Azevedo Macedo.....	Curityba.....	—	III	88	Ignacio Edlig.....	Curityba.....	—	—	77
Felippe Antonio.....	Curityba.....	—	III	90	Ignacio Stelna.....	Curityba.....	—	—	80
Francisco Walsky.....	Deodoro.....	200	III	97	José Karmitz Moreira Lima.....	Ribeirão Claro.....	50	III	121
Francisco Duram.....	Curityba.....	—	III	99	José Nunes Maynardes.....	Pibagy.....	—	III	131
Francisco Zebaisky.....	Araucaria.....	—	III	100	José Nunes Maynardes.....	Pibagy.....	—	III	137
Francisco Jac.....	Campo Largo.....	—	III	107	José Marcondes Carneiro.....	Pirahy.....	1.018	III	145
Francisco Sprea.....	Tamandaré.....	—	III	108	José Megeu.....	Tamandaré.....	—	III	254
Felippe Scheil Loureiro.....	Campo Largo.....	—	III	110	José Gauiki.....	Tamandaré.....	—	III	256
Francisco Silla.....	Palmas.....	1.400	III	111	José Stavitski.....	Curityba.....	—	III	272
Francisco Schilfny.....	Tamandaré.....	—	III	112	José Valaski.....	S. José Pinhaes.....	—	III	273
Francisco Killa.....	Colombo.....	—	III	113	José Lagasky.....	Curityba.....	—	III	274
Francisco Mega.....	Tamandaré.....	—	III	114	José Damascosky.....	Curityba.....	—	III	275
Francisco Matuchsky.....	Tamandaré.....	—	III	115	José Litza.....	Curityba.....	—	III	276
Francisco Ostronsky.....	Piracurara.....	—	III	116	José Filla.....	Curityba.....	—	III	277
Francisco Fransky.....	Curityba.....	—	III	117	José Wissutsky.....	Curityba.....	—	III	278
Francisco Hoilek.....	Pinhaes.....	—	III	118	José Kolesky.....	Curityba.....	—	III	279
Francisco Pomiedreathi.....	Palmeira.....	—	III	119	José Otto.....	Colombo.....	—	III	280
Francisco Krenela.....	Curityba.....	24	III	123	José Camasnosky.....	Tamandaré.....	—	III	281
Francisco Clenk.....	Colombo.....	—	III	144	José Kaminsky.....	Arrancaria.....	—	III	284
Francisco Schann.....	Curityba.....	—	III	145	José Gondele.....	Tamandaré.....	—	III	285
Francisco Daniff.....	Curityba.....	—	III	146	José Manhosky.....	Curityba.....	—	III	286
Francisco Bertolin.....	Colombo.....	—	III	147	José Fabis.....	Curityba.....	—	III	287
Francisco Castelano.....	Colombo.....	—	III	148	José Ronoskosky.....	Curityba.....	—	III	288
Francisco Kamansky.....	Curityba.....	—	III	149	José Kaminsky.....	Curityba.....	—	III	289
Francisco Walsky.....	Colombo.....	—	III	150	José Maiva.....	Tamandaré.....	—	III	290
	Curityba.....	—	III	151	José Bida Laconsky.....	Pinhaes.....	—	—	299

Lavradores, criadores ou industriaes	Municipios	cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores e Industriaes	Municipios	Cabeças de gado	Livro	Folhas
José Weuse.....	Arrancaria.....	—	III	300	João Gugensky Filho.....	Arrancaria.....	—	III	76
José Gimborsky.....	Arrancaria.....	—	III	320	João Kyatkosky.....	Curityba.....	—	III	77
José Iankousk.....	Palmeira.....	—	III	327	João Calthé.....	Curityba.....	—	III	78
José Grogoski.....	Campo Largo.....	—	—	328	João Masurosky.....	Pinhaes.....	—	III	79
José Kauch.....	Curityba.....	—	—	329	João Lacheta.....	Pinhaes.....	—	III	80
José Seguro.....	Tamandaré.....	—	—	330	João Stugenski.....	Curityba.....	—	III	81
José Bickorsky.....	Curityba.....	—	—	331	João Koseski.....	Curityba.....	—	III	82
José Kretta.....	Tamandaré.....	—	—	332	João Warumby.....	Pinhaes.....	—	III	83
José Mikosky.....	Tamandaré.....	—	—	333	João Sisanoski.....	Curityba.....	—	III	84
José Klass.....	Curityba.....	—	III	334	João Minka.....	Curityba.....	—	III	85
José Salica.....	Pinhaes.....	—	III	335	João Urbano.....	Pinhaes.....	—	III	86
José Lichesky.....	Pinhaes.....	—	III	336	João Eneas de Sá.....	Pinhaes.....	—	III	87
José Woché Sobrinho.....	Colombo.....	—	—	337	João Palmer.....	Campo Largo.....	—	III	88
José Kocané Sobrinho.....	Tamandaré.....	—	—	338	João Sanoosky.....	Colombo.....	—	III	89
José Sabim Sobrinho.....	Campo Largo.....	—	III	340	João Baptista Caradosse.....	Curityba.....	—	III	90
José Freschi.....	Arrancaria.....	—	III	341	João Heller.....	Curityba.....	—	III	91
José Nadalny.....	Curityba.....	—	—	369	João Maduorny.....	Tamandaré.....	—	III	92
José Claman.....	Tamandaré.....	—	—	370	João Canhonsky.....	Tamandaré.....	—	III	93
José Machrosky.....	Curityba.....	—	—	371	João Kulig.....	Curityba.....	—	III	94
José Gregorio Daski.....	Curityba.....	—	—	372	João Kosonsky.....	Curityba.....	—	III	95
José Caliot.....	Curityba.....	—	—	373	João Lambeck.....	Curityba.....	—	III	96
José Nadalim.....	Curityba.....	—	—	374	João Gagenski.....	Curityba.....	—	III	97
José Kauch.....	Curityba.....	—	—	375	João Wacolesky.....	Curityba.....	—	III	98
José Romorosky.....	Tamandaré.....	—	—	376	João Stoco.....	Tamandaré.....	—	III	99
José Santos.....	Curityba.....	—	—	377	João Oroosky.....	Curityba.....	—	III	100
José Peressute.....	Colombo.....	—	—	378	João Grasky.....	Curityba.....	—	III	101
José Koroskeski.....	Curityba.....	—	—	379	João Molinosky.....	Campo Largo.....	—	III	102
José Preos.....	Curityba.....	—	—	380	João Netzel.....	Campo Largo.....	—	III	103
José Hella.....	Curityba.....	—	—	381	João Poucklet.....	Curityba.....	—	III	104
José Seppa.....	Colombo.....	2.000	IV	382	João Japki.....	Curityba.....	—	III	105
José Marcondes Guimarães.....	Palmas.....	—	IV	92	João Burokouski.....	Pinhaes.....	—	III	106
José Infante Vieira.....	Jacarezinho.....	—	IV	102	João Suture.....	Tamandaré.....	—	III	107
José Svirski.....	S. Matheus.....	—	—	106	João Kaminski.....	Tamandaré.....	—	III	108
José Furlani.....	Curityba.....	950	III	321	João Skora.....	Curityba.....	—	III	109
José Motta Ribas.....	Palmeira.....	—	III	394	João Polak.....	Curityba.....	—	III	110
José Serock.....	Curityba.....	100	IV	9	João Kvitiski.....	Curityba.....	—	III	111
José de Bastos Martins.....	Quarapuava.....	—	IV	22	João Dubielia.....	Curityba.....	—	III	112
Januario Janck.....	Pinhaes.....	—	I	197	João Meguer.....	Tamandaré.....	—	III	117
Julio Wicinsky.....	Curityba.....	—	—	137 v	João Cebolla.....	Curityba.....	—	III	127
Juliano Panpuch.....	Curityba.....	—	—	198	João Gasparine.....	Curityba.....	—	III	128
Jeronymo Gasparin.....	Tamandaré.....	—	—	198 v	João Abangy.....	Curityba.....	—	III	129
Julia Gebur.....	Curityba.....	150	II	1	João Kupka.....	Curityba.....	—	III	130
Joviniano Carneiro Lobo.....	Jaguatavva.....	—	—	8	João Furlani.....	Curityba.....	—	III	133
Josephia Selomark.....	Campo Largo.....	—	—	14	João Sabini.....	Curityba.....	—	III	135
Jacob Brougel.....	Arrancaria.....	—	—	15	João Holtmann.....	Pinhaes.....	—	III	137
Jacob Sichesky.....	Pinhaes.....	—	—	16	João Orekel.....	Curityba.....	—	III	138
Jacinto Seguro.....	Tamandaré.....	—	—	17	João Waychy.....	Pinhaes.....	—	III	146
Jacob Sgoda.....	Campo Comprido.....	—	—	18	João Funnancok.....	Araucaria.....	—	III	147
Jacob Nabejine.....	Curityba.....	—	—	19	João Tokaski.....	Curityba.....	—	III	148
Jacob Hass.....	Tamandaré.....	—	—	20	João Killa.....	Curityba.....	—	III	149
Jacob Bugali.....	Curityba.....	—	—	21	João Panny.....	Colombo.....	—	III	150
Joanna Gapsk.....	Curityba.....	—	—	22	João Nabosny.....	Pinhaes.....	—	III	151
Jolana Otto.....	Tamandaré.....	—	—	23	João Guzz.....	Pinhaes.....	—	III	152
Jacob Wandrosky.....	Curityba.....	—	—	24	João Crefa.....	Pinhaes.....	—	III	153
Jacob Estanislau Michoski.....	Curityba.....	—	—	25	João Schapresky.....	Pinhaes.....	—	III	154
Jacob Wisneck.....	Curityba.....	—	—	26	João Samelsky.....	Pinhaes.....	—	III	155
Jorges Arthur Iversen.....	Curityba.....	—	—	27	João Braga Netto.....	Pinhaes.....	—	III	157
Julio Bond.....	Curityba.....	—	—	37	João Voiciehowsky.....	Pinhaes.....	—	III	158
Jacob Swarca.....	Tamandaré.....	—	—	40	João Antonio Zeni & Irmão.....	Tamandaré.....	700	III	159
Jorge Kulch.....	São Matheus.....	—	—	91	João Wachelski.....	Curityba.....	—	III	161
João Martins Neves.....	Piahy.....	320	II	389					162
João José Gomes.....	Socavão.....	125	III	24					163
João Dubjansky.....	Curityba.....	—	—	75					164

Lavradores, criadores ou industriaes	Municípios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou industriaes	Municípios	Numero de cabeças de gado	Livro	Folhas
João Selusilano.....	Araucaria.....	—	—	165	Luiz Mechlucci.....	Curityba.....	—	—	136
João Machevsky.....	Campo Comprido.....	—	III	166	Luiz Lubemnar.....	Tamandaré.....	—	II	137
João Casubuski.....	Colombo.....	—	III	167	Luiz Leopoldo Laudan.....	Curityba.....	—	II	138
João Patuchi.....	Campo Comprido.....	—	III	168	Ladislau Michos.....	Curityba.....	—	II	139
João Kaminski.....	Tamandaré.....	—	III	169	Leonardo Coloso.....	Tamandaré.....	—	II	140
João Lopes Maynades.....	Castro.....	60	III	191	Luiz Augusto Pereira de Araujo.....	Thomasina.....	—	II	146
João Pedro Pamouchi.....	Curityba.....	—	—	198	Lourenço Gebus.....	Curityba.....	—	II	87
João Slug.....	Curityba.....	—	—	199	Leonardo Kamimky.....	Curityba.....	—	II	88
João Polako.....	Curityba.....	—	—	200	Moyssés Florencio Ribeiro.....	Jaguanyva.....	160	II	77
João Kovolsky.....	Curityba.....	—	—	201	Miguel Kurosky.....	Tamandaré.....	—	—	82
João Anvensky.....	Curityba.....	—	—	202	Mathias Gudelski.....	Curityba.....	—	—	91
João Wais.....	Curityba.....	—	—	203	Maria Dachelet.....	Tamandaré.....	—	—	92
João Latulsky.....	Curityba.....	—	—	204	Miguel Pleskos.....	Colombo.....	—	—	94
João Kasinsky.....	Curityba.....	—	—	205	Miguel Kurstsky.....	Curityba.....	—	—	95
João Otto.....	Curityba.....	—	—	206	Maria T. Das.....	Tamandaré.....	—	—	96
João Becker.....	Curityba.....	—	—	207	Miguel Kucavica.....	Tamandaré.....	—	—	97
João Waransky.....	Curityba.....	—	—	208	Maria Lissa.....	Curityba.....	—	—	98
João da Santa.....	Colombo.....	—	—	210	Miguel Kubiko.....	Curityba.....	—	—	99
João Salisky.....	Campo Largo.....	—	—	211	Martha Stavitky.....	Curityba.....	—	—	100
João Altscher.....	Tamandaré.....	—	—	217	Miguel Takalsky.....	Curityba.....	—	—	101
João Kulis.....	Curityba.....	—	—	218	Miguel Materno.....	Curityba.....	—	—	102
João Korozensky.....	Curityba.....	—	—	219	Miguel Scandilefi.....	Curityba.....	—	—	103
João Scrof.....	Colombo.....	—	—	220	Miguel Filiz.....	Tamandaré.....	—	—	104
João Soppa.....	Colombo.....	—	—	221	Miguel D. nisky.....	Tamandaré.....	—	—	105
João Waiss.....	Tamandaré.....	—	—	222	Miguel Jorge.....	Araucaria.....	—	—	106
João Gomes.....	Curityba.....	—	—	236	Miguel Kannosky.....	Tamandaré.....	—	—	107
João Gour.....	Curityba.....	—	—	250	Miguel Modesto Primibida.....	Pinhaes.....	—	—	108
João Kucki.....	Curityba.....	—	—	253	Maria Lechosk.....	Pinhaes.....	—	—	109
João Gabriel de Miranda.....	Curityba.....	—	—	274	Miguel Rodrigues Garcia.....	Montenegro.....	—	—	111
João Mozureki.....	Curityba.....	—	—	324	Maria Pontes Tavares.....	Tamandaré.....	—	—	115
João M. A. Torres.....	S. P. Mollet.....	—	II	8	Miguel Papia.....	Curityba.....	—	—	122
Joaquim Madeiros.....	Campo Largo.....	—	II	9	Martins Kalnosky.....	Curityba.....	—	—	129
Joaquim Carneiro Lobo.....	Campo Largo.....	1.000	II	18	Miguel Bourco.....	Araucaria.....	—	—	130
Joaquim Pereira de Camargo.....	Jaguaraíba.....	809	II	19	Miguel Mikarko.....	Campo Comprido.....	—	—	131
Joaquim Peniao Monteiro.....	Jaguaraíba.....	—	—	22	Mario Micior.....	Thomaz Coelho.....	—	—	132
Joaquim Baptista Nabor.....	Curityba.....	15	—	30	M. Yves Caloder.....	Tamandaré.....	—	—	133
Joaquim Luiz de Oliveira.....	Thomazina.....	120	—	37	Marcos Escorsin.....	Tamandaré.....	—	—	141
Leovigildo Barbosa Ferraz.....	Castro.....	—	—	25	Martinho Buworky.....	Campo Comprido.....	—	—	147
Luiz Lusloza de Siqueira.....	Jacarézinho.....	500	—	64	Matheus Kaiser.....	Tamandaré.....	—	—	148
Luiz Provau.....	Guarapuava.....	—	—	69	Miguel Fannestch.....	Tamandaré.....	—	—	149
Leonardo Zimmerman.....	Pinhaes.....	—	—	75	Martins Klos.....	Curityba.....	—	—	150
Lourenço Lapa.....	Curityba.....	—	—	76	Miguel Gour.....	Curityba.....	—	II	151
Leonardo Barvick.....	Curityba.....	—	—	77	Mathias Pulszo.....	Curityba.....	—	—	152
Leonardo Damasoski.....	Tamandaré.....	—	—	78	Missoto Paula.....	Curityba.....	—	—	153
Lourenço Meyer.....	Campo Largo.....	—	—	79	Miguel Bobby.....	Curityba.....	—	—	154
Leonardo Lissa.....	Campo Largo.....	—	—	80	Maria Klos.....	Curityba.....	—	—	155
Luciano Tomocheski.....	Tamandaré.....	—	—	81	Miguel Duaguinsky.....	Tamandaré.....	—	—	156
Luiz Stochiro.....	Curityba.....	—	—	102	Mathias Althamer.....	Curityba.....	—	—	157
Luiz Casagrande.....	Curityba.....	—	—	107	Margarida Otto Pedro Woche.....	Curityba.....	—	—	158
Luiz Alubenam.....	Tamandaré.....	—	—	108	Maria Gueber Pampuche.....	Curityba.....	—	—	159
Luiz Antonioconi.....	Colombo.....	—	—	109	Miguel Migosck.....	Tamandaré.....	—	—	160
Luiz Stadioffi.....	Pinhaes.....	—	—	110	Marcos Gusso.....	Curityba.....	—	—	161
Ladislau Lan.....	Curityba.....	—	—	111	Malaguas Lopes Teixeira.....	Castro.....	—	—	161
Leonardo Regliski.....	Tamandaré.....	—	—	112	Miguel Glosbasck.....	Tamandaré.....	—	—	165
Leonardo Pillate.....	Curityba.....	—	—	113	Max Hausen.....	Curityba.....	—	—	165
Leopoldo de Paula Vieira.....	Tibagy.....	—	—	114	Miguel Skrowsky.....	Curityba.....	—	—	167
Ludovico Szalof.....	Palmeira.....	—	—	116	Maniron Cailet.....	Pinhaes.....	—	—	168
Leopoldino de Abreu.....	Antonina.....	12	II	117	Marcelino Alves de Souza.....	Conquista.....	—	—	168
Luiz Povani Filho.....	Tamandaré.....	—	—	132	Miguel Cwunychen.....	Victoria.....	—	—	189
Luiz Ravini.....	Tamandaré.....	—	—	133	Manoel Norberto Cordelro.....	Guarapuava.....	600	II	189
Leonardo Bais.....	Tamandaré.....	—	—	134	Manoel Isidoro Sobrinho.....	Pinhaes.....	—	II	187
Leonardo Storensck.....	Curityba.....	—	—	135					

Lavradores, criadores ou industriaes	Municipios	Cabeças de gado	Livro	Folhas	Lavradores, criadores ou industriaes	Municipios	Cabeças de gado	Livro	Folhas
Manoel Lopes de Araujo.....	Guarapuava.....	600	II	246	Raphael Grecca.....	Tamandaré.....	—	—	45
Nicoláo Trezub.....	Pinhaes.....	—	I	44	Rosa Valença Beatriz.....	Curityba.....	—	—	46
Nicoláo Westuba.....	Tamandaré.....	—	I	44 v	R. Hatschback & Irmão.....	Curityba.....	—	I	139
Nestor Antonio Gonçalves.....	Antonina.....	—	—	49 v	Severino Ferreira Canavaro.....	Pirahy.....	647	—	147
Otto Werguert.....	Tamandaré.....	—	I	136	Sergio Rodrigues Barbosa.....	Prudentópolis.....	460	—	143
Onofre Davidida.....	Araucaria.....	—	—	140	Simão Kokurudza.....	Curityba.....	29	II	10
Olegário Alves Pereira.....	Castro.....	130	—	143	Salvador Maximiliano.....	Curityba.....	—	—	33
Octávio Pimentel.....	Castro.....	168	—	146	Salvador A. Raymundo.....	Curityba.....	—	—	34
Onívio Farnacialli.....	Lapa.....	—	—	147	Simão Lessa.....	Campo Largo.....	—	—	35
Pedro Kavatski.....	Curityba.....	—	II	13	Simão Lakanski.....	Curityba.....	—	—	36
Paulo Wistichy.....	Tamandaré.....	—	—	14	Santos Dunardo.....	Curityba.....	—	—	47
Pereira & Comp.....	Thomazina.....	32	—	17	Silvestre Kochunny.....	Tamandaré.....	—	—	58
Paulina Schuariz.....	Curityba.....	—	—	20	Sophia Waychick.....	Arrancaria.....	—	—	59
Paulo Polack.....	Curityba.....	—	—	21	Stephano Schroski.....	Curityba.....	—	—	63
Pedro Milok.....	Colombo.....	—	—	22	Sebastião Villatorre.....	Pinhaes.....	—	—	70
Pedro Pivovan.....	Pinhaes.....	—	—	23	Sebastião Villatorre.....	Curityba.....	—	—	71
Paulo Strock.....	Curityba.....	—	—	24	Sopa Stelnack.....	Curityba.....	—	—	72
Pedro Jock.....	Pinhaes.....	—	—	25	Simão Percart.....	Curityba.....	—	—	73
Pedro Brant.....	Curityba.....	—	—	26	Stefano Otto.....	Curityba.....	—	—	74
Pedro Kamminarck.....	Curityba.....	—	—	27	Salvador Dias Fernandes.....	Curityba.....	—	—	75
Pedro Holuck.....	Pinhaes.....	—	—	28	Stephano Koslasck.....	Curityba.....	—	—	76
Pedro Waradosse.....	Colombo.....	—	—	29	Theodoro Schneider.....	Paulo de Frontin.....	10	—	104
Pedro Bugno.....	Pinhaes.....	—	—	30	Thomaz Gebur.....	Curityba.....	—	II	104
Pedro Woschi.....	Curityba.....	—	—	37	Thomaz Dublensky.....	Curityba.....	—	II	111
Pedro Viniato de Souza.....	Colombo.....	—	—	42	Thomaz Goin.....	Curityba.....	—	II	114
Pedro Dugnesck.....	Colombo.....	—	—	43	Thomaz Jabonick.....	Curityba.....	—	II	114 v
Procopio Protuichi.....	Tamandaré.....	—	—	49	Thomaz Lipka.....	Campo Largo.....	—	II	115
Pedro Laskanski.....	Nova Polônia.....	—	—	50	Theophilo Wichnoski.....	Curityba.....	—	II	115 v
Pedro Clima'io.....	Tamandaré.....	—	—	51	Theophilo Raplosky.....	Curityba.....	—	II	118 v
Paulo Dugensky.....	Tamandaré.....	—	—	52	Theodoro Lichesky.....	S. José Pinhaes.....	—	II	119
Paulo Nazoline.....	Ta nandaré.....	—	—	53	Theodoro Nos.....	Curityba.....	—	II	120 v
Paulo Pziopisiny.....	Curityba.....	—	—	54	Theodoro Palanski.....	Tamandaré.....	—	—	121 v
Pedro Czuzeta.....	Curityba.....	—	—	55	Tgomaz Kanesky.....	Palmeira.....	—	—	121 v
Pedro Macomonsck.....	Pinhaes.....	—	—	56	Thomaz Kuliki.....	Colombo.....	—	—	121 v
Pedro Micruti.....	Curityba.....	—	—	57	Theodoro Bunka.....	Curityba.....	—	—	124 v
Pedro Ragoski.....	Curityba.....	—	—	68	Theodoro Wopinsky.....	Curityba.....	—	—	14
Pedro Groski.....	Tamandaré.....	—	—	69	Urbano Faltron.....	Curityba.....	100	—	15 v
Pedro Banci.....	Curityba.....	—	—	70	Urbano Rodrigues Silva.....	Tibagy.....	—	—	15 v
Pedro Vigo.....	Curityba.....	—	—	71	Willy Cremer.....	Curityba.....	—	—	125 v
Pedro Weber.....	Tamandaré.....	—	—	72	Veronica Granhusky.....	Curityba.....	—	—	133 v
Pedro Scoof.....	Colombo.....	—	—	41	Waldomiro Dubocky.....	Pinhaes.....	—	—	136
Pedro Kaluke.....	Curityba.....	—	II	74	Valentin Falat.....	Araucaria.....	—	—	135 v
Paulo Zinzick.....	Curityba.....	—	—	75	Vicente Pampach.....	Curityba.....	—	—	137 v
Pedro José Maria Branco.....	Curityba.....	—	—	76	Valentin Skaig.....	Curityba.....	—	—	137 v
Prodocios Lagos.....	Tamandaré.....	—	—	77	Vicente Lancaozeky.....	Curityba.....	—	—	138 v
Paula & Pentead.....	Iacarésinho.....	51	—	89	Valentin Stavitzky.....	Curityba.....	—	—	139 v
Pedro Mendes de Almeida.....	Guarapuava.....	120	—	94	Valentin Klizezaky.....	Curityba.....	—	—	143
Pedro Martins Ferreira.....	Guarapuava.....	400	—	95	Victorio Mezzache.....	Palmeira.....	120	—	143 v
Paulo Ferreira de Araujo.....	Palmas.....	1.000	—	100	Victorio Segno.....	Tamandaré.....	—	—	144
Rutilio de Sá Ribas.....	Palmas.....	1.200	—	133 v	Valentin Westuba.....	Tamandaré.....	132	—	144 v
Romão Pakel.....	Curityba.....	—	—	141 v	Virgilio Xavier dos Santos.....	Castro.....	148	—	147 v
Roque Valdera.....	Curityba.....	—	—	142	Vicente Florillo.....	Castro.....	—	—	148 v
Roque Picker.....	Tamandaré.....	—	—	142 v	Vicente Kovizki.....	Curityba.....	—	—	148 v
Raphael de Oliveira Siqueira.....	Tamandaré.....	—	—	143	Vicente Marínick.....	Colombo.....	—	—	148 v
Ricardo Gasparim.....	Tamandaré.....	—	—	143 v	Vicente Kovizki.....	Curityba.....	—	—	148 v
Roque Valesco.....	Curityba.....	—	—	147 v	Wadeslau Kamarosky.....	Curityba.....	—	—	10
Roque Tilla.....	Arrancaria.....	—	—	149	Viuva Guilherme Pequeno.....	Guaratuba.....	—	—	19
Roque Sukia.....	Pinhaes.....	—	—	149 v	Vespertino Marcondes de Franca.....	União Victoria.....	—	—	22
Roberto Riet.....	Palmeira.....	—	—	150	Vicente Gadosky.....	Curityba.....	—	—	30
Rodolpho Urbom.....	Tamandaré.....	—	II	10	Wladislaw Daresquesk.....	M. Molet.....	—	II	30
Rolane Wardon.....	Tamandaré.....	—	—	11					

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 8 de outubro de 1923

Melhoramentos introduzidos na invenção de um processo e aparelho de redução de minerios, com regeneração e transformação continuada de gaz residual, proveniente da redução em gaz novamente reductor, de Georges Constant e André Buzac (deposição n. 21.431);

Aperfeiçoamentos em circuitos de tubos de vacuo, da International General Electric Company, Incorporated, cessionaria de David C. Prince (deposição n. 21.482);

Uma cozinha de campanha transportavel em cargueiro, da Société L. Cauchy & H. Lefevre (deposição n. 21.483);

Um novo estajo hygienico para barbeiro, de João Teixeira Carvalho (deposição n. 21.484);

Uma machina denominada Prersador Cella de Argemiro de Vasconcellos Oliveira (deposição n. 21.485).

Dia 9

Um aparelho aperfeiçoado para fiscalizar, automaticamente, a velocidade dos automoveis e vehiculos semelhantes, denominado Regulador de Velocidade Moderator Simple, de Gino de Vecchi (deposição n. 21.486);

Um novo systema de fabricação de palitos para dentes denominados Palitos Brasileiros, de Max Jacobs (deposição n. 21.487);

Um processo aperfeiçoado para a preparação de uma substancia destinada a combater toda a especie de pragas contra plantas, do Dr. Heinrich Vogel (deposição numero 21.488);

Um processo aperfeiçoado para a preparação do enxofre colloidial, do mesmo (deposição n. 21.489);

Um aparelho aperfeiçoado para bordar ou teer tapetes a mão, de Leonard S. D'Araell (deposição n. 21.490);

Dia 10

Um esmalte ou verniz de cor preta, preparado com productos extrahidos da hulha por distillação fraccionada e misturados em proporções convenientes, do Dr. Regino de Paula Aragão (deposição n. 21.491);

Dia 11

Um dispositivo denominado Estirador B. A. F. para produzir a grande estiragem nas machinas de fição de algodão, de Belisario de Assis Fonseca (deposição n. 21.492);

Melhoramentos em methodos de verificar defeitos nos isoladores e aparelhos indicadores de desvios ou fuga de corrente em linhas electricas, de Orlando William Brain (deposição n. 21.493).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1923

Sr. director geral de Contabilidade:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro desta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo a 9 do corrente, por terminação da licença de seis mezes em cujo gozo se achava (officio n. 1.878).

Inclusa vos transmitto, para os devidos fins, em duas vias, a folha para pagamento das diarias do veterinario contractado deste Serviço Dr. Charles Conreur, relativa ao

mez de setembro ultimo, na importancia de 90.000.

Nesse mez esteve o referido funcionario em serviço fóra da sede nos dias 3, 4 e 5, em Itapemirim, Estado do Espirito Santo e 21 e 22, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 1.879).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Mendes Ferreira Borges, nomeado por portaria de 14 de setembro passado, para exercer o cargo de ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio a 24 do referido mez (officio n. 1.880).

—Sr. director geral de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 1.619, de 13 de setembro ultimo, passo ás vossas mãos a informação que me foi prestada pela secção Zootechnia sobre a cessão á commissão organizadora do Museu Agricola e Commercial dos mostruarios com que este serviço se fez represenar na Exposição Internacional do Centenario (officio n. 1.881).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, ajudante de engenheiro desta directoria, reassumiu o exercicio do seu cargo a 9 do corrente, por terminação da licença de seis mezes em cujo gozo se achava (officio n. 1.882).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Mamede Ferreira Borges, nomeado por portaria de 14 de setembro passado, para exercer o cargo de ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio a 24 do referido mez (officio n. 1.883).

—Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, delegado do Serviço de Industria Pastoral, Florianopolis, Santa Catharina:

Incluso vos devolvo, para os devidos effectos, o requerimento do Sr. Raul Gomes Vieira, sobre actos dessa delegacia (officio n. 1.884).

—Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Tendo em vista as irregularidades denunciadas pelo Ministerio da Viação, referente a retirada de generos alimenticios na estação de Pinheiro pelo funcionario deste ministerio Carlos de Noronha, o Sr. ministro determinou que fosse aberto inquerito para apurar se convenientemente a extensão dessas irregularidades.

Transmittindo, pois, a ordem do Sr. ministro, communico-vos que resolvi designar-vos juntamente com os Drs. Carlos A. Bello Filho, ajudante agronomo desse posto e Epaminondas Alves de Souza, desta directoria, para a commissão do referido inquerito, que deverá ter inicio no menor prazo possivel (officio n. 1.885).

Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a vender, pela importancia de 800\$, ao criador Mario de Campos Silva, residente em Oliveira, Estado de Minas Geraes, o reproductor da raça Schwitz n. 790 e pertencente a esse Posto, conforme participou a esta directoria a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 782, de 29 de setembro ultimo (officio n. 1.886).

—Sr. Affonso Costa, director do Serviços de Informaçoes do Ministerio da Agricultura:

Rogo vossas providencias no sentido de ser remettido com regularidade á Secção de Leite e Derivados o boletim do Ministerio Agricultura publicado por essa directoria.

Sendo possivel, peço que essa remessa comprehenda todos os numeros publicados no anno passado e os que já appareceram no corrente anno (officio n. 1.887).

—Sr. inspector agricola no Estado de Pará, Belém:

Tendo esta directoria geral sciencia de que ainda se acha nesta inspectorie o livro de registro de inventario da extincta Fazenda Modelo de Criação de Marajó, e sendo isso prejudicial aos interesses do Patrimonio Nacional, porque nelle se encontram registrados os bens moveis e immoveis da referida fazenda, em valor superior a 70.000\$, rogo-vos as providencias necessarias, para que elle seja remettido, com urgencia, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura (officio n. 1.888).

—Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Accuso recebido o vosso officio n. 1.083, de 11 de agosto ultimo, em que solicitaes a remessa de requisições de passagens para quatro pessoas que acompanharam o gado embarcado no trem especial requisitado por esta directoria geral.

Cumpre-me dizer-vos que a directoria deixa de attender ao vosso pedido, porque não costuma dar passagens para tadores de animaes de particulares (officio numero 1.889).

—Sr. Dr. Epaminondas Alves de Souza:

Tendo o Sr. ministro determinado a abertura de inquerito para apurar-se convenientemente a extensão das irregularidades praticadas pelo funcionario Carlos de Noronha, em Pinheiro, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, com os Drs. Paulino Cavalcanti, director do Posto de Pinheiro e Carlos A. Bello Filho, ajudante agronomo do mesmo posto, fazer parte da commissão do referido inquerito (officio n. 1.890).

Dia 13

Dr. Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Levo ao vosso conhecimento, de accordo com o que me communicou a Directoria Geral de Contabilidade em officio n. 781, de 1 do corrente, que o Sr. ministro autorizou a venda de duas novilhas de raça caracú, das existentes nesse posto, ao criador Dr. Lafayette de Freitas (officio n. 1.892).

—Sr. director da Despesa Publica:

De accordo com o aviso n. 99, de 30 de junho ultimo, do Ministerio da Fazenda, inclusas vos transmitto, para os devidos fins, cinco folhas para pagamento da gratificação de que trata o art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro ultimo, do pessoal extranumerario, operario e trabalhador deste serviço, relativas ao mez de setembro ultimo, nas importancias de..... 675\$, 924\$, 2.872\$500, 537\$375 e 232\$816 no total de 5.241\$691.

Communico-vos, para os devidos fins, que o pessoal a que se referem as presentes folhas recebe por conta da Consignação XX—«Salarios de guardas, etc.»—Sub-consignação «Extranumerarios etc.» da verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio numero 1.893).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1923

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Na forma regulamentar, junto vos remetto as 3^{as} vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e diarista da delegacia deste Serviço no Estado de S. Paulo, referente ao mez de setembro proximo transaccado (officio n. 4.054).

— Sr. deleg. do do Serviço do Povoamento no Estado da Bahia:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de nomeação do professor do nuelo R y Barbosa Sr. Joaquim Raulino Sampaio Filho para exercer, interinamente, o cargo de preposto deste serviço, no porto de São Salvador (fácio n. 4.051).

— Sr. director geral de Agricultura:

Para os devidos fins, junto remetto-vos por cópia o telegramma do director do Patronato Agrícola Deplim Moreira, no Estado de Minas (officio n. 4.065).

Cópia do telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agrícola Delphim Moreira:

«Prazer enviar-vos nota movimento trabalhos Patronato relativos mez setembro lavagem e preparo dezesseis hectares terra, para plantação fumo e diversos cereaes transplantação 2.510 hectares terminação poda adubação e desinfeção pomares cuz rtia de 1.600 videiras e arvores fructíferas plantação e sementeação legumes e condimento começo silphangem enxofração vinhas jardinagem e trabalhos de estudos officinas carpintaria ferraria estelaria pequenos trabalhos concertos valor cento noventa e cinco mil réis produção legumes consumo estabelecimento valor cento e vinte mil réis movimento escolar funcção quatro até seis diários com vinte cinco alumnos cada uma regida por dous professores e um ajudante frequência todos com menores houve dez faltas matriculados um menor desligado um melhor rogo fineza mandar um modelo para melhor interpretação vossas ordens. Affs. Saudações.—*Jeronymo Guedes Fernandes*, director».

— Sr. Dr. director geral da Agricultura:

Para os devidos fins, junto vos remetto por cópia o telegramma do director do Patronato Agrícola Campos Salles, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes (officio n. 4.067).

Cópia do telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agrícola Campos Salles:

«Obediencia vosso teleg. 663.200 15 setembro informo-vos trabalhos executados neste Patronato foram os seguintes: Terminaram-se lavras terrenos lavras culturas novembro proximo. Fizeram-se plantação feijão milho e verdura culturas experimentaes de arroz variedades juta, alfafa girasol duas variedades feijões exóticos e algumas cucurbitaceas sementeiras para cultura tabaco. Iniciou-se roçada de matta para culturas novembro terminando limpa geral campos de criação bem assim limpeza pomares e vinhedo. Iniciou-se plantação amoreira para cultura experimental bicho da seda. Iniciou-se serviços construção assentamentos motor hydraulico para futura industria fecula mandioca. Retocaram-se predios sede campo pratico construções um novo para deposito de cereaes. Cercou terreno ultimamente adquirido para augmentar pastagens. Cuidou se cultura experimental trigo semeado maio proximo pas ado. Retocaram-se estradas drenos e valetas existentes campo pratico. Adquiriu-se um animal para tracção vehiculo Patronato no valor 300\$000. Durante mez setembro campo pratico forneceu legumes para alimentação educandos cerca 300 kilos. Saudações.—*Fausto Ferraz Filho*, director».

— Sr. director geral de Agricultura:

Para devidos fins junto vos remetto por cópia o telegramma do director do Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra, em Muzambinho, Estado de Minas Geraes (officio n. 4.053).

Cópia do telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agrícola Lindolpho Coimbra:

«Conforme vossa autorização envio hoje informações sobre movimento deste Patronato no mez de setembro officinas carpintaria preparo material construção novo pavilhão estabelecimento sellaria saparia remonta arrieiros setenta e cinco concertos e vinte e cinco pares calçados ferraria reforma de arados fabricação de trinta seis foices e concerto dezoito enxadas valor produção alhos e hortaliças quatrocentos mil reis plantação vendas hortaliças cento e trinta sete mil reis colheitas sete milheiros alhos e hortaliças diversas lavoura preparo terreno plantação cereaes andamento trabalhos escolares ensino ministrado conforme programma official recentemente adoptado classes elementares primeiro anno oito alumnos segundo anno vinte cinco alumnos classe media terceiro anno oito alumnos quinto anno oito alumnos movimento educandos desligado um com pernancia ainda no estabelecimento um movimento secretaria officios um mappa movimento educandos um. Saudações.—*Salathiel Almeida*, director».

— Sr. Dr. director geral da Agricultura:

Para devidos fins, junto vos remetto por cópia o telegramma do director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, no Estado de Minas (officio n. 4.169).

Cópia do telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento, pelo director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

«Serviços feitos mez ultimo: concertos reformas e reparos banheiro carpintaria cocheiras e dependencias — Renda vinte quatro mil réis — Frequencia e colar noventa seis por cento — Secretaria expediu quarenta tres officios recebeu setenta sete, incluindo cartas e telegrammas.—*Saudações, Octavio Café*, director».

— Sr. director do Patronato Agrícola Monção, São Paulo:

Presente vosso officio n. 532, de 1 do corrente, tenho a informar-vos que já haviam sido tomadas as providencias necessarias, no sentido de fazer-se a remessa da correspondencia para esse Patronato, por via Cerqueira Cesar (officio n. 4.070).

— Sr. Dr. Raul A. de Campos, Ministerio das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do vosso officio n. C. E. 3.796/13, de 25 de setembro ultimo, tenho o prazer de junto, remetter-vos as publicações pedidas no mesmo officio.

Reiterando meus cumprimentos, apresento-vos protestos de elevada estima e subida consideração (officio n. 4.071).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

Expediente de 5 de outubro de 1923

Sr. director geral da Contabilidade:

Respondendo ao vosso officio n. 4.865, de 11 de setembro proximo findo (D.C. 13.987-23); cujo assumpto se prende á transferencia de credito da Delegacia Fiscal em Goya para o Thesouro Nacional, destinado ao pagamento dos vencimentos do escrevente da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito Pedro Paes Leme, a partir de 1 de agosto findo, communico-vos que esta directoria não se oppõe ao seu pedido, visto tratar-se de um funcionario que se acha em exercicio na Directoria Geral Agricola.

Entretanto, tendo sido o pagamento de seus vencimentos requisitado pela Inspectoria Agrícola até o mez de agosto ultimo, in-

cusive, a transferencia do credito só poderá ser feita a partir de 1 de setembro, á razão de 250\$, ou seja :000\$ do credito distribuido pela verba 5ª, tit lo «Pessoal».

O referido funcionario tambem percebe 150\$ mensaes pela verba 19ª «Empregados addidos», por ter sido aproveitado em cargo de vencimentos inferiores aos que percebia como addido, pela qual se acha pago, segundo informa o inspector agricoa, até o mez de maio do corrente anno, sem que, entretanto, tivesse sido distribuido á Delegacia Fiscal em Goyaz o respectivo credito, distribuição essa que foi pedida a essa directoria geral por officio n. 149, de 15 de janeiro do corrente anno, desta directoria (officio n. 3.248).

Em solução ao pedido constante do vosso officio d. 2.567, de 10 de maio ultimo, communico-vos que foram recebidos os 500 vidros para conservação, em museu, de fructas, adquiridos na Alemanha, por intermedio do Sr. Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica (officio n. 3.350).

Dia 6

Exmo. Sr. ministro:

Existindo na Inspectoria Agrícola do 20º districto, em Matto Grosso, dous annuaes cavallares bastante velhos e imprestaveis para o serviço «aquella inspectoria, sendo um toro lho claro e o outro castanho claro, adquiridos, respectivamente, pelas importancias de 450\$ e 400\$, e avaliados em 150\$ o primeiro e 100\$ o segundo, rogo a V. Ex. se digne conceder a necessaria autorização para a venda dos mesmos em hasta publica e a quem maior lance apresentar abaixo da avaliação acima, uma vez que na segunda praça não sejam arrematados (officio numero 3.264).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as duas inclusas contas, devidamente processadas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas importancias de 431\$500 e 22\$, provenientes da concessão de transportes em proveito deste Serviço no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que, inclusive as contas supra, importam em 441:182\$497 os pagamentos requisitados por esta Directoria pela subconsignação 3ª «Comp a, conservação, etc.», da verba V, titulo—Material—art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos que as importancias das contas supra foram empenhadas na respectiva subconsignação sob o n. 87 a que se refere o conhecimento n. 80, de 23 de agosto ultimo, e bem assim que as despesas empenhadas pela alludida subconsignação, cujos pagamentos ainda não foram requisitados, importam em 134:238\$478 (officio n. 2.257).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo sido requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 3.257, da presente data, desta directoria, o pagamento das contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas importancias de 421\$500 e 22\$, provenientes de transportes concedidos em proveito desse serviço, no corrente anno, junto passo ás vossas mãos a cópia do citado officio e bem assim as 2ª vias das alludidas contas, de conformidade com o disposto no art. 261 do Codigo de Contabilidade (officio n. 3.259).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú:

Junto vos envio tres contas nas importancias de 11\$400, 32\$900 e 6\$200, encaminhadas a esta repartição pela Directoria Geral de Contabilidade, para o respectivo processo de pagamento.

Informo-vos que, tratando-se de despesas oriundas de requisições, as duas primeiras da Inspectoria Agrícola do 14º districto, São Paulo, e a última da Inspectoria Agrícola do 2º districto, Matto Grosso, e dispondo as mesmas de verba para o custeio de seus serviços devem as referidas contas serem apresentadas áquellas Inspectorias, ás quaes compete providenciar sobre o pagamento das mesmas (officio n. 3.284).

— Srs. J. Martin & Comp. Ltd., São Paulo:

Em solução á vossa carta de 29 de setembro proximo passado, relativa á transporte em beneficio do Sr. Emerenciano Candido da Silva, declaro-vos que por já estar agotado o credito destinado a esse fim, deixa esta directoria de enviar as requisições respectivas (officio n. 3.289).

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 1 de outubro de 1923

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento no Thesouro Nacional, a conta de 14\$ da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (n. 1.803).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade sobre o mesmo assumpto (n. 1.803).

Dia 2

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, re-extendendo, em substituição á 2ª via que foi enviada por equívoco, a 1ª d conta de 78\$ de que é credora a firma Henrique Braga & Comp. (n. 1.806).

Dia 3

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, encaminhando para pagamento no Thesouro Nacional a conta de 1.846\$ e de que é credora a «Standard Oil Company of Brasil» (n. 1.811).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, sobre o mesmo assumpto (n. 1.812).

Dia 4

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando para pagamento no Thesouro Nacional a conta de importância de réis 1:154\$50 de que é credora a Companhia de Navegação Loyd Brasileiro (n. 1.815).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, sobre o mesmo assumpto (n. 1.816).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando para pagamento no Thesouro a conta de 75\$ da Casa Pratt (n. 1.820).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, sobre o mesmo assumpto (n. 1.821).

Dia 8

Ao Sr. director geral de Contabilidade, pedindo providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a conta que o junta na importância de 280\$510, de que é credora a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, proveniente de taxas de mercadorias vindas pelo vapor *Curvelo*, entrado de dezembro de 1922 (n. 1.864).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 113 — Sessão ordinária, em 10 de outubro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Tavares de Lyra, Agenor de Rorze e auditores Passos Miranda e A. Oli-

veira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lopes, Bruno Brandão Filho e Alfredo Mavignier.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão e Camillo Soares e auditor Luiz Rennó, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, referente ao adiantamento de 750\$ para despesas de prompto pagamento, em setembro ultimo.

Sem numero, do chefe da Enfermaria Hospital da Guarnição de Natal, Bráulio D. Martins, referente ao adiantamento de 1:500\$, que lhe foi feito em 5 de junho do corrente anno, na Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte.

Sem numero, do engenheiro geologo, contractado, Paulino Franco de Carvalho, referente ao adiantamento de réis 22:000\$, que lhe foi feito em virtude do officio sem numero, de 8 de maio ultimo, na Delegacia Fiscal no Paraná.

Sem numero, do thesoureiro do 23º batalhão de caçadores, de Fortaleza, Ceará, Tulio Belleza, referente ao adiantamento de 6:555\$813, relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

N. 12.426, do escrevente de 1ª classe José Joaquim de Souza, no periodo de 1 de janeiro a 9 de julho de 1918.

N. 12.550, do secretario da Capitania do Porto de Sergipe, Arlindo Pinto da Luz, no anno de 1920.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do 1º tenente do 14º batalhão de caçadores, em Florianopolis, Mario Celso da Silveira, referente ao adiantamento de 6:238\$500, relativo ao 1º trimestre do corrente anno (massas).

Sem numero, do fiel da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, Pedro José de Sant'Anna, referente ao adiantamento de 500\$, que lhe foi feito em 15 de junho ultimo, na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

N. 12.373, do capitão-tenente medico Dr. Manoel da Silva Guimarães, no periodo de 9 de dezembro de 1918 a 24 de novembro de 1919.

N. 12.473, do 2º tenente patrão-mór Pedro Henchen, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 1 de janeiro de 1919.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Bruno Brandão Filho:

Processos de tomada de contas:

N. 12.549, do agente da Capitania do Porto de Santa Catharina, em Ilajahy, João Pinto de Faria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920.

N. 12.607, do 1º tenente medico Dr. Rodrigo de Araujo Jorge Filho, no periodo de 6 de maio a 26 de setembro de 1920.

N. 12.922, do capitão-tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas, no periodo de 10 de janeiro a 2 de junho de 1921.

Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 12.548, do secretario da Capitania do Porto da Parahyba, Elyseu Candido Vianna no exercicio de 1920;

N. 12.920 do capitão decorveta commissario Mauricio Helmold, no periodo de 1 de dezembro de 1919 a 26 de abril de 1921;

N. 13.230, do pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, nos periodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1921;

N. 13.669, do contra-mestre contratado Alcides Raupp, referentes ao adiantamento de 20:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 5.576, de 24 de novembro de 1921, do Ministerio da Agricultura.

Sem numero, do porteiro cartorário interino da Delegacia Fiscal de Sergipe, Ewerton Baptista dos Santos, referentes aos adiantamentos de 100\$ o 1º, de 150\$ os 2º, 3º, 4º e 5º, de 163\$ o 5º e de 120\$ o 7º que lhe foram feitos nos meses de janeiro a julho do corrente anno para despesas miudas;

Sem numero, do director do Observatorio Nacional, Dr. Henrique Morize, referente ao adiantamento de 70:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso numero 5.284, de 19 de outubro de 1922 do Ministerio da Agricultura;

Sem numero, do thesoureiro do 23º batalhão de caçadores, de Fortaleza, Ceará, 2º tenente Tulio Belleza, referentes ao adiantamento de 6:555\$813, que lhe foi feito na delegacia fiscal no mesmo Estado, para despesas no 1º trimestre do corrente anno. — Mandou-se lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos lavrados, nos processos julgados, na sessão de 3 do corrente, referentes ás contas do major Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, do agente da Capitania do Porto do Rio de Janeiro em Angra dos Reis, Annibal Pereira Marques, do chefe do Serviço de Santhamento e Prophylaxia Rural em Pernambuco Dr. Amaury de Medeiros, do thesoureiro da Escola Normal de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Squeira, do encarregado de diligencias da Capitania do Porto de Natal Sandova, Wanderley, do apicultor contractado José Romeiro Pires do 3º official da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura João Baptista Nunes do 1º tenente patrão mór José Guardim, do secretario da Fazenda Modelo de Santa Monica Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, do secretario da Capitania do Porto de Paraná Joaquim de Miranda Lima, do major Adalberto Gonçalves de Menezes, do director do Instituto Medico Legal do Districto Federal Dr. Luiz Antonio Morethson Barbosa, do fiel de armazem da Alfandega do Pará Hugolino Augusto de Castro Leão, do naturalista viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa, do tenente-coronel Eduardo Monteiro de Barros, do capitão contador do 15º batalhão de caçadores Franklin Victorino da Silva, do inspector de costumes do Serviço de Industria Pastoral Francisco Alves da Rocha, do chefe do Serviço de Santhamento e Prophylaxia Rural em Santa Catharina Arthur Ribeiro Guimarães, do ex-thesoureiro interino da Caixa de Conversão João Marcolino Fragoço, do director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena Manoel Victor Galvão, do geologo contractado José Fiuza da Rocha, do director addido do extincto Campo de Demonstração de Ilacora.

Bernardo Dias Ferreira, do encarrégado de despachos do Ministerio da Agricultura, Joaquim Silverio da Costa, do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Jaguarão, Rio Grande do Sul, Carlos de Azevedo Lima, do ajudante interno do inspector dos Patronatos Agricolas, Gaudino de Faria, do capitão-tenente medico Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, do 1º tenente do Exército Noel Eugenio Vieira da Cunha, do director do Posto de Abervação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Henrique Marques Lisboa, do capitão-tenente patrio-mór Manoel Machado, do pharmaceutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio da Souza, do secretario da Capitania do Porto de Corumbá Salomão Santiago de Abreu, do geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Eusebio Paulo de Oliveira, dos pharmaceuticos da Armada Agenor Sampaio Gaivão e Julio Cesar Machado da Cunha, dos commissarios da Armada Lysandro de Andrade, Eduardo Serres de Oliveira, Octavio Brasileiro Cadaval, Mario Faustino dos Santos, Augusto Pinto Mesquita Filho e Octavio Verissimo de Mattos, dos agentes postaes Semiramis Leonel de Alencar, Maria da Gloria Whately de Assumpção, Annalia Alves de Moraes, Joaquim Ferreira Lustosa, Mathilde de Medeiros Soares Rocha, Benedicto de Castro Machado, Justino Ferreira da Rocha, Julio Rocha e José Francisco Deusdará, mandando expedir-lhes quitação; aos ex-agentes postaes Francisco Dias da Fonseca, Josephina Ponce de Leão Baptista, Carlos Riedel, Rita Angelina de Godoy e Paulo da Silva Soares, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos mesmos; dos ex-agentes postaes Mario Silvestrino e Lourenço Carletto, julgando-os em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhes a competente provisão; do ex-collector interno de S. Manoel do Metum, Minas Geraes, Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, do ex-escrição da collectoria federal do Rio José Pedro, Minas Geraes, Macario Aguiar, do fiel de 2ª classe José Roberto de Souza, do ex-collector interno de Mineiros, S. Paulo, Manoel Aranha Cardoso, dos ex-agentes postaes Izabel do Carmo Teixeira, João da Costa Fernandes, Jeronymo Arantes, João Damasceno Costa e Aquilino Rodrigues Bueno, fixando-lhes o alcance verificado e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o da 17 do corrente para o julgamento de novos processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRAGESIMA SEGUNDA SESSÃO REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, SOB A PRESIDENCIA DO DR. MARIO GILAHY DE ALENCASTRO, CHEFE DA DELEGAÇÃO

Presentes os Srs. Dr. Mario Gilahy de Alencastro, chefe da Delegação. Dr. Mario de Moraes Paiva, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. José Portinho de Sá Freire, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Mario de Moraes Paiva:

Folhas ns. 3.300, 3.303 e 3.199 da 2ª Divisão e 807 da 4ª Divisão. — A delegação ordena o registro da despesa constante das mesmas folhas.

Conta da Empresa Fluminense de Força e Luz, na importancia de réis 1:116\$. — A delegação ordena o registro, convido que seja informada quaes os responsaveis pelo excesso de prazo.

Conta de M. Almeida & Comp. na importancia de 67:200\$. — A delegação, tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas publicada no *Diario Official*, de 9 do corrente, ordena o registro da despesa.

Officio n. 2.414, de 13 de setembro de 1923, da Directoria da Estrada, encaminhando o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas que approva a concurrencia n. 54. — A delegação deixa de tomar conhecimento do processo por dever o accordo resultante da concurrencia ser preliminarmente apreciado pelo Tribunal de Contas, na fórmula dos arts. 767 e 772 do R. G. C. P.

Conta de Bordeaux & Comp. na importancia de 340:341\$028. — A delegação deixa de tomar conhecimento por não haver no processo elementos por onde se possa deduzir se tem ou não applicação a resolução do Tribunal de Contas a que faz menção o despacho que encaminhou a conta.

Entrega de quotas de imposto a funcionarios da Estrada. — A delegação nada tem a oppôr.

Aviso n. 580, de 16 de agosto de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizando a Estrada a effectuar o pagamento de 3:000\$ a Guilherme de Mello Howard, inventor de um aparelho. — Tendo em vista os esclarecimentos ora constantes do processo, a delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Requerimento de José Bartholomeu de Oliveira Coutinho sobre baixa de fiança de seu irmão Oscar de Oliveira Coutinho. — A delegação resolve restituir o processo, visto já se haver pronunciado sobre o mesmo a 29 de agosto ultimo.

Requerimento de Machado Bastos & Comp. sobre excesso de frete na importancia de 49\$700. — A delegação nada tem a oppôr; parecendo-lhe entretanto, já haver tempo para que a classificação possa ser feita em titulo mais preciso.

Conta da Empresa Hydro-Electrica da Serra da Bucaina na importancia de 1:014\$100. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, a delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Pagamento da importancia de réis 64:510\$836 á Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros. — A delegação resolve, preliminarmente, restituir o processo á Estrada para que o requerimento inicial seja novamente sellado, na fórmula da letra e, § 1º, do art. 50 do respectivo regulamento.

Relação dos documentos de despesa feita pela verba material. — A delegação resolve agutardar o pedido de requisição por officio do Sr. director, visto o mesmo ter sido feito verbalmente.

Entrega da importancia de 2:305\$ á Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros. — A delegação nos termos de sua resolução de 24 de agosto ultimo, proferida no officio n. 26384, de 21 de

julho anterior, da 3ª Divisão, resolve deixar de registrar a despesa por faltar o requerimento da interessada, convido ser esclarecida a especie da renda denominada *sobras d'agua nas caixas*, não cogitada no decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922.

Reclamação de Stemberg & Comp. sobre excesso de frete na importancia de 325\$900. — A delegação nada tem a oppôr á restituição; parecendo-lhe entretanto, que, tratando-se de excesso de frete cobrado no despacho n. 1.702, de 17 de janeiro, já ha tempo sufficiente para que a classificação possa ser em titulo mais preciso que o de por conta de renda arrecadada.

Pelo delegado João Manoel Corrêa da Silva:

Restituição da caução de 2:000\$ á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuchest S. A. — A delegação autoriza a restituição, pedindo a attenção para o art. 675 do R. G. C. P.

Reclamação n. 10.220, da Companhia de Seguros Sagres, na importancia de 75\$. — A delegação autoriza a entrega.

Officio n. 219, de 19 de julho de 1923, da delegação sobre a entrega á Recebedoria do Districto Federal e a varios Estados de importancias provenientes de impostos arrecadados pela Estrada.

Contas correntes de varios Estados e da Recebedoria do Districto Federal, de impostos arrecadados no mez de junho. — A delegação nada tem a oppôr.

Fretes pagos a mais pela Rio de Janeiro City Improvements Co. nas importancias de 36\$800 e 28\$500;

Idem, idem pela firma Pereira Carvalho & Comp. na de 50\$300;

A delegação autoriza as restituições.

Requerimento de Joaquim Pereira de Lemos, pedindo restituição das importancias de 13\$380 e 3\$. — A delegação encaminha, preliminarmente, o processo á Recebedoria do Districto Federal por infringir o regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto do sello.

Folhas 1.321 e 1.322 J do Deposito de S. Diogo; 1.309, 1.310 e 1.311 J de Lafayette; 1.306 J de Cachoeira; 1.325 e 1.326 J de Entre Rios; 1.304 e 1.305 J de Palmyra; 1.335, 1.336 e 1.337 J de Corinto; 3.315 da 2ª Divisão; 87 e 88 da 1ª Divisão; e 98 da Locomoção. — A delegação ordena o registro da despesa constante das mesmas folhas.

Folha n. 86, da 1ª Divisão. — A delegação nega registro da despesa constante da citada folha 86 por não ter sido descontada a primeira hora de prorrogação.

Folha n. 3.059, da 2ª Divisão. — A delegação nega registro por ter sido abonada a um agente de 3ª classe diaria superior ás fixadas na tabella de 19 de janeiro de 1920.

Faixa de fiança do telegraphista de 4ª classe, José de Oliveira Jardim. — A delegação deixa de tomar conhecimento por tratar-se de responsabilidade anterior ao exercicio de 1923, sobre a qual só ao Tribunal de Contas cabe providenciar, na fórmula do art. 922, do R. G. C. P.

Conta de Francisco Santorio na importancia de 104:624\$520;

Idem de Castro d'Almeida & Comp. na de 22:200\$900;

A delegação ordena o registro da despesa, convido que, oportunamente, seja informada quaes os responsaveis pelo excesso de prazo.

Folha n. 3.227 da 2ª Divisão. — A delegação ordena o registro da despesa; interpretando a nota das observações como afirmativa de que foi cobrado o selo de nomeação dos nomeados internamente, motivo porque «estão quites».

Pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire:

Reclamação de Bertholdo Alves na importância de 65000;

Restituição da caução de 1:000\$ à Société Belge pour l'exportation industrielle;

A delegação encaminha os processos à Receboria do Distrito Federal por infringirem o regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto do selo.

Folhas ns. 90 E da 3ª Divisão; 1.308 da 4ª Divisão; 1.297 e 1.298 de Valença; 1.286 e 1.287 do Norte; 1.268 J de Lafayette; 1.299 e 1.300 J de Portella; 1.295 e 1.296 de Alfredo Maia. — A delegação ordena o registro da despesa constante das mesmas folhas.

Folhas ns. 67 e 110 da 1ª Divisão. — A delegação converte o julgamento em diligência para o fim de lhe ser presente o officio n. 3.275, de 13 de novembro de 1922, ou outro elemento por onde possa apreciar o numero de horas de prorrogação diária.

Officios ns. 2.413 e 2.415, de 13 de setembro, da Directoria da Estrada encaminhando os avisos ns. 371 e 372 do Ministerio da Viação e Obras Publicas que aprovaram as concorrências numeros 129 e 132. — A delegação deixa de tomar conhecimento dos processos por dever o accordo resultante da concorrência ser preliminarmente apreciado pelo Tribunal de Contas, na forma dos arts. 767 e 772 do R. G. C. P.

Reclamação de D. Rosa Jardim da Silva Reis na importância de 1928. — A delegação ordena o registro da despesa.

Processo de restituição de excesso de frete a João da Silva Ribeiro na importância de 15\$000;

Idem, idem a J. G. Martins na de 35\$500;

A delegação autoriza as restituições.

Idem, idem a Companhia Clara Weiss na de 201\$100. — A delegação converte o julgamento em diligência para que se provejam os poderes do requerente.

Adiantamento a diversos Estados na importância de 250:000\$000;

Entrega à Receboria do Distrito Federal da importância de 113:143\$500, proveniente do imposto de viação;

A delegação nada tem a oppôr.

Processo de baixa de fiança do ex-conferente de 3ª classe, Alvaro Nobre. — A delegação deixa de tomar conhecimento por tratar-se de responsabilidade anterior ao exercício de 1923, sobre a qual só ao Tribunal de Contas cabe providenciar, na forma do art. 922 do R. G. C. P.

Conta de Ribeiro Costa & Comp. na importância de 1:175\$. — A delegação ordena o registro da despesa, convido que seja informada quão os responsáveis pelo excesso de prazo.

Conta da Empresa Hydro-Electrica Serra da Bocaina, na importância de 543\$980. — A delegação ordena o registro da despesa, completando-se o selo da conta 500 e convido que seja informada quão os responsáveis pelo excesso de prazo.

Nada mais havendo a resolver foi encerrada a sessão, lavrando eu, José Portinho de Sá Freire, servindo de secreta-

rio, a presente acta, que vai por todos assignadas. — *Mário Gitahy de Alencastro.* — *Mário de Moraes Paiva.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *José Portinho de Sá Freire.*

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 23 — SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado-chefe Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felício dos Santos e Fausto de Carvalho Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Josephino Felício dos Santos:

Processos ns. 126 e 128 (officios), do 13º districto telegraphico sobre o pagamento das importancias de 250\$ a Duarte & Comp. e 16\$300 a Lourenço, Rodrigues & Comp. — A delegação resolveu registrar a despesa, attendendo a que o fornecimento do material pode ser considerado de emergencia.

Officio n. 127, do mesmo districto, pedindo reconsideração do acto da delegação que negou registro á despesa de 355\$ por não se ter previamente empenhado a mesma. — A delegação resolveu manter o seu acto, por subsistir o fundamento que o occasionou e por não poder aceitar, fóra do prazo as segundas vias remetidas com o processo.

Processo n. 4.389, da Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos sobre o pagamento de 15\$400 a Plácido Marques & Comp., por fornecimento de material de expediente. — A delegação resolveu negar registro á despesa por não poder verificar si foram accetios para o fornecimento os preços mais baixos, visto não haver archivado o processo de concorrência, nem sido com as contas remetida a lista com os artigos a fornecer, preços e qualidade dos mesmos.

— Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva.

Folha n. 462, de auxilio de aluguel de casa ao porteiro, na importância de 150\$000.

Folha n. 461, de auxilio de aluguel de casa aos chefes de estações, na importância de 825\$000.

Folha n. 461-A, de auxilio de aluguel de casa aos encarregados das estações central e urbanas, na importância de 1:700\$000.

Folha n. 461-B, de consignações a encarregados de estações, de que trata o art. 433 do Regulamento dos Telegraphos, na importância de 320\$000.

A delegação resolveu registrar a despesa

Officios ns. 129 e 130, do 13º districto telegraphico sobre o pagamento de 60\$ a José Narciso da Silva Paganha, como abono do art. 433 do Regulamento dos Telegraphos, ou servir como encarregado da Estação Radio-telegraphica de S. Thomé e de 15\$ a Maria de Carvalho do Espirito Santo, pelo aluguel do predio onde funciona o Posto Telephonico de Santo Amaro. — A delegação resolveu: quanto ao primeiro processo, negar registro á despesa por imperpropriedade de classificação, visto a mesma só poder ser para pelo quantitativo destinado ás consignações do art. 433 do Regulamento de que trata o «Material» de «Linhas e estações», uma vez que a lei

da despesa especialmente fez dotação para o caso de um modo geral; e quanto ao segundo, por se achar a despesa classificada como «Material» do «Serviço radio-telegraphico», quando existe consignação propria para o pagamento de aluguel de casa, quaesquer que sejam, a qual pertence á consignação «Linhas e estações».

Officio n. 1.507, da Sub-directoria de Contabilidade dos Telegraphos, sobre o pagamento de 3:162\$ a Ribeiro Costa & Comp. e outros. — Tendo o Sr. delegado Felício dos Santos pedido vista do processo, a delegação adiou o respectivo julgamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 51 — SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Eduardo Pedro Nazareno de Souza e Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Antonymo Augusto de Araujo Jorge, por se achar em gozo de férias.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Nazareno:

Ministerio da Guerra:

Processo relativo ao pedido de reconsideração feito pela delegacia fiscal, do despacho desta delegação, proferido em sessão de 29 de agosto proximo findo, que recusou registro á despesa de réis 600\$, para pagamento ao 1º tenente Heitor Cabral Mendes da Silva, de abono a esse posto por decreto de 28 de junho deste anno. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 325, de 3 de julho, da Inspectoria de Sando dos Portos, remetendo uma conta de Manoel da Fonseca Guimarães, na importância de 300\$000, proveniente do aluguel, em junho, do predio em que funciona a dita repartição. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 316, da mesma inspectoria, de 24 de julho, pedindo reconsideração da decisão de 3 do mesmo mez, proferida no officio n. 304, de 9 de junho anterior, pela qual foi recusado registro á despesa de 1:500\$, para pagamento a Manoel da Fonseca Guimarães, pelos alugueis da referido predio, de janeiro a maio ultimo. — Tendo sido removidas as causas que determinaram a decisão anterior, a delegação resolveu reconsiderar e ordenar o registro da despesa.

Officio n. 379, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, de 19 de julho ultimo, relativo ao adiantamento ao chefe do mesmo serviço, Dr. Amaury de Medeiros, da quantia de 50:000\$ para occorrer ao pagamento do pessoal destacado no interior do Estado, referente aos mezes de julho e agosto. — Recusou-se registro, por já terem sido feitos no alludido chefe dous adiantamentos para o mesmo fim e não haver ainda sido julzada a comprovação do primeiro delles, como exige o art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offícios do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, números 496 e 497, de 28 de agosto próximo findo, prestando esclarecimentos relativamente às listas de preços que acompanharam os officios ns. 428, 429, 434, 439 e 469, de 13, 14 e 22 do dito mez, para fornecimentos a serem feitos, por concorrência administrativa, pelas firmas Manoel Simões Barbosa e Figueira de Queiroz. — A vista dos esclarecimentos prestados e da autorização a que se refere o officio n. 2.109, do Departamento Nacional de Saúde Publica, de 17 de julho, resolveu-se archivar as citadas listas, para ulterior consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 708 e 714, de 20 de agosto, da Administração dos Correios neste Estado, sobre o pagamento, á Telephono Company of Pernambuco, Ltd., das quantias de 15\$ e 15\$, pelo aluguel de um aparelho telephonico, em junho e julho ultimos. — Foi negado registro ás despesas de que se trata, por não ter sido iniciado nos ditos officios o numero de ordem do empenho por estimativa, como exigem os §§ 2º e 4º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relatados pelo Sr. ministro Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 2.254 e 2.255, da Alfandega do Recife, de 28 de agosto relativos á rectificação de pequenos enganos occorridos nos documentos de empenhos ns. 2 e 3, por estimativa, para despesas com a assignatura de aparelhos telephonicos em serviço da mesma Alfandega, e com o consumo de energia electrica, no corrente anno. — A delegação resolveu annexar os citados officios aos que se referem aos empenhos, fazendo-se as necessarias rectificações e officinando-se aquella alfandega, nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 449, de hoje, da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, remetendo a 2ª via do documento de empenho n. 62, de 25 de agosto próximo findo, em favor da firma Ferreira d'Almeida & Comp., na importância de 1:704\$200, por fornecimentos. — Recusou-se archivamento á alludida 2ª via, por ter sido enviada a esta delegação fóra do prazo de 5 dias, a que se refere o art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 404, de hontem, da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Pernambuco, remetendo a 2ª via do empenho n. 1, relativo á aquisição, á The Texas Company (South America) Ltd., de gasolina e kerozene, na importância de 2:153\$. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que aquella inspectoria informe si, para o fornecimento de que se trata, precedeu concorrência administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 52 — SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, servindo de secretario, e Eduardo Pedro Nazareno de Souza, tendo deixado de comparecer o

Sr. Antonyno Augusto de Araujo Jorge, por motivo de férias, foi aberta a sessão. — Relatados pelo Sr. Eduardo Nazareno: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 335 da Delegacia do 3º districto do Serviço do Povoamento, de 1º do corrente, com a cópia da inscripção da firma I. Nery da Fonseca, para fornecimento, durante o 2º semestre, de material de expediente. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a reparação officiante informe se a alludida firma foi a unica concorrente, e, em caso contrario, se a sua proposta foi a mais barata.

Officio n. 285, do Patronato Agricola Barão de Lucena, de 28 de agosto próximo findo, com a cópia da inscripção da firma Montenegro, Simões & Comp., para o fornecimento de artigos de drogaria e pharmacia. — Resolveu-se archivar a citada cópia para ulterior consulta.

Officio n. 509, da Inspectoria Agricola Federal do 8º districto, de 1 de setembro corrente, remetendo as cópias das propostas apresentadas, em concorrência administrativa, para transporte de adubos deste porto ao de Tamandaré, entre as quaes foi aceita a do Sr. Amaro Lourenço da Silva Santos. — Foi resolvido o archivamento dos referidos documentos, para ulterior consulta.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.861, da Alfandega do Recife, de 26 de julho ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 24 do mesmo mez, que recusou registro á despesa de 153\$850, a que se refere o officio n. 1.534, de 22 de junho anterior, para pagamento á Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., pelo consumo de energia electrica em março. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, neste Estado:

N. 452, de 20 de agosto, sobre o pagamento á Figueira de Queiroz, da quantia de 1:831\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 502, de 1 do corrente, comunicando que houve engano no preço de um artigo constante da inscripção de Figueira de Queiroz, e pedindo seja devidamente rectificada a mesma inscripção. — Resolveu-se mandar anotar na lista de preços, a rectificação pedida.

N. 503, da mesma data, pedindo reconsideração do acto que deixou de archivar a segunda via do empenho numero 25, a que se refere o officio numero 449, de 18 de agosto, relativo a um fornecimento feito por Figueira de Queiroz. — A vista da rectificação feita em virtude do officio n. 502, acima citado, a delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e archivar a segunda via de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 412, da Capitania do Porto deste Estado, de 18 de agosto próximo findo, pedindo reconsideração do despacho de 31 de julho ultimo, que recusou registro á despesa de 1:026\$300, a que se refere o officio n. 297, de 25 de junho, para pagamento a M. Coutinho & Comp., por fornecimentos á mesma capitania. — A delegação ordenou o registro da despesa, reconsiderando assim a sua decisão anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios da Fiscalização do Porto do Recife, ns. 715, 717, 722, 723 e 724, de 1 e 4 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos desta delegação, de 11, 17 23 e 27 de agosto próximo findo, em virtude dos quaes, foi recusado registro ás despesas de 5:249\$833, reis 4:035\$166, 103\$333, 100\$ e 93\$333, da que tratam os officios ns. 605, 609, 642, 640 e 659, de 4, 5, 11 e 16 do mesmo mez para pagamento de folhas do pessoal jornaleiro em junho e julho. — Tendo sido cumpridas as formalidades exigidas nas mencionadas decisões a delegação resolveu reconsiderar-as e ordenar o registro das despesas.

Officio n. 678, da mesma fiscalização, de 18 de agosto, sobre o pagamento, á Pernambuco Tramway & Power Co. Limited, da quantia de 95\$180, de fornecimento de energia electrica, em julho. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido indicado, na requisição de pagamento, o numero de ordem do respectivo empenho por estimativa, como exige o § 2º do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios ns. 707 e 735, da Administração dos Correios deste Estado, de 20 e 22 de agosto, relativos aos pagamentos das quantias de 30\$ 21\$200 á Telephono Company of Pernambuco e á Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd., por assignatura de telephones em julho, e trabalhos executados nos fogões a gaz installados em dependencias da mesma administração. — Foi recusado registro ás despesas, igualmente por não terem sido citados nos officios os numeros dos empenhos por estimativa, de accordo com o mencionado paragrapho segundo do art. 235.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 53 — SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, senhor Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro, servindo de secretario e Eduardo Pedro Nazareno de Souza, tendo faltado, sem causa justificada, o Sr. Antonyno Augusto de Araujo Jorge, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Eduardo Nazareno: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 716, da Fiscalização do Porto do Recife, de 1 do corrente, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, de 17 de agosto ultimo, pelo qual foi recusado registro á despesa de 7:043\$167, de que trata o officio numero 607, do mesmo mez, para pagamento da folha do pessoal jornaleiro, em julho. — Tendo sido cumprida a formalidade exigida na mencionada decisão, a delegação resolveu reconsiderar e ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 57 — SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto La-pagesse:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:
Fiscalização do Porto de São Francisco:

Offícios:

Ns. 276 e 277 — Transmittindo as contas de 1:800\$ e 1:517\$200, para pagamento a Hoepeke, Irmão & Comp., por transportes e serviços prestados. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao Sr. engenheiro-chefe do serviço.

N. 274 — Folha do pessoal em serviço nas obras do porto de Itajahy relativa ao mez do agosto findo, na importância total de 12:151\$450. — Registrou-se a despesa.

N. 282 — Processo para pagamento de 1:008\$ a Francisco Nappi por fornecimentos. — Resolveu-se aguardar comunicação do Tribunal de Contas, sobre a aprovação do respectivo contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 340, 372, 373 e 377 — Processos para pagamento de 5\$185 a Estrada de Ferro Santa Catharina; 90\$ e 180\$, aos Drs. Raul Gomes Vieira e Antonio Pirajá Martins da Silva, e 1:800\$, a Nicolau Niebuhr, de passagens, diarias e transportes. — Registrou-se a despesa.

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Offícios:

N. 978 — Requisitando pagamento de 41\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

N. 956 — Folhas para pagamento de diarias ao Sr. engenheiro inspector João Baptista Camargo e o arador João de Deus Machado, 135\$ e 30\$, por serviços prestados fóra da sede. — Registrou-se a despesa.

Posto Zootecnico de Lages:

Officio n. 151 — Processo para pagamento de 110\$ ao jornal *O Planalto*, por publicação de editaes. — Recusou-se registro por insufficiencia de sellos nos comprovantes.

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º Districto:

Offícios:

Ns. 770, 779, 784 e 790 — Transmittindo as contas de 456\$500, 175\$, 64\$680, 1:080\$ e 250\$ para pagamento a Paschoal Simone & Comp., Pery Silveira, Hoepeke, Irmão & Comp. e José Berka, por fornecimentos e transportes. — Registrou-se a despesa.

N. 789 — Folhas para pagamento de 459\$600 ao Sr. engenheiro Waldemiro Leon Salles de diarias a que fez jús nos mezes de junho, julho e agosto ultimos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao Sr. delegado do serviço.

N. 762 — Folha para pagamento do pessoal diarista e mensalista do Nucleo Colonial Branco do Rio Branco, na importância de 615\$500. — Recusou-se registro por falta de formalidades na requisição do pagamento.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectorio de Saude do Porto de S. Francisco:

Offícios ns. 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 251 — Processos para pagamentos de 6:200\$, 80\$ e 300\$ a Schmalz Irmãos, Oliveira, Erhardt & Comp. e Dr. Maria Elisa da Fonseca Guaberto por serviços effectuados na lancha da repartição, alugueis de casa, telephone e consumo de luz electrica. — Registrou-se a despesa.

Sub-inspectorio de Saude do Porto de Florianopolis:

Officio n. 236 — Requisitando pagamento de 60\$ a D. Philomena Parente Natividade, por fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar de Florianopolis:

Officio n. 195 — Enviando o balancete da receita e despesa das massas recebidas no 1º trimestre do corrente anno, como indemnização das despesas effectuadas por conta das mesmas, na importância total de 1:050\$000.

13º batalhão de caçadores:

Officio n. 425 — Transmittindo o processo de comprovação das despesas effectuadas por conta das massas destinadas a substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros e remonta de calçados, do 1º trimestre, na importância total de 950\$000.

8ª bateria isolada e forte Marechal Luz:

Officio n. 372 — Processo de comprovação das despesas effectuadas por conta das massas do 1º trimestre da mesma unidade, na importância total de 2:324\$250.

Companhia de metralhadoras pesadas:

Officio n. 309 — Igualmente enviando a comprovação das despesas effectuadas por conta das massas do 1º trimestre, de substituição e conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros, na importância total de 249\$000.

Em relação a esses processos de comprovação de massas, a delegação resolveu consideral-as legaes, por tratar-se de importancias recebidas depois de vencido o 1º trimestre, conforme a doutrina do aviso do Ministerio da Guerra, n. 96, de 21 de julho, publicado no *Diário Official* de 28 e despacho do mesmo ministerio de 30 de agosto, publicado no *Diário Official* de 2 de setembro ultimo, combinados com a letra c do art. 48, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

13º batalhão de caçadores:

Officio n. 412 — Processo para pagamento das massas de abastecimento de agua, utensilios e asseio, relativas ao 3º trimestre, na importância de 400\$000. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 481 — Processo para pagamento de 376\$600 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por serviços prestados. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 661 — Processo de adeantamento de 150\$ pedido para ser entregue ao porteiro-cartorario Manoel Lieio da Silva Brasinha, afim de attender as despesas miudas e de prompto pagamento. — Registrou-se o adeantamento.

Alfandega de S. Francisco:

Offícios:

N. 320 — Enviando as segundas vias dos empenhos ns. 3 e 4, de 3:070\$ e 82\$400, para fornecimentos. — Deu-se o visto.

N. 323 — Processos para pagamento de 3:070\$ e 82\$400 a Hoepeke, Irmão & Comp. e Paulo Wreille, por fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy:

Officio n. 180 — Processo para pagamento dos alugueis do predio onde funciona a mesma repartição, na importância de 1:200\$000. — Registrou-se a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria*. — *Roberto Leonidas Lapagesse*. — *Manoel Luiz Barbosa*.

Nota — Na presente sessão foram relatados 36 processos, a saber:

Pagamentos:

Registrados	21
Recusados	2
Diligencia	6
Comprovação de massas por indemnização	4

Adeantamentos:

Registrados	1
Empenhos:	
Deu-se o visto	1

Total 35

ACTA N. 58 — SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Commissão de Obras do Porto de Laguna:

Officio n. 283 — Folhas para pagamento do pessoal mensalista diarista, operario, jornaleiro e das embarcações, relativas ao mez de agosto ultimo, na importância total de 26:176\$917. — Registrou-se a despesa.

10ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 121 D — Processo para pagamento de 180\$ a Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, proveniente do aluguel do predio em que funciona a mesma fiscalização. — Registrou-se a despesa.

9ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 159 — Processo para pagamento de 105\$650 a G. Arthur Koellier, por fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para se pedir informações ao respectivo engenheiro-chefe.

Administração dos Correios:

Officio n. 505 — Requisitando pagamento de 92\$ a Joaquim Carneiro Junior, por serviços prestados. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 792 — Processos para pagamento de 665\$ a Costa & Comp., por forneci-

mentos. — Recusou-se registro por divergências entre pedido e factura.

N. 794 — Pedindo reconsideração da decisão desta delegação recusando registro ás ordens de pagamento de 275\$ a H. Moura & Dibernardi e 367\$500 á viuva José Christovam de Oliveira, pelos fundamentos que adduziu. — Mantida a decisão anterior contra o voto do delegado Manoel Barbosa, que, acceitando as ponderações do director do Patronato, reconsiderava a sua anterior decisão.

Ns. 796, 798 e 800 — Processos para pagamento de 200\$ ao Sr. engenheiro Waldemiro Leon Salles da gratificação a que fez jús no mez de setembro findo por substituir o respectivo inspector; 498\$, da folha de pessoal da Hospedaria de Immigrantes, e 145\$, do servente da inspectoría. — Registrou-se a despeza.

Nucleo Colonial Annitapolis:

Officio n. 279 — Enviando o empenho n. 46, de 503\$500, para serviços a prestar nas estradas de Rio d'Ouro, Rio do Meio e Serra Geral. — Deu-se o visto.

Campos de Sementeiras de Itajahy:

Officios ns. 157, 158, 161 e 168 — Processos para pagamento de 6:085\$150 a Moreira & Willerding, 16\$ a Jacob Müller Inthurm e 103\$600 a José Pinto do Amaral, e 5:782\$965 de folhas do pessoal. — Registrou-se a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 374 — Transmittindo as contas de 172\$, 11\$600 e 11\$500 para pagamento á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande por passagens e transportes requisitados. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios:

N. 212 — Enviando as segundas vias dos empenhos ns. 6 e 7, de 90\$ e 10\$600 em favor da Companhia Lloyd Brasileiro e S. Paulo Railway Company, por passagens. — Negou-se o visto porque a despeza foi determinada antes do empenho.

N. 214 — Processo para pagamento de 90\$ e 10\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e á S. Paulo Railway Company, por passagens requisitadas. — Recusou-se registro por não ter havido empenho prévio.

N. 218 — Folha para pagamento do pessoal do curso nocturno, relativa ao mez de setembro findo, na importancia de 823\$286. — Registrou-se a despeza.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Inteiros:

Juizo Federal:

Officio n. 119 — Processos para pagamento de 220\$, como indemnização, ao porteiro Sr. Aleydes Alves da Conceição, das despesas feitas com o asseio da repartição, de janeiro a agosto. — Registrou-se a despeza.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios:

Ns. 719, 731 e 735 — Processos para pagamento das folhas do pessoal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, nas importancias de 133\$332 e

20:631\$629 e de adeantamento de réis 8:000\$000. — Registrou-se a despeza e a ordem de adeantamento.

Ns. 725 e 726 — Transmittindo as contas de 81\$400 e 10\$700 da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande, 63\$ da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por serviços prestados. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Sub-inspectoría de Saude do Porto de S. Francisco:

Officios:

N. 253 — Enviando a 2ª via do empenho n. 14, para fornecimentos por Leoncio Costa. — Deu-se o visto.

Ns. 260 e 261 — Processos para pagamento de 105\$200 e 294\$800 a Paulo Krelle e Leoncio Costa, por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 418 — Folha para pagamento do diarias na importancia total de 98\$, a officiaes em serviço na mesma fortaleza. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Guerra:

Enfermaria-Hospital de Blumenau:

Officio n. 46 — Folhas para pagamento das massas do 3º trimestre do corrente anno, na importancia total de 680\$000. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 510 — Processo para pagamento de 120\$, como indemnização ao agente fiscal, Sr. Francisco Pedro de Medeiros, de despesas feitas em serviço de fiscalização. — Registrou-se a despeza.

Inspectoría da Alfandega de Florianopolis:

Officio n. 682 A — Enviando a 2ª via do empenho n. 48, de 211\$, para fornecimentos por Brando & Comp. — Deu-se o visto.

Delegacia Regional dos Bancos:

Officios ns. 131 e 134 — Requisitando pagamento de 150\$ e 120\$ a João Guedes e Junior e D. Maria Isabel da Gama Lobo d'Eça por serviços prestados e aluguel de casa. — Registrou-se a despeza.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 33 processos, a saber:

Pagamentos:

Registrados	21
Recusados	3
Diligencias	4

Adeantamentos.

Registrados	1
-----------------------	---

Empenhos de despeza:

Deu-se o visto	3
Negou-se o visto	1
Total	33

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

88ª sessão, em 13 de outubro de 1923

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 e meia horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Cartas testemunhave's

N. 3.634—Rio Grande do Sul—Pelator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, o Sr. Edwiges Ferreira Braga; supplicados, os herdeiros do Dr. Arthur Verney. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente. Ausente o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 3.640—Districto Federal.—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; supplicante, D. Maria Pires da Fenseca; supplicado, Ottomar Moller. — Julgou-se improcedente a carta, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Ausente o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 1.31—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Hermenegildo de Barros; recorrentes, Manoel de Oliveira e sua mulher; recorrido, Domingos Gomes de Almeida, como tutor de seus netos Rosa Pedro, Mari, Doming s, Paulo e Therezina. — Preliminarmente, e, conhecendo-se do recurso, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros; de *meritis*, negou-se-lhe provimento contra o voto do mesmo Sr. ministro.

Julgado em virtude de preferencia anteriormente e concedida pelo Tribunal.

N. 1.557—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal, revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Muniz Barreto; recorrente, D. Josepha Maria da Conceição; recorridos, José da Silva Braga e outros. — Foi deferido o pedido dos recorridos, ficando suspensa a instancia a fim de ser procedida a habilitação de herdeiros, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Geminiano da Franca e Leoni Ramos.

N. 1.651—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins, recorrente, D. Luiza Castilho; recorrida D. Eisa Marçal Dias. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinario, unanimemente.

N. 1.670—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Sr. Mario Carvalho Leite; recorrida, a Fazenda do Estado. — Preliminarmente, jul-

gou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

N. 1.679—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, Benedicto Leoncio da Silva; recorridos, Umbelino Pacheco & Com. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

Appellação civil

N. 4.164—Paraná—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; 1º appellant, o Estado do Paraná; 2º appellant, o Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento á appellação do Estado do Paraná, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Arthur Ribeiro, Geminiano da Franca e Muniz Barreto, e deu-se provimento á do autor, contra os votos dos mesmos Srs. ministros.

Usaram da palavra os advogados Drs. Bento de Barros Pimentel e Carlos Maximiliano.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.

Julgada em virtude de preferencia anteriormente concedida pelo Tribunal.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellação crime

N. 924—Districto Federal—Appellantes, o Procurador Criminal, Vitalina Soeiro, Juan Villa Nova Santos, Frederico Washington Gutierrez Mendoza e Cyro Ribeiro; appellados, os mesmos e a Justiça Federal.

Appellação civil

N. 4.040—Rio Grande do Sul—Appellantes, 1º, o Juiz Federal; 2º, a União Federal; appellados, Angelo Roselli e sua mulher.

AUDIENCIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1923 — JUIZ SUPLENTE O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO DOS SANTOS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 3.539—Rio de Janeiro—Aggravantes, Alfredo José Martins e a São Paulo Northern Company; agravados, os mesmos.

N. 3.623—Paraná—Aggravantes, Panphilo de Assumpção e outros; agravada, a União Federal.

Carta testemunhavel

N. 3.536—S. Paulo—Supplicants, José de Sampaio Moreira e sua mulher; supplicada, Cariota de Sampaio Guimarães.

Revisão criminal

N. 2.351—S. Paulo—Requerentes, José Joaquim Alves e outros.

Appellação civil

N. 4.116—Districto Federal—Appellante, Dr. Miguel de Oliveira Valle; appellada, a União Federal.

Appellação civil

N. 4.219—S. Paulo—Appellantes, Adolpho Guimarães Corrêa e outros; appellados, Joaquim do Nascimento e outros.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Boanerges da Costa Mattos, por parte de Magino Miniz Junqueira e sua mulher, na carta testemunhavel, julgada ne-se Egregio Tribunal, e disse que, não tendo a testemunhada Camilla a Municipal de Orlandia, procuração constituído nos autos, nessa superior instância, requeria casse assignado, sob pregação, o prazo legal, para ver passar em julga o o venerando accordão, que julgou procedente o recurso. Alegou a não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 13 de outubro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA. SECRETARIO: DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Hab. as-corpus

N. 4.868—Relator, o senhor desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Antenor de Freitas em favor do paciente Francisco Caruso. Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.86—Relator, o senhor desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Pedro Arthur de Vasconcellos Junior em favor do paciente Constantino Pereira Castanheira. Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.870—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arthur Godinho em favor do paciente Francisco Branzio. Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.871—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Anna da Silva Moura em favor do paciente Joaquim Francisco de Moura. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.872—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Dr. Mari de Castro em favor do paciente Benedicto Ernesto de Medeiros. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 4.873—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; pacientes, Francisco Luiz de Franca, Americo Antonio de Mattos e José Procopio. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Polícia, com apresentação do primeiro paciente, unanimemente.

N. 4.874—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante e paciente, Amadeu Napoleão da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.875—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, o paciente Isaac Cortizas Baz. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz da Primeira Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.876—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante e paciente, Antonio Costa. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.250—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellantes, Corina Chaves e Durcinda Chaves; appellada, Luiza Paiva. — Deu-se provimento em parte para, reformando a sentença appellada absolver Durcinda Chaves da Costa ou Durcinda Chaves, negou-se provimento a da outra appellant, unanimemente. Funcionou o presidente, no impedimento do Sr. desembargador Angra de Oliveira, não havendo comparecido o juiz convocado.

N. 6.387—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellant, Antonio Dias Ferreira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionou o presidente no impedimento do Sr. desembargador Machado Guimarães, não havendo comparecido o juiz convocado.

N. 6.411—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellant, Albino de Souza Freire; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellant.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.430—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellantes, Arnaldo Monteiro Guedes e Trajano Pereira de Brito; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver os appellantes, unanimemente.

Funcionou o presidente no impedimento do Sr. desembargador Machado Guimarães, não havendo comparecido o juiz convocado.

N. 6.482—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellant, Antonio Augusto Pinto Casadas (menor); appellada, a Justiça. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 6.488—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Raul Tumicz; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellant, unanimemente.

N. 6.511—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellant, Manoel Virgilio da Costa, appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

N. 6.522—Relator o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellant, Antonio José dos Reis, appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Angra de Oliveira, na ausencia do presidente effectivo.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 888 e 931.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 6.461 e 6.419—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 6.190 e 6.449—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crime

N. 6.552.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appl.ções crim s

Ns. 6.156, 6.320, 6.343, 6.417 6.514, 6.279, 6.217, 6.477, 6.455, 6.480, 6.526 e 6.534.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação de quem interessar possa que faz Alvine Prechel contra Amadeu, Arnaldo & Comp.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que este virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, por parte de Alvine Prechel me foi apresentada, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz federal. Diz Alvine Prechel, que tendo movido no Juizo da 5ª Vara Civil desta Capital uma acção de obra nova que se encontra em grão de appellação na primeira Camara da Córte de Appellação, contra a firma Amadeu, Arnaldo & Comp., desta praça, proprietarios do restaurante «Alvear», situado á Avenida Rio Branco n. 114, pavimento terreo, e, tendo sciencia de que os mesmos pretendem liquidar a firma e vender o referido restaurante e transpassar os demais bens da firma, vem protestar, perante V. Ex. contra este procedimento dos supplicados que, em transferindo a outros os bens da firma, fazem desaparecer a unica garantia que tem a supplicante sobre a multa contractual de 50:000\$, além das perdas e danos e custas do processo. Outrosim, tendo a firma Amadeu, Arnaldo & Comp., contra expressa disposição de lei, coberto com um toldo de lona a area interna que dá para o fundo e a qual perante a lei deve ficar descoberta e arejar a cozinha do referido restaurante dos supplicados, collocado o toldo de modo a impossibilitar a ventilação da cozinha, e tendo os mesmos allegado, para fins inconfessaveis, perante a competente autoridade policial caber á supplicante qualquer responsabilidade em caso de futura combustão do toldo ou incendio do predio, vem protestar contra este disparatado procedimento dos mesmos, que procura trazer á supplicante responsabilidades que absolutamente não lhe cabem, porque, além de nada ter a supplicante com o referido toldo, está este collocado com manifesta infringencia da lei, não cabendo nenhuma responsabilidade á supplicante sobre qualquer combustão ou incendio que sobrevier, protestando tambem contra qualquer prejuizo que advenha dahi á supplicante. Assim tomado por termo o seu protesto, réquer a V. Ex. se digne mandar intimar os supplicados para sciencia deste protesto, expedidos e publicados os necessarios editaes na forma da lei, dando-se tambem sciencia aos Drs. Procurador Seccional que V. Ex. designar o Procurador dos Feitos da Saude Publica como representantes da União, visto se acharem em causa o Departamento Nacional de Saude Publica e a Policia do Districto Federal. Requer D. e A. se digne V. Ex. mandar entregar os autos á supplicante independentemente de traslado. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, treze de setembro de 1923. Eduardo

Dias de Moraes Netto, advogado.» — Despacho: — D. Dr. 3º Procurador. A. Tome-se por termo. Districto Federal, treze-nove-vinte e tres. O Kelly.» — Protesto: «Termo de protesto. Aos treze de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu o advogado Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto e disse que, como procurador bastante de D. Alvine Prechel, reduzia a termo, como effectivamente reduzido tem, o protesto que faz contra a firma Amadeu, Arnaldo & Comp., e constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse fiz lavrar este que achado conforme assigna. Eu, Aristides Lima Braga, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. Eduardo Dias de Moraes Netto. — Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual ficam citados todos os interessados, de todo o conteúdo da petição, despacho e termo transcriptos. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, subscrevi. — Octavio Kelly. (6.369).

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens penhorados

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 18 do corrente ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a José de Souza Thomé no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move ao mesmo, os quaes constam de: seis vacas leiteiras marca M. A. H., de ns. 2.635, 5.407, 5.409, 5.410, 5.412 e 5.423 avaliadas cada uma em 500\$; importando toda a avaliação em 3:000\$000. Os bens se acham em poder e guarda do executado, á rua Escobar n. 9. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de outubro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, subscrevi. — Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens penhorados.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que este edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e

arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Sebastião Antonio da Costa no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move ao mesmo, os quaes constam de: um sêpo de madeira para açougue medindo 0m,48 de altura, sobre quatro pés de madeira, avaliado por 5\$; uma mesa pequena com tampa de marmore, 75\$; uma divisão de ferro e 25 ganchos, 80\$; uma balança de metal com bastante uso, 20\$; um terno de pesos de ferro, 15\$, e uma geladeira propria para açougue, em mau estado de conservação, 80\$000. Importa toda a avaliação em duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$). Os bens se acham em poder e guarda do executado, á rua Coronel Pedro Alves n. 18. E quem os mesmos quizer arrematar, compareça no lugar, dia e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será com dinheiro á vista ou fiador idoneo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

Córte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, foi marcado dia para julgamento dos seguintes:

Embargos de nullidade

Ns.: 1.961, embargante Companhia Aurea Brasileira, embargados J. Marques & Comp.; 3.980, embargante Pauline Reine Martin, embargada Sociedade Portuguesa de Beneficencia; 4.126, embargante Empreza de Construções Civis, embargados D. Adelaide Duque Estrada e outros; 4.145, embargante João Gonçalves de Figueiredo, embargados Gualler e Alcides de Siqueira Amazonas; 4.173, embargante Companhia Fiação e Tecidos Alliança, embargado Manoel Martins; 4.780, embargante Alvaro Augusto Leão, embargado Francisco Fernandes de Araujo; 4.995, embargante Manoel José de Souza, embargado Banco Popular do Brasil; 5.235, embargante João Desiderati, embargado Alfredo Borges; 5.250, embargantes Barros Garcia & Comp., embargado Ricardo Seabra do Moura; 5.330, embargante Adelina de Oliveira, embargado Theotônio Sá; 5.366, embargante D. Isabel Pereira de Campos, embargado Agostinho da Cunha Soares; 5.506, embargante João Vasquez Alvarez, embargados Empreza de Armazens Ge-raes e outros; 5.022, embargante Ernesto Mezey, embargado Dr. Frederico de Almeida Russell; 5.402, embargantes Rebello & Comp., embargados Augusto Silva & Comp.; 5.562, embargante Joaquim Simões Estrella, embargados Peixoto de Vasconcellos; 5.216, embargante Hassen Corrêa, embargado Marcos Molezan; 4.989, embargante Augusto José Fernandez, embargados Mendes Moraes & Cardoso; 4.136, embargante Maria Runi, embargado Dr. Geroneio Caldeira Alvarenga; 5.277, embargantes Belmiro Rodrigues & Comp., embargado José Lopes; 2.486, embargante Companhia Ferro Carril Carioca, embargado Bernardino Bastos Dias; 2.936, embargante Dr. João Antonio Teixeira Bastos, embargados os

herdeiros de D. Antonia Telxreira da Silva Peixoto e outros; 5.273, embargante Carlos Kuenerz, embargado Dr. Hildegardo de Noronha; 5.462, embargante David Pinto Ribeiro, embargado Antonio Vicente Ferreira; 5.521, embargante Rosario Wibani, embargados Matta & Figueiredo.

Embargos de declaração

Ns.: 4.245, embargante Manoel Ferreira de Viveiros, embargados João Ferreira de Viveiros e outros; 4.832, embargante Joaquim Rodrigues Moreira, embargado João Antonio de Oliveira.

Secretaria da Corte de Appellação, em 13 de outubro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as camaras, para, reunidas, segunda-feira, 15 corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem, em sessão extraordinaria, os embargos de declaração, embargos em agravo e agravos de petição, já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas camaras, realizada a 11 do referido mez. Secretaria da Corte de Appellação, em 13 de outubro de 1923. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Gonçalves & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Gonçalves & Com. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (6.382)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Gonçalves & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Gonçalves & Com. que a assembleia foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (6.382)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Pedro Vaz de Carvalhaes, no executivo cambial que lhe move Mario Leitão, no Juizo de Direito da Quinta Vara Civil e Commercial de São Paulo, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de precatoria vinda do Juizo de Direito da Quinta Vara Civil e Commercial de São Paulo, a requerimento de Mario Leitão, nos quaes foi deprecada a avaliação e venda dos bens penhorados a Pedro Vaz Carvalhaes. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em segunda praça deste juizo, no dia 22 do corrente mez, ás treze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Pedro Vaz Carvalhaes, no executivo cambial que lhe move Mario Leitão, pelo juizo deprecante, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua dos Voluntarios da Patria numero 187, freguezia da Lagôa, edificado no alinhamento, com terreno ao lado direito, dividido da rua por pilastras de cantaria, com portão de ferro, tendo na fachada tres portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionais. As divisões consistem em loja cimentada e forrada, seguindo-se para os fundos commodos para familia, forrados e assoalhados, cozinha e mais dependencias ladrilhadas umas, cimentadas outras. O predio mede de frente sete metros oitenta centimetros por dezesseis metros e 37 centimetros de fundos, no primeiro corpo e 11 metros de comprimento por 5m,40 de largura no segundo e ainda um puxado com 6m,50 de comprimento por 2m,90 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 10m,20 de frente, na linha dos fundos, 9m,25 de extensão 65 metros, estando fechados por antigos muros de pedra e cal, a confrontar com propriedades de quem de direito. A construção é antiga, de pedra, cal e vez de tijolo com madeiras de lei. O predio carece de grandes obras, sinão de reconstrução. Referindo-se a carta precatoria apenas á metade do imovel deram o valor a essa fracção de 35:000\$000, que, com o abatimento de dez por cento, fica reduzida a 31:500\$. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo a de n. 309, freguezia de Sant'Anna, levantada no alinhamento no ponto em que essa rua forma um angulo obtuso, tendo na fachada uma face tres portas e na outra tambem tres portas, portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas de calha. Esta edificação forma um amplo armazem, forrado e cimentado, tendo aos fundos pequeno puxado abrigando W. G. e mede de frente, a partir da extrema direita do angulo já referido, 16m80, e de fundos pela lateral direita 13, vó livre, prolongando-se o terreno em forma triangular, de sorte a terminar em ponta, na rocha viva ali existente, confrontando pela direita com quem de direito e pela esquerda com propriedades a que se refere a carta precatoria em questão. A construção é muito antiga, de pedra e cal, com madeiramento de lei, em soffrivel estado de conservação. Sob n. 317, da mesma rua, existe uma outra edificação, tendo na frente uma porta larga, sendo as portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha, formando um armazem cimentado e em telha vã, medindo de frente 10m,50 e de extensão 24 metros, seguindo o terreno até encontrar a rocha viva ali existente, confrontando pela direita com a edificação sob n. 309 e pela esquerda em comum com a edificação sob n. 321. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de numero 319, levantada no alinhamento, tendo na frente uma larga porta de entrada, portadas de cantaria, platibanda, e coberto com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo a de n. 321, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 323, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 325, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 327, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta, parte com telhas de calha e parte franczeas, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo

tando pela direita com quem de direito e pela esquerda com propriedades a que se refere a carta precatoria em questão. A construção é muito antiga, de pedra e cal, com madeiramento de lei, em soffrivel estado de conservação. Sob n. 317, da mesma rua, existe uma outra edificação, tendo na frente uma porta larga, sendo as portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha, formando um armazem cimentado e em telha vã, medindo de frente 10m,50 e de extensão 24 metros, seguindo o terreno até encontrar a rocha viva ali existente, confrontando pela direita com a edificação sob n. 309 e pela esquerda em comum com a edificação sob n. 321. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de numero 319, levantada no alinhamento, tendo na frente uma larga porta de entrada, portadas de cantaria, platibanda, e coberto com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo a de n. 321, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 323, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 325, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas de calha, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo de frente 10m,45 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ali existente, confrontando pelos lados com propriedades tambem referidas na carta precatoria. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Edificação terrea sita á rua da Gambôa, apontada como sendo de n. 327, levantada em frente de rua, tendo na fachada uma larga porta, portadas de cantaria, platibanda e coberta, parte com telhas de calha e parte franczeas, formando um armazem cimentado e sem fôrro, medindo

De frente 10m,80 por 24 metros de fundos, estendendo-se o terreno além da edificação, em pequena distancia, até limitar com a rocha viva ahi existente, confrontando pela direita com propriedade referida na carta precatoria e pela esquerda com quem de direito. A construção é antiga, de pedra e cal, com madeiras de lei, em soffrivel estado de conservação. Referindo-se a carta precatoria apenas a uma sexta parte de cada um dos armazens descriptos, deram a essas fracções o valor total de 35:000\$000, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a trinta e um contos e quinhentos mil réis. Lote de terreno baldio sito á rua Conde de Bomfim, sem placa numerica, freguezia do Engenho Velho, dividido da rua por muro de tijolo, com uma porta de madeira, medindo de frente 30 metros e de extensão 102m,90, terminando em ponto, confrontando pela direita com terreno da fabrica de fumos Souza Cruz, que tem o n. 1.181, e pela esquerda com o terreno do predio n. 1.233, estando fechado com zinco e arame farpado. Este terreno está, em parte, em nivel inferior ao do leito da rua. Referindo-se a carta precatoria apenas a uma sexta parte do terreno, deram a essa fracção o valor de 5:000\$000, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a 4:500\$. preços por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de outubro de mil novecentos e vinte e tres. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — **Auto Fortes.** Está conforme. — O escrivão interino, **José da Silva Lisboa.**

(6.388)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de David João Domett

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante David João Domett, á rua José dos Reis n. 35, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante David João Domett, por sentença deste juizo, de 3 de outubro de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de julho de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Solim Hanna & Irmão, residentes á praça da Republica n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de outubro

de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1923. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — **Antonio Paulino da Silva.** Confere. — **José Candido de Barros, escrivão.** (6.259)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Aarão Moraes de Almeida

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 11 do corrente o Dr. juiz adiou para o dia 17 de outubro, ás 14 horas no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923. — Pelo escrivão, **João Baptista Rêllo.**

(6.401.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 25 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que Lindolpho Pinto move a Gabriel Poli, delles consta e me foi apontada a avaliação que adiante segue e o immovel vai á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Lote de terreno baldio sito á rua Santa Alexandrina, sem placa numerica, freguezia do Espirito Santo, localidade do lado direito da rua, junto e depois do terreno do predio n. 236, achando-se desprovido de cercas. Este lote de terreno mede de testada comprehendida a curva existente na area de terreno fronteira ao portão de entrada do predio numero 254, cuja extrema finda no muro que guarnece o pontilhão sobre o rio que ahi passa, 54 metros e 90 centímetros e de extensão pela lateral esquerda cerca de 40 metros, limitando-se pelo fundo com a margem direita do já referido rio. Avaliado o dito lote de terreno em 22:000\$, abatendo-se 2:200\$000 dos 10 %, fica o liquido de 19:800\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixado um, no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1923. E eu,

Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivente juramentado o subscrevi no impedimento ocasional deste. — **Luiz A. de Sampaio Vianna.** Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923 (11/10/23). — **Antonio Rêllo de Paula Araujo.** (6.396)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia da Companhia Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa de credores da fallencia da Companhia de Seguros «Previsora Rio-Grandense» foi adiada para o dia 27 do corrente mez e terá logar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas.

Rio, 4 de outubro de 1923. — O escrivão **Elmano Gomes Cardim.**

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de E. Schurig & Comp.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de E. Schurig & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Bordeaux & Comp., na qualidade de syndicos que foram da referida fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de Bordeaux & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de E. Schurig & Comp., estão e se acharão em meu cartorio durante 10 dias, a disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, a revelia, serem ellas julgadas pelo Meritissimo juiz como, entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1923. — O escrivão, **Elmano Gomes Cardim.** (6.390.)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Roberto Duchesne

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio, se processam os autos de reclamação reivindicatoria em que é autor Alfredo Vieira dos Santos e ré a massa fallida de Roberto Duchesne, nos quaes é pedida a entrega da importância de 2:516\$800 (dous contos quinhentos e deseseis mil e oitocentos réis), correspondente a um saldo verificado a favor do dito Alfredo Vieira dos Santos e constante dos ivros do fallido. Em virtude do que e na forma do art. 138, 1ª, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, con-

testar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaesquer contestações ser articuladas em forma de embargo. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(6.374)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Aristides & Rocha

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que a assembléa de credores da fallencia de Aristides & Rocha foi adiada e terá lugar no dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 8 de outubro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.355)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Martins da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão *Elmano Cardim* communica aos credores da fallencia de José Martins da Silva que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

(6.399)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, a *Claudino Pinto Junior*, que se acha ausente desta capital, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de interrupção de prescrição requerida por Francisco Augusto Monteiro, contra *Claudino Pinto Junior*, nos quaes foi justificada a ausencia deste que se acha em lugar ignorado, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual fica intimado *Claudino Pinto Junior*, que se acha ausente, em lugar ignorado, para sciencia de que fica interrompida a prescrição dos arts. 52 e 53 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, relativa a quarenta e cinco notas promissórias, por elle emitidas em favor do requerente Francisco Augusto Monteiro, todas vencidas, na importan-

cia total de noventa e quatro contos setecentos e vinte e dous mil réis (94:722\$800). E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Alvaro Cunha*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

(6.405)

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço publico, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz pretor, que, em perigo imminente de vida, no dia dezesete do corrente, ás doze horas, em a casa da rua Dumas, em Santa Cruz, casaram-se em presença das testemunhas João Antonio da Silva, João de Deus Teixeira Coelho, Francisco Alexandre Ramos, Francisco Antonio dos Santos, Francisco Basilio da Matta e Acacio Barreto, residentes em Santa Cruz, declarando, livre e espontaneamente, receber-se por marido e mulher Nelson José Ventura e Carolina Rosa da Silva, vindo aquelle a fallecer ás treze horas do mesmo dia dezesete. Assim affectuado o casamento, foram preenchidas as formalidades legais dentro de cinco dias, neste juizo, e, por ordem da autoridade acima declarada, ficam correndo em meu cartorio, quinze dias, dentro dos quaes podem ser requeridas, pelos interessados, as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si alguém sentir-se prejudicado ou souber que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuse-os para os fins necessarios. Dado e passado nesta 8ª Pretoria Cível do Districto Federal, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Orestes Magalhães*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão, o subscrevo e assigno. — *Jorge Gonçalves de Pinho*. (6.389)

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Süsskind, juiz em exercicio da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticias tiverem, que o doutor promotor adjuncto denunciou João Antonio dos Santos como incurso nas penas do art. 306 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca numero vinte, em São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro de outubro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Alberto Monteiro de Souza*, escrevente juramentado, o escrevi, e eu,

Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind*. Está conforme. Rio, 1 de outubro de 1923. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Süsskind, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor adjunto denunciou *Elyseu Filgueiras Soares*, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca, numero 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro de outubro de mil novecentos e vinte e tres. — Eu, *Alberto Monteiro de Souza*, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, *Octavio Meilhac*, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süsskind*. Está conforme. Rio, 1 de outubro de 1923. — O escrivão, *Octavio Meilhac*.

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exército

Edital de citação de indiciado

O Dr. Mario de Berredo Leal, auditor de Guerra:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 4 do mez de novembro, ás 12 horas, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º Conselho de Justiça Militar, deverá comparecer o cabo Manoel Theotônio de Mello Filho, do 1º Grupo de Serviços Geographicos, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto nos arts. 150 e 152, doCodigo Penal Militar, de que é accusado. Denuncia offerecida pelo Dr. 1º adjunto de promotor, Octavio Murgel de Rezende. «Egregio Conselho. O 1º adjunto de promotor militar vem denunciar o cabo Manoel Theotônio de Mello Filho, como incurso nos arts. 150 e 152, preambulo, doCodigo Penal Militar, pelos factos seguintes: «Na noite de 8 de agosto do corrente anno, na cidade de S. Gonçalo, Estado do Rio, onde se acha acantonado o 1º Grupo de Turmas de Topographia do Serviço Geographico Militar, estavam os soldados deste serviço, cabos Pedro Moreira Ormundo, Theotônio de Mello Filho e soldado José Alves do Nascimento, em um botequim daquela cidade, meio bebados os dous ultimos, quando, em dado momento, por questões futeis, agrediram estes a dous civis que alli se achavam.

Intervindo o cabo Ormundo, conseguiu dos turbulentos que se retirassem, ficando elle ainda no botequim. Poucos minutos após appareceu um menor, avisando-o de que José Alves estava sendo espancado por Theotônio. Atendendo a esta comunicação, correu o cabo Ormundo em soccorro de José Alves, que luctava com Theotônio. Conseguindo separal-os, resolveu recolhê-los ao acantonamento, indo o cabo Theotônio só, na frente do grupo. Havendo andado talvez, vinte passos apenas, voltou-se Theotônio, insistindo em acompanhar José Alves, ao que se oppoz o cabo Ormundo. Irritado com a opposição, e sem outros motivos, empunhou o cabo Theotônio um revólver, exclamando: «Faço uma fachina em vocês todos», e disparou duas vezes a arma, alvejando successivamente o cabo Ormundo e José Alves do Nascimento. Ameaçando ainda de morte as pessoas que tentavam persegui-lo, Theotônio conseguiu fugir. Pelos documentos constantes dos autos de corpo de delicto, juntos aos autos do inquerito policial, verifica-se que o soldado José Alves do Nascimento falleceu em virtude do tiro, e que Pedro Moreira Ormundo ficou apenas levemente ferido. Incidiu assim o accusado nos arts. 150 e 152, preambulo, doCodigo Penal Militar, respectivamente, quanto á morte de José Alves do Nascimento, e aos ferimentos recebidos pelo cabo Ormundo. Espera esta Promotoria seja a presente reccebida, para os fins de direito. Rio, 6 de setembro de 1923. Octavio Murgel de Rezende, 1º adjunto de promotor. Testemunhas: João Reginaldo da Rocha, José Santos Andrade, Francisco Salles da Trindade e Gonçalo Gomes de Mattos». E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorio, o qual passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa. Penas da lei. Dado e assinado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 4 dias do mez de outubro de 1923. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, escrevi. — *Ma-rio de Berredo Leal*, 5º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Contracto celebrado com a firma Medeiros Sartore & Companhia, para a installação de uma bomba electrica para abastecimento d'agua ao edificio do Estado-Maior da Armada e Directoria do Expediente

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e tres, compareceu nesta Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o senhor Luiz Medeiros Sartore, como socio da firma Medeiros Sartore & Companhia, a qual, com o senhor vice-almirante Pedro de Frontin, director geral do referido arsenal, se ajustam, de accordo com as disposições doCodigo de Contabilidade

de Publica, para installação de uma bomba electrica para melhorar o abastecimento d'agua ao Estado-Maior da Armada e sanar a falta d'agua na Directoria do Expediente, conforme proposta acceita pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, por despacho de trinta de junho de mil novecentos e vinte e tres, lançado no officio numero cento e oitenta da mesma data, da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e apresentada pela referida firma na concorrência administrativa para esse fim aberta nesta repartição, em doze de junho de mil novecentos e vinte e tres, nos termos do disposto no artigo setecentos e sessenta e tres e paragraphos do já citadoCodigo de Contabilidade Publica. Pelo presente contracto, fica a firma Medeiros Sartore & Companhia obrigada á fiel observancia do que nelle se contém, de baixo das seguintes condições:

Primeira — A firma Medeiros Sartore & Companhia, para todos os effectos, passa a ter no presente contracto a denominação de «Contractante» e, assim, se obriga a executar os trabalhos constantes da clausula segunda deste contracto.

Segunda — Os trabalhos a serem executados são os previstos na relação que lhe foi apresentada por esta inspectorie e constam do seguinte: installação de uma bomba electrica para melhorar o abastecimento d'agua no Estado Maior da Armada e sanar a falta d'agua na Directoria do Expediente. — Entrada para a caixa. Cinco metros de tubo de ferro galvanizado de uma pollegada. Tres curvas de ferro galvanizado de uma pollegada. Um T de ferro galvanizado, de uma pollegada. Uma união de ferro galvanizado de uma pollegada. Uma torneira de boia de ferro de uma pollegada. — Ladrão da caixa — Seis metros de tubo de ferro galvanizado de uma pollegada. Tres curvas de ferro galvanizado de uma pollegada. Um ladrão de latão de uma pollegada. — Aspiração da bomba — Seis metros de tubo de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Cinco curvas de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Uma união de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. — Descarga — Vinte e cinco metros de tubo de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Cinco curvas de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Uma união de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. — Aviso da caixa — Vinte metros de tubo de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Seis curvas de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Uma união de ferro galvanizado de uma pollegada e um quarto. Uma bomba electrica. Uma caixa de ferro para mil e duzentos litros, com os dous respectivos consolos. Quinze escapulas para tubo de uma pollegada. Doze escapulas para tubo de uma pollegada e um quarto. — Ramal da caixa d'agua do Estado-maior da Armada, para a Directoria do Expediente — Vinte metros de tubo de ferro galvanizado de tres quartos. Cinco curvas de ferro galvanizado de tres quartos. Um joelho de ferro galvanizado de tres quartos. Uma união de ferro galvanizado de tres quartos. Torneira com boia de pressão, de tres quartos. Ligação do motor electrico da bomba. Estes trabalhos serão executados no prazo de sessenta dias uteis, a contar do

quinto dia depois deste contracto registrado pelo Tribunal de Contas, e pela importancia total de seis contos duzentos e quarenta mil réis (6:240\$000).

Terceira — A contractante terá de iniciar os trabalhos a que se refere a clausula segunda, dentro do prazo de dez dias, a contar do dia do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, o que não feito, constituirá motivo bastante para a rescisão do mesmo e a imposição da multa de trescentos e doze mil réis (312\$), correspondente ao valor da caução que deixa de realizar, á vista do artigo setecentos e setenta, paragrapho segundo doCodigo de Contabilidade Publica.

Quarta — No caso de paralyzação dos trabalhos por motivo de greve ou epidemia, não será levado em conta o tempo em que durar quaesquer dessas anormalidades, devendo, porém, o contractante, por escripto, notificar a respeito á Inspectoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização das obras do Ministerio da Marinha na industria particular, de conformidade com o aviso numero dous mil cento e oitenta e seis, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres.

Quinta — No caso de fallencia da contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Sexta — As obras serão dirigidas pela contractante ou seus prepostos, ficando, porém, obrigada a dispensar operarios ou encarregados que, pelo fiscal do Governo junto ás obras, sejam julgados elementos nocivos aos trabalhos, ficando, tambem, a contractante, obrigada a fazer por sua conta exclusiva todas as despesas relativas a andaimes transporte de material e outros quaesquer dispendios que se relacionem com os trabalhos que ora lhe são confiados.

Sétima — Fica a contractante obrigada não só a desmanchar e refazer, sem augmento de despesas por parte do Governo, os trabalhos que tiver executado e forem rejeitados pela sua má execução, como tambem a recompor, por sua conta, todos os estragos causados em qualquer dependencia do Estado-Maior da Armada ou da Directoria do Expediente, em consequencia do desleixo ou impericia do seu pessoal.

Oitava — Incorrerá a contractante na multa de um decimo por cento da importancia total, isto é, seis mil duzentos e quarenta réis (6\$240) diarios, si não terminar as obras no prazo estatuido na clausula segunda.

Nona — Ao Governo fica reservado o direito de introduzir, nas obras constantes da clausula segunda, as modificações que julgar convenientes, o que fará com a necessaria antecedencia. Si de taes alterações resultar augmento de despeza, caberá ao inspector de Engenharia Naval providenciar a respeito, de modo que a contractante seja indemnizada immediatamente da importancia decorrente das mesmas alterações.

Decima — A habilitação da contractante para o seu pagamento, que será feito de uma só vez, ficará dependente da acceitação definitiva, por parte da fiscalização dos trabalhos a que se obriga no presente contracto.

Decima primeira — O material a empregar nas obras a que se obriga a contractante, será todo de primeira qualidade.

Decima segunda — O presente contracto só terá vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser negado registro pelo citado tribunal e, assim, nesse caso, a contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Decima terceira — Fica a despesa relativa ás obras constantes deste contracto e á cuja execução se obriga a contractante, enquadrada na verba «Oitava — Material — Obras», do exercício financeiro de mil novecentos e vinte e tres, para o que já se acha devidamente empenhada a importância de seis contos duzentos e quarenta mil réis réis. ((6:240\$000.))

Decima quarta — Para os devidos effeitos, o domicilio legal da contractante é o em que se acha installada a sua sede commercial, sita á rua Theophilo Ottoni numero cento e quarenta e dous, nesta capital. A exigencia do sello para o presente contracto, na importância total de quatorze mil réis (14\$), já foi satisfeita, visto este contracto ser uma repetição do que foi lavrado ás folhas trinta e sete e quarenta, deste livro, no dia dezesete de julho do corrente anno. Para os devidos fins e todos os effeitos previstos em lei e fora della, foi, por mim, Carlos Cardoso de Paiva, segundo official da Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, lavrado o presente contracto, que, depois de lido e julgado conforme pelas partes contractantes, é por ellas e pelas testemunhas, assignado, para inteira validade do que acima fica dito. Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em oito de outubro de mil novecentos e vinte e tres. Pedro de Frontin. — Medeiros Sartore & Companhia. Testemunhas: Victor Magalhães Cardoso Ranget. — Lafayette e Gomes Ribeiro. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1923. Confere, M. Pessoa de Mello, secretario. — Leopoldina Gomes Ribeiro, dactylographa.

Contracto celebrado com o Sr. Pedro Paulo Pedrazzi para a execução de obras no Posto Medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos dez dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres compareceu nesta secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro o senhor Pedro Paulo Pedrazzi, o qual com o senhor Vice-almirante Pedro de Frontin, director geral do referido Arsenal, se ajustam de accordo com as disposições doCodigo de Contabilidade Publica, para a execução das obras necessarias no Posto Medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme proposta aceita pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, por despacho de vinte e tres de maio do corrente anno, lançado no officio numero cento e vinte e cinco da mesma data, da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e apresentada pelo referido senhor na concurrencia administrativa para esse fim aberta nesta repartição em vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e tres, nos termos do disposto no artigo setecentos e sessenta e tres e paragraphos do já citado

Codigo de Contabilidade Publica. — Pelo presente contracto fica o senhor Pedro Paulo Pedrazzi obrigado á fiel observancia do que nelle se contem, de baixo das seguintes condições:

Primeira — O senhor Pedro Paulo Pedrazzi, para todos os effeitos, passa a ter no presente contracto a denominação de «Contractante» e assim se obriga a executar as obras no Posto Medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, as quaes constam especificamente da clausula segunda deste contracto.

Segunda — As obras a serem executadas são as previstas na relação que lhe foi apresentada por esta repartição e constam do seguinte: Obras necessarias na parte interna e externa do Posto da Assistencia Medica no Arsenal de Marinha — Concerto das paredes, Pintura do tecto a duas mãos, a oleo, cento e trinta e seis metros quadrados. Pintura a oleo das paredes a duas mãos (batido a escova), trinta e seis metros quadrados e noventa e nove decimetros. Idem da privada, oito metros quadrados. Idem das paredes, duzentos e sessenta e um metros e duzentos e oitenta millimetros. Paredes á cõlla — trescentos e dezeses metros quadrados e sessenta e sete decimetros. Idem, idem — cento e setenta e dous metros quadrados e desenove decimetros. Pintura de quinze janellas a oleo fosco e uma de Rapolin — cento e cincoenta e um metros quadrados e vinte decimetros. Idem de seis ditas — sessenta e oito metros quadrados e quarenta decimetros. Pintura de doze portas Rapolin — cento e vinte metros quadrados. Idem de dez ditas — setenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decimetros. Idem de um armario — quatro metros quadrados e oitenta e tres decimetros. Idem de sete camas. Idem de uma meza e de um apparelho de curativos, bem como de tres cadeiras. Idem de dous bancos e de uma porta-bacia. Idem de um armario de pharmacia. Idem de um porta-garrafa. Idem de uma mesa de operações e diversos aparelhos. Idem a tinta verde de venezianas e portas externas. Concerto das fendas do terrazo superior. Um panno de linho para o biombo do consultorio. Estas obras serão executadas no prazo de cincoenta dias uteis e seccos, a contar do quinto dia depois deste contracto registrado pelo Tribunal de Contas, e pela importancia total de cinco contos oitenta mil e cem réis (5:080\$100).

Terceira — O contractante terá de iniciar as obras a que se refere a clausula segundo dentro do prazo maximo de dez dias, a contar do dia do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, o que não feito, constituirá motivo bastante para a rescisão do mesmo e a imposição da multa de duzentos e cincoenta e quatro mil réis (254\$000), correspondente ao valor da caução que deixa de realizar, á vista do artigo setecentos e setenta, paragrapho segundo, doCodigo de Contabilidade Publica.

Quarta — No caso de paralização dos trabalhos por motivos de greve geral ou epidemias, não será levado em conta o tempo em que durar quaesquer dessas anormalidades, devendo, porém, o contractante, por escripto, notificar a respeito á Inspectoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização das

obras do Ministerio da Marinha na Industria Particular, de conformidade com o aviso numero dous mil cento e oitenta e seis, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres.

Quinta — No caso de morte do contractante, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Sexta — As obras serão dirigidas pelo contractante ou seus propostos, ficando, porém, obrigado a dispensar operarios ou encarregados que pelo fiscal do Governo, junto ás obras, sejam julgados elementos nocivos aos trabalhos, ficando tambem o contractante obrigado a fazer por sua conta exclusiva todas as despesas relativas a andaimes, transportes de material e outros quaesquer dispendios que se relacionem com os trabalhos que ora lhe são confiados.

Setima — Fica o contractante obrigado não só a desmanchar e refazer sem augmento de despesa por parte do Governo, os trabalhos que tiver executado e forem rejeitados pela sua má execução, como tambem a recompor por sua conta todos os estragos causados em qualquer dependencia do Posto Medico, em consequencia do desleixo ou impericia do seu pessoal.

Oitava — Incurrirá o contractante na multa de um decimo por cento da importancia total, isto é, cinco mil e oitenta réis diarios (5\$080), si não terminar as obras no prazo estatuido na clausula segunda.

Nona — Ao Governo fica reservado o direito de introduzir nas obras, constantes da clausula — segunda, — as modificações que julgar convenientes, e que fará com a necessaria antecedencia. Si de taes alterações resultar augmento de despesas, caberá ao Inspector de Engenharia Naval providenciar a respeito, de modo que o contractante seja indemnizado da importancia decorrente das mesmas alterações.

Decima — A habilitação do contractante para o seu pagamento, que será feito de uma só vez, ficará dependente da acceptação definitiva, por parte da fiscalização dos trabalhos a que se obriga no presente contracto.

Decima primeira — O material a empregar nas obras a que se obriga o contractante será todo de primeira qualidade.

Decima segunda — O presente contracto só terá vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser negado registro pelo citado Tribunal, e assim, neste caso o contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Decima terceira — Fica a despesa relativa ás obras constantes deste contracto e á cuja execução se obriga o contractante, enquadrada na verba — «Oitava — Material-Obras» — do exercício financeiro de mil novecentos e vinte e tres, para o que já se acha devidamente empenhada a importância de cinco contos oitenta mil e cem réis (5:080\$100).

Decima quarta — Para os devidos effeitos o domicilio legal do contractante é o em que se acha installado o seu

escriptorio á Avenida Henrique Vaz-
dares numero dezeseite, nesta Capital.
A exigencia do sello para o presente
contracto, na importancia total de do-
ze mil réis (12\$000), já foi satisfeita,
visto este contracto ser uma repetição
do que foi lavrado ás folhas vinte e
cinco verso, a vinte oito verso deste
livro, no dia quatro de julho do corren-
te anno. Para os devidos fins e todos os
effeitos previstos em lei e fóra della,
foi por mim, Carlos Cardoso de Paiva,
segundo-official da Secretaria do Ar-
senal de Marinha do Rio de Janeiro, la-
vrado o presente contracto que, depois
de lido e julgado conforme pelas partes
contractantes, é por ellas e pelas teste-
munhas assignado, para inteira vali-
dade do que acima fica dito. Directoria
Geral do Arsenal de Marinha do Rio de
Janeiro, em dez de outubro de mil no-
vecientos e vinte e tres. — *Pedro de
Frontin*, director-geral. — *Pedro Paulo
Pedrazzi*, Testemunhas: *Victor de Ma-
galhães Cardoso Rangell* e *Manoel Fran-
cisco de Campos*. Directoria Geral do
Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro,
em 10 de outubro de 1923. — Confere,
M. Pessoa Coelho, secretario — *Leo-
poldina Gomes Ribeiro*, dactylographa.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o
Governo Federal da Republica dos Es-
tados Unidos do Brasil e a Companhia
Hydro-Elctrica de Adubos Chimicos e
Alkalis, sociedade anonyma com séde
em S. Paulo, para exploração da in-
dustria do azoto extrahido do ar
atmospherico e sua applicação á fabri-
cação de adubos chimicos.

Aos 11 dias do mez de outubro de mil
novecentos e vinte e tres, presentes na
secretaria de Estado dos Negocios da
Agricultura, Industria e Commercio, o
respectivo ministro de Estado, engenhei-
ro civil Miguel Calmon du Pin e Almei-
da, por parte do Governo Federal da Re-
publica dos Estados Unidos do Brasil, e
o engenheiro civil Antonio Olyntho dos
Santos Pires, representando a Compa-
nhia Hydro-Elctrica de Adubos Chimicos
e Alkalis, conforme procuração pas-
sada no tabellião Alfredo de Campos Sal-
les, do oitavo officio da comarca da ca-
pital do Estado de S. Paulo, no livro
cincoenta e tres a folhas quarenta e sete,
procuração essa que tem a firma e si-
gnal publico (reconhecidos do tabellião
Lino Moreira, desta Capital, e que fica
archivada nesta secretaria de Estado,
accordaram o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da
Republica dos Estados Unidos do Brasil,
tendo em vista o que estabeleceu o de-
creto numero dezeseis mil cento e vinte,
de onze de agosto ultimo, concede á Com-
panhia Hydro-Elctrica de Adubos Chimicos
e Alkalis, sociedade anonyma com
séde em S. Paulo, legalmente constituída
com o fim de explorar a industria do
azoto, extrahido do ar atmospherico e
sua applicação á fabricação de adubos
chimicos, os seguintes favores estabele-
cidos pelo decreto numero dezeseis mil
cento e quatro, de dezoito de julho do
corrente anno, desde que sua usina te-
nha capacidade para uma produção an-
nual de tres mil toneladas no minimo.

I. Isenção de impostos de exporta-
ção e de expediente, durante o prazo de
trinta annos, para:

a) machinismos, materiaes e materias
primas destinados á construcção, manu-
tenção e funcionamento das usinas e
mais installações para produção dos
adubos chimicos azotados, inclusive as
de geração de energia hydro-elctrica e
de transmissão até ás referidas usinas;

b) fornos, machinismos e materiaes
destinados á carbonização da madeira e
utilização dos sub-productos, quando ne-
cessarios á fabricação de adubos chimi-
cos;

c) machinismos e materiaes destina-
dos a produzir ou preparar as substan-
cias necessarias para a fixação do azoto
atmospherico em fórmula de acido azotico,
ammonia, azotados de calcio, cyanamida
de calcio, chloreto de ammonio, sulfato
de ammonio, uréa, azotados e phosphata-
dos de uréa e outros compostos azota-
dos proprios para a agricultura;

d) machinismos e materiaes destina-
dos á obtenção dos elementos indispen-
saveis á produção dos adubos chimicos
azotados e super-phosphatos;

e) machinismos e materiaes destinados
á construcção, conservação e funciona-
mento de estradas de ferro de pequeno
percurso, estradas de rodagem, cabos ae-
reos e outros meios de transporte neces-
sarios ao abastecimento das usinas e es-
coamento de seus productos;

f) instrumentos e materiaes destina-
dos a laboratorios chimicos de analyses
e investigações indispensaveis aos fins
das usinas.

II. Isenção, durante o prazo de trinta
annos, de todos os impostos federaes que
porventura incidirem sobre a construc-
ção e exportação das usinas e suas de-
pendencias.

III. Direito de desapropriação, nos
termos da legislação em vigor, para os
terrenos e bemfeitorias necessarios aos
servicos e ás installações de que tratam
as letras a e e.

IV. Fretes reduzidos durante o pra-
zo de dez annos, nas estradas de ferro e
linhas de navegação do Governo Federal,
para machinismos, materias primas e
materiaes necessarios á fabricação dos
productos das usinas.

Esses fretes não deverão ser inferior-
es ao custo real do transporte.

Segundo — A isenção de direitos de
importação e expediente de que trata a
clausula anterior somente será concedi-
da si os machinismos, materiaes e ma-
terias primas não tiverem similares no
paiz.

Terceiro — O Governo Federal po-
derá conceder utilização de forças hy-
draulicas de seu dominio para a explo-
ração e desenvolvimento da industria de
adubos chimicos azotados, desde que
taes forças não sejam necessarias aos
servicos federaes.

Quarto — O Governo Federal poderá
auxiliar o desenvolvimento das usinas
de adubos chimicos azotados, construindo
pequenos ramaes de estradas de ferro
para a condução de materias primas
e dos productos das fabricas.

Quinto — O Governo Federal inter-
porá seus bons officios para que a Com-
panhia Hydro-Elctrica de Adubos Chimicos
e Alkalis obtenha isenção de
quaesquer impostos e taxas estaduais e

municipaes que incidirem sobre as usi-
nas e suas installações, tráfego de ma-
terias primas e materiaes destinados ao
funcionamento das mesmas e respecti-
vos productos.

Sexto — Caso as usinas sejam instal-
ladas no littoral do paiz o Governo Fe-
deral concederá preferencia para o afo-
ramento dos terrenos de marinha jul-
gados necessarios á construcção e servi-
ços referentes ás mesmas usinas, res-
peitados os direitos do terceiros e as
disposições das leis em vigor.

Setimo — A Companhia Hydro-Ele-
ctrica de Adubos Chimicos e Alkalis po-
derá explorar minas, depositos mine-
raes e de material refractario e pedrei-
ras, cujos productos tenham applicação
na industria dos adubos chimicos azo-
tados, respeitada a legislação vigente.

Oitavo — A Companhia Hydro-Ele-
ctrica de Adubos Chimicos e Alkalis po-
derá construir linhas telegraphicas e te-
lephonicas entre as suas diversas in-
stallações, desde que obtenha permissão
do Governo Federal e dos Estados in-
teressados.

Nono — Os favores consistentes em
emprestimos e quaesquer auxilios pe-
cuniarios somente serão concedidos de-
pois que a Companhia Hydro-Elctrica
de Adubos Chimicos e Alkalis possuir
installações que possam garantir a re-
stituição dos mesmos, ficando depen-
dendo para isso de novo acto do Gover-
no Federal.

Decimo — A Companhia Hydro-Ele-
ctrica de Adubos Chimicos e Alkalis se
obriga:

a) a installar duas usinas no Estado
de São Paulo, sendo uma na cidade de
Campinas e outra no littoral norte do
Estado (municipios de São Sebastião e
de Caraguatatuba);

b) a sujeitar-se á fiscalização do Go-
verno, fornecendo todas as informações,
documentos e esclarecimentos solicita-
dos, além de um relatorio annual sobre o
estado das obras em construcção, pro-
dução de suas usinas e estado financei-
ro da empresa;

c) a recolher annualmente ao Thesou-
ro Nacional a quota de doze contos de
réis (12:000\$) para as despesas de fis-
calizações;

d) a apresentar ao Governo, para exa-
me e approvação, todos os planos, pro-
jectos, especificações e orçamentos das
obras, installações e serviços autoriza-
dos pelo contracto, bem como as modifi-
cações que se tornem necessarias, con-
siderando-se approvados si não tiverem
sido impugnados no prazo de sessenta
dias, a contar da data da apresentação;

e) a empregar nos seus serviços pelo
menos cincoenta por cento (50 %) de
operarios brasileiros.

Decimo primeiro — Os favores con-
stantes do presente contracto só se tor-
narão effectivos si forem approvados
pelo Governo Federal as plantas, pro-
jectos e orçamentos das usinas e demais
installações.

Decimo segundo — O Governo Federal
poderá em qualquer tempo requisitar,
por necessidade de salvação publica ou
em caso de guerra, ás usinas e suas de-
pendencias, de conformidade com as
leis em vigor.

Decimo terceiro — O fóro federal
desta Capital será o competente para
todas as acções que se fundarem em di-

NOTICIARIO

reitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decimo quarto — Pela infracção de qualquer das clausulas deste contracto incorrerá a Companhia Hydro-Electrica de Aduhos Chimicos e Alkalís, na multa de um conto de réis a cinco contos de réis a juizo do Governo Federal, elevadas ao dobro nos casos de reincidencia.

Decimo quinto — A Companhia Hydro Electrica de Aduhos Chimicos e Alkalís se obriga a terminar as suas installações em Campinas dentro de vinte mezes da data do registro pelo Tribunal de Contas e as dos municipios de São Sebastião e Caraguatuba dentro de quarenta e dous mezes a contar da mesma data, e a manter em perfeito e constante funcionamento as suas usinas e serviços, sob pena de caducidade, desde que fiquem paralyzados os trabalhos ou serviços por mais de noventa dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo; devendo a mesma, no caso de caducidade, restituir ao Governo a importancia das isenções concedidas.

Decimo sexto — No caso de duvida na interpretação das clausulas deste contracto, terá ella resolvida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes um arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, escolherão entre si um terceiro, que servirá de desempatador, sendo o seu laudo acceto e considerado definitivo por ambas as partes.

Decimo setimo — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo oitavo — Para os effeitos do pagamento do sello proporcional foi accordado dar a este contracto o valor de seiscentos contos de réis (600.000\$), de accordo com o paragrapho quarto do artigo vinte e nove do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, tendo a contractante apresentado a esta Secretaria de Estado o certificado da Recebedoria do Districto Federal, numero dezesseis mil cento e quatorze, de dez do corrente, provando ter pago a quantia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$) por sello de verba.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim Jorge Modesto de Almeida, segundo official, interino da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, onze de outubro de mil novecentos e vinte e tres. (Assignado). — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Antonio Olympio dos Santos Pires. Como testemunhas. — Oldemar do Amaral Murinho. — Paulo Vidal. — Jorge Modesto de Almeida. — Confere a cópia. — J. Modesto. 2º official, interino. — Visto. Pelo director geral, M. Fonseca. — Visto. Teofilo Leal.

O Sr. Shia Yi-Ding, ministro plenipotenciario da China, esteve no palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica os cumprimentos que S. Ex. lhe enviou pela passagem da data anniversaria da proclamação do regimen republicano naquella paiz.

O Sr. major Daltro Filho, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. na recepção realizada no Club Naval, em homenagem ao Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e na sessão solemne commemorativa do descobrimento da America, realizada no Palacio das Festas.

O Sr. Presidente da Republica, em companhia dos membros de seu Estado-Maior e de seu gabinete, do Sr. Dr. Carlos de Laet, director do Collegio Pedro II, e dos professores do referido collegio, assistiu, ante-hontem, da saccada principal do palacio do Cattete, o desfile em continencia, do batalhão de alumnos daquella collegio.

No Palacio do Cattete conferenciaram, hontem, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha. O Sr. ministro da Guerra apresentou suas despedidas ao Chefe do Estado, por ter de embarcar hoje para o Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. André Cavalcanti, vicepresidente do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer, quando esteve enfermo.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, despachou hontem com os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

Esteve hontem no palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Octavio Mangabeira.

Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, afim de agradecerem as suas promoções, os Srs. coronel João Manoel de Araujo e major Euclides Pereira de Souza.

Esteve no Palacio do Cattete, afim de apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por ter de partir para o sul da Republica, o Sr. general Fabio Patricio de Azambuja.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. coronel Raphael Benjamin da Fonseca, director do Collegio Militar de Barbacena.

Estiveram no Palacio do Cattete as Sras. Jeronymo de Mesquita e Casilda Enéas Martins, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na sessão solemne realizada em commemoração do descobrimento da America; Dr. Nicolau Tolentino Gonzaga, para agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto que lhe conferiu a medalha de distincção de 1ª classe.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Campos do Jordão—Tenho prazer em enviar a V. Ex. as mais cordiaes congratulações pela inauguração do posto telegraphico nacional nesta notavel estação sanitaria de Campos do Jordão. — Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.»

«Fortaleza de Santa Cruz — Tenho a honra de participar que foi, hoje, inaugurado, na galeria dos Chefes de Estado, no salão de honra desta fortaleza, o retrato de V. Ex., em cerimonia intima, com a presença da officialidade e geral satisfação. Respeitosas saudações. — Tenente-coronel Antonio Henrique Cardim, commandante.»

A' MARGEM DA VIDA AMERICANA

Por Helio Lobo, consul geral do Brasil, em Nova York.

O DIA OPERARIO: 8 OU 12 HORAS?

Já se escreveu muitas vezes que os Estados Unidos da America são o paiz dos contrastes. Em alguns casos, assim acontece realmente. O de que tratam, agora, as gazetas é um delles.

Terra do industrialismo levado ás suas mais arrojadas realizações, esta tem posto o peito em demonstrar que o chamado problema operario não ter soluções parciais como, por exemplo, a participação do elemento obreiro na direcção administrativa e technica das fabricas, a divisão dos lucros como estímulo aos que mais se esforçam, a regulamentação da não de obra infantil, a instituição de medidas sanitarias basculadas por melhores padrões, etc. Neste particular, os Estados Unidos ufam-se com razão do que nelles vai occorrendo, podendo dar lições ao resto do mundo.

De outro lado, situações existem que aberram, por circumstancias especiaes, dessa orientação, comprometendo até os foros liberaes e humanitarios da nação. As condições de trabalho nas minas de carvão, uma quasi servidão, em cujo fim todos se empenham nesta hora, constituem um exemplo. Elle ficará para explicação posterior. O outro era a manutenção, até hontem nas usinas de aço, do chamado dia de 12 horas. Ainda bem que este acaba de ter seu fim por decisão dos magnatas em reunião collective.

Estava a questão posta entre os trabalhadores, de um lado, e a direcção das fabricas do outro. Não podiam, de facto, comprehender aquelles que em uma época, em que o dia de 8 horas está acceto por toda a terra, o de 12 ainda prevalecesse em uma das maiores industrias americanas. A injustiça se dizia tanto mais intoleravel, quanto o trabalho figurava o figura como um dos mais penosos. O argumento dos fabricantes por seu turno era não menos digno de consideração; primeiro, a lei dos 3 % limitára a immigração, de modo que havia falta do operario artificial; segundo, a diminuição das horas de trabalho importaria na redução da produção diaria sem a devida compensação, pois o salario tinha que ser o mesmo. Calcula Edelbert Gary, presidente da United States Steel Corporation, a maior do paiz, que o augmento do numero dos operarios, necessarios para manter, com o novo horario, a produção no seu nivel, variaria entre

30 a 45 milhões de dollars, annualmente. Discutindo a probabilidade de recahir sobre o consumidor o peso desse augmento (o que equivaleria a uma média de 15 dollars a mais no custo do aço), lembra o Post Dispatch, de St. Louis, que o lucro liquido da companhia, acima referida, só no segundo quartel de 1923, foi nada menos de 48 milhões, e que a ella deve caber, pois, o onus do prejuizo.

Para ter-se medida da relevancia do assumpto, na vida industrial americana, basta dizer que só a United States Steel Corporation conta, dentro de seus muros, cerca de 250.000 operarios, ou, pouco menos que a população do nosso Estado de Matto Grosso e que a produção americana do aço, nos seis primeiros mezes de 1913, é superior mesmo á de igual periodo de 1920, considerado o de maior prosperidade na industria: 18.435.602 toneladas brutas aqui contra 21.016.475 alli. A folha de pagamento de seu pessoal anda em torno de 550 milhões de dollars, por anno. E os 108 dias da parrede, nella occorrida em 1919, e famosa nos annos industriaes americanos, redundou, segundo seu principal instigador Forster, agitador vermelho que as autoridades acompanham de perto, em uma perda de 17 milhões em salarios.

Para obtenção do resultado, agora festivamente recebido por toda a nação, cumpre reconhecer, como factor maior, a do mallogrado presidente, ha pouco fallecido. Ha cerca de dous annos chamára Warren G. Harding a attenção dos industriaes do aço para a situação em que estavam os operarios, urgindo pela adição do dia de 8 horas. Foi por esse tempo que o relatório de uma comissão, especialmente nomeada, denunciara certas condições precarias da industria, sob o ponto de vista humanitario. A carta presidencial levantou a opinião publica, que, desde então, não cessou de clamar, pelo intermedio de seus órgãos mais liberaes, pela instauração do dia de 8 horas. Pouco antes de seu trespassse, e em resposta a uma decisão das companhias, segundo a qual a materia não estava ainda madura para a acceitação immediata, confessou o presidente sua profunda e grande desillusão, não sem deixar, ainda uma vez, expressa, a esperança de que as cousas muito brevemente tomassem outro rumo. E assim succedeu, de facto. Apenas não o soube elle. As mesmas folhas que lhe annunciaram a morte deram linhas adiante noticia da acceitação da reforma por que tanto batalhou. Não a morte, mas sua nobre e pertinaz campanha operavam a transformação. Prova essa a maior de seu bom senso, de suas reconhecidas qualidades humanitarias.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — 4ª Epoca de 1922—Segunda-feira, 15 do corrente, serão chamados a exame oral os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas—Calculo—Ismael Pinto da Silva.

Mecanica racional—Jorge de Souza Rezende.

Resistencia—Remo Corrêa da Silva, Lafayette Stockler, Manoel dos Santos Dias e Lincoln Henrique Dunham.

Hydraulica—Manoel Francisco Grillo Netto, Francisco M. de Oliveira Castro Filho, Edmar Prado Lopes e Homero Duarte.

Physica experimental (1ª turma)—Nestor de Araujo Góes, Carlos Leal Burlamaqui, Raphael Lerro Netto e Cesar Pires de Mello.

A's 10 1/2, 2ª turma—Physica Experimental—Antenor da Fonseca Rangel Filho, João Rodrigues do Lago Junior, Paulo Emilio da Fonseca Saraiva e Christiano Teixeira Lobão.

Nota—O ponto para a prova oral de Hydraulica será dado ás 12 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 15, 231ª extracção do anno de 1923, realizada em 13 de outubro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

24.027.....	200\$000
11.807.....	1:000\$000
20.795.....	200\$000
16.005.....	200\$000
22.605.....	200\$000
703.....	200\$000
20.105.....	200\$000
17.894.....	1:000\$000
13.908.....	500\$000
15.431.....	10:000\$000
5.041.....	500\$000
10.126.....	500\$000
690.....	2:000\$000
25.073.....	1:000\$000
10.368.....	1:000\$000
21.587.....	2:000\$000
23.478.....	200\$000
3.942.....	1:000\$000
10.117.....	200\$000
14.614.....	200\$000
2.827.....	200\$000
26.555.....	200\$000
14.873.....	200\$000
921.....	2:000\$000
15.672.....	200\$000
1.970.....	200\$000
7.296.....	200\$000
2.568.....	500\$000
22.376.....	200\$000
24.907.....	200\$000
23.159.....	200\$000
536.....	1:000\$000
3.001.....	200\$000
3.740.....	500\$000
16.013.....	200\$000
13.338.....	200\$000
19.153.....	200\$000
27.513.....	200\$000
25.926.....	1:000\$000
28.924.....	200\$000
14.550.....	200\$000
18.370.....	200\$000
6.963.....	500\$000
10.462.....	200\$000
23.169.....	200\$000
93.....	200\$000
18.670.....	200\$000
8.331.....	200\$000
24.120.....	1:000\$000
22.652.....	200\$000
23.421.....	200\$000
7.361.....	200\$000
24.123.....	100:000\$000
8.938.....	2:000\$000
24.894.....	200\$000
695.....	200\$000
26.296.....	200\$000
20.290.....	200\$000
9.473.....	500\$000
9.051.....	200\$000
2.306.....	500\$000
24.280.....	200\$000
12.587.....	200\$000
22.569.....	200\$000
25.529.....	500\$000
19.441.....	200\$000
24.274.....	200\$000

638.....	1:000\$000
5.217.....	200\$000
7.857.....	200\$000
25.125.....	200\$000
7.491.....	200\$000
11.985.....	2:000\$000
21.321.....	200\$000
23.357.....	200\$000
29.416.....	200\$000
25.931.....	200\$000
19.553.....	500\$000
15.599.....	20:000\$000
26.162.....	200\$000
10.419.....	500\$000
6.896.....	200\$000
18.056.....	5:000\$000
18.774.....	200\$000
22.151.....	500\$000
1.997.....	500\$000
23.697.....	200\$000
13.691.....	500\$000
29.025.....	200\$000
28.085.....	500\$000
29.661.....	200\$000
10.311.....	200\$000
9.515.....	500\$000
12.981.....	200\$000
23.572.....	200\$000
11.220.....	200\$000
17.811.....	200\$000
25.168.....	200\$000
23.596.....	200\$000
13.623.....	200\$000
18.824.....	200\$000
1.226.....	200\$000
23.928.....	500\$000
5.561.....	200\$000
22.114.....	200\$000
18.556.....	1:000\$000

Approximações

24.127 e 24.129.....	1:000\$000
15.548 e 15.600.....	500\$000
15.430 e 15.432.....	400\$000
18.055 e 18.057.....	300\$000

Dezenas

24.121 a 24.130.....	200\$000
15.591 a 15.600.....	100\$000
15.431 a 15.440.....	60\$000
18.051 a 18.060.....	50\$000

Todos os numeros terminados em 28 tem 40% e os terminados em 8 tem 20%, exceptuando-se os terminados em 28

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo General S. Martin, para Madeira, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Madeira, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo Itaguaçu, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Principe di Udine, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás

9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Amanhã:

Pelo *Formosa*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Pelo *Itapura*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 17 horas de hoje.

Pelo *Itatinga*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 17 horas de hoje.

Pelo *Cep Polonio*, para Lisboa, Vigo, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Mendoza*, para Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo de A a Z.

Montepio militar da Guerra de A a Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio, só serão attendidos ás quintas-feiras, sendo expressamente prohibidos os pagamentos antecipados. (Expediente das 12 a 16 horas).

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, passando novamente a instavel, com chuvas e probabilidades de trovoadas.

Temperatura, em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos, variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura, manter-se-ha elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sabbado, perturbado.

Estados do sul — Tempo, perturbado em toda a parte; chuvas e trovoadas, possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Temperatura, manter-se-ha elevada.

Ventos, variaveis frescos: rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo de accordo com a pre-

visão feita foi instavel com chuvas á noite e pela manhã, com melhoras. A temperatura foi estavel á noite e teve forte ascensão de dia. A média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima 29°1, minima 19°5. Os ventos foram variaveis, por vezes frescos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte: tempo incerto em Pernambuco, e bom nos demais Estados. Chuvas fracas hontem em Pernambuco e Bahia. Zona centro: tempo incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas geraes, hontem, seguidas de trovoadas, em Minas e Estado do Rio. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos nossos despachos telegraphicos. Zona sul: tempo incerto em S. Paulo e bom nos outros Estados. Chuvas geraes seguidas de trovoadas em toda esta zona. A temperatura em geral, subiu, salvo em S. Paulo, onde declinou.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba, baixando em Jacarehy e Caçapava e subindo lentamente no resto do curso.

Chuvas fortes — Em Ribeirão Preto e Campinas houve hontem chuvas anormalmente, copiosas, seguidas de trovoadas e ventania.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 45 m/m7 em Campinas e 42 m/m7 em Ribeirão Preto.

Menores temperaturas — 11°3 em São Paulo de Muriahé e 11°8 em Barbacena.

Estado do mar na costa do paiz, chão e tranquillo, salvo em parte da Bahia, onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: Sobral e Joazeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 h. 30 m.) — Cor. W até 1.350 metros com vel. max. de 7 ms., onde o balão desapareceu á distancia, hor. de 2 kilometros e 398 metros.

Em Campos (9 h. 30 m.) — Cor. N até 1.500 ms. com vel. max. de 26,4, altura em que o balão se rompeu á dist. horizontal de 8.970 metros.

Em Curitiba (9 h. 30 m.) — Cor. W com vel. max. de 9,6 ms. até 1.450 ms., altura e mque o balão se rompeu á dist. hor. de 4.300 metros.

Em Mendes — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Em Franca (9 h. 30 m.) — Cor. W até 600 ms. com vel. max. de 15,6 ms. até 2.760 ms., onde o balão desapareceu.

Em Florianopolis (9 h. 30 m.) — Cor. W até 2.100 ms. com vel. max. de 17 ms., onde o balão desapareceu á dist. horizontal de 5 kilometros.

Em Santos (9 h. 30 m.) — Cor. W até 3.300 ms. com vel. max. de 16 ms., onde o balão desapareceu por effeito de visibilidade á dist. horizontal de 13.830 metros.

De S. Paulo dos Agudos não recebemos nosso despacho aerologico.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade variavel, passando a instavel, sujeito a trovoadas.

Temperatura, noite quente, mantendo-se elevada de dia com maxima entre 29 e 31 grãos.

Ventos, variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo bom, nublado, passando a instavel sujeito a trovoadas. Temperatura, manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo, instabilizar-se-ha em toda parte; chuvas e trovoadas. Temperatura, continuará elevada.

Ventos, variaveis e frescos, sujeitos a rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão feita o tempo foi bom com nebulosidade variavel, não se tendo verificado porém a passagem para o instavel com chuvas, como fôra previsto. A temperatura teve ligeira ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia. A média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima, 29°6, minima 17°2. Os ventos foram variaveis fracos, predominando, porém, calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte: tempo incerto em Pernambuco e Bahia, e bom nos demais Estados. A temperatura subiu. Chuviscou hontem na Bahia. Zona centro: tempo bom e temperatura em ascensão. Chuvas fracas esparsas hontem em alguns pontos de Minas e centro do Estado do Rio. Zona sul: tempo bom e temperatura em ascensão.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba, baixando em Pindamonhangaba e Porto Novo do Cunha e subindo lentamente no resto do curso.

Menores temperaturas — 8°1 em Bagé e 8°5 em Passo Fundo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55 m/m0 em S. Francisco e 42 m/m6 em S. Paulo de Muriahé.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo, salvo em Santos, parte de Santa Catharina, Estado do Rio e da Bahia, em que foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: Sobral e Joazeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 h. 30 m.) — Cor. N com vel. max. de 74 ms. até 2.400 metros, altura em que o balão desapareceu á dist. de 3 kilometros e 720 ms.

Em Mendes (E. do Rio) (9 h. 30 m.) — Cor. N até 1.650 ms. com vel. max. de 8,9 ms. W até 3.600 ms. com vel. max. de 14,5 ms.; N até 5.400 ms. com vel. max. de 15 ms., onde desapareceu o balão por effeito da dist. hor. de 9 kilometros e 130 metros.

Em Campos (9 h. 30 h.) — Cor. N até 5.400 ms. com vel. max. de 14,4 ms., altura em que o balão desapareceu á dist. horizontal de 16.780 metros.

Em Curitiba (9h. 30 m.) — Cor. W com vel. max. de 19,1 até 2.850 ms., altura onde o balão desapareceu em A K, á dist. horizontal de 14.650 metros.

Em Cuyabá (9 h. 30 m.) — Cor. W com vel. max. de 15 ms., onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 9.120 metros.

Em S. Paulo dos Agudos (9 h. 30 m.) — Cor. W com vel. max. de 18,0 até 3.450 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 13 kilometros e 800 metros.

Em Franca (9 h. 30 m.) — Cor. E até 4.050 ms. com vel. max. de 23,2 ms., altura em que o balão desapareceu á distancia horizontal de 15.580 metros.

Em Santos — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1923

Nona Norte — Tempo bom, salvo na Bahia em que foi chuvoso. Chuvas fracas hontem na Bahia. A temperatura em geral foi estavel.

Zona Centro — Tempo incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas regulares, geraes em toda a zona.

Zona Sul — Tempo incerto e temperatura em ascensão. Chuvas generalizadas em S. Paulo e Rio Grande do Sul e em parte de Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de outubro de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza	57.4	29.5	—	SE	3	4	—	l. (c. manhã)	32.5	21.0		
Quixeramobim.....	61.0	27.0	0.0	E	4	7	—	B. (b. manhã)	34.0	25.0	—	B. am. pm.
Natal (X).....												
Parahyba.....	69.2	28.0	1.7	SE	4	6	—	B. (b. manhã)	31.5	20.6	—	B. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar....	60.9	27.5	1.2	SE	3	1	—	B. (b. manhã)	35.9	19.5	—	B. am. pm.
Aracajú.....	60.6	27.4	-0.2	E	2	1	—	B. (b. manhã)	28.3	22.1		
Bahia.....	61.5	21.0	-5.4	NW	2	6	Chão.	l. (l. manhã)	28.0	23.0		
Caetité.....	59.4	21.0	-2.0	C	0	10	—	Mc. (l. mad.)	29.0	16.0	0.1	
Januaria.....	57.0	24.0	2.0	C	0	10	—	l.	31.0	20.0	5.2	C. pm.
Bello Horizonte....	58.0	21.6	—	C	0	10	—	l. (c. manhã)	29.2	16.2	3.2	Chs. pm.
Theophilo Ottoni...	57.4	24.0	—	C	0	10	—	l. (c. manhã)	30.0	19.5	3.0	C. t. r. pm.
Uberaba.....	59.5	17.0	-5.0	NW	2	10	—	Mc.	27.0	18.0	51.8	C. t. v. pm.
Caxambú.....	60.4	21.0	—	SE	2	10	—	l. (c. manhã)	25.0	14.0	1.5	l. am. pm.
Poços de Caldas...	59.2	19.0	—	W	1	8	—	l. (i. manhã)	22.8	16.0	—	l. am. pm.
Goyaz	—	23.0	-1.0	C	0	10	—	l.	30.0	16.0	—	l. c. am. pm.
Santa Luzia	—	20.1	-1.7	C	0	7	—	B.	27.1	16.1	5.0	C. pm.
Cuyabá	55.0	26.0	—	NW	1	10	—	l. (i. manhã)	32.0	24.0	3.1	C. r. t. pm.
Corumbá.....	52.5	23.0	—	E	1	10	—	l. (i. manhã)	23.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria (X)												
Capital Federal(Insti- tuto Central).....	58.0	22.2	—	C	0	10	Chão.	l. (b. manhã)	24.6	19.4	—	B. am. pm.
Campos.....	59.6	22.0	0.0	NE	2	10	—	l. (chs. mad.)	23.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	59.6	19.6	1.6	C	0	10	—	l. (c. manhã)	27.0	16.0	1.1	R. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	58.0	19.0	3.0	C	0	10	—	l. (c. manhã)	29.0	15.0	2.8	B. am. pm.
Cabo Frio.....	58.8	22.0	1.0	NE	5	8	Chão.	B. (o. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	57.0	19.5	0.0	N	2	19	—	Mc.	23.5	14.0	—	R. pm.
S. Paulo.....	58.1	17.0	—	NE	3	10	—	l. (c. manhã)	26.5	13.0	9.0	
Santos.....	58.5	20.0	—	S	2	10	Tranquillo.	M. c. (c. mad.)	26.0	19.0	2.3	Chs. pm.
Paranaguá.....	57.0	19.0	1.0	C	0	7	Chão.	B. (b. manhã)	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	—	15.0	-2.0	W	2	10	—	l. (o. manhã)	20.0	3.0	—	l. pm.
Curityba.....	57.8	17.0	1.0	NE	1	10	—	l. (i. manhã)	23.0	13.0		
Florianopolis	58.3	20.0	0.2	C	0	10	Trauquillo.	l. (i. manhã)	21.8	19.2	—	l. am. pm.
Lages	—	14.4	1.2	NE	3	10	—	Chs.	—	6.3	1.0	
Porto Alegre	58.0	17.0	-2.0	E	1	10	—	C. (c. manhã.)	25.0	18.0	2.4	
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	56.4	14.0	—	NW	5	—	—					
Buenos Aires.....	56.5	12.0	—	NW	1	—	—					
Araxá.....	58.0	16.6	-0.8	C	0	10	—	Chs. (c. man.)	25.8	16.2	1.6	
Passa Quatro.....	60.0	18.0	—	C	0	10	—	l. (c. manhã.)	25.0	10.0	21.8	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	0.0	25.3	17.1
Bangu.....	0.0	26.8	18.1	Gavea	3.8	23.6	16.3
Nitheroy.....	0.0	26.4	15.0	Deodoro	0.0	26.0	17.0
Rio Comprido.....	—	26.9	16.3	Corcovado			
Engenho de Dentro.....				Santa Cruz.....			
Penha.....							

Nota: (X) Não veio telegrama. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1923

Zona Norte — Tempo incerto em Pernambuco e Bahia, e bom nos demais Estados. Chuvas frescas hontem em Pernambuco e Bahia.

Zona Centro — Tempo incerto e temperatura em ligirá ascensão. Chuvas geraes, hontem, seguidas de trovoadas, em Minas e Estado do Rio. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Zona Sul — Tempo incerto em S. Paulo e bom nos outros Estados. Chuvas geraes seguidas de trovoadas em toda esta zona. A temperatura em geral subiu, salvo em S. Paulo onde declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de outubro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Dif. em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão...	60.9	28.0	—	NE	4	7	Chão.	B. (b. manhã)	30.5	23.0	—	B. am. pm.
Barra do Corda	56.3	28.0	—	E	3	4	—	B. (o. b. manhã)	34.0	24.0	—	
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim	61.0	28.0	1.0	E	4	6	—	B. (b. manhã)	33.0	25.0	—	
Natal (X).....												
Parahyba.....	70.0	27.0	-1.0	NW	2	3	—	B. (b. manhã)	21.5	19.0	—	B. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar	61.8	27.9	0.4	NW	3	1	—	B. (b. manhã)	37.2	27.0	—	B. am. pm.
Aracajú.....	61.8	26.8	-0.6	NE	3	8	—	B.	28.7	27.1	—	B. am. pm.
Bahia.....	63.0	27.0	3.7	E	3	9	Chão.	I. (o. manhã)	33.0	20.0	—	
Caetité.....	59.9	22.0	1.0	SE	2	10	—	I. (i. manhã)	26.0	17.0	0.3	I. am. ch. t. pm.
Januaria (X).....												
Bello Horizonte(X)...												
Theophilo Ottonio(X)...												
Uberaba.....	60.0	17.0	0.0	N	1	10	—	I.	27.0	16.0	55.0	R. b. am. pm.
Caxambú.....	62.5	18.0	-3.0	NW	4	10	—	I. (i. manhã)	23.0	15.0	11.4	C. mp.
Poços de Caldas(X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá(X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal(Instituto Central).....	55.5	24.6	—	SSW	2	8	Chão.	I. (i. manhã)	20.8	16.0	—	Chs. de manhã.
Campos.....	55.6	28.0	-6.0	NW	4	10	—	I. (i. c. mad.)	28.0	22.0	—	R. pm.
Friburgo.....	56.0	23.0	—	C	0	10	—	—	19.0	15.0	0.8	
Petropolis (X).....												
Rezende	55.5	22.0	3.0	C	—	9	—	I. (c. manhã)	23.0	17.0	6.5	C. pm.
Cabo Frio.....	57.5	24.0	2.0	SW	3	10	—	I. (i. manhã)	25.0	20.0	0.9	I. c. pm. i. am.
Therezopolis.....	55.0	20.5	1.0	NE	4	9	—	Chs. (i. mad.)	22.0	14.0	18.2	C. am. pm.
S. Paulo.....	58.6	19.0	2.0	NE	3	7	—	C. de manhã.	20.5	15.5	12.0	Chs. t. pm.
Santos.....	58.0	26.0	6.0	NW	4	3	Tranquillo.	C.	24.0	20.0	14.1	C. t. r. pm.
Paranaguá.....	56.0	27.0	8.0	C	0	2	—	C. (c. manhã)	23.0	19.0	3.1	Chs. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba.....	57.8	18.0	1.0	SW	4	4	—	B. (b. manhã)	23.0	15.0	4.4	Chs. am c. pm.
Florianopolis.....	56.7	18.0	-2.0	S	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	21.4	17.4	11.5	Ag. pm. c. t. pm.
Lages	—	12.9	1.5	W	3	9	—	I.	—	13.5	9.0	C. am. c. t. pm.
Porto Alegre	57.0	17.0	0.0	NW	1	6	—	B. (c. v. mad.)	20.0	16.0	10.0	C. am. n. pm.
Uruguayana.....	60.0	16.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	20.0	12.0	5.0	I. pm.
Montevideo.....	54.7	12.0	—	EW	8							
Buenos Aires (X).....												
Araxá.....	59.9	16.0	-2.0	E	3	10	—	Chs. (c. man.)	23.4	19.6	38.4	Ag. am. pm.
Passa Quatro.....	59.5	19.0	1.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	21.0	19.6	6.4	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, uevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Pos. os	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado.....	11.2	23.0	18.2
Bangh.....	7.1	24.5	18.4	Gavea.....			
Nichteroy.....	5.5	24.0	16.8	Deodoro.....	14.6	24.8	18.4
Rio Comprido.....	—	24.6	19.6	Corcovado.....			
Engenho de Dentro.....				Santa Cruz.....			
Penha.....							

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1923

Zona Norte — Tempo incerto em Pernambuco e Bahia, e bom nos demais Estados. A temperatura subiu. Chuviscou hontem na Bahia.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura em ascensão. Chuvas fracas esparsas hontem em alguns pontos de Minas e centro do Estado do Rio.

Zona Sul — Tempo bom e temperatura em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de outubro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba.....	70.7	27.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.1	22.5	—	B. am. pm.
Recife (X).....	—	28.1	8.7	SE	4	6	—	B. (n. manhã)	25.6	23.5	—	B. am. pm.
Pão de Assucar.....	62.3	27.2	0.4	E	4	6	—	B. (b.o.manhã)	28.2	23.0	—	
Aracajú.....	63.0	26.0	-1.0	N	2	7	Peqs. vagas	I. (l. manhã)	28.0	23.0	—	Chs. am.
Bahia.....	60.6	24.0	2.0	SE	3	3	—	I. (i. manhã)	27.0	17.0	0.1	Chs. t. pm. r.
Caetité.....	59.0	24.0	—	C	0	4	—	—	26.0	21.0	9.6	C. pm.
Januaria.....	60.6	21.0	—	NW	1	10	—	I. (l. manhã)	25.5	16.0	5.7	
Bello Horizonte												
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	61.0	22.0	5.0	C	0	5	—	B. (b. o. mad.)	23.0	16.0	—	I. n. pm.
Caxambú.....	64.7	20.0	2.0	SE	2	8	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	I. am. pm.
Poços de Caldas....	62.6	19.2	—	W	1	8	—	B.	20.8	12.6	—	
Goyaz.....	—	22.0	—	C	0	9	—	B.	21.0	13.0	—	Ag. pm. am.
Santa Luzia.....	—	22.6	—	C	0	5	—	B.	24.5	20.8	1.4	Chs. am.
Cuyabá.....	57.5	27.0	—	N	1	7	—	I.	30.0	21.0	0.1	
Corumbá.....	57.0	25.0	—	E	1	—	—	B. (b. manhã)	30.0	22.0	2.4	C. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	61.0	24.0	—	C	0	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.6	20.8	0.0	B. am. pm.
Campos.....	62.0	25.0	-3.0	N	3	9	—	I. (l. manhã)	30.0	18.0	—	I. am. pm.
Friburgo.....	60.7	23.0	1.0	C	0	2	—	B.	26.0	17.0	2.9	Chs. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	60.0	21.0	-1.0	C	0	3	—	B. (b.o.mad.)	31.0	19.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	62.0	25.0	1.0	NE	2	3	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	27.0	21.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	59.0	22.0	1.5	N	2	3	—	I. (b. manhã)	24.5	14.5	—	I. am. pm.
S. Paulo.....	60.0	23.0	4.0	NW	3	6	—	I.	36.5	14.0	—	
Santos.....	61.5	24.0	-2.0	SE	2	3	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	29.0	19.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	56.0	23.0	-4.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	30.0	18.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	61.0	18.5	4.0	C	0	0	Chão.	B.(b.o.manhã)	21.2	16.6	—	B. am. pm.
Lages.....	—	10.5	-2.4	W	1	2	—	B.	—	10.2	—	
Porto Alegre.....	60.5	17.0	0.0	—	—	7	—	B. (b. manhã)	23.0	14.0	—	I. am.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	56.3	15.0	—	W	8	—	—					
Buenos Aires.....	59.4	11.0	—	SW	2	—	—					
Araxá.....	61.2	19.8	3.8	C	0	5	—	B. (b. manhã)	14.6	14.6	—	B. am. pm.
Passa Quatro.....	62.5	19.0	0.0	C	0	3	—	B. (o. manhã)	16.0	10.0	—	I. am. pm.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarai-va; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Encantado	1.3	29.3	19.1
Bangú	2.7	29.2	20.0	Gave	0.0	28.2	20.2
Nitheroy	0.0	30.5	17.8	Deodoro	0.9	28.6	18.6
Rio Comprido				Corcovado (X)			
Engenho de Dentro				Santa Cruz (X)			
Penha							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, namanhã do dia 13 do corrente, nos trapiches desta Capital, existiam os seguintes stocks dos principaes generos:

Arroz.....	35.636 saccos
Feijão.....	37.285 saccos
Farinha de mandioca.....	70.444 saccos
Asucar.....	204.274 saccos
Banha.....	15.547 caixas
Algodão.....	16.198 fardos

Dos 204.274 saccos de assucar, 185.342 eram de assucar branco, 10.113 eram de mascavinho, 6.275 eram de mascavo e 2.544 eram de não especificado.

Esse assucar, estava depositado nos seguintes trapiches: 98.969 saccos nos A. G. de Minas e Rio; 70.606, na Cantareira; 15.896 (sendo 1.585 em descarga) na Costeira; 7.950, nos A. G. de Minas; 2.697, no T. Rio de Janeiro; 2.377 (sendo 959 em descarga) no Lloyd Brasileiro; 2.167, no Armazem 11 (Lloyd Nacional); 2.000 no T. Commercio, 500 no Delta; 460 nos A. G. Brasil; 333 nos Armazens Pereira Carneiro & Comp.; 294 no T. Novo Rio de Janeiro; e 25 no Armazem 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 1/8	5 5/64
Sobre Paris.....	\$633	\$636
Sobre Hamburgo.....	Por milhão	\$015
Sobre Italia.....	—	\$479
Sobre Portugal.....	—	\$431
Sobre Nova York.....	—	10\$425

Libra esterlina — em moeda.....	50\$300
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	3\$415
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	7\$750
Sobre Montevideo (peso ouro).....	7\$780
Sobre Hespanha (pesetas).....	1\$422
Sobre Suissa (francos).....	1\$882
Sobre Belgica (francos).....	\$544
Sobre Hollanda (florim).....	4\$102
Sobre Japão (yen).....	5\$120
Sobre Dinamarca.....	1\$860
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	\$642
Sobre Canada.....	—
Sobre Romania.....	\$054
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$316
Sobre Austria.....	000,18

Moedas

Escudos (papel).....	\$450
Peso argentino (papel).....	3\$400
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (averbação).....	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	726\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	715\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	975\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	167\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	163\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	157\$000

Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	177\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	920\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	790\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	181\$000
Banco do Brasil.....	401\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	38\$000

Companhia Docas de Santos, uom.....	435\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense; integ.....	1:560\$000

Vendas por alvará

1 Banco do Brasil.....	400\$500
26/40 Banco do Brasil.....	600\$000
1 Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.....	1:560\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro em 13 de outubro de 1923. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 13 de outubro de 1923

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Janeiro.....	70\$000	70\$000	69\$700	69\$700	3.000 saccas
Fevereiro.....	68\$500	68\$000	68\$800	67\$800	— saccas
Março.....	67\$500	67\$500	68\$000	67\$400	3.000 saccas
Outubro.....	75\$100	74\$700	75\$500	74\$500	— saccas
Novembro.....	72\$500	72\$500	73\$000	72\$500	5.000 saccas
Dezembro.....	71\$200	70\$700	71\$000	70\$300	— saccas

	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	10.000	1.000	11.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.			
Disponivel branco crystal bom, por sacco 75\$000 a 77\$000.			
Mercado: paralyzado.			
Vendas de todas as qualidades, — saccas.			
O syndico, J. Severino da Silva.			

COTAÇÕES DE CAFÊ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 9 a 13 de outubro de 1923

Mezes	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Janeiro.....	29\$700 a 30\$300	29\$600 a 30\$400	—	33.000 saccas
Fevereiro.....	29\$300 a 30\$000	29\$000 a 30\$000	—	1.000 saccas
Março.....	29\$000 a 29\$700	29\$000 a 29\$850	—	2.000 saccas
Outubro.....	30\$950 a 31\$700	30\$950 a 31\$800	—	51.000 saccas
Novembro.....	30\$000 a 30\$700	30\$000 a 30\$900	—	33.000 saccas
Dezembro.....	29\$750 a 30\$450	29\$800 a 30\$500	—	69.000 saccas

	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	158.000	31.000	189.000
Mercado: 1ª cotação, abriu firme e fechou firme; 2ª cotação, abriu calmo e fechou estavel.			
Disponivel base typo 7, 31\$300 a 32\$000.			
Mercado, abriu firme e fechou sustentado.			
Vendas, 47.962 saccas.			

O syndico, João Severino da Silva.

Dia 13 de outubro de 1923

Mezes	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Janeiro.....	2 30\$300	1 30\$400	—	3.000 saccas
Fevereiro.....	30\$000	30\$000	—	—
Março.....	— 29\$700	29\$850	—	—
Outubro.....	11 31\$700	31\$300	—	11.000 saccas
Novembro.....	11 30\$700	30\$900	—	11.000 saccas
Dezembro.....	13 30\$450	30\$500	—	13.000 saccas

	saccas	saccas	
Vendas.....	37.000	1.000	38.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.			
Disponivel base typo 7, 31\$600.			
Mercado sustentado.			
Vendas até 10 1/2 horas, 4.935 saccas.			
Vendas: total, 10.399 saccas.			
O syndico, João Severino da Silva.			

MOVIMENTO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1923

Assucar

Entradas de Campos.....	9.277 saccas
Sahidas.....	6.703 saccas
Existencia.....	204 186 saccas

Mercado, paralyzado.

Preço do branco crystal hoje por sacco 75\$000 a 77\$000.

Algodão

Entradas Rio Grande do Norte.....	74 fardos
Entradas de Pernambuco.....	71 fardos
Total.....	145 fardos
Sahidas.....	490 fardos
Existencia.....	13 582 fardos

Mercado, firme.

Sertiões.....	Preços por 10 kilos
Primeiras sortes.....	68\$000 a 69\$000
Medianos.....	67\$000 a 68\$000
Paulista.....	64\$000 a 64\$000
	Nominal

O syndico, João Séverino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, em 1 de outubro de 1923

PRESIDENTE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Sayão, Porto, Burlamaqui, o suplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada os deputados Diniz e Sá.

Requerimentos

De Murtinho Nobre & Comp., para registro da marca «Homeotónico Murtinho», para um tonico de seu fabrico.—Deferido.

De Luiz Oswaldo de Carvalho, para registro da marca «Balsamina», para um preparado pharmaceutico de seu fabrico.—Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para registro da marca consistente em uma etiqueta, onde se vê diversos cavalleiros jogando o pólo, para fumo de seu fabrico.—Deferido.

De Manoel Cal Paz, para registro da marca, que consiste em uma etiqueta com diversos dizeres e as palavras caracteristicas «A dispensa Fidalga» para charques em conservas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Luiz Oswaldo de Carvalho, para registro da marca «Somatina», para productos alimentares de farinha, etc., de seu fabrico.—Deferido.

De Mathias da Silva & Comp., Cesimiro L. da Silva, M. Sardinha & Comp., A. Marigny & Comp., Machado & Silva, Nacle I. Deccache & Comp., João Francisco Tavares. Dr. Anysio de Sá, A. P. Ribeiro, Arnaldo Castro & Comp., José Diniz Drummond e Coelho Martins & Comp., para deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 19.661, 19.579, 19.376, 19.705, 19.657, 19.662, 19.565, 19.561, 19.676, 19.680, 19.672 e 19.739.—Deferidos.

De British-American Tobacco Company, Limited (duas), Inglaterra, The Chiswick Polish Company Limited, Inglaterra, Westminster Tobacco Co., Limited, Inglaterra, Win hester Repeating Arms Co. (quatro), Estados Unidos, Instituto Biologico Argentino, Republica Argentina e Gimo-Os-

terby Aktisbolag (duas), Suecia, para depositos de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 9.400, e 9.401, 9.397, 9.399, 9.404, 9.405, 9.406, 9.407, 9.398, 9.395 e 9.396.—Deferidos.

De Victor Cal Paz Irmão & Comp., para o cancelamento da marca registrada sob o n. 6.202.—Deferido.

De A Sociedade Anonyma Companhia Serviços Reunidos de Itapemerim, para archivamento dos seus estatutos.—Deferido.

De A Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, para archivamento de acta ordinaria, approvação de contas.—Deferido.

De A Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, para archivamento de acta ordinaria e approvação de contas.—Deferido.

De A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «A Commercial Bancaria», para archivamento dos seus estatutos.—Indeferido pelo parecer.

De Prado, Clare & Comp. Ltda., Cozenza & Rodrigues, Arthur & Almeida, Rosa & Silva, A. S. Almeida & Comp., Silba Lima, Hugo & Leonardos, Marques Pacheco & Comp., Torres Oliveira & Comp., Alves Ribeiro & Comp., Rufino & Comp., De Sceper & Comp., Dourado & Baptista, Cardozo & Ferreira, Ferreira & Borges, Carmo & Garcia, Chin Irmãos, J. Lyra & Azevedo, Kluri & Comp., Baptista & Calçada, Regns-treiff & Quintella, Jove & Rodriguez, Luiz Muller & Comp., L. Bourdon & Comp., Moraes & Gonçalves, para archivamento dos seus contractos.—Deferidos.

De Boivicka & Handelsmann, Silva & Borges, Ferreira Mol & Comp., Pinho & Rangel, Manoel Rodrigues dos Santos & Comp., para archivamento dos seus contractos.—Indeferidos pelo parecer;

Portella Araujo & Comp., para archivamento do seu contracto.—Façam reconhecer as firmas;

De Paiva & Carvalho, Fernandez & Costa, para archivamento de seus contractos.—Modifiquem a firma por haver identicas;

De Souza & Parames, para archivamento de seu contracto social.—Declaram a razão social;

De M. A. Abrunhosa & Comp., A Biscoitos Aymoré Limitada, Brandão e Lindt & Comp., Ltd., Franco Gentil & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos.—Deferidos;

De A. Martins & Madureira, C. Wilson & Comp., Costa Leite & Comp., Angelo M.

F. Andrade & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.—Indeferidos pelo parecer;

De Cretem & Bruce, Tavares & Lopes, Valle & Souza, Villa Lobos & Comp., para archivamento dos seus distractos.—Deferido;

De Rassi & Ellis, M. Nunes & Comp., Mendes & Herbert, Ltd., para archivamento dos seus distractos.—Indeferidos pelo parecer;

J. C. de Castro & Comp., J. Maranhão & Comp., L. Bourdon & Chaves, Lebreiro & Comp., Leopoldina Sendas, Maia & Comp., Pinto & Rosa, Pereira & Bizarro, Pinto & Ribeiro, Pereira Junior & Filho, Pinto Loja & Comp., Alves Ramos & Comp., Alberto Cavé, A. Ferreira & Almeida, Carvalho & Mesquita, Couto & Tejo, Caferata & Vieira, Domingos & Comp., Drummond & Comp., Empresa Constructora Limitada para registro de suas firmas.—Deferidos;

De Goldo Blum para registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer;

De A. S. Pereira, José Diniz, para registro de sua firma.—Modifique a firma por haver identica;

De J. A. Silva Junior, para registro de sua firma.—Declare o nome por extenso;

De Adriano do Couto, para registro de sua firma.—Declare a nacionalidade;

De Alberto Cruz Santos, para fiel depositario.—Assignado o termo do fiel depositario passe-se carta;

De Antuanette Elreick, para archivamento de autorização para commerciar.—Registre-se;

De Pepo Benohimol Bonhanon, para registro de imposto de despachante.—Registre-se.

Secretaria da Junta Commercial, em 3 de outubro de 1923.—O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 1 de outubro de 1923.

De Cosenza & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios João Cosenza e Antonio José Rodrigues, para o commercio de alfaiataria com o capital de 10:000\$000;

De Carmo & Garcia, firma composta dos socios solidarios Arthur do Carmo e Antonio Puerto Garcia, para o commercio de flores com o capital de 5:000\$000;

De Moraes & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios João Gonçalves Gomes e Manoel Gonçalves Moraes, para o commercio de botequim com o capital de réis 10:000\$000;

De Marques Pacheco & Comp., firma composta dos socios solidarios Lourival Baptista Pacheco e Pedro Marques Machado e do socio commanditario Antonio de Aragão Castello Branco, para o commercio de com-missões com o capital de 150:000\$000;

De Chan & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Wingkei Chan, Chan Man Wei e Chan Tsick, para o commercio de restaurante com o capital de 25:000\$000;

De Cardoso & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Sabino Gomes Cardoso e Joaquim Alves Ferreira para o commercio de botequim, com o capital de réis 30:000\$000.

De Alves Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Eufrazio Alves Ribeiro e Antonio Couto Sebrinho para o commercio de leitearia, com o capital de 20:000\$000.

De A. S. Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos da Silva

Guimarães e Antonio dos Santos Almeida, para o commercio de secco e molhados com o capital de 5:000\$000.

De Arthur & Almeida, firma composta dos socios solidarios Arthur Costa Pinto e Alves Marques de Almeida para o commercio de calçado com o capital de 8:000\$000.

De J. Lyra & Azevedo, firma composta dos socios solidarios José Luiz de Lyra e Antonio de Oliveira Azevedo, para o commercio de botequim, com o capital de réis 12:000\$000.

De José & Rodriguez, firma composta dos socios solidarios José Garcia Jové e Emilio Rodriguez Rozas para o commercio de commissões á rua da Alfandega n. 108, com o capital de 300:000\$000.

De Baptista & Calçada, firma composta dos socios solidarios José Baptista da Silva e Aniceto Lourenço Calçada para o commercio de botequim, com o capital de 20:000\$000.

De Torres Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Jacyntho Torres de Oliveira e Manoel Henrique de Oliveira para o commercio de calçado com o capital de 90:000\$000.

De Regenstrief & Quintella, firma composta dos socios solidarios José Regenstrief e Maximino Quintella para o commercio de hotel com o capital de 120:000\$000.

De Rufino & Comp., firma composta dos socios solidarios Rufino Fructuoso Gomes e Izabel Junqueira Gomes, para o commercio de commissões com o capital de réis 4:000\$000.

De Rosa Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Vieira e Arthur de Paula Rosa e Silva para o commercio de moveis usados, com o capital de 100:000\$000.

De L. Bourdon & Chaves, firma composta dos socios solidarios Louise Bourdon e Alcebiades Chaves, para o commercio de perfumarias com o capital de 10:000\$000.

De Luiz Muller & C., firma composta dos socios solidarios Luiz André Muller e Jorge Camargo de Castro, para o commercio de commissões com o capital de 5:189\$640.

De Ferreira & Borge, firma composta dos socios solidarios Guilherme Alves Ferreira Bastos e Eloy José Borge, para o commercio de botequim, com o capital de réis 500:000\$000.

De Schepher Iahn & Comp., firma composta dos socios solidarios Adalberto De Schepher Nicolay, José De Schepher Nicolay, Antonio Iahn e Barnabé Pamplona, para o commercio de cortumes, com o capital de 50:000\$000.

De Dourado & Baptista, firma composta dos socios solidarios José Braz Dourado e João Baptista dos Santos, para o commercio de liquidos com o capital de 40:000\$000.

De Prado Clare & Comp., Ltd., firma composta dos socios Seraphim Fernandes Junior, D. Georgina de Azevedo e Dr. José Vasconcellos Almeida Prado Junior, para o commercio de productos nacionaes com o capital de 100:000\$000.

De Silva Lima, Hugo & Leonardos, firma composta dos socios solidarios Alice Leonardos da Silva Lima, Othon Henry Leonardos, Hugo Dutra Hamann e Henry Leonardos para o commercio de fabricação de aparelhos telephonicos com o capital de 100:000\$000.

De Kfuri & Comp., firma composta dos socios solidarios Feres Morad Kfuri e Chieri

Ellan Kfuri, para o commercio de armarinho com o capital de 100:000\$000.

Alterações:

De M. A. Abrunhosa & Comp., fazendo algumas alterações em seu contracto social. De Brandão Sundt & Comp., Limitada, o capital social fica elevado de 15:000\$000, e mais algumas modificações em seu contracto social.

De A Biscoutos Aymoré Limitada, elevando seu capital de 500:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Creten & Bruce, que se dissolve pela sahida do socio Mauricio Creten, recebendo 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 204:000\$000;

De Valle & Souza, que se dissolve pela sahida do socio Manoel da Silva Souza, recebendo 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 30:000\$000;

De Villa Lobos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio João das Mercês Villa Lobos, recebendo 1:500\$, ficando com o activo e passivo o socio restante;

De Tavares & Lopes, que se dissolve pela sahida do socio Moysés Augusto Lopes, recebendo 19:112\$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 20:000\$000.

Junta Commercial, 10 de outubro de 1923. — G. Barbedo.

Em tempo — Rectificando a acta de 27 de setembro ultimo, publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, declara-se:

A Junta Commercial, em sessão de hoje, mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações numeros 1.263 a 1.266, do Bureau de Berna, e que acompanharam o officio n. 491, de 22 de dezembro de 1922, do director geral da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 355 marcas de ns. 28.445 a 28.605, 28.607 a 28.683, 28.685 a 28.757 e 28.759 a 28.802; tres limitações de productos das marcas numeros 23.441, 27.708 e 27.871; tres cancellamentos das marcas ns. 5.088, 25.538 e 26.539; 20 rectificações das marcas numeros 4.342, 4.761, 14.546, 14.547, 15.642, 15.643, 22.680, 24.494 a 24.505 e 28.196; 45 modificações de firmas, das marcas numeros 3.766, 8.760, 10.101, 13.775, 13.776, 13.777, 16.486 a 16.492, 18.491, 18.787 a 18.790, 19.161 a 19.183, 20.283 a 20.287 e 24.061; e 23 transferencias das marcas numeros 3.275, 3.675, 4.015, 4.016, 4.970, 5.155, 6.893, 8.413, 8.792, 12.207, 12.998, 14.050, 15.555, 15.567, 16.924, 17.126, 17.127, 22.191, 23.180, 23.695, 26.113, 26.114 e 26.125. Deixou de mandar archivar, por não poderem gosar de protecção legal no Brasil, as marcas: n. 28.606 por imitar á de n. 9.825, registrada em 20 de julho de 1914, por Costa Pereira, Maia & Comp., estabelecidos á rua do Rosario numero 65, nesta Capital, transferida em 12 de maio de 1919, para a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo; n. 28.684 por imitar á de n. 2.781 registrada em 1 de dezembro de 1910, pela Ashton & Parsons, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, e a de n. 28.758 por imitar á de numero 4.344, de S. Paulo, registrada por Manoel José Pereira da Silva Junior, estabelecido á rua Gazonne n. 64, depositada aqui em 18 de março de 1920,

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1923..... 4.617:282\$465

Renda arrecadada em 13 de outubro de 1923..... 333:831\$936

Total..... 4.951:114\$401
Em igual periodo de 1922.... 3.462:831\$447

Diferença para mais em 1923 1.488:282\$954

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 13 de outubro de 1923:

Em ouro..... 136:359\$535
Em papel..... 146:245\$642

Total..... 282:605\$177

Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente..... 3.355:967\$739
Em igual periodo de 1922.. 2.026:458\$869

Diferença a maior em 1923. 1.329:508\$870

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de São José dos Mattões, no Estado do Maranhão, Agostinho José de Viveiros, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de réis 185666, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de maio de 1920 a 12 de setembro de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 5 de outubro de 1923. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Palmital, no Estado de S. Paulo, José Silverio da Cruz, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 32\$885, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 12 de junho de 1919 a 10 de maio de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 5 de outubro de 1923. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Santa Thereza, no Estado de S. Paulo, Bellino Lollato, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem

do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3871, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de junho de 1910 a 27 de agosto de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de outubro de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

Pelo presente, fica intimada a firma *Gaillippe Nascier*, á rua da Alfandega n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base no auto n. 7, de 5 de maio de 1923 instaurada na Collectoria Federal de Dores do Indayá.

Recebedoria, 13 de outubro de 1923. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

Pelo presente, fica intimada a firma *Raphael Farah & Comp. Ltd.*, á rua da Alfandega n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4, de 19 de maio de 1923, instaurado na Collectoria Federal de Santa Barbara, Estado de S. Paulo.

Recebedoria, 13 de outubro de 1923. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 250

Pelo presente fica intimada a firma *Alexandre Berti*, á rua Tobias Barreto n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 226, de 9 de agosto de 1923, instaurado na Alfandega do Estado da Bahia.

Recebedoria, 13 de outubro de 1923. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

Pelo presente fica intimada a firma *Raphael Farah*, á rua da Alfandega n. 250, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1, de 3 de junho de 1923, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 13 de outubro de 1923. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Aguardente, vinda de Leixões, no vapor alemão *Altmark*, entrado em 30 de maio de

1923 em quatro barris, marca JL&C. 2/4 com ligada a Lanneluc & Comp., Limited.

A analyse revelou nesta aguardente de uva, a existencia de 56,8 % de alcool em volume. Contem notavel proporção de aldehydos, etheres e alcooes superiores, sendo, portanto, um producto nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Jodo Duarte Lisboa Serra*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRASO DE 15 DIAS

Não tendo o Sr. Afro da Silveira Caldeira, director-proprietario da revista *Brasil Indicador*, com sede declarada a esta Alfandega, á rua General Camara n. 169, sido encontrado na dita sede pelo continuo Ez quiel Telles, que o foi notificar a comparecer nesta repartição no dia 27 de setembro ultimo, ás 15 horas, para prestar esclarecimento ao processo administrativo sobre o pagamento da nota de differença n. 46.149 deste anno, por ter a mencionada revista mudado de sede, conforme consta do certificado passado pelo referido continuo na requisição do Sr. encarregado desse processo; e, deixando de assim tambem proceder o Sr. Manoel Nunes da Rocha, director-gerente da citada revista, embora para isso devidamente notificado, pelo que está reveli no processo, notifico, de accôrdo com o despacho do Sr. inspector, exarado na representação do mesmo Sr. encarregado, de 3 do corrente, ao alludido Sr. Afro da Silveira Caldeira, director-proprietario da revista *Brasil Indicador*, a comparecer a esta Alfandega, dentro do praso de 15 dias, a contar da publicação do presente, afim de prestar aquelles esclarecimentos, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1923. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRASO DE QUINZE DIAS

Em cumprimento ao despacho do Sr. inspector, de 4 do corrente mez, exarado na representação da mesma data do Sr. encarregado do processo administrativo sobre a apprehensão, na Alfandega de Santos, por so citação desta alfandega do Rio de Janeiro, de 178 fardos com papel, remarcados GBC — destino Santos — e, primitivamente marcado SKV, contramaça 15 e numeros entre 80 e 445, destino — Rio de Janeiro — pertencentes a uma partida de 66 fardos de papel com estas marca, contramarca e numeração, de-pachados nesta repartição, livres de direitos, para applicação no jornal e revistas desta cidade — *O Jornal*, *O Monitor Mercantil* e *Tribuna Illustrada* pelas notas livres ns. 1.387, 1.260 e 1.584, de marco e abril deste anno, os quaes foram embarcados para aquele porto pela Companhia Transoceanica Filandesa de Commercio Limitada, em 3 de junho ultimo, notifico ao Sr. Kalle Aopes, director-gerente da dita companhia, a comparecer a esta alfandega dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação do presente, sob pena de revelia, afim de prestar esclarecimentos a respeito do referido processo, por não ser conhecida a sua residencia, nem mais existir a sede da mencionada companhia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1923. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirál-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.941—BWC: Cinco caixas ns. 028.660, 030.622, 030.627, 030.637 e 030.653 (fio de cobre, despachado pe a nota n. 4.658, de setembro de 1921), a Barrozo Winter & Comp.; CPME: Duas caixas numeros 030.832 e 030.833 (fio de cobre, despachado pela nota n. 14.818, de setembro de 1922), a Companhia Paulista de Material Electrico; CFI&C: Duas caixas ns. 354 e 355 (botões, despachados pela nota n. 5.941, de setembro de 1921), a Companhia F. de Industria e Commercio; FPC: Duas caixas ns. 422 e 423 (chapéus de palha, despachados pela nota n. 2.477, de outubro de 1921), a F. Portella & Comp.; HL: Duas caixas numeros 10 e 11 (tecidos de seda e de algodão, despachados pela nota n. 85, de março de 1921), a ordem; mesma marca: duas caixas ns. 4.861 e 5.862 (tecidos de algodão despachados pela nota n. 84, de março de 1921), a ordem; PARC: Uma caixa numero 9.031 (chapeos de palha, despachados pela nota n. 13.573, de setembro de 1921), a Vasco Ortigão; SKC: Um encapado n. 2 (louça de aluminio), a G. Tomasetti & Comp., vindos de Marselha, no vapor francez *Coradoba*, em 20 de dezembro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 184

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 22, 25 e 29 de outubro de 1923, ás 12 horas, no armazem n. 9 do Cães do Porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

EPM — Dezessets barricas ns. 3/12 e 2/7, pesando 773 kilos, contendo vasos de barro pintado para cima de mesa, pesando liquido 249 kilos; peças não classificadas, de barro pintado (5 filtros), pesando liquido 26 kilos.

Idem — Uma barrica n. 1, pesando bruto 108 kilos, contendo peças não classificadas de barro pintado (escarradeiras), pesando liquido 66 kilos. (*Plata*, de Marselha, em 28 de julho de 1922. Manifesto n. 858.)

Lote n. 2

BVC — Uma caixa n. 18.647, pesando bruto 242 kilos, contendo 150 peças de tecido de algodão tinto da base de 10 x 10 fios, pesando até 20 grammas por m2, medindo 4.200 metros, pesando liquido 187 kilos. (Orania, de Amsterdam, em 16 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.202.)

Lote n. 3

TBG — Uma caixa n. 10, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 garrafas de azeite de oliveira, pesando 8.300 grammas. (Plata, de Buenos Aires, em 14 de agosto de 1922. Manifesto n. 937.)

SS — Duas caixas ns. 115/16 pesando bruto 214 kilos, contendo 92 meios litros e 48 litros de agua mineral, pesando 159 kilos. (Monticello, de Hamburgo, em 27 de junho de 1922. Manifesto n. 715.)

Lote n. 4

SC — Uma caixa n. 18, pesando bruto 12 kilos, contendo accesorios para automoveis, pesando 9 kilos. (Santa Fé, de Buenos Aires, em 3 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.049.)

Lote n. 5

LN — Duas caixas ns. 15 e 16, pesando bruto 400 kilos, contendo cartões cortados para bilhetes de visita e outros misteres, simples, pesando bruto 183 kilos; papel liso branco para escrever, pesando nos envoltorios 106 kilos; envelopes para cartas, pesando nos envoltorios 53 kilos. (Highland Pride, de Londres, em 5 de janeiro de 1923 — Manifesto n. 14.)

Lote n. 6

Losango CC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 263 kilos, contendo 50 metros de tecido de seda pura não especificado, pesando liquido 2 kilos. (Arlanza, de Southampton, em 27 de janeiro de 1923. Manifesto n. 88.)

Lote n. 7

Quatro sobre um triangulo e circulo: Uma caixa n. 9.855, pesando bruto 78 kilos, contendo 50 vidros grandes e 19 pequenos de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 29.750 grammas. (Eisenach, de Hamburgo, em 2 de dezembro de 1922 — Manifesto n. 1.432.)

Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 9.856, pesando bruto 81 kilos, contendo 121 vidros de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 30.250 grammas. (Idem.)

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 9.857, pesando bruto 83 kilos, contendo 119 vidros de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 29.750 grammas. (Idem.)

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 9.858, pesando bruto 82 kilos, contendo 120 vidros de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

Idem: Uma caixa n. 9.859, pesando bruto 82 kilos, contendo 119 vidros com

essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido n. 29.750 grammas. (Idem.)

Lote n. 12

Idem: Uma caixa n. 9.860, pesando bruto 93 kilos, contendo 297 vidros pequenos de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 29.750 grammas. (Idem.)

Lote n. 13

Idem: Uma caixa n. 9.861, pesando bruto 69 kilos, contendo 100 vidros de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Idem: Uma caixa n. 10.301, pesando bruto 59 kilos, contendo duas latas de essencia terpinol, pesando liquido 13 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9.862, pesando bruto 72 kilos, contendo 124 vidros pequenos e 50 grandes de essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 24.900 grammas; essencias de alfazema (uma lata), pesando liquido cinco kilos; uma lata de essencia de alcerim, pesando liquido dous kilos; um vidro grande de essencia de cravo, pesando liquido dous kilos; uma lata de essencia de hortelã pimenta, pesando liquido dous kilos; cinco latas de essencia, não especificada, pesando liquido sete kilos e uma lata de cores de anilina, pesando um kilo (idem).

Lote n. 15

KC: Uma caixa n. 1, pesando bruto seis kilos, contendo papel para desenho, pesando um kilo.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 28 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando 13 kilos (idem).

Lote n. 16

ET: Uma caixa n. 13.001, pesando bruto 16 kilos, contendo bijouteria de ferro, pesando nos envoltorios 12 kilos (idem).

Lote n. 17

AG: Uma caixa n. 4.102, pesando bruto 247 kilos, contendo vasos e figuras de louça n. 6, para cima de mesa, pesando liquido 182 kilos (idem).

Lote n. 18

OSRAM: Uma caixa n. 23.839, pesando bruto 38 kilos, contendo um mostuario de peças para fabricação de lampadas, pesando cinco kilos.

KC: Uma caixa n. 377, pesando bruto 20 kilos, contendo pastilhas comprimidas de qualquer qualidade, pesando liquido 1.370 grammas (idem).

Lote n. 19

KC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 12 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando 3 kilos (idem).

Lote n. 20

SK: Uma caixa n. 7.176, pesando bruto 25 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando quatro kilos, e obras não classificadas de ferro batido, envernizadas, pesando 4 kilos (idem).

Lote n. 21

BM: Uma caixa n. 3, pesando bruto 50 kilos, contendo papel branco liso assetinado para impressão, pesando 24 kilos (idem).

Lote n. 22

KV: Uma barrica n. 15.263 pesando bruto 245 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha, para electricidade, pesando 129 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

Idem: Uma barrica n. 16.308, pesando bruto 146 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha para electricidade, pesando 129 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

Idem: Uma barrica n. 15.264, pesando bruto 339 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha para electricidade, pesando 308 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

Idem: Uma caixa n. 14.475, pesando bruto 112 kilos, contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha para electricidade pesando 95 kilos (Idem).

Lote n. 26

Lozango — AHSE: Uma caixa numero 1.041, pesando bruto 81 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando 73 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

GS: Uma caixa n. 2.471, pesando bruto 111 kilos, contendo quaesquer outros instrumentos de metal (para musica), não classificados, (onze instrumentos e pertences), pesando liquido 22 kilos; um helicon de metal, cinco pistons de metal, cinco duzias de boquilhas de metal para clarinetta, 168 duzias de palhetas e obras não classificadas de celluloido, pesando um kilo. (Idem.)

Lote n. 28

Idem: Uma caixa n. 2.472, pesando bruto 83 kilos, contendo quaesquer outros instrumentos de metal (para musica), não classificados, seis pesando liquido 10 kilos, dous helicons de metal, um saxophone e oito clarinetta de ébano até 13 chaves. (Idem.)

Lote n. 29

Dous triangulos — C: Vinte e duas caixas ns. 3.970/3.997, pesando bruto 7.084 kilos, contendo productos chimicos não classificados (briquetes de sal para estabulos), pesando 6.104 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

GS: Um pacote n. 42, pesando bruto tres kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando 2.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 200 kilos, contendo 458 vidros ordi-

narios com perfumarias, pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 222 kilos, contendo 470 vidros ordinarios com perfumarias, pesando 168 kilos. (Francesca, de Genova, em 2 de junho de 1921 — Manifesto n. 617).

Lote n. 32

AP: Nove barris, pesando bruto 954 kilos, contendo productos chimicos, pesando liquido 774 kilos.

Idem: Um barril vasio, armado (idem).

Lote n. 33

DN: Uma caixa n. 1, pesando bruto 223 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando 193 kilos. (Lourenço Marques, de Lisboa, em 23 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.094).

Lote n. 34

CNC: Quarenta e nove caixas ns. 1/8 a 10/50, pesando bruto 1.441 kilos, contendo 554 litros de vinho espumante, pesando 1.025 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, vasia, pesando 8 kilos (idem).

Lote n. 35

Idem: Cincoenta caixas ns. 51/100, pesando bruto 1.454 kilos, contendo 571 litros de vinho espumante, pesando 1.056 kilos (idem).

Lote n. 36

Idem: Quarenta e nove caixas numerados 101/120 e 122/50, pesando bruto 1.424 kilos, contendo 570 litros de vinho espumante, pesando 1.054 kilos.

Idem: Uma caixa n. 121, vasia, pesando 10 kilos (idem).

Lote n. 37

Idem: Cincoenta caixas ns. 151/200, pesando bruto 1.447 kilos, contendo 576 litros de vinho espumante, pesando 1.065 kilos (idem).

Lote n. 38

Idem: Cincoenta caixas ns. 201/250, pesando bruto 1.438 kilos, contendo 562 litros de vinho espumante, pesando 1.040 kilos (idem).

Lote n. 39

Idem: Cincoenta caixas ns. 251/300, pesando bruto 1.469 kilos, contendo 571 litros de vinho espumante, pesando 1.056 kilos (idem).

Lote n. 40

Idem: Cincoenta caixas ns. 301/350, pesando bruto 1.458 kilos, contendo 582 litros de vinho espumante, pesando 1.077 kilos (idem).

Lote n. 41

Idem: Cincoenta caixas ns. 351/400, pesando bruto 1.452 kilos, contendo 575 litros de vinho espumante, pesando 1.064 kilos (idem).

Lote n. 42

Idem: Quarenta e oito caixas numerados 401/414, 416, 417, 418 e 420/450, pesando bruto 1.395 kilos, contendo 553 litros de vinho espumante, pesando 1.023 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 415 e 419 vacias, pesando 20 kilos (idem).

Lote n. 43

Idem: Cincoenta caixas n. 451/500, pesando bruto 1.475 kilos, contendo 579 litros de vinho espumante, pesando 1.071 kilos (idem).

Lote n. 44

RICO: Cinco caixas ns. 14/18, pesando bruto 263 kilos, contendo peças avulsas (mobilia desarmada), de madeira ordinaria, pesando 140 kilos. (Eisenach, de Hamburgo, em 2 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.432).

Lote n. 45

APAIROA: Uma caixa n. 2, pesando bruto 32 kilos, contendo films impressos, pesando nos envoltorios 25 kilos. (Artus, de Hamburgo, em 1 de setembro de 1922. Manifesto n. 990).

Lote n. 46

CWS: Uma caixa n. 509, pesando bruto, 54 kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido, 1.600 grammas. (Idem).

Lote n. 47

HC: Tres caixas ns. 7/9, pesando bruto 105 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postaes), pesando nos envoltorios 81 kilos. (Idem).

Lote n. 48

APC: Quatro barris ns. 1.000/1.003, pesando bruto 436 kilos, contendo: productos chimicos, pesando...; um kilo de fio de arame de ferro e um kilo de ferramentas manuaes. (Idem).

Lote n. 49

LR: Quatro caixas ns. 4/7, pesando bruto 279 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 218 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 57 e 61, pesando bruto 185 kilos, contendo mappas geographicos, pesando 149 kilos. (Idem).

Lote n. 50

JF: Uma caixa n. 3.655, pesando bruto 27 kilos, contendo telhas de vidro, pesando liquido 30 kilos.

K: Uma caixa n. 14, pesando bruto 44 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 24 kilos, e estampas não especificadas, pesando 9.500 grammas. (Sirrah, de Amsterdam, em 8 de janeiro de 1923. — Manifesto numero 20).

Lote n. 51

APC: Uma caixa n. 970, pesando bruto 90 kilos, contendo multiplicidades de amostras, pesando 24 kilos; quaesquer outras obras de ferro batido nickelado, pesando 9 kilos; catalogos com estampas para anuncios, pesando 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 922, pesando bruto 76 kilos, contendo multiplicidades de amostras; catalogos com estampas para anuncios, pesando 14 kilos. Vacia por Curvello, de Hamburgo, em 12 de junho de 1922. — Manifesto n. 650.

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 5, a venda, porém, será feita no armazem 9.

Idem: Duas caixas ns. 415 e 419 vacias, pesando 20 kilos (idem).

Lote n. 52

Patrôa: Uma caixa n. 4 A, pesando bruto 60 kilos, contendo 17 caixas de films impressos, pesando 48 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 5, a venda, porém, será feita no armazem 9.

Lote n. 53

H. Boonem: Uma caixa n. 23, pesando bruto 9 kilos, contendo peças não classificadas de barro vidrado, pesando 2 kilos.

Idem: Sem numero, quatro canos de barro vidrado, pesando 197 kilos. (Arinda Mendi, Hamburgo, 29 de outubro de 1921. — Manifesto n. 1.203).

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 5, a venda, porém, será feita no armazem 9.

Lote n. 54

Losango JC — TOVC: Uma caixa numero 1, pesando bruto 124 kilos, contendo estampas para anuncios colladas em papelão, pesando 65 kilos;

Estampas para anuncios, pesando quatro kilos.

Obras não classificadas de madeira, pesando 14 kilos;

Obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando 3.700 grammas;

67 bonets de algodão. (Glendevon, Nova York, 24 de março de 1921. Manifesto n. 251).

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 5; a venda, porém, será feita no armazem n. 9.

Lote n. 55

CF: Quinze engradados ns. 1 a 15, pesando bruto 4.800 kilos, contendo papelão de asbestos em laminas, para quaesquer usos, pesando liquido 4.200 kilos.

(Ariaga Mendi, Antuerpia, 24 de março de 1923).

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem numero 2, do Cães do Porto; o leilão, porém, será feito no armazem n. 9.

Lote n. 56

BH: Uma caixa n. 1, pesando bruto 51 kilos, contendo films cinematographicos impressos, incompletos, pesando bruto 37 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 161 kilos, contendo estampas anuncios, pesando bruto 122 kilos; clichés de cobre, pesando bruto 13 kilos. Amcross, de 3 de agosto de 1920. Manifesto numero 1.180.

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 6; a venda, porém, será feita no armazem n. 9.

Lote n. 57

Sem marca: Um pacote contendo avostras de papel Brasil, de Christiania, em 14 de setembro de 1920. Manifesto n. 1.411.

Triangulo Brasil: Dezesete amarrados de ferro, em barra, pesando bruto 816 kilos.

M. J. Scauton, de New York em 30 de novembro de 1920 — Manifesto numero 1.753.

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 7, a venda porém, será feita no armazem n. 9.

Lote n. 58

Lozango T: Uma caixa, n. 18 pesando bruto 94 kilos contendo tinta de qualquer qualidade, pesando bruto 69 kilos. Vapor *American Legion* de New York em 3 de fevereiro de 1923.

Nota — A mercadoria deste lote está depositada no armazem n. 17, a venda, porém, será feita no armazem n. 9.

Lote n. 59

AH: Cincoenta barricas ns. 1/50 pesando bruto 5.570 kilos, contendo: sulphato de magnesia, pesando liquido 5.520 kilos. Vapor *Aranzazu Mendi*, de 3 de dezembro de 1922 — Manifesto n. 1.436.

Lote n. 60

AH: Cincoenta barricas ns. 51/100, pesando bruto 5.570 kilos, contendo: sulphato de magnesia, pesando liquido 5.520 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria dos lotes numeros 59 e 60 está depositada no armazem n. 4, a venda, porém, será feita no armazem n. 9.

AVISO

Só poderão licitar os lotes contantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega, 13 de outubro de 1923. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeiço.

Vapor allemão *Artus*, atracado em 27 de setembro de 1923:

Armazem n. 3—SD: 1 caixa n. 4.375, repregada.

VFCWE: 1 dita n. 6.128, repregada e avariada.

CMB: 2 ditas ns. 2.838 e 2.837, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.

C—C—FW—S—H: 3 ditas ns. 1, 5 e 9, idem.

F—R: 1 dita n. 131, idem.

F: 3 ditas ns. 3.832, 3.813 e 3.818, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.751 e 3.767, repregadas.

HB: 1 dita n. 16.618, avariada.

HSC: 1 dita n. 2.860, idem.

Idem: 1 encapado n. 6.265, repregado.

Idem: 1 dito n. 6.270, idem.

H. B.: 1 caixa n. 16.760, repregada e avariada.

MC: 1 fardo n. 4.538, avariado.

1.00.: 1 caixa n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 18, repregada e avariada.

Osram: 1 dita n. 1.306, avariada.

Vapor inglez *Tintoretto*, atracado em 29 de setembro de 1923:

Armazem n. 5—CMB: 1 caixa n. 54, repregada.

Casa Cruz: 8 ditas sem numeros, avariadas.

G: 1 barrica n. 399, repregada.

NCC: 1 caixa n. 454, repregada.

152 PB: 4 ditas diversos numeros, avariadas.

Idem: 60 ditas sem numero, idem.

RLC: 1 dita n. 1.010, idem.

Idem: 13 ditas, idem.

Rogers: 1 dita n. 16.626, repregada.

SS&C: 19 ditas sem numero, avariadas.

R—Vianna—S: 2 ditas ns. 5 e 4, repregadas.

Vapor allemão *Nieuburg*, atracado em 30 de setembro de 1923:

Armazem n. 7—ARC: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

B—S—B—S—D: 5 caixas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.798, idem idem.

Cocos: 1 dita n. 334/5, avariada.

Dia: 1 dita n. 1.143, idem.

G&C: 1 dita n. 324, repregada e avariada.

J—Siemens—A—&—C: 1 dita n. 3.102, avariada.

V: 1 dita n. 35.557/14, idem.

HDD: 1 dita n. 5.813, repregada e avariada.

Vapor francez *Entrecasteaux*, atracado em 1 de outubro de 1923:

Armazem n. 9—Gesteira: 1 caixa numero 6.095, repregada e avariada.

HDD: 1 dita n. 4.821, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.834, idem idem.

HM: 1 dita n. 27, idem idem.

HSC: 1 dita n. 3.815, idem idem.

JB: 1 barrica n. 242, avariada.

JA: 2 caixas ns. 85 e 129, repregadas e avariadas.

Liberato: 1 dita n. 6.009 idem idem.

LV: 1 dita n. 64.329, idem idem.

LNF: 1 dita n. 3.763, idem idem.

MMC: 2 ditas ns. 136 e 1.884, avariadas.

C—B—90—C: 1 dita n. 153, repregada e avariada.

PSC: 1 dita n. 50, idem idem.

Armazem n. 9—RCC: 1 caixa n. 5.334, avariada.

Stida: 1 dita n. 1.050, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 8.779, idem.

I Risco Vermelho: 40 amarrados de ferro, avariados.

HA: 5 barris, idem.

BMC—Penido—Propia: 1 caixa n. 931, repregada e avariada.

APL: 1 dita n. 892, idem.

H—C—Brasil: 1 barrica n. 116, idem.

CC: 1 caixa n. 18, idem.

Clever: 1 barrica n. 89, idem.

Dia: 111 amarrados de chapas, avariadas.

Idem: 236 chapas, idem.

EL: 1 caixa n. 7.519, repregada e avariada.

EMB: 2 ditas ns. 287 e 293, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 294, avariada.

EJ—856: 4 ditas ns. 9, 3, 4 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

FBC: 3 ditas, diversos numeros, idem.

FMC: 1 dita n. 2.430, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.149, idem.

FUTAG: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Gesteira: 2 ditas ns. 6.101 e 6.103, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Ethel Dacliffe*, atracado em 3 de outubro de 1923:

Armazem n. 10—W—Rio: 1 encapado n. 2.701, rôto e avariado.

Idem: 1 sacco sem numero, avariado.

Idem: 1 encapado n. 2.702, idem.

Idem: 1 pacote n. 2.403, rôto.

Vapor inglez *Arlanza*, atracado em 30 de setembro de 1923:

Armazem n. 18—ANC: 2 caixas ns. 717 e 7.7, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 173, idem.

AEC: 1 dita n. 7, avariada.

BB: 1 dita n. 5.351, idem.

BI: 1 caixa n. 236, repregada e avariada.

P—C—A: 1 dita n. 108, idem.

Cleveland: 1 dita n. 203 idem.

GTF: 1 dita n. 245, idem.

JA: 1 dita n. 40, idem.

KIC: 1 dita n. 3, idem.

LD: 1 dita n. 4.459 idem.

MC: 1 dita n. 1.446, idem.

MG: 1 dita n. 3.452, idem.

MC: 1 dita n. 8.742, avariado.

603: 1 dita n. 135, repregada e avariada.

S — 64 — C: 1 dita n. 6.972, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.975, idem.

86: 1 dita n. 36, repregada e avariada.

SCF: 1 dita n. 13, idem.

SVC: 1 dita n. 4, idem.

VJ: 1 dita n. 189, avariada.

BLR: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

EGC: 1 dita n. 935, avariada.

Idem: 1 dita n. 934, idem.

JPMC: 1 dita n. 115, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 116, avariada.

—Vapor americano *American Legion*, atracado em 3 de outubro de 1923:

Armazem n. 18 — KBLTD: 1 caixa numero 402, repregada e avariada.

—Vapor inglez *Tintoretto*, atracado em 3 de outubro de 1923:

Armazem Externo A — CTC: 1 caixa repregada e avariada.

ALC: 2 quintos, vasando.

ALP: 3 ditos idem.

ETA: 4 ditas idem.

Idem: 2 decimos idem.

EMC: 3 ditos idem.

MGC: 4 quintos idem.

Pinto Bastos: 4 ditos idem.

Pinto Pereira: 2 ditos idem.

Thome: 3 ditos idem.

—Vapor inglez *Andes*, atracado em 3 de outubro de 1923:

Armazem Externo C — DEF: 3 fardos rôtos.

HUGO: 16 ditos idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo

seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Carlo Pisane*, atracado em 23 de setembro de 1923:

Armazem n. 3—FL—LC: 1 caixa n. 1.265, repregada.

Vapor inglês *Tintoretto*, atracado em 29 de setembro de 1923:

Armazem n. 5—AAC: 24 peças de buças sem numeros; avariadas.

Cofre: 16 amarrados de chapas idem, idem.

Casa Cruz: 3 caixas idem, idem.

C—N—N—C: 1 caixa n. 10, repregada.

Carta: 2 ditas sem numeros, idem.

Dia: 30 amarrados de zinco idem, avariados.

JRC: 1 fardo n. 1, roto e avariado.

MCC: 1 caixa n. 455, repregada.

PB: 12 ditas sem numeros, avariadas.

PB—Cabre: 5 ditas idem, idem.

Idem—16.617: 30 ditas idem, idem.

Rogers: 2 fardos ns. 6.635 e 6.627 rotos e avariados.

RWC—SACA: 9 engradados sem numeros, avariados.

SS. C—USMC: 2 caixas idem, idem.

290: 1 dita n. 763, repregada e avariada.

Vapor alemão *Neimburg*, atracado em 30 de setembro de 1923:

Armazem n. 7—RF&C: 1 caixa n. 677, repregada e avariada.

Sem marca: 1 dita n. 103, vazia.

WA: 1 automóvel n. 11, avariado.

Armazem n. 7—V: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

WA—12: 1 dita n. 597, idem idem.

AEG: 9 ditas com diversos numeros, idem idem.

CCCA: 1 dita n. 3.018, idem idem.

Dia: 1 dita n. 1.419, idem idem.

HStoC: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.

H: 1 dita n. 51, idem idem.

MH: 1 dita n. 6.854, idem idem.

RF&C: 1 dita n. 674, vazia.

Idem: 2 ditas ns. 676 e 673, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 675, idem idem.

Vapor italiano *Indiana*, atracado em 2 de outubro de 1923:

Armazem n. 8—Preferida: 10 saccos, rotos.

Competencia: 10 ditos, idem.

Vapor francez *Entrecasteaux*, atracado em 1 de outubro de 1923:

Armazem n. 9—Antunes: 15 caixas, avariadas.

Ceres: 15 ditas, idem.

HDD: 20 ditas, idem.

HSC: 15 ditas, idem.

W: 15 ditas, idem.

Vapor inglês *Vasari*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem n. 17—B: 1 caixa n. 143, repregada.

Gaz—3251: 1 dita n. 1, idem.

Gaz—3275: 12 ditas ns. 2/13, idem.

Gaz—3226: 1 dita n. 6, avariada.

ACP—HR: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem idem: 1 dita n. 20, repregada.

LK: 2 ditas ns. 16 e 292, idem.

Idem: 2 ditas ns. 189 e 592, avariadas.

PLC: 1 dita n. 1, repregada.

MB: 6 ditas com diversos numeros, idem.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 3.443, idem.

MHC: 1 caixa n. 721, repregada.

191—A: 1 dita n. 203, idem.

PJCC: 2 amarrados de caixas ns. 7, 604, idem.

R: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem 18.206: 2 ditas n. 1, avariadas.

SSMC: 1 dita n. 2.748, repregada.

Idem—MTD: 1 dita n. 3.385, idem.

Vapor inglês *Arlanza*, atracado em 3 de outubro de 1923.

Armazem n. 18—Sch & Comp.: 1 caixa n. 104, repregada e avariada.

Sch & Comp.: 1 dita n. 603, avariada.

SACC: 1 caixa n. 485, repregada e avariada.

WC: 1 dita n. 5, idem idem.

JI: 1 dita n. 1, idem idem.

LD: 1 caixa n. 538, idem idem.

MGP: 1 dita n. 981, idem idem.

MGM: 1 dita n. 1.702, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.703, repregada e avariada.

MG: 1 dita n. 3.454, idem idem.

M—G: 1 fardo n. 1.551, avariado.

Idem: 1 dito n. 1.550, idem.

Idem: 1 dito n. 1.541, idem.

Idem: 1 dito n. 1.540, idem.

A—69—B: 1 caixa n. 2.498, idem.

C—130: 1 dita n. 1, avariada.

O 3: 1 fardo n. 887, idem.

Idem: 2 fardos ns. 880, 888, idem.

Idem: 1 dito n. 886, idem.

PC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

PC: 1 dita n. 4.340, idem idem.

RCC: 1 dita n. 140, idem idem.

RP: 1 caixa n. 4.599, idem idem.

SC: 1 dita n. 1.415, idem idem.

Armazem n. 18—SAC: 1 caixa n. 296, repregada e avariada.

AJACia: 1 dita n. 7.806, avariada.

ANC: 1 dita n. 270, idem.

BN: 1 dita n. 128, idem.

Idem: 1 encapado n. 126, idem.

CS: 1 caixa n. 195, repregada e avariada.

Cashley & C.: 1 dita n. 497, idem idem.

DEC: 1 dita n. 101, idem idem.

EGC: 1 dita n. 932, idem idem.

Idem: 1 dita n. 933, idem idem.

Idem: 1 dita n. 931, avariada.

Idem: 1 dita n. 579, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 578, idem idem.

ESC: 1 dita n. 30.185, avariada.

Granado: 1 dita n. 6.596, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.589, avariada.

HWS: 2 ditas ns. 182 e 184, repregadas e avariadas.

JL: 1 dita n. 295, idem idem.

Idem: 1 dita n. 294, avariada.

JFL: 1 dita n. 811, repregada e avariada.

JA: 1 dita n. 39, idem idem.

ESC: 1 dita n. 30.183, avariada.

Vapor inglês *Tintoretto*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem externo A—CNC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor alemão *Neimburg*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem externo A—CSC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

DFC: 1 dita, idem idem.

NM: 1 dita, idem idem.

AAC: 3 quintos, vasando.

CMC: 2 ditos, idem.

Idem: 2 decimos, idem.

MRPSV: 3 quintos, idem.

Armazem externo A—Simões: 5 quintos.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem externo C—Sem marca, 1 caixa repregada.

Vapor inglês *Arlanza*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem externo C—British—Ambassador: 6 caixas repregadas.

H: 12 ditas, idem.

10: 1 dita, idem.

Brazil Store: 2 ditas, idem.

HMC: 1 dita, idem.

Granado: 1 dita, idem.

10: 10 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1923. — *Alfredo Szabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descastrados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Forbin*, atracado em 30 de agosto de 1923:

Armazem n. 6 — AGLO: 1 caixa n. 638, repregada.

Vapor alemão *Neuburg*, atracado em 30 de setembro de 1923:

Armazem n. 7 — AEG: 1 caixa n. 2, avariada.

AS: 1 dita n. 775, repregada.

ADD: 2 ditas ns. 5.455 e 5.974, idem.

HSt&C: 1 dita n. 1.194, idem.

PSC: 1 dita n. 30.700, idem.

CBSP—Guimens: 1 dita n. 024, idem.

Vapor inglês *Vasari*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem n. 8 — SD: 15 saccos, rotos e com falta.

Idem—BLACK: 5 ditos, idem idem.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 1 de outubro de 1923:

Armazem n. 9—Berrini: 1 caixa n. 2.873, repregada e avariada.

Clever: 2 barricas ns. 91 e 52, idem idem.

CA: 1 caixa n. 0.378, idem idem.

CLS: 2 ditas ns. 1.137 e 1.139, idem idem.

DR: 1 dita n. 4, idem idem.

EBF: 1 dita n. 4.950, idem idem.

EL: 1 dita n. 7.519, avariada.

EB: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

FBC: 1 dita n. 6.895, idem idem.

FBC: 1 caixa n. 6.935, avariada.

FBC: 1 dita n. 6.834, repregada e avariada.

GF: 1 dita n. 5.533, idem idem.

GF: 1 dita n. 10.837, idem idem.

GF: 1 dita n. 10.836, avariada.

Gesteira: 1 dita n. 6.102, repregada e avariada.

JB: 1 barrica n. 244 repregada e avariada.

JA: 1 caixa n. 81, idem idem.

LV: 1 dita n. 64.33, idem idem.

LBC: 1 dita n. 703, avariada.

M: 1 dita n. 6.373, repregada e avariada.

MPC: 1 dita n. 58, avariada.

180: 1 dita n. 3, repregada.

2.713: 47 ditas, s/n, avariadas.

OLS: 1 dita n. 37, repregada.

OLS: 1 dita n. 38, avariada.

PS: 3 ditas ns. 48, 43 e 42, repregadas e avariadas.

PDAC: 1 fardo n. 4.093, roto.

Rodrigues: 1 caixa n. 786, repregada e avariada.

Vapor inglês *Wasari*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem 17—AMPC: 3 caixas, diversos numeros, repregadas.

AMPC: 1 dita n. 27.754, repregada e avariada.

ACK: 1 dita s/n, idem, idem.

Aplamar: 1 dita n. 6.371, avariada.

CM Comp. 1 dita n. 7.670, repregada.

CGC: 1 dita n. 6, idem.

9 219—H—DMC: 1 dita n. 164, idem.

Fluminense F. T. Ball Club: 1 dita n. 3, idem.

LMB: 1 dita n. 58—10.022, idem.

Gaz—301-304—CM: 1 dita n. 1.137.

3.257—301-304—CM: 1 dita n. 5, idem.

3.226—301-304—CM: 1 dita n. 5, idem.

3.273—301-304—MC: 1 dita n. 1, idem.

AEHRP: 1 caixa n. 3 repregada.

JB: 1 dita n. 1, idem.

LK 18.246: 2 ditas ns. 98 e 42, idem.

Legey: 1 dita n. 8, idem.

LFB: 1 dita n. 7.671, idem.
 MB: 6 ditas diversos numeros, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 MF: 1 dita n. 2.009, idem.
 MV: 1 dita n. 1, idem.
 Navio: 1 dita n. 625, idem.
 P.CC: 1 dita n. 689, idem.
 REC: 1 dita n. 311, idem.
 R: 1 dita n. 1, idem.
 18.086: 1 dita n. 1, idem.
 18.207: 1 dita n. 1, idem.
 18.181: 1 dita n. 1, idem.
 TBA 18.231: 1 dita sem numero, idem.
 Tel: 1 dita n. 1, idem.
 175: 1 dita n. 10, idem.
 225 W: 2 ditas n. 2 idem.
 AMPC: 1 dita n. 27.756, idem.
 MB: 1 dita n. 2.596, idem.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 1 de outubro de 1923:

Armazem 18 — CLC: 1 caixa n. 34, repregada e avariada.

Vapor inglez *Tintoretto*, atracado em 5 de outubro de 1923:

Armazem externo A — ALP: 1 barril vasando, avariado.

TBC: 1 dito, vasio.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 2 de outubro de 1923:

Armazem externo A — AAC: 4 caixas repregadas e avariadas.

ADP: 6 ditas, idem, idem.

Santos BC & C.: 3 ditas, idem, idem.

CTC: 4 ditas, idem, idem.

He tor: 5 caixas, repregadas e avariadas.

JFP: 1 dita, idem idem.

RPM: 1 dita, idem idem.

SC: 1 dita, idem idem.

CMC: 4 quintos, vasando.

Casado: 4 ditos, vasando.

OLSC: 2 ditos, idem.

PLC: 3 ditos, idem.

SAC: 7 ditos, idem.

Vapor francez *Forbin*, atracado em 3 de outubro de 1923:

Armazem Externo A — Portuespa: 2 caixas vasias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem n. 8 — Delta: 30 barricas sem numero, quebradas.

Armazem n. 9 — A: 1 caixa n. 197, repregada e avariada.

ABC: 1 dita n. 18, idem.

CBC: 1 dita n. 820, idem.

CDP: 3 fardos ns. 48, 91 e 17, rotos.

F—C—&—C: 1 caixa n. 299, repregada e avariada.

FPC: 2 ditas ns. 6.834 e 6.876, idem.

Gévert: 1 dita n. 764, idem.

IAH: 1 dita n. 1, idem.

IB: 1 dita n. 1.030/1, idem.

Museu Infantil: 2 ditas ns. 57 e 58, idem idem.

RF: 2 ditas ns. 10.418 e 32.
 S—4617—S: 1 dita n. 14.895, idem.
 SA—675: 1 barrica n. 4, idem.
 USMC: 1 caixa n. 200, idem.
 Vianna: 1 barrica n. 119, idem.

Vapor inglez *Vasari*, atracado em 4 de outubro de 1923:

Armazem n. 17—Colombo Camberini×CO 1 caixa n. 47.550, avariada.

Vapor francez *Lutetia*, atracado em 6 de outubro de 1923:

Armazem n. 18—C—F—C: 1 caixa numero 3.738, repregada e avariada.

F—C—C—F: 1 dita n. 3.739, idem.

JC: 1 caixa n. 9.925, avariada.

VC—Idem: 1 dita n. 9.967, idem.

Idem: 1 dita n. 8.932, idem.

Idem: 1 dita n. 9.968, idem.

Idem: 1 dita n. 9.919, idem.

LP: 1 dita n. 5.867, idem.

Idem: 1 dita n. 5.865, idem.

Idem: 1 dita n. 5.870, idem.

Idem: 1 dita n. 5.861, idem.

MRE: 1 dita numero 1, repregada e avariada.

Raubertar: 1 dita n. 51, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem, idem.

Vapor francez «D'Entrecasteaux» atracado em 6 de outubro de 1923.

Armazem Externo A—AG: 4 caixas, repregadas e avariadas.

Cavado: 1 quinto vasando.

DSC: 7 ditos, idem.

Vapor allemão «Numburg» atracado em 6 de outubro de 1923.

CSC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Rita Cruz: 2 caixas, idem, idem.

RCC: 1 dita, idem, idem.

AAC: 7 quintos vasando.

CEC: 4 ditos, idem.

CMC: 7 ditos, idem.

Idem: 5 decimos, idem.

MRPSV: 5 quintos, idem.

Simões: 4 ditos, idem.

Thomé: 5 ditos, idem.

Vapor francez: «Guichen», atracado em 22 de setembro de 1923.

Armazem Ilha do Cajú — ELC: 6 caixas ns. 1, 6, avariadas.

Idem: 25 ditas ns. 7, 3, idem.

WVC: 1 dita n. 10.014, idem.

HC: 1 dita n. 1.578, idem.

Vapor inglez *Boswell*, atracado em 19 de setembro de 1923:

Ilha do Cajú — PCS: 5 caixas ns. 4/8, avariadas.

Vapor allemão *Erfust*, atracado em 28 de setembro de 1923:

Ilha do Cajú—WBC: 10 caixas numeros 2.240/89, avariadas.

PSC: 2 ditas ns. 8 213/14, idem.

Idem: 8 ditas ns. 8.947/54, idem.

Vapor hollandez *Emland*, atracado em 28 de setembro de 1923:

Ilha do Cajú—Granado: 14 caixas diversos numeros, avariadas.

Barcellos: 2 ditas ns. 4.050/1, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 41.311/12, idem.

WVC: 9 ditas diversos numeros, idem.

Pharmacia Teive: 2 ditas ns. 42.190/1, idem.

Vapor ingles *S. mme*, atracado em 28 de setembro de 1923:

Ilha do Cajú—Caldeven 40 barrica numero 31/179, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Altmark*, atracado em 6 de outubro de 1923:

Armazem n. 15—AGHCB: 3 caixas ns. 441 436 e 435, repregadas e avariadas.

Idem: 2 latas ns. 433 e 437, vasando.

ABC: 1 caixa n. 1.119, repregada e avariada.

ABPC: 1 dita n. 322, avariada.

Barcellos: 1 dita n. 9.350, repregada.

BM: 1 dita n. 2.213, repregada e avariada.

Calderon: 2 ditas ns. 9 e 23, idem.

AP—Carlos: 1 dita n. 35.142, avariada.

RCS—Carlos: 1 dita n. 143, repregada e avariada.

RC: 1 dita n. 1.689, idem.

CBC: 1 dita n. 22 54, idem.

CGGS: 1 dita n. 12.927/42, idem.

FBF: 2 ditas ns. 6 181 e 6.182, idem.

Idem: 1 dita n. 6.108, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.193 e 6.187, avariadas.

ESJA: 1 dita n. 832, repregada e avariada.

FA: 1 dita n. 5.040, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.054, repregada e avariada.

PH&C: 1 dita n. 511, idem.

F: 1 dita n. 102, idem.

HM: 1 dita n. 648, idem.

Armazem n. 15 — HB: 1 caixa n. 2.568, repregada e avariada.

HL: 1 dita n. 104, idem idem.

JJC: 1 dita n. 224.375, idem idem.

EDR: 1 dita n. 453/2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 456/1, idem idem.

M—D: 1 dita n. 2.772, idem idem.

MAAC: 1 dita n. 4, idem idem.

MO: 1 dita n. 1.824, idem idem.

49—Juiz de Fora: 1 dita n. 31, idem idem.

215: 1 dita n. 2.050, idem idem.

PARCO 1 dita n. 9.809, idem idem.

PS: 1 dita n. 12, idem idem.

PHILAG: 1 dita n. 6 912, avariada.

R: 1 dita n. 159, repregada e avariada.

R—C: 1 barrica n. 106, repregada.

RWO: 1 caixa n. 521, repregada e avariada.

SBC: 1 dita n. 41, repregada.

TJ: 2 ditas ns. 3.169 e 1.491, repregadas e avariadas.

WBC: 2 ditas ns. 1.041 e 7.833, idem idem.

F: 40 amarrados, avariados.

Vapor hollandez *Gelria*, atracado em 8 de outubro de 1923:

Armazem n. 18—CC: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.

CN: 1 dita n. 01.979, avariada.

EGC: 1 dita n. 2.689, repregada e avariada.

HBWC — Petropolis: 1 dita n. 361, idem idem.

HBWC: 1 dita n. 326, idem idem.

N: 1 dita n. 3.544, idem idem.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 8 de outubro de 1923:

Armazem externo A — AAC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

AD²—Santos: 4 ditos, idem idem.
CTC: 10 ditos idem idem.
Heito: — Barra do Pirahy: 3 ditos, idem idem.

A mazem externo A—C—M—C: 7 quintos, asando.

Cavado: 4 ditos, idem.
OLSC: 8 ditos, idem.
PLC: 6 ditos, idem.
SAC: 9 ditos idem.

Vapor i' g'iez *Herschell*, atracado em 8 de outubro de 1923:

Armazem externo C—SN: 3 decimos, vasando.

Idem: 2 quintos, idem.
PLC: 2 ditos, idem.
CTC: 10 ditos, idem.
Amarante: 10 ditos, idem.
FMC: 6 ditos, idem.
MRMC: 10 caixas, repregadas.
Heinzelman & Comp.: 10 ditos, idem.
AAC: 5 quintos, vasando.
Costa Marins & Comp.: 9 ditos vasando.

Portuespa: 7 ditos, idem.
Patria: 8 ditos, idem.
Nobre: 5 ditos, idem.
Thomé & Comp.: 16 ditos, idem.
JAV: 6 ditos, idem.
CFC: 4 ditos, idem.
DFC: 10 ditos, idem.
E C: 7 ditos, idem.
PC: 10 ditos, idem.
FMC: 7 ditos, idem.
MRMC: 12 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director faço publico para o conhecimento dos interesses dos que terão início no dia 15 do corrente as inscrições para exames de 2º e 1º piloto, capitão de longo curso, 1º e 2º maquinista da marinha mercante.

Os candidatos deverão requerer ao Sr. contra-almirante director da Escola Naval, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos: certidão de embarque extrahida dos rões de equipagem, caderneta ou certidão de matrícula da Capitania do Porto, ultima carta obtida, attestado de pratica em officinas e de vacinação e carta de naturalização, si não se tratar de brasileiro nato.

Estas petições deverão ser entregues na Inspectoria de Portos e Costas até o dia 25 do corrente mez.

Escola Naval, 13 de outubro de 1923. — *João Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director interino, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na primeira cathedra, que no sabbado, 13 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — *Mario Pinheiro Coimbra*, capitão de corveta, sub-director interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1923. — Tenente-coronel *Dr. João Ladislau Ramos*, chefe do gabinete interino.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de pharmaceutico do exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diplomas do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 22 de Setembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO PARA ALUMNOS

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do conselho administrativo do

mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 5 de novembro vindouro, ás 13 horas, para se contractar o fornecimento, durante o anno vindouro, dos seguintes artigos de enxoval e fardamento para alumnos:

Almofadas de panna de flexa com capa de panno, pesando depois, de cheia mil grammas e tendo $0,57 \times 0,35$.

Botinas gaspadas de couro preto.

Botinas de couro (cor natural).

Borzeguins de couro preto.

Coleção de clina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio dez kilogrammas e tendo $1,57 \times 0,67$.

Cobertor de lã encarnado, tendo $2,00 \times 1,40$.

Colcha branca adamascada e embainhada, tendo $1,80 \times 1,40$.

Ceroula branca de cretonne

Camisa de cretone para dia, com pregas e fraldas compridas.

Camisa do cretone para dormir.

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas

Calção para banho.

Chinellos de couro amarello.

Charlateiras para alumnos.

Cinto para gymnastica.

Culotte de brim branco.

Capa de brim branco.

Dragonas para alumnos officiaes.

Distinetivo para o posto de sargento-ajudante, alumno.

Divisas douradas para o posto de 1º sargento alumno.

Divisas douradas para o posto de 2º sargento alumno.

Divisas douradas para o posto de 3º sargento alumno.

Divisas douradas para o posto de cabo alumno.

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para o posto de 1º sargento alumno.

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para o posto de 2º sargento alumno.

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para o posto de 3º sargento alumno.

Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para o posto de cabo alumno.

Escovas para dentes.

Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madrepérola, com $0,56 \times 0,41$.

Fiadores de couro preto envernizado.

Fiadores dourados.

Fardamento de panno composto de tunica de flanela azul turqueza calça garance, bonnet americano com copa encarnada e fita azul turqueza.

Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro.

Guardanapo de algodão adamascado e embainhado.

Guia de couro preto envernizado com ferragem.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para o posto de tenente-coronel alumno.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para o posto de major alumno.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para o posto de capitão alumno.

Galão de cadarço preto sobre panno kaki para o posto de 1º tenente alumno.

Galão de cadarço preto sobre panno lãki para o posto de 2º tenente alumno.

Galão dourado para o posto de tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro.

Luvras brancas de algodão.

Luvras marron.

Lençol de cretone embainhado, tendo 2,00 x 1,30.

Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0,40 x 0,40.

Meias de algodão sem costura e cano alto.

Pellerino de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiros, com castellos de metal branco por distintivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos.

Penacho de lã.

Penacho de pennas.

Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de 9 centímetros com duas frentes.

Pente de alizar.

Polainas de brim branco com 5 botões e fivellas de metal branco nickelado.

Perneiras de couro preto, typo da Intendencia.

Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1,10 x 0,60.

Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1,50 x 0,90.

Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 2,00 x 1,58.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, até ás 15 horas do dia 3 de novembro proximo vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, qualidade, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª

os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000\$000) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital.

6.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a da firma brasileira; si porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª Não serão acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite-base estabelecido, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

9.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

10.ª No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.ª Não serão, em absoluto, acceptos requerimentos depois da citada hora do dia 3 de novembro proximo vindouro.

12.ª O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a letra b, da clausula 4ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência

para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem, e darem as indicações necessarias afim de ser feita menção no citado processo.

13.ª No almoxarifado deste Collegio, onde são entregues os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas, recebendo na thesouraria do mesmo Collegio a relação discriminativa para melhor estudo.

14.ª Os requerimentos de inscrição serão entregues na thesouraria deste Collegio, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 10 de outubro de 1923. — O secretario e thesoureiro Augusto João de Souza, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DA LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DESTE ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho receberá propos as no dia 12 de novembro vindouro, ás 13 horas para o contracto da limpeza geral e faxinas no interior deste estabelecimento, conforme a discriminação abaixo

Limpeza geral e diaria das areas que tornam os diversos pavilhões do edificio.

Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

Limpeza geral e diaria do terreno de recreio junto a pedreira;

Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham situadas a usina electrica, lavanderia, banheiros e arrecadação de infantaria;

Limpeza geral e diaria dos terrenos de frente e ao lado da thesouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, lamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diaria, pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros lugares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos, comprehendendo-se a retirada de parasitas, galhos seccos etc;

Conservação e plantio do pasto na parte do terreno ao lado direito da residencia do porteiro até o muro junto á padaria Babylonias;

Conservação e limpeza do terreno e arvoredo do morro atraz da cosinha, onde está collocada a caixa d'agua;

Faxina geral e diaria nos terrenos da linha de tiro, officinas e outros ahi situados.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse contracto deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro até ás 15 horas do dia 10 de novembro proximo vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via), data e assignatura, discriminação detalhada dos logares e dependencias a conservar limpos, serviços a fazer, preço em algarismo e por extenso e englobadamente, pelo qual se obriga a fazer taes serviços e de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda—As propostas serão apresentadas em sobre-cart. fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá compor o fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-cart. serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira—Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provam:

a) Haver pago como negociante, impostos federaes e municipais (a casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido).

b) ser negociante matriculado, em qualquer ramo, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido contractante ou fornecedor do mesmo;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta—O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexta—Os contractantes ficam sujeitos ao deposito, na razão de 10% até o valor de dez contos de réis (10:000\$) e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ (quinhentos mil réis) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração deste Collegio.

Setima—O proponente que não preencher as exigências da letra b da clausula terceira, poderá concorrer si for afiançado por pessoas que as preencham.

Oitava—No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferéncia o concorrente ou firma brasileira, porém si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver com o serviço, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Nona—Não serão tomadas em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da redução sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração além das determinadas no presente edital.

Decima—Não serão acceptas as propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido que será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

Decima primeira—A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima segunda—No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima terceira—Não serão acceptos requerimentos de inscripção, depois da citada hora do dia 10 de novembro v. ndouro.

D cima quarta—Os proponentes empregarão nesses serviços o pessoal indispensavel de accordo com as diferentes épocas de trabalhos do Collegio, cabendo-lhes seleccionar do que actualmente trabalha nesse serviço para cont. do actual contractante, enquanto bem servir, cujo pessoal ficará sob a sua exclusiva direcção.

Decima quinta—Toda a ferramenta, alfaias e mais utensilios empregados no serviço acima citado bem como o pagamento do pessoal, correrão por conta do contractante.

Decima sexta—O preço a mencionar na proposta que o concorrente fizer será em conjunto para todo o serviço e calculado mensalmente.

Decima setima—O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a letra b da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já têm contracto com o Governo feito dentro do corrente anno, provarem que o tem, e, darem as indicações necessarias afim de ser feita menção no citado processo.

Decima oitava—Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho de Administração na thesouraria do collegio desta Capital, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima nona—Os interessados que desejarem conhecer as dependencias e lugares de que trata o presente edital e informações sobre o pessoal, poderão comparecer nos dias uteis das 10 ás 15 horas no almoxarifado deste collegio afim de serem acompanhados pelo feitor, e informações sobre inscripção, cauções etc., na thesouraria do mesmo colleo também nos dias uteis e nas horas acima citadas.

Vigessima—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de acordo com o regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 13 de outubro de 1923 — O secretario do Conselho, *Augusto José de Souza*, primeiro tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a clausula III, do contracto para fornecimento de diversos materiais, esta Inspectoria, assignado a 6 de agosto do corrente anno, a firma *Dias Garcia & Companhia*, está sendo multada em 50\$ por dia, a partir de 1 do corrente, por ter incidido na posição constante da clausula II do referido contracto, até que faça o fornecimento do material que lhe foi pedido pelo empenho

n. 170, acompanhado pelo memorandum n. 181, de 27 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1923. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. *Matheus de Souza Mendes* a comparecer na sede desta Inspectoria á Praça Mauá n. 10, afim de prestar esclarecimentos sobre a proposta que apresentou ao Sr. ministro da Viação, relativamente ao material que diz existir nas proximidades do porto de São Francisco (Santa Catharina).

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — *Artindo Luz*, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA N. 14

ACTA DA ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA NO DIA OITO DO CORRENTE MEZ, PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA ONZE PONTES, DESTINADAS Á ESTRADA DE FERRO PETROLINA Á THEREZINA.

Aos 13 dias do mez de outubro do anno de 1923, reunida, ás 14 horas, a comissão encarregada de proceder á concorrência publica para a aquisição de superestructuras para 11 pontes destinadas á Estrada de Ferro Petrolina á Therezina, presidida pelo chefe da 1ª Divisão, engenheiro José Luiz Baptista, e constituída pelos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª Secção da 2ª Divisão, foram abertas e lidas na presença dos concorrentes as duas propostas recebidas na reunião de 8 do corrente mez e anno, apresentadas pelas firmas Soares de Sampaio & Comp., Limitada, e Brasil Trading Company. De ordem do Sr. presidente, serão as propostas publicadas no *Diário Official*, afim de serem posteriormente julgadas. E, para constar, eu, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario, interino, desta Inspectoria, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com a commissão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*. — *José Luiz Baptista*. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*. — *José A. Burlamaqui*.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 631, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 22 de setembro, para o concorrência n. 14 vêm propor o fornecimento de superestructuras metallocas de pontes destinadas á Estrada de Ferro Petrolina á Therezina, obedecendo á seguinte especificação:

Kilos

3 pontes de 6 metros de vão	40.857
1 ponte de 8 metros de vão	6.479
2 pontes de 10 metros de vão	19.062
1 ponte de 15 metros de vão	20.000
2 pontes de 20 metros de vão	51.000
2 pontes de 30 metros de vão	81.000

Os pesos acima são totaes, theoricos, para cada grupo.

Preço (em mil réis ouro) 175\$ (cento e setenta e cinco mil réis) por 1.000 kilos, cif, desembarcado no porto de São Salvador, Bahia.

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as condições estabelecidas no edital da concorrência.

Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltda. — J. Romeu, gerente.

A Brasil Trading Company, Sociedade Anonyma Belga, com filial no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, representante exclusiva para o Brasil das Sociedades Anonyma Baume e Merpent, de Haine St.-Pierre, Belgica, e Sociedade Anonyma Les Ateliers Métallurgiques, de Bruxellas, tem a honra de offerecer a V. Ex., por conta e por ordem destas usinas, o seguinte material:

As superestructuras metallicas destinadas a onze pontes da Estrada de Ferro Petrolina & Therezina, com um peso total theorico de 194 toneladas metricas e 395 kilogrammas, as quaes obedecerão ás especificações geraes, abaixo mencionadas:

	Kilos
Para tres pontes de 6m,00 de vão	10.857
Para uma ponte de 8m,00 de vão	6.476
Para duas pontes de 10m,00 de vão	19.062
Par auma ponte de 15m,00 de vão	20.000
Para duas pontes de 20m,00 de vão	54.000
Para duas pontes de 30m,00 de vão	81.000

Peso total theorico 194.395

O material será inteiramente de accôrdo com as especificações, desenhos e cadernos de encargos mencionados no edital da concorrência n. 14, do dia 22 de de setembro proximo passado, ao preço de (mil réis ouro) 193\$ (cento e noventa e tres mil réis) por tonelada metrica.

Este preço entende-se cif, descarregado no porto de São Salvador, Estado da Bahia.

Os direitos alfandegarios correrão por conta desta inspeccoria.

Nós nos declaramos inteiramente de accôrdo com as clausulas do edital acima mencionado. Sendo entretanto o prazo de entrega muito curto, reservamo-nos o direito de fornecer o material depois de 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — Por procuração do Brasil Trading, S. A., B. S. M. de Barros.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar da escripta da 3ª divisão desta estrada, Carlos Poleão da Miranda Reis, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de ter conhecimento do despacho da directoria, de 20 de julho proximo passado, exarado no processo relativo á sua aposentadoria.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1923. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o subchefe de tracção da 4ª divisão, engenheiro Frederico Augusto Alvares da Silva, a comparecer no gabinete da directoria desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1923. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrencia permanente, de accôrdo com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na forma do art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario de artigos para automoveis, de urgente necessidade, cuja premencia não permita a sua acquisição em concurrencias publicas ou administrativas de emergencia, no 2º semestre de 1923.

Concurrencia n. 1

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de outubro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidos os requerimentos de inscripção dos negociantes que pretenderem o fornecimento dos seguintes artigos, para automoveis:

Especie do material — Unidade para preço

Bomba para encher pneumatico, uma.
Camara de ar «Michelin»:
De 815 × 105, uma.
De 880 × 120, uma.
De 895 × 135, uma.
De 34" × 4 1/2", uma.
De 35" × 5", uma.
Camurça, pelle grande, uma.
Carvão para dynamo Berliet, um.
Chinamel R., brilho de The Che Varisch, litro.
Correia de sola de 1", para volante, metro.
Escova de arame, para velas, uma.
Escova para limpeza de rodas, uma.
Espanador fino «Imperator», um.
Estopa fina alvejada, kilo.
Fio para magneto, metro.
Fita isolante, rolo.
Fuzivel de seis ampéres, curto, um.
Fuzivel de seis ampéres, comprido, um.
Graxa, kilo.
Kaol, litro.

Lampada electrica:

De 6 × 8, 2 polos, 1/2 watt, uma.
De 6 × 6, 1 polo, uma.
De 12 volts por 35 velas, uma.
De 1 polo por 12 volts, para lanterna, uma.

Lanterna nickelada, trazeira, uma.

Lona metallica:

De 2 1/2" × 1/4", metro linear.

De 2" × 3/16", metro linear.

Manguizra de borracha para radiador, metro.

Oleo Mobilil, lata lithographada:

A, lata.

B, lata.

E, lata.

Pacotinhos de arruellas de borracha para valvulas, um.

Panno de flanolla para limpeza de vidros, um.

Pneumaticos:

Firestone Cord:

De 815 × 105, um.

De 880 × 120, um.

De 895 × 135, um.

De 34" × 4 1/2", um.

De 35" × 5", um.

Michelin Cable:

De 815 × 105, um.

De 880 × 120, um.

De 895 × 135, um.

De 34" × 4 1/2", um.

De 35" × 5", um.

Goodyear Cord:

De 815 × 105, um.

De 880 × 120, um.

De 895 × 135, um.

De 34" × 4 1/2", um.

De 35" × 5", um.

United States Cord:

De 815 × 105, um.

De 880 × 120, um.

De 895 × 135, um.

De 34" × 4 1/2", um.

De 35" × 5", um.

Dunlop Cord:

De 815 × 105, um.

De 880 × 120, um.

De 895 × 135, um.

De 34" × 4 1/2", um.

De 35" × 5", um.

Rebites de cobre com arruela, kilo.

Supporte de lampada de 6 × 8, um.

Talco Englebert, kilo.

Tapete ou pellego para interior do carro, um.

Vela platinada:

Leage, uma.

Bosch, uma.

Titam-rosco, americano, um.

Vaselina, kilo.

Os interessados deverão pedir a sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. Dr. director, declarando no mesmo a sua nacionalidade, onde a sede de seu estabelecimento e que se conforma com as condições estabelecidas neste edital, juntando os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Além dos documentos acima, deverá ainda o proponente exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, ou a entrega de caução definitiva de fornecimento, no caso de não haver contracto, caução essa que reverterá para os cofres da estrada si o proponente preferido não attender ao correspondente convite que lhe for feito, dentro do prazo de seis dias, contados da data do recebimento do mesmo, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Juntamente com o requerimento, em envolvero convenientemente fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, serão entregues as propostas, em tres vias, em papel das respectivas casas commerciaes, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras e entrelinhas, constando os preços, em réis, indicados em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas neste edital, dos artigos cujo fornecimento for pretendido, não sendo tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

Presidida a concorrência pelo Sr. Dr. intendente, far-se-ha, em seguida a terminação do recebimento dos requerimentos de instrucção, ou dentro de espaço de tempo que não seja inferior a 10 dias, o julgamento da idoneidade dos proponentes, sendo após o mesmo, immediatamente ou em dia e hora marcados, abertas e lidas as propostas, as

quas serão publicadas antes de qualquer decisão.

Os proponentes inscriptos e aceitos ficam habilitados, de accordo com as normas legais de preferencia, a ser os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto, durante o 2º semestre do corrente anno.

Não serão tomados em consideração os preços das propostas que excederem de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a entrega dos requerimentos.

A entrega dos artigos a fornecer será na Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaço de tempo que será marcado pela Intendencia, espaço esse que não poderá ser inferior a tres dias, a contar do dia do recebimento do pedido.

A substituição de artigos, no caso de recusa, será em espaço de tempo também marcado pela Intendencia, sendo a contagem a partir do dia em que for recebida a intimação por escripto.

No caso do fornecedor não attender ao pedido de fornecimento, ou a intimação de substituição, dentro do prazo que tiver sido marcado, ficará sujeito a uma multa que poderá ser até o valor da caução para garantia do fornecimento, sendo-lhe dado novo prazo ou, conforme entendimento da administração, poderá perder a caução acima referida, restando a mesma para os cofres da estrada, sem que lhe assista direito a reclamação de qualquer especie, sendo cancellada a sua inscripção como fornecedor, perdendo a idoneidade para o fornecimento de materiaes a esta estrada, durante tres annos, a contar da data em que deixar de attender ao pedido de fornecimento ou de substituição.

No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a effectuar o pagamento da respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento de intimação por escripto.

Si o fornecedor não attender ao novo prazo dado para fornecimento ou substituição, ou não pagar a multa que tiver sido imposta, será cancellada a sua inscripção como fornecedor, perdendo a caução, a inscripção e a idoneidade, nas mesmas condições que as já acima estabelecidas.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

No caso de contracto, o mesmo só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si este instituto denegar registro ao contracto.

Fica reservado á administração o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta, o requerimento, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de outubro de 1923. — Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Segunda correção do edital de 29 de setembro de 1923

Concurrença n. 73

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 645, de 12 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de outubro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 engenho vertical para desdobrar toras de madeiras de 72 pollegadas X 46 pés de comprimento.

Typo «Larg Log Frame» Y^o — Catalogo Thomaz Robinson and Son — Catalogue Série 8 — Section II.

Esta machina deverá ser fornecida com motor electrico ligado directamente, de 100 HP, corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles, e todos os accessorios para prompto funcionamento.

Além dos seus pertences o engenho deverá vir acompanhado de duas colleções extra.

Por.....

3 engenhos verticaes para preparar taboas com as dimensões de 24 pollegadas por 30 pés — Typo SSS n. 5 — Catalogo Thomaz Robinson and Son — Catalogue Série 8 — Section II.

Deverão ser ligados directamente a motores electricos de corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles.

Estas machinas deverão trazer todos os accessorios para o seu prompto funcionamento.

Além dos seus pertences os engenhos trarão cada um mais duas colleções extras.

Preço de um.....

2 plainas para aparelhar taboas nas quatro faces de 4 pollegadas por 12 pollegadas — Typo NL, fig. III — Catalogo Thomaz Robinson and Son — Catalogue Série 8 — Section V.

Deverão ser ligadas directamente a um motor electrico de corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles.

Além das ferramentas e accessorios para o seu prompto funcionamento deverá trazer duas colleções completas de ferramentas extra para cada uma.

Preço de uma.....

1 machina de furar — Typo n. 3 «Automatic Hollow Chisel Car Mortiser» — Catalogo J. A. Fay & Egan Co. — Catalogo 1921-22, n. 110, pag. 95. Ligada directamente a motor electrico de 15 HP., corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles.

Além das ferramentas e accessorios para o seu prompto funcionamento, deverá trazer duas colleções de ferramentas extras.

Por.....

1 machina de furar horizontal typó «Horizontal Hollow Chisel Mortiser and Relister», n. 384 A — Catalogo J. A. Fay & Egan Co. — Catalogo 1921-22, n. 110, pagina 86. Ligada directamente a um motor electrico de 3 HP, 900 r. p. m., corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles.

Além das ferramentas e accessorios para o seu prompto funcionamento deverá trazer duas colleções extras de ferramentas.

Por.....

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, até 31 de dezembro do corrente anno.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmada por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo a administração da Estrada, por tal motivo, ou ainda por infracção do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA A LINHA DA OFFICINA DE BELLO HORIZONTE, SECÇÃO EM CONSTRUÇÃO.

Primeira correção do edital de 29 de setembro de 1923

Concurrencia n. 96

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 545, de 12 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas de dia 19 de outubro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para o pedido n. 1, para Officina de Bello Horizonte, da secção em construção:

10.000 dormentes de bitola larga
com 2m,55 X 0m,20 X
X 0m,14, maximo de um 4\$800

Esses dormentes deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classe, devendo ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte a Jacarehy a Norte só serão accetadas madeiras de primeira classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha dentro das cercas da Estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois

de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanentemente á Contabilidade.

O marcador será empregado da Estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte.

No caso do proponente de preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos que fará parte integrante de todos os contractos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente versará apenas sob reo preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente da bitola marcada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A entrega será a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminando a 31 de dezembro do corrente anno, ou antes.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente dever exhibir o recibo da caução de 1:600\$, em dinheiro ou em titu-

los da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim, podendo a administração da estrada, por tal motivo ou ainda por infracção do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de outubro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O REVESTIMENTO COM MACADAM BETUMINADO E PARALLELEPIEDOS DE JUNTAS TOMADAS COM ASPHALTO, DO PATEO DE ACCESSO DA ESTACAO DE BELLO HORIZONTE, EXECUÇÃO PARA SEXTA DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 28 de setembro de 1923

Concurrencia n. 99

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 650, de 14 de corrente mez, do

Ministerio da Viação e Obras Publicas, fago publico que, ás 13 horas do dia 13 de outubro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para execução do seguinte:

Calçamento de 12.965 metros quadrados com macadam betuminoso, betume natural, «Systema penetração», metro quadrado..... por

Calçamento de 1.200 metros quadrados com paralelepipedo de juntas, tomadas com asfalto, metro quadrado..... por

Esses serviços serão executados da seguinte maneira:

Calçamento com macadam betuminoso:

A estrada dará o leito devidamente preparado e comprimido, com o abaulamento necessario.

Sobre esse leito será estendida a primeira camada de pedra britada.

O tamanho das pedras deve ser comprehendido entre quatro e dez centímetros de diametro, devendo estar as mesmas completamente isentas de qualquer material nocivo ao calçamento.

A pedra será descarregada em montes, fóra da zona do serviço ou sobre taboas, sendo então transportada por meio de pás e espalhada uniformemente e de maneira que depois de comprimida fique com a espessura de dez centímetros.

Essa camada de pedra espalhada será em seguida comprimida por um compressor mecanico de oito toneladas no minimo, a compressão sendo feita ao longo da rua, começando nas sargetas e acabando ao longo do eixo da rua.

Si durante a compressão apparecer qualquer depressão ou elevação, deve esse defeito ser immediatamente corrigido, de maneira que toda a superficie da camada obedeça rigorosamente aos perfis longitudinaes e transversal approvados.

Sobre a primeira camada, devidamente comprimida, será espalhada outra camada de pedra britada, do mesmo modo e da mesma espessura que a primeira.

O tamanho das pedras da segunda camada deve ser comprehendido entre tres e sete centímetros de diametro e as pedras isentas de qualquer material nocivo ao calçamento.

Espalhada a pedra, deve ser passado levemente o compressor.

Sobre a superficie assim comprimida e perfeitamente secca será applicada, por penetração, betume natural, quente, na proporção de seis litros por metro quadrado e em uma temperatura não menor a 160° c., nem maior a 190° c.

Immediatamente, seguindo a applicação do betume, será espalhado cascalho miúdo, de um a dous centímetros de diametro, e em quantidade sufficiente para encher as intersticias das pedras.

Novamente deverá haver a passagem do compressor, até o calçamento ficar completamente comprimido e apresentar uma superficie perfeitamente uniforme.

Convenientemente varrida a superficie e retirado o excesso do cascalho, será feita a segunda applicação de betume, na proporção de quatro litros por metro quadrado, sendo o betume aquecido e espalhado do mesmo modo que na primeira applicação.

O calçamento será completado, espalhando-se sobre o betume areia ou pó de pedra, passando de novo o compressor.

Paralelepipedos com juntas tomadas de asfalto:

No leito e entre-via da linha de bondes e a um metro e cincoenta centímetros para cada lado serão assentes paralelepipedos com as juntas tomadas a asfalto, de accôrdo com as especificações abaixo.

Sobre o leito, devidamente preparado com o abaulamento approved e comprimido por compressor mecanico, deve ser estendida uma camada de areia de dez centímetros de espessura.

Sobre essa camada serão collocados os paralelepipedos escolhidos, em fiadas normaes ao eixo da rua, com as juntas longitudinaes alternadas.

Sobre os paralelepipedos assim collocados será espalhada areia de fórmula a, depois de varrida e convenientemente regada, encher as juntas até dez centímetros abaixo da face superior dos paralelepipedos, que será então batida a maço.

Seccando completamente o calçamento, serão as juntas tomadas inteiramente com um mastique de asfalto, deixando a superficies do calçamento lisa e uniforme e o calçamento perfeitamente impermeavel.

O mastique será preparado com 30 % de betume e 70 % de areia bem granulada e que passe em uma peneira de dez malhas.

A Estrada fornecerá o compressor, podendo tambem fornecer durante o serviço e pelos preços de aquisição ou das suas tabellas, outros materiais de que disponha e que possam ser necesarios ao serviço.

A importancia deste materiais será deduzida da conta final dos trabalhos.

Todo o transporte do material nos trens da Estrada será dado gratuitamente.

Toda a execução do serviço será fiscalizada por engenheiro da Estrada, devendo o contractante attender promptamente a todas as indicações de serviço, feito de maneira não conveniente, renovando-o de accôrdo com as prescrições acima estabelecidas.

Si o calçamento não fôr sendo feito de accôrdo com o estabelecido, e não attendendo o contractante as indicações de renovação do engenheiro fiscal, será o contracto rescindido, por simples aviso ou notificação da administração, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, sendo-lhe então paga, somente a importancia que corresponder á área calçada julgada de accôrdo com as condições estabelecidas.

Todo o serviço deverá estar terminado a 31 de dezembro de 1923.

Findo esse prazo, si o calçamento não estiver terminado, será o contracto rescindido, sob as mesmas condições que as já acima estabelecidas para o caso de rescisão, sendo-lhe paga a importancia correspondente á área que estiver calçada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da

concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará, apenas, sobre o preço, em réis indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades — metro quadrado — das duas especies de calçamento, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata na somma dos dous preços, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Em virtude dessa condição de preferéncia pela somma dos dous preços, não serão tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só das unidades para o calçamento.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedade anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros serviços.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do serviço a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abortas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de outubro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS DE UMA ÁREA DE 1.200 METROS QUADRADOS NA ESTAÇÃO DE NORTE, SERVIÇO PARA 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 100

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 678, de 20 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de outubro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o seguinte:

Calçamento a parallelepipedos de uma area de 1.200 metros quadrados, junto ao armazem n. 2, do pateo auxiliar de Norte, por...

A execução desse serviço será fiscalizada por engenheiro da Estrada, devendo o contractante attender promptamente a todas as indicações do serviço feito de maneira não conveniente, renovando-o de accordo com as regras para esse systema de calçamento.

Se o calçamento não fôr sendo feito de maneira conveniente, e não attendendo o contractante ás indicações de renovação do engenheiro fiscal, será o contracto rescindido, por simples aviso ou notificação da administração, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, sendo então paga, somente a importância que corresponder a área que fôr julgada convenientemente calçada.

Todo o serviço deverá estar terminado a 31 de dezembro do corrente anno.

Findo esse prazo, se o calçamento não estiver terminado, será o contracto rescindido, sob as mesmas condições que as já acima estabelecidas para o caso de rescisão, sendo-lhe paga a importância correspondente á área que estiver calçada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % ao preço corrente no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado, por extenso, para todo o calçamento, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e bem assim a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrado, isto para as firmas commerciaes; devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres na mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O contractante, para garantia do serviço a realizar, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do mesmo serviço, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1923.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Faz-se publico, para conhecimento dos locatarios de predios abastecidos por penna ou por hydrometro, nos quaes se hajam de examinar ou concertar os respectivos aparelhos ou ramacs, que os empregados da Repartição de Aguas, incumbidos desses trabalhos, são obrigados a apresentar, a quem delles exigir, a competente carteira de identidade, e não podem reclamar nem receber dos locatarios paga por qualquer serviço que excedem.

Operario que assim não proceda, pôde affirmar-se que não é da Repartição de Aguas, e os locatarios saberão como actuar no caso. Saudações. — *F. P. Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Primeiro de Março n. 65, propriedade de Albino Ferreira Tavares, concertar a torneira de boia da caixa d'agua do 2º pavimento e a caixa automatica do 3º pavimento;

Rua Santo Amaro n. 18, propriedade de José Ribeiro Avellar, concertar a torneira da pia da cozinha;

Rua Sete de Setembro n. 190, propriedade de Carlos Pereira de Mattos e Fernando, cumprir a intimação n. 16.005;

Rua Condesa Belmonte n. 106, propriedade de Paulo Torres, cumprir a intimação n. 1.380;

Travessa D. Felicidade n. 39, propriedade de Daíd Moreira Rego, concertar o deposito de agua, a torneira do tanque e a do deposito.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 9 de outubro de 1923. — *F. Caldas*, chefe da secção.

Administração dos Correios de Santos

Faço saber que se acha aberta a inscripção para o concurso de auxiliares e carteiros desta administração, pelo prazo de 40 dias, a contar desta data. Os candidatos aos mesmos concursos, quando não sejam funcionarios postaes, juntarão ao

requerimento de inscripção os seguintes documentos:

a) attestado medico, provando ser vacinados ha menos de seis mezes, não terem defeito physico algum, e particularmente, terem perfeitos os órgãos da visão e audição, além de não soffrerem de molestia alguma contagiosa ou outra qualquer;

b) attestado de bom comportamento passado pela autoridade policial da circumscripção em que residir o candidato;

c) caderneta do reservista do Exército Nacional ou da Marinha, ou certificado de alistamento militar para os candidatos maiores de 21 annos;

d) certidão de idade, e na falta desta, documento que legalmente a supprta, provando ser o candidato maior de 13 annos e menor de 30 annos, além de outras exigencias legais.

As provas para o concurso de auxiliares serão escriptas e oraes, e constarão das materias seguintes: linguas portugueza e franceza, geographia, especialmente a do Brasil, arithmetica, até proporções inclusive, escripturação mercantil e dactylographia, sendo facultativas as provas das linguas ingleza, allemã, hespanhola e italiana, e desenho linear. As provas escriptas das linguas estrangeiras constarão de escripta sob dictado, traducção e versão, sendo facultada a consulta de dictionarios. As oraes constarão de leitura, traducção e analyse. As provas oral e escripta de escripturação mercantil versarão sobre questões theoricas e praticas.

E' permittida a inscripção de senhoras, nos termos do art. 430 do Regulamento Postal em vigor.

As provas para o concurso de carteiros constarão de: dictado de um trecho extrahido da Constituição da Republica de 15 a 20 linhas, e analyse grammatical das 20 primeiras palavras; problema sobre as quatro operações fundamentais; leitura de um trecho manuscripto em portuguez.

Os candidatos estranhos que lograrem classificação e nomeação ficarão sujeitos a uma interinidade de tres annos, durante a qual farão a aprendizagem, dependendo a sua nomeação effectiva de bom comportamento, assiduidade e aptidão para o cargo. Os requerimentos de inscripção deverão ser sellados com estampilha federal de 1\$, por folha, ficando ainda o candidato sujeito ao pagamento da taxa de 5\$, em estampilha federal, no acto da inscripção, de accordo com a lei do sello. Os documentos que acompanharem os requerimentos de inscripção deverão ser sellados com \$600, por folha, em estampilha federal tendo as firmas reconhecidas por tabellião.

Administração dos Correios de Santos, 10 de outubro de 1923. — O administrador, Joaquim Prado de Azambuja.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Correspondencia cahida em refugio

Pelo presente edital convido os remetentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio no segundo trimestre do corrente anno, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do prazo de cinco annos, a contar da data desta, pre-

enchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Remettente — Destino — Valor declarado
Ignorado — Jardinopolis — Francisco Assis — Passos — 5\$000.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 1923. — O administrador, Ruben N. Githy.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Correspondencia cahida em refugio

Pelo presente edital convido os remetentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio no segundo trimestre do corrente anno, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do prazo de um anno, a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero de registro — Procedencia — Remettente — Destinatario — Destino
2.537 — S. José do Rio Pardo — Jorge Tartuge — J. Magalhães — S. Paulo.
7.685 — Ignorada — Ignorado — Angelo P. roldi — Jardinopolis.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 1923. — O administrador, Ruben N. Githy.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para fornecimento do material abaixo, devendo as firmas que desejarem concorrer sujeitarse ás disposições dos arts. 757 e seguintes doCodigo de Contabilidade da União.
Pneumaticos Michelin Cord 34x4 1/2.. 2
Pneumaticos Michelin Cord 30x3 1/2.. 6
Camaras de ar Michelin 34x4 1/2..... 6
Camaras de ar Michelin 30x3 1/2..... 12
Lonas para Ford, jogo de 3, caixa..... 1
Velas desmontaveis champion..... 24
Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 10 de outubro de 1923.—Armando Rocha, director geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS E REPAROS DE QUE CARECEM O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", A LANCHAS "LUCILIA", AS CATRAIAS N. 2, "JURURU", "IMIGRAÇÃO" E O BATELEÃO N. 2", DO SERVIÇO DESTA REPARTIÇÃO.

Faço publico que no dia 26 de outubro corrente, ás treze horas, nesta directoria, serão recebidas propostas para as obras e reparos de que trata este edital, mediante as seguintes condições:

I

Os proponentes que desejarem concorrer á execução das referidas obras e reparos, deverão previamente depositar

no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria, até a véspera do dia do recebimento das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantia da apresentação da sua proposta na concorrência.

II

As obras e reparos a serem executados serão os abaixo especificados, e constantes do laudo de vistoria apresentado pela Inspectoria do Arsenal de Marinha.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concorrência, que será presidida pelo engenheiro chefe da terceira secção desta directoria, no dia e hora marcados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas, sobre a execução dada pelos proponentes ás obras que, porventura, tenham feito e certificado do pagamento de imposto de renda.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, de accordo com o abaixo especificado, constando o preço por extenso e em algarismos, por que se propõem os proponentes executar as obras em questão, por embarcação, e o prazo de que necessitam para effectivar a entrega das mesmas. Deverão, além disso, ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes, não sendo tomadas em consideração as que não preencherem todas estas condições.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso do proponente julgado inidoneo, querer recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida serão por edital no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas. No caso de serem todos considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora considerado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto.

VII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão ás condições deste edital e disposições legais, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou

que offereçam qualquer redução de preços sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença dos interessados presentes á concorrência e serão publicadas antes de qualquer solução.

IX

Será preferida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empates.

X

Depois de feita a adjudicação por autorização do Sr. ministro, o proponente, que dentro de cinco dias contados do edital de chamada, feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta. Antes da assignatura do contracto deverá o proponente preferido depositar no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 10 % do valor das obras, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a execução do referido contracto, sendo livre o reforço da caução a que se refere a condição primeira.

XI

Fica livre a directoria entregar a um ou a diversos proponentes as obras e reparos a que se refere este edital, de accordo com o que fôr mais vantajoso.

XII

Fica o contractante sujeito á multa de 5 % do valor da obra que lhe for entregue por dia que exceder do prazo determinado para a sua entrega.

XIII

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 10 de outubro de 1923. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

MACHINAS

Obras necessarias no rebocador *Pedro de Toledo* — Retornar as hastes dos embolos, embuchar as sobrepostas e fazer novos bucin. Retornar as hastes das valvulas de distribuição, embuchar as sobrepostas e as guias e fazer novos bucin. Ajustar as guias dos parallelos, os bronzes de cruzeta e de manivella, as articulações dosapparelhos de movimento, aneis de excentrico, o mancal de escora. Confeccionar novas molas de ferro fundido para os embolos de alta e baixa. Acertar e calibrar os arcos directores e bronze dos cépos. Encher tres pares de bronzes de mancaes. Refrescar a haste da bomba de ar, embuchar a sobreposta e fazer novo bucin. Vedar as valvulas de aspiração e descarga da mesma bomba. Refrescar e embuchar o junço da bomba de alimentação. Confeccionar nova mola para o burrinho, refrescar as hastes dos embolos das valvulas de distribuição, embuchar as hastes e ajustar os bronzes. Refrescar as hastes dos embolos e das valvulas de distribuição da machina de

ventilação, embuchar as sobrepostas e fazer novos bucin. Ajustar os bronzes de cruzeta, de manivella e dos mancaes e confeccionar nova mola para o embolo da mesma machina. Limpar e submeter á prova de pressão hydraulica o condensador. Vedar todas as valvulas e torneiras da machina e do fundo. Retirar as chapas que cobre a forro da caldeira para que este possa ser examinado. Limpar internamente a caldeira. Concertar a caixa de fumaca substituindo as chapas que estão em máo estado. Substituir 12 poresas dos estays do lado da conducta. Calafetar as costuras das chapas da fornalha, do lado da conducta. Substituir 34 tubos da parte inferior da caldeira. Vedar as torneiras e valvulas da caldeira. Desmontar a bomba de circulação para que possa ser examinada. Submeter á prova de pressão hydraulica a caldeira.

Obras necessarias na lancha *Lucilia* — Desmontar para exame o eixo da helice. Ajustagem dos mancaes do eixo de manivellas e do mancal de escora. Retornar as hastes dos embolos e das valvulas de distribuição e embuchal-as. Ajustar os bronzes de cruzeta e de manivella e os aneis de excentricos. Retirar as molas dos embolos para exame. Embuchar os pinos do apparelho de movimento. Retornar o junço da bomba de alimentação, embuchar a sobreposta e fazer novo bucin. Ajustar as guias dos parallelos. Abrir, limpar e submeter á prova de pressão hydraulica o condensador. Vedar as valvulas e torneiras da machina. Refrescar as hastes dos embolos e das valvulas de distribuição no motor das bombas de ar e de circulação e fazer os respectivos embuchamentos. Ajustar e alinhar o eixo de manivellas. Ajustar os bronzes de cruzetas e de manivella. Refrescar as hastes dos embolos das bombas de ar e de alimentação e fazer os respectivos embuchamentos. Abrir as valvulas da bomba de ar para exame. Substituir 10 tubos da caldeira. Calafetar 16 estays. Confeccionar duas resguarda cinzas. Vedar os accessorios da caldeira. Limpar a caldeira e submeter-a á prova de pressão hydraulica. Refrescar e embuchar a haste do embolo da bomba de circulação. Examinar o leque e a valvula dessa bomba.

CASCOS

1.ª Lancha a vapor *Lucilia*. Retirar o forro de metal, calafetar, forrar novamente com chapas de metal Muntz, todo o fundo da embarcação. Repassar o calafeto no costado e convés. Reparar a tabica a ré, repregar a chapa da tabica. Reparar os xadrezes da roda do leme. Reparos da escotilha de proa e na do compartimento da caldeira e na escotilha a ré. Reparos em seis caxilhos de chapas. Concerto geral do estrado da machina. Concerto geral do forro do porão de ré. Raspagem da pintura velha, pintura geral interna e externa. Confeccão de caxilhos com almofadas em chapas de ferro galvanizado de 1/16". Concertos geraes nas carvoeiras.

2.ª catraia *Jururi* — Retirar o chapeamento do forro, recorrer o calafeto e forrar com chapas de metal Muntz. Repassar o calafeto do costado e castellos. Reparar o verdugo a meia náu, collocando uma chapa de metal no mesmo com 6 m. de comprimento. Reparar as bancadas, confeccionando duas sarreitas. Substituir oito travessas nos bancos. Reparar a antepara e confeccionar duas

portas de vante. Reparos nos estrados do fundo, quer na parte fixa, quer na parte movel. Substituir seis estrados de madeira. Substituir cerca de 15 metros de taboas no fundo. Limpeza geral da embarcação interna e externamente e pintura geral.

3.ª catraia da *Immigração* — Retirar a forração, recalafetar e forrar com chapas de metal Muntz. Recorrer o calafeto do costado e castellos. Repregar o telha mar. Confeccionar um novo banco a vante e outro a ré. Reparo geral dos castellos de vante e de ré. Retirar, endireitar, e encavilhar duas curvas de ferro. Substituir oito sarreitas e tres travessões nas bancadas. Substituir cerca de 18 metros de taboas do forro fixo e cerca de 60 metros de taboas moveis. Limpeza geral da embarcação, pinturas interna e externa.

4.ª catraia n. 2 — Retirar a forração, recalafetar e forrar novamente com chapas de metal Muntz. Repassar o calafeto do costado e castellos. Repregar as chapas dos verdugos. Substituir uma tabica a ré, na parte curva. Retirar a curva de ferro a meia náu, para repor um pedaço de dormiente e recolocar a curva. Confeccionar duas tampas de madeira para as escotilhas. Reparo no forro do porão e nos quartéis moveis. Reparo geral de um heliche a vante e no forro do compartimento. Reparos nas duas portas das anteparas dos castellos. Substituir dois braços de madeira no costado. Confeccionar uma nova canna de leme. Limpeza geral e pintura interna e externa.

5.ª batelão n. 2 — Retirar o chapeamento de metal, repassar o calafeto e tornar a forrar com chapas de metal Muntz. Repassar o calafeto do costado e castellos. Confeccionar uma canna de leme. Substituir um pedaço de dormiente com cerca de cinco metros. Substituir uma sarreta em todo perimetro da tolda, com 15 metros de comprimento. Pintura da tolda. Substituir uma travessão em uma bancada. Substituir uma taboa no forro. Limpeza geral do costado, pintura interna e externa.

6.ª rebocador *Pedro de Toledo*. Chapas do fundo e costado a BB. Substituir uma chapa do fundo a proa de 1/4 X 2,30 X 0,70 linha C. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,73 X 0,90 linha B. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,80 X 0,90 linha B. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,70 X 0,90 linha C. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,80 X 0,90 linha D. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,85 X 0,90 linha C. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 4,50 X 0,90 linha C. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 2,30 X 0,80 linha B. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 2,00 X 0,60 linha C. Chapas do fundo e costado a BE: Substituir uma chapa do fundo a proa de 1/4 X 2,30 X 0,70 linha C. Substituir uma chapa do fundo a proa de 1/4 X 3,40 X 0,70 linha B. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de 1/4 X 3,80 X 0,90 linha B. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 3,80 X 0,90 linha B. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 2,30 X 0,80 linha B. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 2,00 X 0,60 linha C. Substituir uma chapa do fundo a ré de 1/4 X 4,30 X 0,90 linha C. Substituir uma chapa do

fundo a M. N. de $1/4 \times 4,30 \times 0,90$ linha C. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de $1/4 \times 3,70 \times 0,90$ linha C. Substituir uma chapa do fundo a M. N. de $1/4 \times 3,70 \times 0,90$ linha D. Diversas do costado e fundo: Substituir as chapas dos bordos de $3/16 \times 0,60$ na extensão de 20,80. Idem, quatro portinholas da borda em chapas de $1/4 \times 0,45 \times 0,30$. Idem, 16 m. de cantoneiras de $1/4 \times 2,1/2 \times 2,1/2$ dos bordos. Idem de uma chapa de $3/16 \times 3,80 \times 1$ m. da antepara estande de prôa. Idem de uma cantoneira de $1/4 \times 2,1/2 \times 2,1/2 \times 3,60$ da antepara estande de prôa. Idem de 10 cavernas em cantoneiras de $1/4 \times 2,1/2 \times 2" \times 4$ m. de cada uma no compartimento a prôa. Idem de 10 fasquillas em chapas de $1/4 \times 0,30 \times (2,00)$ 0m.2 do compartimento de prôa. Idem de 16 m. de cantoneira de $1/4 \times 2,1/2 \times 2,1/2$ da escota a prôa. Desmontagem e montagem da privada. Cimentar os compartimentos de prôa a ré. Substituir 10 cavernas em cantoneira de $1/4 \times 2,1/2 \times 2" \times 3$ m. cada uma no compartimento de ré. Idem de duas fasquillas em chapas de $1/4 \times 2$ m. $\times 0,70$ no compartimento de ré. Idem de uma bracedeira em barra de $1/4 \times 2"$ para o tanque a ré. Idem de 3 ralos em chapas de $1/4$ parafuzado no costado para aspiração das bombas. Reconstruir a oxygenio o eixo do leme e confeção de uma bucha para o pião mesmo. Diversas do convez. Confeção de uma roldana para o macarrão do leme. Embuchar 5 roldanas dos macarrões do leme. Substituir as cantoneiras das bases dos 4 cabeços, de $1/4 \times 2" \times 2" \times 2"$ no total de 3m.20. Idem de 14 balaustres em cantoneiras T de $1/4 \times 2" \times 2" \times 2" \times 2$ m. cada um que sustentam a tolda. Conecto do fogão.

Construção naval — Carvoeiras: substituir as chapas das duas carvoeiras de $3/16 \times 2$ m. $\times 5$ m. $\times 0,80$ cada uma. Idem de seis eslays em cantoneiras de $1/4 \times 2" \times 0$ m. $\times 0,80$ cada um. Idem de duas cantoneiras de $1/4 \times 1/4 \times 2,1/2"$ $\times 2,1/2"$ cada uma para as bases das carvoeiras.

Substituir as chapas de $1/16 \times 5$ m. $\times 0,80$ (galvzinadas) cada uma, pregadas, para o forro das carvoeiras. Idem 20 cantoneiras de prumo de $1/4 \times 2" \times 2" \times 2$ m. $\times 0$ cada uma para as carvoeiras. Substituir as chapas xadrez á entrada de $1/4 \times 2$ m. $\times 0 \times 3$ m. $\times 0$. Conectos em quatro tampas dos agulheiros das carvoeiras. Bater a ferrugem interna e externamente. Pintar internamente o costado a tinta oxydo de ferro.

Camarim — Substituir um vidro de $25" \times 18" \times 1/4$.

Convez — Calafeto do convez e dar massa nas costuras. Substituir um pedaço de corrimão em madeira de peroba á ré com 2 m. $\times 0$ m. $\times 0,10 \times 0$ m. $\times 0,05$ (é curvo). Idem de quatro cabeços de peroba com $0,90 \times 0,17 \times 0,17$.

Casa do leme — Reparos em seis caixilhos da casa do leme. Substituir os vidros partidos, sendo quatro de $26" \times 10"$ e um de $18" \times 25"$. Idem de uma fechadura com maçaneta. Colocar as dobradiças da casa da machina (alboio). Retirar todo o forro á prôa nas amuradas a BB e BE. Idem dos dous sofás a BB-BE. Recolocar os mesmos no seu lugar e respectivos frisos. Retirar o soalho da carvoeira para ser substituído. Idem do forro de metal. Idem do assoalho a ré e camarim no lugar onde não ser collocadas chapas e collocar o

mesmo no seu lugar. Idem dos forros do costado a BB e BE e no salão, collocar o mesmo no seu lugar. Idem do compartimento da privada e lavatorio e collocar o mesmo no seu lugar. Pintura geral. Envernizamento geral. Limpeza geral do fundo e pintura com duas mãos de tinta envernizado. Raspar o costado e picar a ferrugem, dar uma mão de zarcão. Pintura geral do costado a tinta branca. Encalhe na carreira e estadia. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DIVERSOS CONCERTOS NO EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 20 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para a execução dos seguintes concertos, a saber, go edificio da administração: concerto na capa protectora do asphalto do terrago com levantamento da mesma onde for necessario, a juizo do engenheiro fiscal, fornecimento e collocação de um revestimento geral de reburpido, collado e pichado, recebendo uma camada uniforme de $2-1/2$ centimetros de cescalhinho lavado; fornecimento e collocação de uma soleira de chapa de ferro com dobradiças na porta do ultimo andar do poço do elevador; construção de um alcapão de visita na claraboia central, com escotilha de vidro; rejuntamento das diversas fendas no estuque e reboco; fornecimento e collocação de 46m., 60 de prateleiras, em duas ordens, nas paredes da fachada e lateraes do salão de cima do salão nobre; fornecimento e collocação de uma plataforma com escada movel de ferro para limpeza do relógio da fachada; limpeza geral da machina do elevador, com reajustamento e substituição do oleo do carter e resistencia; fornecimento e collocação de um novo jogo de escovas no motor e reajustamento das portas articuladas do poço e da cabine; tudo de conformidade com as especificações apresentadas, observando-se as seguintes condições:

Primeira — Os pretendentes ás obras a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na secretaria desta repartição a competente guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 3000\$000, em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo assistente-chefe, engenheiro Mario Rodrigues de Souza, sendo a adjudicação feita pelo Sr. director.

Segunda — As obras a executar deverão ser feitas de perfeito accordo com as especificações apresentadas, sendo feitas as respectivas propostas, sem emendas, rasuras ou resalvas, e em preço inferior ao do respectivo orçamento, na importância de 3:200\$000, escriptas por extenso e em algarismos: não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

Terceira — Os proponentes deverão apresentar á commissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em um envolvero fechado e lacrado as propostas em duas vias, devidamente sellada a 1ª.

Em outro envolvero á parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira. Constituem provas de idoneidade, além dos recibos

de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas ou outros quaesquer documentos sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos ou obras que por ventura tenham feito.

Quarta — Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto, dessa sua resolução, e, si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envelope.

Quinta — As propostas deverão subordinar-se em completa submissão ás condições impostas por este edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer votação serão publicadas na integra.

Setima — A concorrência versará sobre o preço das obras a executar, e, no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abafatimento, que poderá ser feita immediatamente, se assim concorrerem os empataentes. No caso de novo empate, será feita por sorte a preferencia.

Oitava — O proponente preferido, que, chamado pelo *Diario Official*, não se apresentar dentro do prazo de cinco dias, para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

Nona — Após a assignatura do contracto, fica obrigado o proponente a dar inicio immediatamente á execução das obras do seu compromisso, devendo concluil-as dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

Decima — Ao director reserva-se o direito de não accetear as obras que tenham defeito de construção ou emprego de material que não esteja de accordo com as especificações apresentadas, obrigando-se o contractante a modificar as obras e substituir o material por outro que corresponda ás citadas condições.

Decima primeira — A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito algum a qualquer reclamação.

Decima segunda — O orçamento total para esta concorrência é de tres contos e duzentos mil réis (3:200\$) e os pretendentes que á mesma quizerem concorrer obterão, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, as informações que julgarem necessarias para a perfeita elaboração de suas propostas, tomando por base as seguintes especificações: As prateleiras a serem installadas terão 50 cms. de largura e $1 1/2"$ de espessura; serão de peroba de Campos e pintadas a oleo, a tres de mão. Os consolos sobre os quaes se apoiarão essas prateleiras, serão de ferro chato de $2"$ de largura e $3/8"$ de

espessura, e serão engastados na parede com argamassa de cimento e areia a 1 x 2 e espaçados de dous em dous metros. As prateleiras serão aparafusadas nesses consolos com parafusos de cabeça chata, porca e arruela. Toda a parte metálica será aparelhada a zarcão antes de receber a pintura a óleo. A plataforma para facilitar a limpeza do relógio da fachada será de construção analoga á das prateleiras e terá 1m,20 x 0m,80.

A escada movel para accesso á plataforma será do typo da que existe na ala posterior da cupula do edificio da administração. Terminado o serviço, o empreiteiro fará limpeza geral dos soalhos, vidraças, etc. e arredores da obra.

Observatorio Nacional, 4 de outubro de 1923. — Pelo secretario, *Alfredo da Silva Candiota*, auxiliar extranumerario, volucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a solução superior.

Decidida a duvida, será por edital no *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova de concurso para provimento da 5ª cadeira (botânica, morphologia e physiologia vegetaes) terá logar no dia 15 do corrente, ás 15 horas, no Museu Nacional.

Niteroy, 10 de outubro de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreira Horta*, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e paragraphos do regulamento em vigor, será sujeito á victoria sanitaria no dia 25 do corrente, ás 13 horas, o prédio n. 48, da rua Minas, ficando pelo presente edital citados a com azer a ella querendo o proprietario do referido prédio ou o seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de outubro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

De ordem do Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, é convidado para reasumir o exercicio de suas funcções, no prazo de 30 dias a contar desta data, o escriptuario da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Horacio Kemnitz Moreira Lima.

Secretaria da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — O secretario, *Antonio Leão Velho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Almoxarifado Geral

EDITAL PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL DA INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA.

Os ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que no dia 18 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas para a venda do material abaixo designado, sendo o mesmo adjudicado áquelle que offerecer preços iguaes ou superiores á base seguinte:

Quantidades — Especie — Preços mínimos

760 caixas com 2 latas vazias de gasolina, caixa	3\$000
190 caixas com 2 latas vazias de kerozene, caixa	2\$400
1.031 kilos de pneus velhos, kilo	\$500
42 kilos de camaras de ar, kilo	\$450
350 saccos de aniagem, um	1\$000

Os concorrentes apresentarão, em envolucros fechados, suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com o preço em algarismos e por extenso e com a indicação de sua residencia ou sede do seu estabelecimento commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que comparecerem e que as rubricarão no dia, local e hora acima indicados.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios tenham depositado até o dia 17 do corrente, na contabilidade, mediante guia expedida por este Almoxarifado Geral, a quantia de 50\$ para garantia da mesma.

O transporte do material será feito por conta do arrematante.

Os concorrentes poderão desde já examinar o material acima, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis, na Estação Central, sita á rua do Rezende n. 128, na praça da Bandeira, e no Desinfectorio da Botafogo, á rua General Severiano.

Almoxarifado geral, 2 de outubro de 1923. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario Geral, faço publico que neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas para o fornecimento e installação de um laboratorio de bacteriologia, na Secção de Hygiene Infantil, comprehendendo o material constante da relação abaixo pelo preço maximo de 29:391\$984.

Condições

1.ª Todas as propostas serão feitas em 4 vias sendo uma dellas sellada, datadas e assignadas, sem emendas, razuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade, de conformidade com as Instrucções ap-

provadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, publicadas no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1922, e cujo preço não exceda o da base estabelecida.

3.ª Os concorrentes que já se acham inscriptos neste Almoxarifado Geral poderão apresentar suas propostas independentemente de nova caução no Thezouro Nacional, visto ficar, a que já teem, para garantia de fornecimentos, responsavel pela execução deste serviço, devendo aquelles que desejarem concorrer inscrever-se até o dia 26 do mez de outubro do corrente anno, depositando previamente, mediante guia que será fornecida pela secção de Contabilidade do Departamento até o dia 25, a caução de 500\$000.

4.ª Os concorrentes poderão desde já examinar na sede da Secção de Hygiene Infantil, á rua do Riachuelo n. 113, o local, e obter os esclarecimentos que julgarem necessarios.

5.ª As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão, e, antes de qualquer solução, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

6.ª O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fór mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

7.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço e, no caso de empate, áquelle que maior redução fizer sobre o preço proposto.

9.ª O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvedo o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

10. O concorrente, cuja proposta fór aceita, deverá executar o serviço dentro do prazo maximo de 60 dias a contar da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas.

11. Perderá a caução feita o concorrente que não assignar o contracto dentro do prazo estipulado por este Departamento, ou se recusar a fazer o fornecimento, sendo declarado inidoneo, na forma do art. 741, § 2º, doCodigo do Contabilidade Publica.

Almoxarifado geral — em 12 de setembro de 1923.

Relação dos artigos

Relação dos artigos de que trata o presente edital

- 1 Autoclave para bacteriologia 1m,30 ou 40 vertical.
- 1 estufa para esterilizar a secca 1m,00 x 1m,20.
- 1 estufa grande para culturas 37° 1m,20 x 1m,20 com thermoregulador.

- 1 estufa parafina para 60° 30° com thermo regulador.
1 esterilizador para instrumenta 20 x 15 ou 18°.
12 bisturis laminas rectas.
6 pinças anatomicas simples.
3 bandejas para autopsia, pequenas.
1 aparelho para contenção de pequenos animaes.
1 mesa grande para laboratorio, com torneiras, pias, etc.
1 massarico a gaz.
1 soprador para massarico.
1 trompa d'agua.
2 navalhas simples.
1 navalha para histologia (mão livre).
1 microtomo Minot (completo).
12 estantes Borrel com 6 tubos.
300 placas grandes Ariglski 22 x 20.
150 placas pequenas Petri de 8 ou 9 centis.
6 alças de platina montadas em vidro ou cabo de kalle.
6 agulhas de platina montadas em vidro ou cabo de kalle.
5.000 tubos de ensaio typo communum (vidro francez ou allemão).
1 banho maria para 200 tubos de agglutinação ou Wasserman com thermo-regulador.
24 balões de 2 litros vidro allemão «Pyrose ou Nonsol» fundo chato.
48 balões de 1 litro.
200 balões de 250 cc. Estemmeyer-Pyrose ou Nonsol ou Yena.
100 balões fundo chato de 100 cc. Pyrose ou Nonsol ou Yena.
200 balões fundo chato de 200cc. Pyrose ou Nonsol ou Yena.
1 destilador de agua, de cobre, pequeno (2 litros por hora, a gaz).
1 aparelho para filtrar a quente, de 1 litro.
1 aparelho Famel para redistillar agua.
12 frascos de vidro da Bohemia 250 cc. «Becheglais».
12 frascos de vidro da Bohemia 500 cc. «Becheglais».
12 frascos de vidro da Bohemia 100 cc. «Becheglais».
12 frascos de vidro da Bohemia 30 cc. «Becheglais».
3 supportes para buretas.
6 buretas de 50 cc. precisão torneira de vidro de Mohr.
6 buretas de 25 cc. precisão torneira de vidro de Mohr.
6 pipetas de 100 cc. allemães ou americanas (precisão).
12 pipetas de 50 cc. allemães ou americanas (precisão).
12 pipetas de 25 cc. allemães ou americanas (precisão).
50 pipetas de 10 cc. allemães ou americanas (precisão).
24 pipetas de 5 cc. allemães ou americanas (precisão).
12 pipetas de 2 cc. allemães ou americanas (precisão).
2 banho maria com suporte para tubo de ensaio com 25 cents de diametro.
1 banho maria nivel constante com diaphragmas ou anneis concentricos 25 ents. de diametro.
12 tripeças para ferver balões.
2 supportes Universal.
12 telas simples para tripeças.
1 prensa para capacidade de 2 litros.
1 machina para moer carne.
1 moinho para grãos, capacidade 2 litros.
1 fogareiro a gaz com 2 aquecedores.
1 estufa para seccar a 100° Gay Lussac.
1 balança commun para pesar até o mill. carga 200 grs. com pesos communs.
1 balança fosca de 5 kilos com pesos de 5 a 1 g.
1 panellas de aluminio de capacidade de 2 litros.
3 leiteiras de aluminio bocca larga capacidade para 5 litros.
3 leiteiras de aluminio bocca larga capacidade para 2 litros.
3 supportes de madeira para funis de 2 litros (2 furos).
3 supportes de madeira para funis de 1 litro (2 furos).
3 supportes de madeira para funis pequenos de analyses.
24 frascos de rolha esmeril estreita para 1 litro (vidro allemão ou francez).
12 frascos de rolha esmeril estreita para 1 litro (vidro allemão ou francez).
24 vidros conta gotta de 100 grs.
24 vidros conta gotta de 50 grs.
6 balões tarados de 1.000 cc. 15° (precisão).
6 balões tarados de 500 cc. 15° (precisão).
12 balões tarados de 250 cc. 15° (precisão).
12 balões tarados de 100 cc. 15° (precisão).
10 pesa-filtro com rolha de esmeril.
12 vidros para pesar, diametros variados (chatos).
12 tubos para pesar, com rolha de esmeril.
1 capsula de platina capacidade mais ou menos de 15 cc. (20 cc).
24 capsulas de porcellana de 100 cc. francez ou allemão.
12 capsulas de porcellana de 250 cc. francez ou allemão.
6 capsulas de porcellana de 500 cc. francez ou allemão.
6 capsulas de quartzo finas para 50 cc. francez ou allemão.
5.000 laminas rodée.
10.000 laminulas quadradas de 22 x 22.
6 pinças de Cornit para laminulas.
6 pinças Dobrand para laminulas.
2 platinas thermicas Malanez.
3 chrysalisadores grandes com tampa de 75 cm. diametro.
2 cylindros grandes com tampa de 0,25 diametro.
1 nivelador lambor para placas de gelatina.
100 laminas escavadores redondas.
6 cylindros graduados de 2.000 cc.
6 cylindros graduados de 1.000 cc.
6 cylindros graduados de 500 cc.
12 cylindros graduados de 250 cc.
12 cylindros graduados de 100 cc.
10 cylindros graduados de 50 cc.
12 cylindros graduados de 10 cc.
12 cestas de arame para 50 tubos.
12 cestas de arame para 25 tubos.
12 cestas de arame para 10 tubos.
6 pissetes com rollas de esmeril.
3 crystalisadores grandes com tampa.
3 frascos para balsamo do Canada.
200 tubos para fermentação de Smith eipe.
500 folhas de papel de filtro liso de 1ª qualidade.
12 pacotes de papel de filtro redondo para analyse (tamanhos varios).
25 violeta genciana.
50 azul de metyleno prusiano.
500 phenol purissimo.
25 neuthral-reih Grubler.
200 glicosa de Grubler ou Merck.
25 crystal violeta B. Hoet.
30 phenolphthalina purissima.
25 hemolaseina purissima Grubler.
500 glycese purissima Merck ou Kalbrum.
500 manila purissima Merck ou Kalbrum.
1.000 peptona pura Witte ou Chapeau.
500 nutrose pura.
500 diphosphato de sodio purissimo.
5 k. agar de 1ª qualidade em bastões.
2 k. gelatina pura extra (franceza).
10 tubos de coalho dinamarquez para leite.
50 fuchsina basica Gluber.
25 eosina (gelblich).
500 oleo de anilina pura.
200 may cruverd Losing-Grubler ou Merck.
1.000 tournesol ou lakins puro Merck.
100 carbonato de tilhio purissimo.
500 lactose purissimo Merck ou Kalbaum.
500 maltose purissima Merck ou Kalbaum.
50 duleito purissimo Merck ou Kalbaum.
500 extracto de carne Lencs.
200 phosphato de sodio-acido.
1 geleira modelo grande typo Nene.
500 alumen fenico purissimo.
500 borax refinado crystalisado.
100 formol puro Merck.
500 carbonato de potassio purissimo para analyse.
500 carbonato de sodio purissimo para analyse.
1.000 chloreto de sodio chini puro.
500 acido oxalico purissimo para analyse.
500 xilol p. para analyse.
250 g. acido tri-chloracetico purissimo.
1.000 g. bichlorureto de mercurio purissimo.
1.000 g. potassa caustica purissima para analyse.
500 g. bicarbonato de sodio purissimo.
250 g. oxalato de sodio purissimo para analyse.
Almoxarifado Geral, em 1923. — O almoxarifado geral, Orlando Calaza.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE SERVIÇOS GERAES DO HOSPITAL DE TUBERCULOSOS, EM JACARÉPAGUA.

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, de ordem do respectivo director geral faz sciente a quem interessar possa, que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construção do pavilhão de serviços geraes do hospital de tuberculosos, em Jacarépagua, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas.

Segunda — Só serão inscriptos os concorrentes que apresentarem conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de 5.000\$, como garantia de apresentação de proposta, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual será dada, somente, até ás 15 horas do dia 6 de novembro e depois de apresentados o contracto social ou o registro das firmas na Junta Commercial, bem como os conhecimentos que provem que os candidatos se acham quites com a Fazenda Nacional e com a Municipal.

Terceira — As propostas, que deverão ter, no envolvero fechado, o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as publicarão, ás 15 horas do dia 9 de novembro de 1923, na secção de Contabilidade.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço para a construção do pavilhão de serviços geraes do hospital de tuberculosos, em Jacarépagua, inclusive o movimento do terras necessario á sua localização, de accordo com as especificações abaixo publicadas e as plantas fornecidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, precisos detalhes e descrições.

Quinta — Nas propostas será, obrigatoriamente, declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a oito (8) mezes, bem como feita a declaração de que os seus autores se submettem a todos as condições constantes do presente edital.

Sexta — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

Setima — Abertos os invólucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e, depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

Oitava — Fica reservado ao governo o direito de annullar a concorrência, se assim entender, sem que caiba a qual-

quer dos proponentes indemnização alguma.

Nona — Em igualdade de condições entre as duas propostas poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos proponentes, concorrência que versará sobre maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empalada.

Si nenhum dellles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional, mediante guia passada pela secção de Contabilidade, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000) como garantia da execução das obras, e, si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

Decima primeira — Os pagamentos serão executados nas seguintes condições: 20 % quando o predio estiver coberto; 20 % quando estiverem collocados os marcos e as esquadrias, executado o revestimento impermeavel e as fachadas emboçadas; 30 % quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, ladrilhos e azulejos collocados e pinturas de esquadrias executadas; 30 % após o recebimento da construção, executada inteiramente de accordo com o caderno de encargos e especificações a que se refere o presente edital.

Decima segunda — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a importancia de duzentos e trinta e cinco contos de réis (235:000\$000).

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 3 de outubro de 1923. — O secretario geral, interino.

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE SERVIÇOS GERAES DO HOSPITAL DE TUBERCULOSOS

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Cimento

Composição chimica:

O cimento não deve conter mais de: 1,5 % de anhydryo sulfurico, 8 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulfuretos em proporção dosavel.

A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização:

O cimento deverá deixar, no minimo, 30 % de seu peso em peneira de 4.900 malhas e de 10 % na de 900.

Pega:

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre duas e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento:

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim

de sete dias, e de 35 kilos ao fim de 28 dias, para o cimento empregado em obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de 40 kilos, no minimo, a sete dias e de 45 kilos a 28 dias.

Deformação a quente:

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Francaza dos Methodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra, completamente extinta no local das obras e de tal modo que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar uma constituição granulometrica que a torne propria para a construção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moçados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e, pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento, por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados, e a 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de cinco centimetros de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo ás outras especificações, de-

verá poder passar em anéis de tres centímetros de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado I apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m/m² e o alongamento de 20 %.

Estas peças serão revestidas com tinta de zarcão com 2 demão.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassa.

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo enpharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a, após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cabida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos, deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessaria.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 centímetros mais ou menos, apiladas fortemente enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente e sempre em condições de fazer liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de ar-

gamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenaria

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante para que, comprimida, esta reflua pelos lados e calçadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «lição» de comprimento, sempre que for possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massigas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgoles» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tinham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo nunca menor de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal do intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga que tiverem de fi-

car em contacto com esta serão cuidadosamente assejadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeiras e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos feitos nas horas de calor, quer o concreto quer o metal devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente bem como da terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham a extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As camaras ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida d'agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Kahn, com o metal «deploye» ou com outro systema de armadura, desde que seja aceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Impermeabilização do solo

O solo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço 1:3:6.

Paredes

As paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e terão a espessura de 25 centímetros. Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolo com argamas-

sa de cimento e areia, traço de 1:3, ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão emboçadas e rebocadas interna e externamente, sendo o emboço de cal e areia, traço de 1:3, e o reboco de cal e areia fina, traço de 1:1, na parte interna, e de cimento, cal, areia (1:3:15) e oca, na parte externa.

Os revestimentos serão conservados húmidos durante certo tempo, a fim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade, etc.

Revestimentos à ladrilhos e azulejos brancos

O piso de todos os compartimentos será revestido a ladrilhos ceramicos, octogonaes ou quadrados com tacos de cores diferentes.

As paredes serão revestidas a azulejos brancos belgas até á altura de 2,00 e caídas dali para cima.

Pé direito

O pé direito será de quatro metros.

Cobertura

A cobertura será constituída por telhas planas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, calibros e ripas de peroba rosa, com secções adequadas. Será collocada uma telha de ventilação por cada 10, m² de cobertura.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"x3" e as esquadrias serão as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, com postigos abertos separadamente, e terão bandeiras basculantes.

As esquadrias serão de peroba, cedro ou vinhatico.

As esquadrias serão pintadas a óleo 3 três mãos além do emmassamento.

As vergas deverão ficar a 50 centímetros do forro, no maximo.

As ferragens constarão de dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas, trincos de alavanca e fechaduras de tipo simples, Yale, para as oito portas externas.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Soleiras

As soleiras serão de cimento com reboco de argamassa de 1:1.

Forro

O forro será de estuque em estrutura de metal «deployé», luz-rib ou rib-plate, pregado em cabros de secção conveniente, espaçados de accôrdo com a tela empregada, a juizo da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

A argamassa será de cimento e areia, traço de 1:1:5 (cimento, cal e areia) e o reboco será de cal e areia, traço 1:1.

Agua pluvias

Serão assentes calhas e conductores de cobre de accôrdo com as disposições do Regulamento Sanitario.

Vidros

Os vidros serão communs de uma espessura.

Calçada

Será construido em torno dos edificios um passeio cimentado de 80 centímetros de largura, no minimo, rematado

por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

Rodapé.

Os rodapés serão de ladrilhos hydraulicos apropriados.

Agua e esgotos

As canalizações d'agua e esgotos, bem como os aparelhos sanitarios, serão de tipo approved pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria e deverão ser instalados de accôrdo com as prescripções do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão installados, segundo as indicações do projecto, cinco latrinas e sete banheiros esmaltados.

Installação electrica

A installação electrica será feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em cleats e descerão para interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada sala serão collocados pendentes completos e em numero sufficiente, a juizo da fiscalização

Varandas

As varandas serão cobertas a «eternite» ou telha plana, a juizo da fiscalização, receberão piso de ladrilho ceramico nacional e grades de madeira com columnas do mesmo material.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a visatoria sanitaria no dia 20 do corrente mez, ás 13, 13 1/4, 13 1/2, 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 104 da rua D. Marciana (c. commodos), 119 da rua D. Marciana, 85 da rua Farne de Amoedo (barracão), 28 da rua Nascimento Silva (c. commodos) e 469 da rua Jardim Botânico (estalagem), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos referidos imoveis ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 11 de outubro de 1923. — Joaquim Vidal, secretario.

Colonia de Alienados

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na administração da Colonia de Alienados, na Ilha do Governador, serão recebidas, no dia 25 do corrente propostas para o fornecimento de mesas e bancos conforme os modelos abaixo descriptos, e sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas devem trazer preços para todos os tipos mencionados neste edital.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0m,33x0m,22, sendo a 1ª via estampilhada, e todas datadas e assignadas, com a especificação dos pregos em algarismo e por extenso sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

Tercera — Os proponentes, pedindo inscripção, terão de apresentar, até ás 15 horas do dia 22 do corrente em original, seu contracto social desde que tenham socios e em caso contrario, certidão da Junta Commercial, registrada na 31 do dezembro findo, carta de com. eante matriculado e bem assim o com. imento do deposito a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta administração, a qual só será dada até o dia 22 do corrente, a quantia de 5:000\$ em moeda corrente, em apolices da Divida Publica ou bilhete do Thesouro.

Quinta — Só serão dadas guias para o deposito aos negociantes que exhibirem os ultimos talões de impostos municipais e federaes, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejarem fornecer.

Sexta — As propostas serão recebidas abertas e lidas diante dos concorrentes em reunião presidida pelo director da colonia, ás 12 horas do dia 25, perdendo a caução o negociante, que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

Setima — Tambem perderá o direito á caução o negociante, que, escolhido, não comparecer á colonia para assignar o contracto.

Oitava — A inscripção encerrar-se-ha no dia 24, ás 14 horas. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

Nona — O contractante acceto fica obrigado a fornecer o material constante desta concorrência no prazo de 15 dias após a encomenda, ficando rescindido o contracto com perda total da caução no caso de não satisfazer o fornecimento no prazo acima.

Decima — O fornecimento da presente concorrência será feito dentro das verbas votadas para o actual exercicio.

Undecima — Todos os artigos serão postos á custa do contratante na Colonia de Jacarépaguá.

Decida segunda — As propostas devem ser uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Utensilios para refeitório:

50 mesas de 2m,50 de comprimento, m,80 de largura e 0m,80 de altura, dos seguintes tipos:

1º tipo. Tampo de marmore branco com 0m,025 de espessura, bordos arredondados, armação de ferro batido esmaltado de branco.

2º tipo. Tampo igual e armação de peroba esmaltada de branco.

Nota — A armação deve ser bastante reforçada com a necessaria estabilidade do tampo.

100 bancos reforçados de madeira de lei com 2m,30 de comprimento, 0m,35 de largura, assento de 5 ou 6 logares, recurvado ou plano, sem encosto, pintado a esmalte branco.

20 bancos das mesmas dimensões acima, mas com encosto e pés de madeira ou de vergalhão de ferro batido de 0m,01 de largura, 0m,015 de espessura, assento e encosto de reguas, plano ou recurvado.

Administração da Colonia de Alienados, na Ilha do Governador, 11 de outubro de 1923. — E. Sucupira, administrador.

Inspectoria de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Lopes e Freixas.....	367	Automovel	9	Outubro	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Ludalf.....	533	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Rezende S. Santos.....	616	"	"	"	"	"	"
João T. Botelho.....	687	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	706	"	"	"	"	"	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	757	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Joaquim Ribeiro 2º.....	861	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
M. Domingues & M. Viggiani.....	942	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Abilio A. Martins.....	1.002	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
B. Lopes & Freitas.....	1.091	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Mario Menezes.....	1.275	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel J. de Oliveira.....	1.384	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Pedro S. da Silva.....	1.640	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Manoel Lopes.....	1.913	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
The Rio de Janeiro Light & Power.....	1.924	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	Proprietario.
José da Silva & Comp.....	2.016	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Luiz A. Ignacio.....	2.151	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
João G. Ferreira.....	2.307	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Vellon Morelli & Comp.....	2.351	"	"	"	"	Trafegar em logar não permitido.....	"
Francisco A. Palmeira.....	2.397	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
R. F. Figueiredo & M. D. d'Almeida.....	2.696	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Ricente D. Daniele.....	2.797	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
José M. Dias.....	2.283	"	"	"	"	"	"
Lanotta Lorensi & Comp.....	3.979	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco R. de Oliveira.....	4.002	"	"	"	"	"	"
Manoel R. Gonçalves.....	4.026	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio A. Araujo.....	4.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
J. A. C. Cruz.....	4.335	"	"	"	"	Abandonado.....	"
José Martorelli.....	4.506	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
V. Ortigão & Comp.....	4.554	"	"	"	"	"	"
José F. Lucarino.....	4.583	"	"	"	"	"	"
J. Pompilio Dias.....	4.681	"	"	"	"	"	"
Constantino J. Kausi.....	4.885	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Lucarino.....	4.923	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Manoel Rodrigues.....	4.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel Rodrigues.....	4.927	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio A. Teixeira.....	5.022	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
José F. Bastos.....	5.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Augusto C. da Fonseca.....	5.356	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Alvaro S. Gavina.....	5.367	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Firmino J. Teixeira.....	5.525	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
C. Alves & Alves.....	5.664	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Loureiro.....	5.813	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
M. de Azevedo.....	5.820	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
José F. Lucarino.....	6.008	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
H. Stolz & Comp.....	6.141	"	"	"	"	"	"
R. Lage.....	6.175	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Fontes.....	6.211	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
Oracy F. Colainho.....	6.220	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel P. Soares.....	6.239	"	"	"	"	Contra mão de direcção.	"
Dr. Fabio A. Sodré.....	6.458	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José G. Maja.....	6.527	"	"	"	"	"	"
Anibal dos Santos.....	6.547	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Luiz T. Mendanha.....	6.594	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio F. de Carvalho.....	6.675	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Roberto C. de Souza.....	6.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José Moreira.....	6.880	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de outubro de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 9 horas, n'esta Inspectoria.

Francisco Luiz Bernardo da Silva, João Afonso Fernandes, Caetano Ferreira de Azevedo, Eugenio Joaquim dos Santos, Leonel Pereira de Carvalho, Arminio Ribeiro Meirelles e José Alves de Carvalho.

Turma suplementar — Marcos Muniz Freitas, José de Oliveira Ramos, Manoel Fernandes dos Santos, Icotello Lucido, Abilio Torrentes, Anacleto de Barros e Manoel Martins.

Prova pratica—João Francisco de Oliveira.

Prova regulamentar—Geraldo Vidal Casado.

Resultado dos exames effectuados em 10 e 11 findo:

Motoristas approvados—Octavio de Andrade, Armando Pinheiro, Abilio Martins Campos, Paulo Torres de Carvalho, Aivaro Caetano de Paiva, Seraphim da Fonseca, Antenor Pedro, Henrique de Alcantara, Renato Leite Silva, Marcellino Antonio Cardoso Filho, Manoel da Costa Paulo, Olegario Ernesto de Borja e Alberto Pinho de Carvalho.

Reprovados e inhabilitados—José Pinto de Almeida 1º, José da Cunha Ferreira da Costa, Joaquim José da Rosa e José Machado Dutra.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de outubro de 1923.—D. Bernardes, inspector geral.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartêiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Damasceno Henrique da Silva, protocollo n. 31.455.

Manoel Pereira de Souza Hermida, protocollo n. 16.543.

Francisco Cardoso Lino, protocollo numero 5.637.

Augusto dos Santos, protocollo n. 39.620.

Heretiano Caetano da Silva, protocollo n. 65.841.

Domingos Francisco Moreira, protocollo n. 12.381.

Hugo Motta, protocollo n. 14.979.

Cornelio Mendes, protocollo n. 36.345.

Constantino Magalhães Netto, 39.003.

Ranulpho João Chaves, protocolo numero 27.147.

Pedro Xavier da Silveira, protocollo numero 70.649.

Sebastião Pedro dos Santos, protocollo n. 70.160.

Eurico Carrion de Mattos, protocollo numero 56.204.

Alfredo da Cunha, protocollo n. 65.910.

Mario Rodrigues de Lima, protocollo numero 74.498.

Joaquim de Souza Lima, protocollo numero 54.172.

Antonio Amancio Quaresma, protocollo n. 59.389.

Antonio Alves Magan, protocollo numero 57.490.

Henrique de Oliveira Brandão, protocollo n. 52.230.

Leoncio Rodrigues Gomes, protocollo numero 17.771.

José da Silva, protocollo n. 57.993,

João Baptista Fraga, protocollo n. 51.587.
Hildebrando Duarte, protocollo n. 2.779.
Salvador Alves Baptista, protocollo numero 27.593.

Ruy Soares Baptista, protocollo n. 28.403.
Antonio de Freitas Aguiar, protocollo numero 20.442.

Roberto Ribeiro Meira, protocollo numero 68.352.

Em 8 de outubro de 1923.—Edgar Simões Corrêa, director.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Mutualista dos Empregados da Imprensa Nacional

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Mutualista dos Empregados da Imprensa Nacional, fundada em 30 de junho de 1923, nesta Capital, onde terá a sua sede e fóro juridico, é uma instituição com numero illimitado de socios e constituida de empregados da Imprensa Nacional activos e inactivos e respectivas familias, tendo por fins: a) construir ou adquirir predios até o valor de 10:000\$000, cada um, para serem vendidos aos seus socios sob as condições estabelecidas nestes Estatutos; b) conceder aos seus socios pequenos emprestimos mensaes. E' administrada por uma directoria composta de presidente, thesoureiro e secretario e de duas comissões, sendo uma de contas e outra mixta, com tres membros cada uma. E' representada pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da sociedade. A dissolução da sociedade se effectuará, ou por ter chegado ao seu termo, ou por motivo de insolvabilidade, na forma da lei, mediante uma assembléa geral extraordinaria. O destino do patrimonio será distribuido entre os socios, depois de convertido em moeda corrente, e pagas todas as dividas da sociedade. Os estatutos serão reformados ou alterados por assembléa geral, para esse fim especialmente convocada.—A directoria. (6.403).

Sociedade Central de Archtectos

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Central de Architectos, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado, e tem por fins: a) A centralisação das forças architectonicas do paiz, afim de poder, numa perfeita homogeneidade profissional, tornar eficiente a acção dos engenheiros architectos, pugando pela união da classe no Brasil. E' administrada por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, procurador e um conselho administrativo, composto de nove membros. E' representada pelo presidente. Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos representantes legais da Sociedade, expressa ou intencionalmente em nome desta. Dissolvida a Sociedade, em assembléa geral especialmente para esse fim convocada, o patrimonio da mesma reverterá á Escola Nacional de Bellas Artes. Os presentes Estatutos poderão ser reformados, quando a assembléa por maioria superior a 2/3 (dous terços) o julgar conveniente.—A directoria. (6.403)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS "FABRICA PINNA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas. Cumprindo o que determina a lei e os nossos estatutos, publicamos em 20 de março do corrente anno o balanço da companhia, correspondente ao anno de 1922.

As operações effectuadas nesse anno, comquanto tivessem dado um lucro satisfactorio, todavia não foi esse lucro sufficiente para cobrir todas as despesas e encargos correspondentes a esse periodo.

Como sabeis, os encargos provenientes de adiantamentos feitos em contas correntes e por letras pela Compagnie Générale des Tabacs e outros grandes accionistas da companhia, trazem annualmente um contingente enorme de juros que absorve a maior parte dos lucros da companhia, não permitindo, commumente sobras, quer para amortização de contas, como para distribuição de dividendos, visto as despesas, aliadas a esses encargos, excederem á receita, o que acaba de acontecer para o anno de 1922.

Não convindo a continuação dessa situação, a directoria tem se preocupado em solucionar a em condições de melhor para o futuro. Nesta conformidade, para regularização dos negocios da companhia, torna-se indispensavel a diminuição do capital actual para o seu verdadeiro valor, para encerramento de diversas contas existentes no activo, representadas em prejuizos, propaganda, arrendamentos e pela diferença no valor do «stock» de mercadorias de 1921, de que cogitamos no nosso ultimo relatório, e simultaneamente a elevação immediata do capital da companhia para uma importancia maior do que a do actual, de forma a permitir o desenvolvimento dos negocios.

Assim pensando, temos entabulado negociações com a Compagnie Générale des Tabacs, nossa maior accionista, para conjuntamente com outros grandes accionistas da companhia e que tem creditos por adiantamentos em nossa empreza, transformarem no todo, ou em parte, os seus creditos em capital, por meio de uma nova emissão de accões, negociações estas que estão em andamento para uma breve solução. Esta operação, uma vez conseguida, trará para a companhia um grande beneficio pela diminuição de seus encargos de juros, que ficarão grandemente reduzidos, permitindo a distribuição de dividendos em futuros exercicios.

Nesta sentido, em occasião opportuna, de accordo com a lei, será convocada uma assembléa extraordinaria para deliberar a respeito.

A terminação do mandato dos actuaes membros do conselho fiscal traz-nos o encargo da eleição do novo conselho.

E', Srs. accionistas, o que offerece relatar-vos, achando-nos no entretanto á vossa inteira disposição para quaesquer esclarecimentos que por ventura desejardes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923, — R. Chabrol. — Alberto Pinho.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — No desempenho das funcções de membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna», acompanhamos todo o movimento das operações da companhia durante o anno de 1922, exami-

nando as suas contas, documentos, escripturação e balanços, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exactidão, somos de parecer que devem ser approvadas todas as contas e actos da administração correspondente ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923.
— Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Custodio Coelho. — Francisco Muniz Freire.

LIGA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, 2ª CONVOCAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1923

Aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, na sede social da Liga Brasileira contra a Tuberculose, á rua Barão de S. Gonçalo numero cincoenta e quatro, compareceram, em virtude de segunda convocação publicada no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, os socios constantes do livro de presenças. O presidente, Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, assumindo a presidencia, tendo a seu lado o Sr. Dr. Alvaro Berford, 1º secretario, e o Sr. Dr. Americo Ludolf, convidado para substituir o Sr. coronel Marcondes da Luz, que não poudo comparecer, declara aberta a sessão e comunica á assembléa que, de accordo com os estatutos e convocação feita, tem por fim a presente reunião approvar os actos e contas da administração, eleição da directoria, conselho deliberativo e comissão de contas.

O 1º secretario, Sr. Dr. Alvaro Berford, lê a acta da ultima sessão da assembléa, que é unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório do thesoureiro e do parecer da comissão de contas.

Pede a palavra o Sr. major Fernandes Couto, thesoureiro, e faz a leitura do seu relatório, acompanhado dos respectivos balanços. Terminada esta, o Sr. presidente põe em discussão e não havendo quem peça a palavra, submete a votos, sendo unanimemente approvados os balanços.

A seguir, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer da comissão de contas, que foi feita pelo Sr. Manoel José Lebrão, membro da mesma, nos seguintes termos: «Srs. membros da assembléa geral — A comissão de contas da Liga Brasileira contra a Tuberculose, abaixo assignada, no desempenho de seu mandato e no exacto cumprimento dos estatutos, vem offerecer á vossa esclarecida consideração as impressões recebidas no exame dos livros, contas e mappas relativos ao anno de 1922. Releva destacar em primeiro lugar a clareza e correção que caracterizam a escripturação modelar dos livros, ressaltando, insophismavel, a exactidão de todas as contas. A conta da receita e despesa, correclamente demonstrada nas respectivas verbas, apresenta um saldo, que é levado á conta de fundo auxiliar, na importância de réis 76:072\$003. A comissão tem a maior satisfação em declarar que, do exame minucioso a que procedeu, achou perfeitos os lançamentos e exactos os documentos colligidos, que comprovam a referida conta de receita e despesa, de onde se infere o cuidado meticoloso que presidiu todo o serviço. A conta de fun-

do auxiliar, devidamente comprovada, accusa o saldo de 373:414\$033, cuja exactidão não offerece duvidas. O balanço geral patenteia a somma de réis 1.282:835\$513, incluída nesta a de réis 610:484\$500, pertencente ao Sanatorio Rainha D. Amelia. Si é certo que o presente balanço representa o patrimonio da liga que, para cumprimento de seu humanitario e difficil programma, está ainda longe de lhe satisfazer, todavia, a comissão aguarda, confiante, um futuro promissor. A comissão vê com prazer, gerindo as finanças da liga, o honrado e digno consocio Sr. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, para quem todas as homenagens ficam aquem de seu merecimento; e tanto maior é a sua satisfação, porque reconhece no seu modo de agir uma continuidade de acção do antigo thesoureiro da sociedade, Sr. conde de Avellar, que presta, hoje, sua colaboração intelligente na Comissão do Sanatorio Rainha D. Amelia. Como fecho a este parecer, a comissão propõe sejam approvados todos os actos e contas da directoria referentes ao anno de 1922, com um voto de louvor a esta e especialmente ao illustre presidente, pela sua sábia administração. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1923. — Francisco Antonio dos Santos. — Manoel José Lebrão. — M. Aguiar Moreira.»

Finda a leitura, foi submettido á discussão este parecer e, não havendo quem peça a palavra, é encerrada e votado, sendo unanimemente approvado.

Declara então o Sr. presidente que, uma vez approvados os actos e contas da directoria, vae passar á segunda parte, isto é, á eleição da directoria, conselho deliberativo e comissão de contas.

Pede a palavra o Sr. Ricardo Ramos, que começa dizendo ser por todos conhecida a situação lisonjeira da sociedade, auspicioso o estado financeiro, com todos os seus encargos em dia, possuindo recursos para o custeio dos seus serviços normaes no corrente exercicio, o que tudo reflecte o modo cauteloso e probo da actual directoria, no que concerne á gestão dos negocios da liga, pelo que propõe a reeleição dos actuaes membros da directoria, conselho deliberativo e comissão de contas. Propõe ainda seja este acto feito por aclamação.

O Sr. presidente submete ambas as propostas á discussão e, não havendo quem peça a palavra, são votadas em separado e unanimemente approvadas.

Então, são reeleitos os seguintes membros da directoria: presidente, desembargador Ataulpho Napoles de Paiva; vice-presidente, Dr. Milciades Mario de Sá Freire; 1º secretario, Dr. Alvaro de Bittencourt Berford; 2º secretario, coronel Cornélio Marcondes da Luz; thesoureiro, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.

Conselho deliberativo — Dr. Alfredo de Almeida Russell, Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, Dr. Paulo Parreiras Horta, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Dr. Americo Ludolf, commendador João Reynaldo de Faria, conde de Avellar, commendador José da Silva Simões, Dr. João Pinto do Rego Cesar e Ricardo Ramos.

Comissão de contas — Francisco Antonio dos Santos e Manoel José Lebrão.

Supplentes — Dr. Marciano de Aguiar Moreira e Dr. Carlos Soares Guimarães.

A seguir communica o Sr. presidente que, havendo uma vaga na comissão de contas e outra de supplente, ia mandar proceder á eleição de ambas.

Apurada a eleição para a comissão de contas, verifica-se que foi eleito o supplente Dr. Carlos Soares Guimarães.

Existindo agora, diz o Sr. presidente, mais uma vaga de supplente com a eleição do Dr. Carlos Soares Guimarães para membro da comissão de contas, vae mandar proceder á eleição das mesmas.

Feita esta, verifica-se que foram eleitos, unanimemente, os Srs. coronel Felisbore Gaia e coronel Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.

Então, o Sr. presidente declara valer-se da oportunidade que mais uma vez se lhe offerecia para agradecer a subida honra que acabava de receber de seus companheiros, e, referindo-se á situação economica da liga, congratula-se com a assembléa pelo desenvolvimento que tem tido todos os seus serviços, aliás mais valiosos que ha cinco annos passados, lembrando tambem os socorros que quotidianamente leva á população pobre desta cidade.

As ultimas palavras do presidente foram recebidas com applausos unanimes dos presentes.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. socios, suspende a sessão. (6.384)

SOCIEDADE ANONYMA ESTAMPARIA LEÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCICIO 1922-1923 QUE, POR EQUIVOCO, NÃO ACOMPANHOU O BALANÇO PUBLICADO

Debito

A diversas contas	
Pelo encerramento de varias contas	710\$430
A directoria:	
Percentagem dos directores	12:059\$400
A Fundo de Reserva:	
Importancia determinada pelos estatutos	6:029\$760
A Fundo de Depreciação:	
Idem, idem	6:029\$700
A Lucros Suspensos:	
Saldo levado a esta conta	61:458\$470
	86:287\$700

Credito

De Dividendos:	
Pelos não reclamados	20\$650
De Contas do Interior:	
Pelo encerramento de varias	308\$250
De Contencioso:	
Transferido desta conta ..	1:500\$000
De Diversas Contas:	
Pelo encerramento de varias contas	25:120\$000
De Fabricação:	
Saldo desta conta	59:211\$000
De Contas da Praça:	
Pelo encerramento de diversas	427\$800
	86:287\$700

S. E. ou O. — E. Dodsworth, presidente. — Oscar Esposet, guarda-livros.

(6.398)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — SUCCURSAL(Casa Bancaria legalmente autorizada)
RUA DA QUITANDA N. 63, 1º ANDAR
RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1923

Activo	
Empréstimos em conta corrente.....	2.572:544\$710
Letras descontadas.....	850:309\$520
Valores em liquidação.....	51:820\$500
Efeitos a receber.....	24:681\$800
Valores caucionados.....	2.708:440\$000
Valores depositados.....	611:217\$500
Caixa.....	7:620\$012
Diversas contas.....	109:271\$970
	<u>6.968:906\$012</u>

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	14:000\$000
Reserva com liquidação.....	35:407\$156
Lucros suspensos.....	2:083\$901
Contas correntes com juros.....	1.298:156\$325
Contas correntes sem juros.....	1:098\$000
Contas a prazo fixo.....	1.379:393\$000
Obrigações a pagar.....	1:440\$000
Depositantes de títulos e valores.....	3.349:657\$500
Diversas contas.....	687:370\$130
	<u>6.968:906\$012</u>

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho,
Succursal. — R. Monteiro Junqueira,
gerente. (6.385)**EMPRESA CERAMICA SANTA CRUZ**

N. 31—ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APPROVAÇÃO DOS BALANÇOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 1923, E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA, CONSELHO FISCAL E SUPPLENTES

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na casa da rua Sete de Setembro numero quarenta, sobrado, sede da Empresa Ceramica Santa Cruz, estando presentes accionistas representando mais de um quarto do capital social, o Sr. desembargador Gustavo Alberto de Aquino e Castro, presidente da empresa, declara instalada a assemblea geral ordinaria e propoe para presidir a sessão o accionista Dr. Horacio Magalhães Gomes, que convida, assumindo a presidencia, para secretarios, os Srs. Manoel Teixeira da Silva Oliveira e José Ferreira de Almeida Costa. São lidos o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, concebido este nos seguintes termos: Desempenhando-nos das attribuições de nosso cargo, examinamos minuciosamente a escripturação correspondencia e documentos da Empresa Ceramica Santa Cruz, encontrando tudo em boa ordem pelo que propomos approvação das contas e dos balanços em 31 de dezembro de 1922 e 30 de junho de 1923. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Francisco Souza Lima. — Aulo Torquato Fernandes Couto. — Thelio de Moraes.

Postos em discussão e ninguém se opondo ás suas conclusões, são unanimemente approvados, abstendo-se de

votar a directoria e o conselho fiscal. Em seguida passa-se á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, dando o seguinte resultado: Para director-presidente, desembargador Gustavo Alberto de Aquino e Castro, com 400 votos, e para director, Dr. Eugenio Macedo Torres, com 400 votos; Dr. Francisco Souza Lima, com 50 votos, e Dr. Thelio de Moraes, com 50 votos. Para membros do conselho fiscal, Drs. Francisco Souza Lima, Aulo Torquato Fernandes Couto e Thelio de Moraes, com trezentos e noventa e cinco votos cada um. Para supplentes: Eugenio Pereira de Moraes, Luiz da Silva Castro e Dr. Horacio Magalhães Gomes, com trezentos e noventa e cinco votos cada um. O Sr. presidente proclama eleitos: director-presidente, desembargador Gustavo Alberto de Aquino e Castro e director, Dr. Eugenio Macedo Torres. Membros do conselho fiscal: Drs. Luiz de Souza Lima, Aulo Torquato Fernandes Couto e Thelio de Moraes. Supplentes: Eugenio Pereira de Moraes, Luiz da Silva Castro e Dr. Horacio Magalhães Gomes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de submettida á discussão da assemblea, de novo reunida, foi approvada unanimemente e vae, por todos os accionistas presentes assignada. E eu, Manoel Teixeira da Silva Oliveira, a escrevi e assigno. — Manoel Teixeira da Silva Oliveira. — Horacio Magalhães Gomes — José Ferreira d'Almeida Costa. — G. Alberto de Aquino e Castro. — Benedicto Barbosa Filho. — Ernesto Proença. — José Antonio de Moraes. — Luiz Asceping Dantas. — Manoel Duarte. (6.393)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

CORRESPONDENTE OFFICIAL DO R. THESOURO ITALIANO

CORRESPONDENTE OFFICIAL DO BANCO NACIONAL DA BELGICA

AGENTE E CORRESPONDENTE DO CREDITO ITALIANO

Capital.....	50.000.000 francos
Reservas.....	26.000.000 francos

Caixa Matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Aires e Valparaíso

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE SETEMBRO DE 1923 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	12.711:189\$379	Capital declarado para as succursaes no Brasil.....	12.000:000\$000
Letras e efeitos a receber:		Depositos em c/c com e sem	
do exterior.....	20.030:568\$793	juros.....	22.803:028\$341
do interior.....	14.533:312\$221	Limitada.....	1.365:599\$157
	<u>34.563:881\$019</u>		<u>24.168:627\$938</u>
Empréstimos em conta corrente.....	21.469:776\$305	Depositos a prazo fixo.....	1.094:645\$655
Valores caucionados.....	29.005:333\$223	Títulos em caução e em deposito.....	76.484:654\$419
Valores depositados.....	12.903:050\$177	Caixa matriz, agencias e filiaes.....	51.319:926\$205
Caixa matriz, agencias e filiaes.....	40.126:733\$916	Correspondentes do estrangeiro.....	25.093:625\$510
Correspondentes do estrangeiro.....	21.791:406\$163	Diversos.....	91.952:784\$065
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	3.344:130\$570		<u>281.120:263\$882</u>
Caixa e Bancos da praça.....	16.923:379\$750		
Diversas contas.....	89.321:351\$380		
	<u>282.120:263\$882</u>		

BANCO SUL AMERICANO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 17 DE DEZEMBRO DE 1923.

Aos dezasete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala de reuniões da sociedade anonyma Banco Sul-Americano, á rua do Ouvidor numero cincoenta e quatro, primeiro andar, ás quinze horas, presentes por si ou representados por procuradores bastantes, vinte e quatro accionistas, representando duas mil e cincoenta e cinco acções, conforme consta do livro de presença por todos assignado, assume a presidencia da assembléa, na fórma dos estatutos sociaes, o director-presidente doutor Theodoro de Barros Machado da Silva, que declara haver numero sufficiente para a realização da reunião nesta primeira convocação, convidando para primeiro e segundo secretarios os accionistas Luiz José Pereira Simões Filho e José C. Barbosa da Franca, respectivamente, os quaes assumem os seus logares junto á mesa. O senhor presidente manda ler pelo primeiro secretario a acta da ultima reunião da assembléa geral ordinaria, realizada a sete de abril do corrente anno, o que foi feito, tendo sido unanimemente approvada. O senhor presidente declara que na conformidade do edital de convocação publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de dezanove de agosto e de dezesseis de setembro corrente, a assembléa terá que resolver sobre o que dispõe o artigo quinto, paragrapho segundo, dos estatutos sociaes, isto é, sobre a chamada de mais vinte e seis e sete decimos por cento (26,7 %) do capital social, por isso que o decreto numero quatorze mil seletentos e vinte e oito (14.728), de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, approvando o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias, obrigou os bancos nacionaes á realização de, pelo menos, dous terços do seu capital, no prazo maximo de dous annos da data da publicação do decreto de autorização (artigo nono letra d, combinado com o artigo decimo) e a sociedade só realizou até hoje, quarenta

por cento do seu capital. O senhor presidente esclarece que a chamada de capital obedecerá exclusivamente á determinação legal apontada e não, como se poderá verificar pelos balancetes mensaes publicados, á falta de numerario. Consultada a assembléa resolvem os senhores accionistas, por unanimidade, autorizar a directoria a fazer a chamada de mais vinte e seis e sete decimos por cento (26,7 %) do capital social, observado o disposto no paragrapho segundo do artigo quinto dos estatutos sociaes, isto é, mediante entradas de dez por cento (dez por cento), com intervallos nunca inferiores a noventa dias, precedendo aviso nos jornaes. O accionista José Constancio Barbosa da Franca propoz ficasse a directoria incumbida de apresentar quando julgar opportuno, ao estudo e deliberação da assembléa geral, um projecto de revisão dos estatutos sociaes, na parte em que a pratica haja aconselhado a sua modificação. Submettida a votos é essa proposta, sem debate, approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião da qual eu, Luiz José Pereira Simões Filho, primeiro secretario, lavrei esta acta que depois de lida e achada conforme, é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — *Theodoro de B. Machado da Silva*, presidente. — *Luiz José Pereira Simões Filho*, 1º secretario. — *José Constancio Barbosa Franca*. — *José B. de Martins Castilho*, por si e por sua mulher Amalia Estephania Pereira de Castilho. — *Horacio Ribeiro da Silva*. — *Ernesto Silva Ferreira*. — Por procuração de João Ferreira de Medeiros. — Por procuração do Padre Firmino Rodrigues Salgado. — Por procuração de Antonio Linhares Guerra Cunha. — *Ernesto Silva Ferreira*. — *João de La Caille*. — Por procuração de Julião de Oliveira La Caille, *João de La Caille*. — *José de Mello Pires*, por si e sua mulher Francisca F. Pires. — Por procuração do padre Dario Schettini Guimarães, *J. M. Pires*. — *Joaquim José Vieira*, por si e sua mulher, Amélia S. R. Vieira. — *Bento Alves Machado*. — *Antonio Bisaggio*, por si e seu filho Geraldo Luiz Bisaggio. — Por procuração do Dr. Julio Gonçalves Furtado, *Antonio Bisaggio*. — *Dr. Carlos Pinto Seidl*. — *S. Bressau*. (6.391)

Banco Sul do Brasil

Capital em 30 de Setembro de 1923 4.000:000\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1923, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU

Activo		Passivo	
Capital á realizar.....	2.229:200\$000	Capital.....	4.000:000\$000
Letras descontadas.....	2:691:816\$170	Depósitos em conta corrente com juros.....	1.160:442\$100
Letras e effectos á receber em cobrança do interior.....	1.002:852\$900	Depósitos em conta corrente limitada.....	300:283\$067
Empréstimos em c/c. rrente.....	1.142:491\$000	Depósitos em conta a prazo fixo.....	1.540:133\$568
Valores caucionados.....	1.048:403\$768	Depósitos em conta cobrança do interior.....	1.002:852\$900
Valores depositados.....	4.467:300\$000	Títulos em caução e em depósito.....	5.515:703\$768
Agencias e filiaes no interior.....	708:771\$473	Agencias e filiaes no interior.....	26:453\$560
Correspondentes do exterior.....	267\$100	Correspondentes do interior.....	254:117\$320
Correspondentes do interior.....	161:985\$830	Valores hypothecarios.....	257:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	32:553\$500	Lucros e perdas.....	101:853\$760
Hypothecas.....	257:000\$000	Diversas contas.....	2.897:649\$640
Caixa.....	912:258\$852	Deposito da directoria.....	14:000\$000
Diversas contas.....	2.402:099\$090		
Acções em caução.....	14:000\$000		
	17.070:999\$683		17.070:999\$683

Henrique Lage, presidente. — *J. I. Pinheiro Machado*, guarda-livros. (6.392)

ANNUNCIOS

Companhia Commercial Brasileira

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os subscriptores para a assembléa geral que se realizará a 20 do corrente, á rua Buenos Ayres n. 47, 1º andar, ás 2 horas, afim de serem discutidos e approvados os estatutos e constituição definitiva da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — *Dr. Eduardo Cotrin Filho*. — *Dr. Renato Villela*. — *Antonio Moacyr Souza Dias*, fundadores. (6.397)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, sobrado, serão pagos no dia 20 do corrente mez, em diante, das 12 ás 14 horas, os juros das debentures da mesma companhia, relativos ao 32º coupon referente ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 8% por debenture, menos o imposto, correspondente a 8 % annuaes do capital de cada debenture de duzentos mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — *Americo Ludolf*, director-thesoureiro.

Companhia Nacional de Cerâmica

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores do capital da Sociedade Anonyma «Companhia Nacional de Cerâmica», para a assembléa geral extraordinaria de constituição, a realizar-se ás 14 horas do dia 18 do corrente mez de outubro de 1923, no edificio do *Jornal do Commercio*, Avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala n. 21, onde se tomará conhecimento da avaliação dos bens de entradas de alguns subscriptores para a formação do capital social, afim de ter lugar os demais actos constitutivos da organização da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923. — *Os incorporadores*. (6.383)

Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 15 de outubro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento de contas e eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — *A directoria*. (6.386)

A' Praça

João Ribeiro Simões convida áquelles que se julgarem credores da firma fallida Rocha & Ribeiro, pela concordata homologada pelo meritissimo juiz da 3ª Vara Cível a apresentarem-se, no prazo de 30 dias contados desta data, á rua General Camara n. 290, nesta Capital, devidamente documentados, afim de receberem seus creditos, considerando como quites todos aquelles que não forem reclamados no prazo acima declarado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923. — *João Ribeiro Simões*, liquidante. (6.340)

Sociedade Anonyma Casa Scotti

São convidados os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Casa Scotti a se reunirem em assembléa geral de constituição, no dia 16 do corrente mez de outubro, ás 13 horas, no predio da rua da Alfandega n. 245, sobrado.—Os incorporadores.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1922, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

As acções ao portador, deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — João T. Soares, presidente. (6.355)

Empresa Brasileira de Productos Chimicos

A Empresa Brasileira de Productos Chimicos em liquidação reúne-se em assembléa geral no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 83 (sobrado), para approvação da prestação de contas do actual liquidante. (6.323)

A PRAÇA

Os abaixo assignados, socios solidarios da firma que nesta praça tem girado sob a razão social de J. Carneiro & Irmão, á rua Visconde do Rio Branco n. 1, com commercio de padaria denominada «Padaria Santa Maria», communicam á praça e a quem mais possa interessar, que venderam livre e desembaraçado de qualquer onus o dito estabelecimento aos Srs. Marcelino Alonso, José Maria Fernandez e Manoel Fernandez Gonzalez, sob a razão social de Alonso & Comp.

Aproveitam a oportunidade para scientificar a esta praça, bem como a todos os que tenham relações commerciaes, que se dignem apresentar suas contas dentro do prazo da lei; correndo desta data em diante todo o activo e passivo a realizar-se, por conta da nova firma.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1923. — João Martins Carneiro. — Antonio Martins Carneiro.

Confirmamos o que acima ficou dito. — Marcelino Alonso. — José Maria Fernandez. — Manoel Fernandez Gonzalez.

(6.370)

Companhia das E. de F. do Norte do Brasil**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA****(2ª convocação)**

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a reunir-se em assembléa extraordinaria no dia 15 do corrente mez a 1 hora da tarde, na rua de Alfandega n. 99, para resolver sobre assumptos de relevante interesse da Companhia.

As acções ao portador deverão ser depositadas pelo menos tres dias antes da reunião

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1923. — A directoria, (6.308)

Caixa Economica do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES**

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição, em outubro de 1918, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebê-los antes de se dar a prescrição.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1923. — O gerente, Horacio Ribeiro da Silva

Quadro de credores da falencia de Francisco Alves Ferreira

ORGANIZADO EM ASSEMBLÉA DE CREDITORES, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1923

Custas do juizo..... \$
Commissão do syndico..... \$

Chirographarios :

Gabriel Cosme..... 3:920\$800
A. Rebello..... 2:103\$100
Carolina da Silva Magalhães... 6:300\$000

12:323:\$900

Rio, 5 de outubro de 1923. — O juiz de direito, Silva Castro. O liquidario interino, Gabriel Cosme. (6.356).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**FALLENCIA DE PEDRA & CIA. LIMITADA**

O liquidario da massa fallida de Pedra & Cia. Limitada, avisa aos interessados que é encontrado diariamente, das 10 ás 12 horas, no seu escriptorio, á rua General Camara n. 20, para attender aos interesses da massa.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1923. — Eduardo Dias de Moraes Netto, liquidario. (6.368)

Companhia Hanscatia**BONIFICAÇÃO**

No escriptorio da companhia, á rua José Hygino n. 115, do dia 18 do corrente em diante, das 13 ás 14 horas, paga-se a bonificação de 10 % que a directoria resolveu distribuir aos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1923. — A directoria. (6.360)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 29 do corrente, ás doze horas, no escriptorio da Companhia, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, da renuncia do director gerente e eleição de seu substituto e interesses sociaes.

Itajubá, 8 de outubro de 1923. — A directoria,

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1****UM CONCEITO OFFICIAL**

(Trecho do discurso pronunciado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, por ocasião da solemnidade do encerramento da Exposição do Centenario):

“...da Suissa veio tambem uma bellissima collecção de relógios e chronometros Patek, Philippe & Comp., de fama mundial.”

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia das Loterias Nacionais:

Inscrição 185, pelo premio maior 19.185 da loteria de segunda-feira, 8 de outubro de 1923.

Inscrição 060, pelo premio maior 6.060 da loteria de terça-feira, 9 de outubro de 1923.

Inscrição 304, pelo premio maior 9.304 da loteria de quarta-feira, 10 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Acabamos de receber um lindo sortimento de Reguladores Carrilhão para parede como para cima de mesa.

Gondolo Labouriau & Décourt**RELOJOEIROS**

81, Rua da Quitanda, 81 (6.404)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com am — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)	\$200
Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos.	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar...	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Autores (Lei de direitos)	\$500

Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)	1\$000
Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)	4\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha	2\$000
Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ..	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922) ..	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921	3\$000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$500
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio	6\$000
Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..	1\$000
Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)	\$500
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Conselho de Estado (Consultas, Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1867	2\$000
Tomo 2º — 1870	3\$000
Tomo 3º — 1870	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000

D

Decretos do Governo Provisorio de março de 1890	2\$000
de maio de 1890	10\$000
de junho de 1890	6\$000

de outubro de 1890.....	7\$200	Fallencias (Lei n. 2.024, de 17		de 1823.....	2\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000	de dezembro de 1908).....	1\$000	de 1824.....	2\$000
Decisões do Governo (Collecções		Fazenda Nacional (Organização		de 1825.....	2\$000
de 1832.....	3\$000	dos serviços da). Decrs. nu-		de 1826.....	1\$500
de 1833.....	3\$000	meros 15.210, 15.218, 15.219		de 1832.....	4\$000
de 1850.....	3\$000	e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000	de 1833.....	4\$600
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º		Funcionarios Publicos (Esta-		de 1834.....	3\$200
fasciculos).....	3\$000	bilidade dos), por Araujo		de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-		Castro.....	3\$000	de 1836.....	3\$600
timo).....	2\$000	Formação Economica do Brasil,		de 1837.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. Addita-		pelo Dr. Victor Vianna....	6\$000	de 1838.....	2\$300
mento).....	1\$500			de 1839.....	1\$400
de 1891.....	4\$500			de 1840.....	2\$000
de 1892.....	4\$000			de 1841.....	1\$900
de 1893.....	2\$500			de 1842.....	3\$500
de 1894.....	4\$000			de 1843.....	2\$500
de 1895.....	3\$000			de 1844.....	2\$800
de 1896.....	3\$000			de 1845.....	2\$300
de 1897.....	3\$000			de 1846.....	2\$600
de 1898.....	2\$000			de 1847.....	2\$600
de 1899.....	3\$500			de 1848.....	1\$800
de 1900.....	3\$000			de 1849.....	3\$400
de 1901.....	3\$000			de 1850.....	7\$000
de 1902.....	3\$000			de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1903.....	4\$000			de 1855.....	6\$600
de 1904.....	4\$500			de 1856.....	5\$300
de 1905.....	4\$500			de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1906.....	4\$500			de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1907.....	5\$600			de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1908.....	5\$000			de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1909.....	5\$000			de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1910.....	6\$000			de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1911.....	4\$000			de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1912.....	3\$000			de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1913.....	3\$000			de 1864 — (Additamentos).....	5\$500
de 1914.....	4\$000			de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1915.....	5\$000			de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1916.....	7\$000			de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
				de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
Delegacias Fiscaes (Decr. nu-				de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
mero 1.178, de 16 de janeiro				de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1904).....	1\$000			de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
Desapropriação da União e				de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
Districto Federal (Lei e Re-				de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
gulamento).....	5\$00			de 1879 — 3 volumes.....	6\$000
Docas, portos maritimos, etc.				de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
(Repertorio da legislação so-				de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
bre), por Caetano Junior (M).	12\$000			de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
Diccionario Geographico das				de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
Minas do Brasil, pelo Dr.				de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
Francisco Ignacio Ferreira..	6\$000			de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
Diccionario Historico, Geogra-				de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
phico e Ethnographico do				de 1899 — 3 volumes.....	14\$000
Brasil (Do Instituto Histo-				de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
rico) (M):				de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
1º vol.....	60\$000			de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
2º vol.....	30\$000			de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
				de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
				de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
				de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
				de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
				de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
				de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
				Leis do orçamento:	
				de 1892.....	5\$00
				de 1895.....	5\$00
				de 1897.....	4\$000
				de 1898.....	1\$200
				de 1908.....	1\$000
				de 1912.....	4\$800
				de 1913.....	2\$000
				de 1914.....	2\$000
				de 1915.....	2\$000
				de 1918.....	3\$000
				de 1919.....	3\$000
				de 1920.....	3\$000
				de 1921.....	5\$000
				de 1922 (Receita).....	2\$000
				de 1923 (Receita).....	3\$000
				de 1923 (Despesa).....	6\$000
				Legislação Penal Comparada (O	
				Brasil na). Franz Von List	

(tradução e colaboração de João Viciara de Araújo e Clóvis Bevilacqua)	3\$000
Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)	5\$00
Legislação bancaria (Dec. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921, que regula o serviço da Carteira de Redescuento do Banco do Brasil; Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921, que approva o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias e Dec. n. 14.857, de 1 de junho de 1921, que cria o lugar de delegados e fiscaes de fiscalização das operações cambiais e bancarias)	1\$000
Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M):	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	5\$00
Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares e Dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)	1\$000
Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Dec. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funcionarios civis e militares)	5\$00
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	5\$00

M

Manual do Empregado de Fazenda:	
Anno de 1869	2\$500
Anno de 1870	2\$500
Anno de 1871	3\$000
Anno de 1872	2\$000
Anno de 1873	3\$000
Anno de 1874	3\$000
Anno de 1877	3\$000
Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
2º volume	6\$000
3º volume	6\$000
Modelos de Balanço	4\$500

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 912 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911)	5\$00
Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra. Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)	3\$000
	2\$000

N

Nova luz sobre o passado	10\$000
--------------------------------	---------

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M)	5\$000
Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos 1906-1918). Dr. Pélino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Apellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920-1922) (M)	4\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama	5\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921	\$200
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
Processo Militar (Dec. n. 15.365, de 26 de agosto de 1922)	1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira.	4\$000
Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Dec. n. 14.102, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Regulamento do Sello (com as alterações das leis posteriores até 1922). Nova edição	2\$000
Regulamento do sello proporcional sobre vendas mercantis	\$500
Regulamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno	\$500

S

Saude Publica (Regulamento da). Dec. n. 15.003, de 3 de setembro de 1921	3\$000
Saneamento (Regulamento da taxa de)	3\$00
Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921	1\$000
Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Dec. numero 14.339, de 1 de setembro de 1920	2\$000
Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Saneamento (Regulamento da tembre de 1920)	2\$000
Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funcionamento das Companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$000
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000

T

Tarifa das Alfandegas	8\$000
Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randalpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Dec. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921	1\$000
Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)	\$500
Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes (Historico), por José Belens de Almeida	15\$000
Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000

U

Uniformes do Exercito (modificações)	\$500
--	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)	\$500
Veiculos (Regulamento da Inspectoria de). (Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922)	1\$000